

O Social em Questão 20

Diversidade sexual e cidadania



Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio

Reitor

Prof. Pe. Jesus Hortal Sánchez, S.J.

Vice-Reitor

Prof. Pe. Josafá Carlos de Siqueira, S.J.

Vice-Reitor Acadêmico

Prof. José Ricardo Bergmann

Coordenador Central de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Paulo César Duque Estrada

Decano do Centro de Ciências Sociais

Prof. Luiz Roberto Azevedo Cunha

Coordenador Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Nizar Messari

Diretora do Departamento

Profa. Luiza Helena Nunes Ermel

Coordenadora de Pós-Graduação

Profa. Inêz Terezinha Stampa

Organizador da Revista

Prof. Pe. Luís Corrêa Lima, S.J.

O Social em Questão 20

Diversidade sexual e cidadania

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Reitor: Prof. Pe. Jesus Hortal Sánchez, S.J.

Vice-Reitor: Prof. Pe. Josafá Carlos de Siquiera, S.J.

Vice-Reitor Acadêmico: Prof. José Ricardo Bergmann

Coordenador Central de Pós-Graduação e Pesquisa: Prof. Paulo Cesar Duque Estrada

Decano do Centro de Ciências Sociais: Prof. Luiz Roberto Azevedo Cunha

Coordenador Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa: Prof. Nizar Messari

Departamento de Serviço Social

Diretora: Profa. Luiza Helena Nunes Ermel

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação: Profa. Inêz Terezinha Stampa

O Social em Questão

Editora responsável: Coordenadora do Programa de Pós-graduação

Editora científica: Profa. Denise Pini Rosalem da Fonseca

O Social em Questão é uma publicação semestral, fundada em 1997, do Programa de Pós-graduação em Serviço Social, vinculado ao Centro de Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Este periódico tem como público alvo, além dos profissionais da área, professores, pesquisadores e representantes de movimentos sociais e políticos de áreas correlatas.

O objetivo deste veículo é contribuir com a produção de conhecimento, o debate acadêmico e a capacitação docente nas áreas de Serviço Social e afins e com a construção de agendas em diversas instâncias da sociedade civil, com vistas a influenciar a construção de políticas públicas que busquem a redução das desigualdades sociais.

O Social em Questão 20

Organização: Prof. Pe. Luís Corrêa Lima, S.J.

Editoração: Profa. Denise Pini Rosalem da Fonseca

Revisão de textos e co-editoração: Laura Olivieri Carneiro de Souza

Design e diagramação: Bárbara Assumpção

Produção: Agência PUC-Rio

O social em questão. Ano XI, no. 20 (2008).
- Rio de Janeiro : PUC-Rio. Departamento
de Serviço Social, 1997- .
v. 20; 14 cm.

Semestral.
ISSN: 1415-1804

1. Serviço social – Periódicos. 2.
Assistentes sociais – Periódicos. I.
Pontifícia Universidade Católica do Rio de
Janeiro. Departamento de Serviço Social.

CDD: 361

O Social em Questão

Revista do Programa de Pós-graduação em Serviço Social
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Rua Marquês de São Vicente 225 - Vila dos Diretórios, casa 209
Gávea, Rio de Janeiro, RJ – Brasil - CEP 22453-900
Tel. (55-21) 3527-1292 / 3527-1291
Fax: (55-21) 3527-1292
e-mail: osq@puc-rio.br

Conselho editorial

Ana Maria Quiroga – Departamento de Serviço Social/PUC-Rio
Denise Pini Rosalem da Fonseca - Departamento de Serviço Social/PUC-Rio
Ilda Lopes Rodrigues da Silva - Departamento de Serviço Social/PUC-Rio
Inêz Terezinha Stampa – Departamento de Serviço Social/PUC-Rio
Irene Rizzini - Departamento de Serviço Social/PUC-Rio
Luiza Helena Nunes Ermel - Departamento de Serviço Social/PUC-Rio
Luís Corrêa Lima, S.J. - Departamento de Serviço Social/PUC-Rio
Myrtes de Aguiar Macêdo - Departamento de Serviço Social/PUC-Rio
Sueli Bulhões da Silva - Departamento de Serviço Social/PUC-Rio

Conselho consultivo

Alba Zaluar – Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro/Núcleo de Pesquisa em Vilência (NUPEVI)
Ana Cristina Arcoverde – Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco
Ana Maria Doimo – Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Minas Gerais
Denise Câmara de Carvalho – Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Heleieth I. B. Saffioti – Pontifícia Universidade Católica do São Paulo
Jeremias Ferraz Lima – Instituto de Psiquiatria, Setor de Psicoterapia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
José Maria Gomes – Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Leandro Konder – Departamento de Educação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Lena Lavinas – Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Leonia Capaverde Bulla – Faculdade de Serviço Social, Departamento de Métodos e Técnicas do Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Margarida de Souza Neves – Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Maria Carmelita Yazbeck – Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Potyara A. Pereira – Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade Federal de Brasília
Sonia Fleuri Teixeira – Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade Federal Fluminense
Sueli Gomes Costa – Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense
Vanilda Paiva – Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Vicente de Paula Faleiros – Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília

Sumário

APRESENTAÇÃO	7
<i>Foreword</i>	
Sérgio Carrara	
ARTIGOS	
A cidadania LGBT e a Lei Natural	12
<i>The LGBT citizenship and the Natural Law</i>	
Luís Corrêa Lima	
Unões homoafetivas e homofobia	37
<i>Homoaffective unions and homophobia</i>	
Adriana de Resende Barreto Vianna	
Paula Mendes Lacerda	
O Programa Brasil sem homofobia	50
<i>The Brazil without homophobia Program</i>	
Anibal Guimarães	
Homofobia e respostas do movimento GLBT	74
<i>Homophobia and responses from the GLBT movement</i>	
Silvia Ramos	
Gays no mundo corporativo: rompendo o pacto do silêncio	92
<i>Gays in the corporate world: breaking down the silence pact</i>	
Hélio Arthur Reis Irigaray	
Notas sobre a possibilidade de enfrentamento da homofobia pelos/as	117
Assistentes Sociais	
<i>Notes on the Social Workers' possibility to face homophobia</i>	
Gláucia Almeida	
Deus "transforma" ou Deus "aceita"? Dilemas de construção de identidade	142
entre evangélicos LGBT	
<i>God "transforms" or God "accepts"? Dilemmas for the identity construction among the LGBT Christian fundamentalists</i>	
Marcelo Tavares Natividade	
Leandro de Oliveira	
Diversidade sexual em discussão: uma experiência de extensão com lideranças	165
religiosas	
<i>Sexual diversity on debate: an intervention experience with religious leaders</i>	
Luciana Patrícia Zucco	
Maria das Dores Campos Machado	
Fernanda Delvalhas Piccolo	
DEBATE	
Unões gay. Os jesuítas dizem Sim	183
<i>Gay unions. The jesuits say Yes</i>	
PESQUISAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA PUC- RIO EM 2008.2	
Finalizadas	188
Em andamento	191

Apresentação

Sérgio Carrara¹

De diferentes perspectivas, os artigos aqui reunidos abordam o complexo processo social que se desenvolve atualmente ao redor de certos sujeitos, relegados por muito tempo às margens do moralmente aceitável e do culturalmente inteligível. Mesmo podendo formalmente abarcar outros coletivos (como trabalhadores do sexo ou adeptos de práticas heterossexuais não-convencionais), a expressão “diversidade sexual”, utilizada no título desse número de **O Social em Questão**, enfeixa um conjunto de temáticas que até muito recentemente apareciam sob a categoria “homossexualidade”, cuja constituição esteve historicamente dependente da interação de três grandes linhas de desenvolvimento.

Uma delas deita suas raízes na moral, ou em certa moralidade, em cujos termos a homossexualidade aparece como desonra, desvio moral, vício ou crime. Outra se apóia nas doutrinas cristãs que ainda vêem a homossexualidade como um sinônimo de sodomia, concebendo-a simultaneamente como pecado e impureza. Finalmente, a última dessas linhas ancora a homossexualidade no corpo, tratando o “desejo entre iguais” como doença, degeneração ou anomalia. Do ponto de vista epistemológico, há dois aspectos importantes a destacar em relação à homossexualidade. De um lado, a categoria se construiu em oposição à de heterossexualidade, que seria a sexualidade biologicamente normal, moralmente correta e, dadas certas restrições, mais conforme aos desígnios divinos. De outro, foi concebida como necessariamente implicada em uma gramática de gênero, segundo a qual ser homossexual ou ter desejos homossexuais significava necessariamente manifestar atributos de gênero do chamado “sexo oposto”.

Nas últimas décadas, assistimos à desestabilização de cada uma dessas grandes linhas de desenvolvimento, à sua progressiva desarticulação e à correlativa desintegração dessa epistemologia. Dito de outro modo, assistimos a um profundo processo de ressignificação da homossexualidade ou das homossexualidades, cujo horizonte ideal é desenhado pela sua completa cidadanização, pela completa incorporação da idéia de que diferenças quanto à identidade de gênero ou à orientação sexual são normais, saudáveis, moralmente válidas e socialmente positivas.

¹ Antropólogo, professor do Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IMS/UERJ) e coordenador do Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos (CLAM).

Sob o peso dos movimentos contra-culturais da década de 1960, as representações que tradicionalmente recaíam sobre a homossexualidade começaram a ceder em ritmos diferentes. Nos anos 1980, ela deixou de ser oficialmente uma doença ou anomalia e hoje, paulatinamente, deixa de ser vista como imoralidade e pecado, para ser considerada mera diferença no plano do desejo sexual ou das identificações de gênero. Estamos, sem dúvida, frente a um processo crucial, seja do ponto de vista da política e da moral sexual, seja do ponto de vista das ciências da sexualidade. Trata-se de uma ruptura que, se bem tenha sido preparada no curso de processos de mudança social bem mais antigos, como a lenta difusão de valores individualistas e o conseqüente desvanecimento das antigas hierarquias de gênero, ganhou ritmo e percurso inesperados sob a pressão de eventos imprevisíveis, como o advento da AIDS ou de novas tecnologias reprodutivas.

No plano epistemológico, um dos aspectos mais instigantes dessa ruptura tem sido a própria explosão da categoria homossexualidade em um ambiente intelectual que elegeu o “binarismo” e o “essencialismo” como seus principais inimigos. Se de uma perspectiva acadêmica, o binarismo e o essencialismo tornaram-se sinônimos de pobreza intelectual, no plano político, tornaram-se sinônimo de opressão. Com tal explosão, temos a proliferação ou a visibilização (como podem querer os mais positivistas) de novas identidades e sujeitos. Contra o pano de fundo da antiga homossexualidade, gays, lésbicas, travestis, transexuais, intersexuais e bissexuais, agora subentendidos na expressão “diversidade sexual”, começam a desenhar lugares singulares, circunscrevendo experiências, histórias e necessidades também particulares.

A despeito de alguns trabalhos pioneiros, como os Peter Fry ou Edward MacRae, que davam especial atenção ao então nascente movimento LGBT, durante muitos anos a reflexão sobre o tema esteve fortemente marcada pelo interesse nas práticas (homo)sexuais e nas representações sociais, populares e eruditas, que as cercavam. Mais recentemente, tal reflexão diversificou-se notavelmente, circunscrevendo novos temas, problemas e atores.

Disso dão excelente exemplo os trabalhos aqui reunidos. Centrados na discussão das perspectivas e dos limites do reconhecimento da cidadania plena para todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero, trabalham contextos sociais diversos, alguns deles ainda bem pouco explorados. Em certo sentido, abordam as respostas sociais à resignificação da homossexualidade que se articulam no seio das igrejas cristãs (de tradição católica ou evangélica), do Estado

(tanto no que diz respeito a políticas públicas, quanto em sua estrutura jurídica) e da chamada sociedade civil (seja no plano dos movimentos sociais, do mercado de trabalho ou das profissões). De diferentes ângulos, colocam em foco os desdobramentos do processo social mais abrangente que erodiu o solo comum que, no passado, era demarcado pela rejeição em bloco de qualquer expressão da sexualidade que não fosse pautada pela monogamia heterossexual, reprodutiva e socialmente sancionada pelo matrimônio religioso e/ou civil. Em discussão, os novos dispositivos legais e institucionais, implantados ou em vias de implantação, visando consolidar o processo de cidadanização das homossexualidades ou da “diversidade sexual”: leis relativas à parceria ou união civil entre pessoas do mesmo sexo; programas governamentais de combate ao preconceito e à discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero, como é o caso do **Programa Brasil sem homofobia**; dispositivos de segurança pública, como o **Disque defesa homossexual**; programas para a promoção do respeito à diversidade sexual em empresas; declarações de direitos humanos, nacionais e internacionais; igrejas evangélicas que “acolhem” homossexuais etc.

Se todos esses dispositivos e discussões se organizam sobre a ruptura mais ampla implicada no processo de cidadanização das homossexualidades, a reflexão cuidadosa empreendida pelos autores não deixa de revelar também certas continuidades inquietantes entre o velho e o novo. Nesse sentido, é exemplar a análise das respostas das religiões cristãs frente à crescente visibilidade das homossexualidades na sociedade contemporânea. Por um lado, revela que o surgimento de “igrejas inclusivas” no campo Protestante e de setores “inclusivos” da Igreja Católica implica necessariamente uma reelaboração de conceitos-chave, como a própria noção de Lei Natural. Porém, de outro, não deixam de apontar que se trata da inclusão de uma “certa” homossexualidade, sem que isso implique uma transformação mais radical da moral sexual cristã como um todo. A homossexualidade a ser incluída deve adequar-se a determinados padrões, que são, aliás, os mesmos aplicados à heterossexualidade: uma certa castidade, uma luta contínua contra o prazer sexual desvinculado de laços afetivos ou familiares, etc. De fato, seja no âmbito da religião, da ciência ou do direito, assiste-se à emergência de operações mais finas de classificação, de distinção ou separação, que vão penetrando profundamente o que antes se apresentava como uma massa informe em que se misturavam vício, doença, imoralidade, pecado e desvio.

Talvez seja ilusório pensar que a moralidade sexual (religiosa ou laica) como um todo e de uma vez por todas seja transformada a partir da resignificação contemporânea

da homossexualidade, entendida agora como “diversidade sexual”. O que vemos emergir das análises aqui reunidas são processos de transformação mais parciais, provisórios, tateantes. Em alguns contextos, a linguagem politicamente correta apresenta-se como tênue verniz que mal encobre antigos preconceitos. Em outros, a antiga moral sexual parece adaptar-se a realidades que, se não podem mais ser desconhecidas ou negadas, podem ser domesticadas ou normalizadas. Isso não quer dizer que, nos mais diferentes planos e contextos, nossa sociedade não esteja repensando alguns de seus valores fundamentais, operando pequenas —mas cruciais— transformações doutrinárias, legais, institucionais. O próprio significado do sexo ou da sexualidade parece oscilar, embora ainda apareça vinculado, ora à reprodução altruísta, ora ao hedonismo egoísta. Porém, sob pressão crescente de uma nova realidade, em que sujeitos não-heterossexuais forçam os portões da “cidade”, começa-se a colocar em foco dimensões da sexualidade antes não-valorizadas, como a sua capacidade de sedimentar vínculos sociais ou de enredar indivíduos em um mesmo destino comum. Mas o resultado desse processo é ainda incerto. As competentes e instigantes análises aqui reunidas trazem contribuição fundamental para diminuir essa incerteza, tanto explorando as possibilidades que se abrem e iluminando caminhos promissores, quanto antevendo futuras vicissitudes e percalços.

Artigos

A cidadania LGBT e a Lei Natural¹

Luís Corrêa Lima²

Resumo

Nas questões que envolvem a livre orientação sexual, como a não-discriminação de homossexuais e a união civil entre pessoas do mesmo sexo, freqüentemente surge o argumento da Lei Natural. Neste assunto, defensores ardorosos e opositores intransigentes recorrem ao que consideram perfeitamente de acordo com a norma inerente à natureza humana, ou em desacordo inadmissível. Este trabalho pretende tratar do conceito de Lei Natural em pronunciamentos recentes da Igreja Católica; bem como nos projetos de lei de união civil, da então deputada Marta Suplicy, e contra a homofobia, da deputada Iara Bernardi. Discute também a relevância teórica deste mesmo conceito, fortemente contestada por filósofos do direito como Norberto Bobbio.

Palavras-chave

(1) LGBT; (2) Homofobia; (3) Uniões homoafetivas; (4) Lei Natural; (5) Igreja Católica.

Abstract

The argument of Natural Law is often raised in the issues that involve free sexual orientation, like non-discrimination against homosexuals and legal marriage between people of the same sex. Enthusiastic advocates and intransigent opponents appeal to what they consider perfectly in accordance with the norm that is inherent to human nature, or an inadmissible disagreement. This work intends to deal with the concept of the Natural Law in recent pronouncements of the Catholic Church; as well as in the bill of civil union by, at the time, Congresswoman Marta Suplicy, and against homophobia, by congresswoman Iara Bernardi. It also discusses the theoretical relevance of this same concept, strongly contested by philosophers of law like Norberto Bobbio.

Keywords

(1) LGBT; (2) Homophobia; (3) Homoaffective marriages; (4) Natural Law; (5) Catholic Church.

¹ Versão revista e atualizada do artigo “Homossexualidade, Lei Natural e cidadania” (Lima, 2007b).

² Padre jesuíta, doutor em História pela UnB (2004) e professor do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio. Desenvolve pesquisa sobre diversidade sexual, cidadania e religião.

A luta política para garantir a cidadania de pessoas LGBT³ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) teve, em 2008, uma importante articulação entre a sociedade civil e o Estado. O Governo Federal realizou uma conferência nacional sobre diversidade sexual, para debater direitos humanos e elaborar políticas públicas relacionados a esta população. A própria convocação da conferência, feita no ano anterior, mobilizou estados e municípios que realizaram encontros semelhantes em nível regional, com a mesma finalidade. A conferência nacional recolheu propostas regionais e teve representantes de todo o país. A causa política da diversidade sexual transcendeu o movimento social e entrou no âmbito governamental.

Garantir a cidadania e ampliar direitos dos LGBT toca crenças e ideologias presentes na sociedade. Neste universo ideológico se encontra a categoria de ‘lei natural’, fortemente arraigada na tradição ocidental, e campo de disputa de defensores e opositores desses direitos. No Brasil, um projeto de lei quer reconhecer as uniões civis homoafetivas. Ele foi proposto pela então deputada federal Marta Suplicy, em 1995 (Projeto, 1995). Nas justificativas apresentadas, há referências à Lei Natural.

O ponto de partida da justificação é a constatação de que a heterossexualidade não é a única forma de expressão da sexualidade da pessoa humana. Em 1985, o Conselho Federal de Medicina, antecipando-se à Organização Mundial de Saúde, tornou sem efeito a classificação da homossexualidade como doença, até então denominada ‘desvio ou transtorno sexual’. A sociedade viveria uma lacuna frente às pessoas que não são heterossexuais. Elas não teriam como regulamentar a relação entre si e perante a sociedade, tais como pagamento de impostos, herança, etc... Esta possibilidade de parceria só é reconhecida entre heterossexuais. E os outros tantos, por que seriam excluídos (Projeto, 1995)?

O projeto pretende fazer valer o direito à orientação sexual, hétero, bi ou homossexual, enquanto ‘expressão dos direitos inerentes à pessoa humana’. Se os indivíduos têm direito à busca da felicidade, por uma ‘norma imposta pelo direito natural a todas as civilizações’, não haveria porque continuar negando ou querendo desconhecer que muitas pessoas só são felizes se ligadas a outras do mesmo sexo. Longe de escândalos ou anomalias, observa, deve-se reconhecer que estas pessoas só buscam o respeito às uniões enquanto parceiros, respeito e consideração que lhes são devidos pela sociedade e pelo Estado (Projeto, 1995).

³ Sigla utilizada por paradas e movimentos sociais em favor da diversidade sexual. Não há unanimidade, nem mesmo na ordem das iniciais.

Relacionamentos pessoais baseados num compromisso mútuo, laços familiares e amizades duradouras supostamente são parte da vida de todo ser humano. Eles satisfazem necessidades emocionais fundamentais e provêem segurança e aconchego nas horas de crise em vários momentos da vida, inclusive na velhice. São um poderoso instrumento contra a falta de raízes, protegem e mantêm a integridade dos indivíduos. Com essa intenção, a relação permanente e compromissada entre homossexuais deveria existir como possibilidade legal (Projeto, 1995).

A aceitação legal da união civil entre pessoas do mesmo sexo encorajaria mais gays e lésbicas a assumirem sua orientação sexual. Longe de "criar" mais homossexuais, como, equivocadamente, se supõe, essa realidade somente tornará mais fácil a vida das pessoas que já vivem esta orientação sexual de forma clandestina. A possibilidade de assumir o que se é, teria como conseqüência a diminuição da angústia e também uma maior possibilidade de proteção à saúde, principalmente em relação à AIDS. O que é proibido gera vergonha, dissimulação e, muitas vezes, medo. A possibilidade da união estável, mesmo que não exercida, reduziria problemas criados pela necessidade de esconder a própria condição, de não ser reconhecido(a) socialmente, viver em isolamento ou na mentira (Projeto, 1995).

O Brasil é um país no qual homossexuais masculinos e femininos têm sofrido extrema violência. Raras são as semanas em que não se sabe de um assassinato violento. Uma das portas que leva à violência é a homofobia. A aceitação da homossexualidade, através da legalização da união civil entre pessoas do mesmo sexo, certamente diminuiria o comportamento homofóbico e a conseqüente agressão. A lei, além de aceitar e proteger uma realidade, proveria um respaldo social importante (Projeto, 1995).

A possibilidade de se oficializar a união civil entre pessoas do mesmo sexo permitiria que em períodos de crise os casais pudessem ser ajudados, como nas uniões heterossexuais. Os casais heterossexuais casados, quando passam por problemas, enfrentam vários fatores que impedem uma ruptura imediata. A situação enfrentada pelos homossexuais que mantêm relações secretas, ignoradas pela família e amigos, é que não se oferece ajuda nas situações difíceis (Projeto, 1995).

Uma parceria legalizada seria um sinal às famílias, aos amigos e à sociedade de que um casal gay ou lésbico deseja manter uma relação de compromisso. Isso seria enfatizado pelo *status* formal e legal da união. Muitos casais homossexuais acham uma injustiça que mesmo depois de muitos anos de coabitação ainda são considerados legal,

econômica e socialmente, meramente como duas pessoas que dividem uma residência (Projeto, 1995).

Relacionamentos estáveis proveriam segurança e um sentimento de pertença. Muitos homossexuais sozinhos não são reconhecidos pelas famílias. As pessoas com orientação homossexual possuem a mesma necessidade de segurança e proximidade que as pessoas com orientação heterossexual, e devem ter direito ao mesmo apoio nas relações permanentes. O projeto de união civil entre pessoas do mesmo sexo não pretende resolver todos estes problemas, nem fazer com que todas as famílias aceitem essa situação, mas certamente poderá ter um efeito estabilizador (Projeto, 1995).

A possibilidade de regularizar uma situação de união já existente, tornaria estes relacionamentos mais estáveis, na medida em que seriam solucionados problemas práticos, legais e financeiros. A vida social dos casais homossexuais também seria afetada, fazendo com que sejam aceitos de modo melhor pela sociedade e até pelas próprias famílias (Projeto, 1995).

O projeto de Marta Suplicy foi elaborado em estreita colaboração com o movimento gay. A idéia de lei natural está presente ao se falar de um ‘direito natural’ que impõe a busca da felicidade como norma a todas as civilizações. E também na menção aos ‘direitos inerentes’ à pessoa humana, que devem se estender à orientação sexual. O restante do argumento do projeto prossegue visando assegurar esses direitos a pessoas homossexuais, numa sociedade que não mais considera a homossexualidade como doença ou transtorno.

Em 2006, foi aprovado na Câmara dos Deputados o projeto de lei de Iara Bernardi contra a homofobia. Ele criminaliza a discriminação por orientação sexual, assim como são criminalizadas outras discriminações: por raça, gênero, nacionalidade, religião, etc... O projeto foi encaminhado ao Senado (Projeto, 2006).

Na justificativa apresentada, está o suposto avanço da sociedade brasileira diante do qual o direito e a legislação não podem ficar estagnados. Os legisladores têm o dever de encontrar mecanismos que assegurem os direitos humanos, a dignidade e a cidadania das pessoas, independente da raça, cor, religião, opinião política, sexo ou da orientação sexual. A orientação sexual seria um direito personalíssimo, ‘atributo inerente e inegável’ à pessoa humana. E como direito ‘fundamental’, prolongamento dos direitos da personalidade, é imprescindível para a construção de uma sociedade que se quer livre, justa e igualitária (Projeto, 2006).

Não se trata de defender o que é certo ou errado, segundo o projeto, mas de

respeitar as diferenças e assegurar a todos o direito de cidadania. Os legisladores têm como responsabilidade a elaboração de leis que levem em conta a diversidade da população brasileira. A principal função dos parlamentares seria assegurar direitos, independente de suas escolhas ou valores pessoais (Projeto, 2006).

Pretende-se assegurar os direitos humanos sem hierarquizá-los. Homens e mulheres, portadores de deficiência, homossexuais, negros, crianças e adolescente são sujeitos sociais, e por isso, sujeitos de direitos. Propõe-se o fim da discriminação de pessoas que pagam impostos como todas as outras. Assim se garantiriam os direitos de cidadania, de modo a prevalecer o artigo 5º da Constituição brasileira:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade (Brasil, 2007, p.18).

O projeto pretende colocar o Brasil em um **patamar contemporâneo** de respeito aos direitos humanos e de cidadania (Projeto, 2006). Novamente a idéia de lei natural está presente ao se mencionar atributos inerentes e inegáveis à pessoa humana, que incluiriam o direito à orientação sexual. Este seria um direito **fundamental** e **imprescindível** para uma sociedade que preze a liberdade, a justiça e a igualdade. Combater a homofobia com uma lei que reprime a discriminação por orientação sexual, elevaria o Brasil ao nível da modernidade jurídica, onde a cidadania é marcada pelo respeito à pessoa humana e aos seus direitos.

Na outra ponta de leque ideológico da lei natural está a hierarquia da Igreja Católica, sobretudo o papa e a Cúria Romana. Em um texto normativo de ampla difusão, o **Catecismo da Igreja Católica** (Catecismo, 1992), encontra-se uma veemente condenação do homoerotismo bem como de supostos direitos de livre orientação sexual.

Para o **Catecismo**, a homossexualidade designa as relações entre homens e mulheres que sentem atração sexual, exclusiva ou predominante, por pessoas do mesmo sexo. Ela se reveste de formas muito variáveis ao longo dos séculos e das culturas. Sua gênese psíquica continuaria amplamente inexplicada. Apoiando-se na Sagrada Escritura, que apresenta os atos de homossexualidade como depravações graves, a tradição sempre os considerou intrinsecamente desordenados. Seriam contrários à lei natural. Fecham o ato sexual ao dom da vida. Não procedem de uma complementaridade afetiva e sexual verdadeira. Em nenhum caso podem ser aprovados (Catecismo, 1992, nº 2357).

Evoca-se a tradição catequética sobre a existência de pecados que **bradam ao**

céu. Bradariam ao céu o sangue de Abel, o pecado dos sodomitas⁴, o clamor do povo oprimido no Egito, a queixa do estrangeiro, da viúva e do órfão; a injustiça contra o assalariado (Catecismo, 1992, nº 1867).

O documento reconhece que um grande número de homens e de mulheres apresenta tendências homossexuais profundamente enraizadas. Esta inclinação objetivamente desordenada constituiria, para a maioria, uma provação. Eles devem ser acolhidos com respeito, compaixão e delicadeza. Deve-se evitar para com eles todo sinal de discriminação injusta. Estas pessoas seriam chamadas a realizar a vontade de Deus em sua vida e, se forem cristãs, a unir ao sacrifício da cruz do Senhor as dificuldades que podem encontrar por causa de sua condição (Catecismo, 1992, nº 2358).

As pessoas homossexuais seriam chamadas à castidade. Neste caso, trata-se de abstinência sexual permanente. Pelas virtudes de autodomínio, educadoras da liberdade interior, às vezes pelo apoio de uma amizade desinteressada, pela oração e pela graça dos sacramentos, elas podem e devem se aproximar, gradual e resolutamente, da suposta perfeição cristã (Catecismo, 1992, nº 2359).

Basicamente o **Catecismo** exprime a atitude cristã de condenar um suposto pecado, mas de acolher o pecador e ajudá-lo na sua conversão. E não faltam qualificações moralmente carregadas para este pecado, bem como sua equiparação a terríveis formas de maldade e opressão.

Sobre a não discriminação de pessoas em função da orientação sexual, a Cúria Romana emitiu normas na mesma época. Segundo a Congregação para a Doutrina da Fé (CDF), a orientação sexual não constitui uma característica comparável a raça ou tradições étnicas no que diz respeito à não discriminação. No caso da orientação homossexual, trata-se de uma **desordem objetiva** que exige discernimento moral (Congregação, 1992, nº 10).

Em alguns âmbitos, não seria injusto levar-se em conta a orientação sexual, como no caso da adoção e guarda de crianças, na admissão de professores ou técnicos esportivos, e no recrutamento militar. Pessoas homossexuais, como seres humanos, têm o mesmo direito de todas as pessoas, incluindo o de não serem tratadas de modo a ofenderem sua dignidade, o acesso ao trabalho, à moradia, etc... No entanto, estes direitos não são absolutos. Eles podem legitimamente ser limitados devido à **desordem**

⁴ **Sodomia** é o modo como se designam as relações homoeróticas na tradição judaico-cristã, sobretudo o sexo anal. O termo ‘homossexual’, propriamente, surgiu somente no século 19, no contexto médico.

objetiva de conduta externa. Isto não é apenas lícito, mas às vezes necessário. E não apenas no caso de comportamentos voluntários, mas também nos casos de doença física ou mental. De acordo com a CDF, é aceitável que o Estado restrinja o exercício dos direitos, por exemplo, no caso de doença mental ou contagiosa para proteger o bem comum (Congregação, 1992, nº 11-12).

Incluir a orientação homossexual entre as características que não se pode discriminar, pode levar a se considerar a homossexualidade como uma fonte positiva de direitos humanos, conduzindo a ações afirmativas ou práticas semelhantes. Isto seria ainda mais deletério pois, segundo a CDF, “não há direitos à homossexualidade” (Congregação, 1992, nº 13). Ou seja, a não discriminação de gays e lésbicas só constitui um direito na medida em que não haja condutas homoeróticas. Caso contrário, a discriminação pode ser legítima para a proteção do suposto bem comum.

Em 2003, a CDF emitiu um documento específico contra a união civil de pessoas do mesmo sexo (Congregação, 2003). Os termos são bem contundentes: as uniões homossexuais são **nocivas** a um reto progresso da sociedade humana, sobretudo se aumentar a sua efetiva incidência sobre o tecido social; deve haver oposição clara e incisiva ao seu reconhecimento legal, sobretudo dos políticos católicos; não se deve colaborar para colocar este reconhecimento em prática e, quando for possível, recorrer-se-á à objeção de consciência. Não se deve inserir crianças nestas uniões através da adoção, pois isto significa praticar a violência contra elas, aproveitando-se do seu estado de fraqueza para introduzi-las em ambientes que não favorecem o seu pleno desenvolvimento humano (Congregação, 2003).

Por tratar de uma matéria que diz respeito à “lei moral natural”, afirma o texto, tais argumentos são apresentados não só aos crentes, mas a todos os que estão empenhados na promoção e defesa do bem comum da sociedade. O ensinamento da Igreja sobre o matrimônio tradicional e sobre a complementaridade dos sexos, proporia uma verdade evidenciada pela “reta razão” e reconhecida como tal por todas as grandes culturas do mundo (Congregação, 1992, nº 1, 2). À luz da doutrina sobre o matrimônio se condenam formas alternativas de união.

Estas posições estavam em perfeita consonância com o pensamento do papa João Paulo 2º. Ele considerava uma forma grave de violação da lei de Deus as pressões do Parlamento europeu para que as uniões homossexuais fossem reconhecidas como uma forma alternativa de família, à qual caberia também o direito de adoção. Wojtyła suspeitava da atuação astuciosa e encoberta de uma “ideologia do mal”, servindo-se até

dos direitos do homem contra o próprio homem e contra a família (João Paulo II, 2005, p. 22-23). A postura do papa e da Cúria Romana está longe de ser consenso no mundo católico. Ela gerou artigos de teólogos que divergiam e até protestos públicos do clero (Carta, 2003).

Assim, a lei natural e seus conceitos correlatos —como direitos inerentes e atributos inegáveis à pessoa humana— são utilizados por defensores ardorosos e opositores intransigentes dos direitos reivindicados pelos movimentos sociais em favor da diversidade sexual. Ambos recorrem ao que consideram perfeitamente de acordo com a natureza humana, ou em desacordo inadmissível.

A categoria de lei natural desempenha um papel fundamental na moral cristã (Lima, 2001, p. 45-48). Ela já é conhecida desde a antiguidade clássica. Mesmo a Bíblia faz referência a um conjunto de normas éticas que podem ser conhecidas pelo homem antes da revelação, independentemente dela. Estas normas éticas são inclusive respaldadas pela Escritura. A principal delas é a **regra de ouro**, a regra da reciprocidade: “tudo aquilo, portanto, que quereis que os homens vos façam, fazei-o vós a eles, porque isto é a Lei e os Profetas” (Evangelho de Mateus 7, 12).

Ao falar da culpa universal de judeus e gentios (não-judeus), o apóstolo Paulo diz que os judeus pecaram com a lei de Moisés (a *Torá*) e os gentios pecaram sem a lei, mas tendo uma lei não escrita, ‘gravada em seus corações’, da qual dá testemunho sua consciência e seus pensamentos que ora os acusam, ora os defendem (Carta aos Romanos 2, 12-15). Esta lei não escrita remonta à filosofia grega, que falava de uma justiça óbvia, evidente, natural, em contraposição às outras obrigações, derivadas das leis escritas.

Trata-se de uma norma *agrapha* (não escrita), cuja obrigatoriedade não nasce de um código, mas sim da evidência de sua própria força e valor. Ela se liga à idéia de um *cosmos*, o universo como uma realidade perfeitamente harmônica e ordenada como reflexo de uma inteligência suprema (*logos*), que o governa e orienta de forma providencial. Assim, a natureza é a regularidade do mundo revestida de um caráter sagrado, pois participa de uma ordem superior, manifestando esse *logos* divino, lei eterna que anima todo o universo e orienta a conduta humana. Para agir de acordo com a razão, ideal supremo do homem, não há outro caminho senão o de agir também de acordo com a natureza, fundamento no qual devem se apoiar todas as leis do Estado. A ordem cósmica é intocável, e o puramente natural se torna normativo. A primeira exigência da reta razão é respeitar essa ordem imutável e sagrada do mundo (Rincon,

1983, p. 270-271). Os filósofos estóicos foram os que mais trabalharam a doutrina da lei natural.

Os antigos romanos assimilaram esta doutrina, e viram que ela fornece uma firme base comum para a convivência pacífica e para a determinação de normas concretas: “*quod naturalis ratio inter omnes homines constitui*” (o que a razão natural colocou entre todos os homens - Carta aos Romanos 2, 62). A natureza era a fonte do direito. Uma máxima do direito romano dizia: “*Ex natura, ius, ordo et leges; ex homine, arbitrium, regimen et coercitio*” (da natureza vem o direito, a ordem e a lei; do homem vem o julgamento, o governo e a coerção). Cícero aprofundou a concepção estóica da lei natural e afirmou que ela é um eco da vontade divina nos corações dos homens.

O cristianismo identificou o *logos* divino, a inteligência suprema do universo, com o Cristo, filho eterno de Deus (Evangelho de João 1, 1-14), segunda pessoa da Santíssima Trindade. O seu nascimento é a encarnação do *logos* divino no mundo dos homens. O *logos* divino, autor e orientador da criação, manifesta-se em Jesus Cristo.

No século 3º, surge a Escola de Alexandria, um grupo de pensadores cristãos que fazem uma releitura da filosofia grega. Os seus mais eminentes representantes são Clemente de Alexandria e Orígenes. A Escola de Alexandria reconhece à sabedoria grega a função de manifestar a sabedoria divina, em virtude da presença do *logos* na criação e na história humana, pois o *logos* é o princípio do qual provêm todas as coisas e distribui a verdade progressivamente e de diversos modos. Por conseguinte, os alexandrinos utilizam os dados e os métodos da ciência profana para a leitura filosófica da revelação (Rincon, 1983, p. 61), pois os filósofos pagãos também participam de algum modo do *Logos spermatikòs*, as sementes do verbo divino presentes na busca da verdade, do bem e de Deus.

Da moral dos padres da Igreja do século 3º, surgiram dois princípios heurísticos fundamentais para orientar a práxis cristã: a continuidade entre criação e redenção, e a lei natural. Assim o discurso moral começa a assumir uma certa autonomia em seu desenvolvimento, pois se criava um espaço lógico para isso. No entanto, trata-se de uma autonomia metodológica, já que o discurso moral continua a se radicar basicamente no mandamento de Deus, contido na revelação. Mesmo assim, o pensamento moral cristão, sobretudo o magistério eclesiástico, sempre pretendeu que sua doutrina no campo da práxis fosse aceita por todos os homens de boa vontade.

Com Agostinho de Hipona (354-430), uma nova categoria passa a ter importância relevante para a moral: a consciência. Para ele, a consciência humana é o

lugar da adequação entre o vivido e o pensado, pois é nela que se manifesta ao homem a lei eterna de Deus como voz que o obriga e como força que o impele a percorrer o caminho da purificação. A vida moral cristã é o resultado de um contínuo processo de introspecção e ascese pessoal mediada pela escuta da consciência (Rincon, 1983, p. 66).

O conceito cristão de lei natural difere do conceito estóico. A lei natural no cristianismo é a ordem que rege as realidades criadas, infundida por um Deus pessoal, livre e criador. O *Logos* divino se encarna e se manifesta em Jesus Cristo, Senhor de todas as coisas e critério supremo da verdade natural e da verdade revelada. O conceito estóico de lei natural está ligado à uma unidade do universo, concebido como um imenso corpo do qual todos os seres fazem parte, tanto as realidades humanas quanto as realidades divinas. O homem é um cidadão do universo, sujeito às leis que o governam. Em nenhum lugar ele é estrangeiro, pois a sua *polis* é o cosmo⁵. É uma concepção simultaneamente monista e cosmopolita.

Na Idade Média ocidental ocorreu uma sistematização do pensamento cristão que subsistiu por muitos séculos: a Escolástica. Nela, o encontro da racionalidade grega com a fé cristã se aprofunda. Ela operou uma grande sistematização de todo o saber, a partir da teologia cristã e da filosofia grega, sobretudo a filosofia de Aristóteles.

O nome ‘escolástica’ vem de *scholae*, as escolas medievais que eram anexas aos mosteiros, catedrais ou palácios. Estas escolas são precursoras da *universitas*, a universidade. A cultura medieval floresceu nessas instituições: as *scholae*, primeiramente, e depois a *universitas*. O ensinamento dado nas escolas medievais passou a chamar-se ‘escolástica’. Inicialmente dado de forma bastante inorgânica, este ensinamento foi se tornando mais sistemático nestes centros de estudo, onde se encontravam homens criativos, dedicados a escrever e a ensinar, frequentemente dotados de grande capacidade crítica e agudeza lógica (Reale & Antiseri, 1990, p. 478-483).

A Escolástica construiu um sofisticadíssimo aparato conceitual, cheio de distinções e sub-distinções. Era o primado da expressão sobre a experiência. Tinha um alto grau de especulação. Foi uma das correntes mais especulativas da história do pensamento ocidental. E com ela surgiram as Sumas, obras com objetivo de completude e síntese. O método empregado era de exposição, controvérsia e demonstração. A obra

⁵ “Todo este mundo, que tu vês, e que encerra as coisas divinas e humanas, é uno... Nós somos os membros de um vasto corpo. Em nenhum lugar o homem é estrangeiro... a sua verdadeira pátria é o universo” (Sêneca, “Cosmopolitismo”, **Verbo** - Enciclopédia luso-brasileira de cultura, vol. 6, 117-118).

mais importante e conhecida da escolástica é a **Suma teológica** de Tomás de Aquino, do século 13. Ela marcou bastante a teologia e a doutrina católicas até o presente.

Uma recente sistematização do ensinamento social católico resultou em um compêndio de doutrina social da Igreja (Pontifício Conselho, 2004). Ele contém um capítulo sobre a lei natural.

O exercício da liberdade, segundo o **Compêndio**, implica a referência a uma lei moral natural, de caráter universal, que precede e unifica todos os direitos e deveres. A Lei natural “não é senão a luz do intelecto infusa por Deus em nós, graças à qual conhecemos o que se deve fazer e o que se deve evitar. Esta luz ou esta lei, deu-a Deus ao homem na criação” e consiste na participação na Sua lei eterna, a qual se identifica com o próprio Deus. Esta lei é chamada natural porque a razão que a promulga é própria da natureza humana. Ela é universal, estende-se a todos os homens enquanto estabelecida pela razão. Nos seus preceitos principais, a lei divina e natural é exposta no Decálogo (os Dez Mandamentos) e indica as normas primeiras e essenciais que regulam a vida moral. Ela tem como eixo a aspiração e a submissão a Deus, fonte e juiz de todo o bem, e o sentido do outro como igual a si mesmo. A lei natural exprime a dignidade da pessoa humana e estabelece as ‘bases dos seus direitos e dos seus deveres fundamentais’ (Pontifício Conselho, 2004, nº 140).

Na diversidade das culturas, prossegue o texto, a lei natural ligaria os homens entre si, impondo princípios comuns. Ainda que a sua aplicação requiera adaptações à multiplicidade de condições de vida —segundo os lugares, as épocas e as circunstâncias— ela é ‘imutável’. Permanece subjacente ao influxo das idéias e dos costumes e constitui a base para o seu progresso. Mesmo que alguém negasse até os seus princípios, não seria possível destruí-la, nem arrancá-la do coração do homem. Sempre torna a ressurgir na vida dos indivíduos e das sociedades (Pontifício Conselho, 2004, nº 141).

Os preceitos da lei natural, todavia, não seriam percebidos por todos de modo claro e imediato. As verdades religiosas e morais, assevera o **Compêndio**, somente podem ser conhecidas por todos e sem dificuldade —com firme certeza e sem mistura de erro— com a ajuda da graça divina e da revelação. A lei natural é um fundamento preparado por Deus para a lei revelada e para a graça, em plena harmonia com a obra do Espírito (Pontifício Conselho, 2004, nº 142).

A lei natural, supostamente divina, não pode ser cancelada pela iniquidade humana. Ela poria o fundamento moral indispensável para edificar a comunidade dos

homens e para elaborar a lei civil, que tira conseqüências de natureza concreta e contingente dos princípios da lei natural. Se for ofuscada a percepção da universalidade da lei moral, adverte o documento, não se pode edificar uma comunhão real e duradoura com o outro, porque sem uma convergência para a verdade e o bem, os nossos atos ferem a comunhão das pessoas, de forma imputável ou não, com prejuízo para todos. Somente uma liberdade radicada na comum natureza pode tornar todos os homens responsáveis, e é capaz de justificar a moral pública. Quem se proclamar medida única das coisas e da verdade não pode conviver e colaborar com os próprios semelhantes (Pontifício Conselho, 2004, nº 142).

A autoridade civil deve promulgar leis justas, que para o **Compêndio** são aquelas em conformidade com a dignidade da pessoa humana e com os ditames da ‘reta razão’ (Pontifício Conselho, 2004, nº 398). Recorda-se a doutrina de Tomás de Aquino: “A lei humana tem valor de lei enquanto está de acordo com a reta razão: derivando, portanto, da lei eterna. Se, porém, contradiz a razão, chama-se lei iníqua e, como tal, não tem valor de lei, mas é um ato de violência” (Aquino, questão 93 art. 3º).

Pode-se concluir que doutrina católica a respeito da lei natural está sempre em estreita conexão com o que crê ser a revelação divina. Esta revelação, por sua vez, está presente na Bíblia e na fé dos cristãos, refletida pela teologia e ensinada pela autoridade eclesiástica. Há uma certa autonomia da razão, que acaba por descobrir as marcas da ação divina na criação e na racionalidade que governa o mundo.

Há uma outra vertente que utiliza a lei natural, ligada a uma visão secular, racionalista e laica do direito: o Jusnaturalismo. Ele surge no âmbito das teorias do contrato social nos séculos 17 e 18. O seu fundamento não é religioso, como bem expressou o jurista holandês Hugo Grócio: *etsi Deus non daretur* (mesmo que Deus não existisse). Não é necessário crer em Deus para se aceitar a lei natural e seus desdobramentos. O Jusnaturalismo está presente no Iluminismo e inspira as declarações de direitos da Independência norte-americana e da Revolução francesa.

Na Independência norte-americana, afirmou-se que todos os homens nascem igualmente livres e independentes, têm direitos **certos, essenciais e naturais** dos quais não podem, por nenhum contrato, privar nem despojar sua posteridade. Tais seriam o direito de gozar a vida e a liberdade, com os meios de adquirir e possuir propriedades, e o direito de procurar obter a felicidade e a segurança (Declaração, 1776). Nos anos da Revolução francesa, fez-se a **Declaração dos direitos do homem e do cidadão**. Para ela, o fim da sociedade é a felicidade comum; e o governo é instituído para garantir ao

homem o gozo dos **direitos naturais e imprescritíveis**, que são a igualdade, a liberdade, a segurança e a propriedade (Declaração, 1793).

Após a Segunda Guerra Mundial, a recém constituída Organização das Nações Unidas (ONU), proclamou a **Declaração universal dos direitos humanos**. Trata-se de uma declaração assinada por mais de uma centena de países, o que mostra um amplo consenso internacional sobre valores e sobre um ideal a ser atingido. Toda ela se fundamenta no reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana, e no reconhecimento de seus direitos iguais e inalienáveis. Estes direitos são considerados o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo (Declaração, 1948).

Na história do Ocidente, portanto, duas vertentes da lei natural estão bem configuradas. A primeira é religiosa, fruto do encontro da tradição judaico-cristã com o mundo greco-romano. Ela tem como crença um Deus pessoal e criador, cuja razão se manifesta no mundo, criação sua. Este mesmo Deus se revela e assume a condição humana como *logos* encarnado. Os conteúdos da lei natural têm que ser compatíveis com a revelação divina, pois ambas provêm do mesmo Deus, simultaneamente criador e redentor.

A segunda vertente é secular, nascida em solo cristão, mas buscando uma emancipação dos conteúdos religiosos. O fundamento da lei natural é assim chamado ‘laico’⁶, e pretende ser válido mesmo que Deus não exista. É na vertente secular da lei natural e dos direitos humanos que os movimentos sociais LGBT vão lançar suas raízes, reivindicando a extensão dos direitos inerentes à pessoa humana até o âmbito da orientação sexual. A parada gay de São Paulo, atualmente a maior parada gay do mundo, teve como lema em 2008: ‘Homofobia mata – por um Estado laico de verdade’. A secularidade do Estado é vista como garantia eficaz de enfrentamento da homofobia.

O direito natural, universo teórico onde se insere a lei natural, não é, todavia, uma doutrina amplamente aceita na teoria do direito. Já Rui Barbosa criticava este suposto direito alicerçado sobre o conceito de natureza, não aquela

... que a ciência estuda com a precisão dos seus cálculos e os austeros processos do seu método; sim de uma que a escolástica engenha de idéias *a priori* e assenta em deduções sutis, eloqüentes mas inverificáveis (Barbosa, 1942, p.106) .

Segundo Norberto Bobbio, os direitos humanos são históricos, e não imutáveis e

⁶ Termo de origem grega que quer dizer **povo**. No Novo Testamento, é a designação da comunidade dos fiéis, dos membros da Igreja. No segundo milênio, leigo ou laico passou a significar não clérigo e, posteriormente, não religioso.

universais. Eles nascem no início da era moderna, juntamente com a concepção individualista da sociedade. Passou-se da prioridade dos deveres dos súditos à prioridade dos direitos do cidadão, emergindo um modo diferente de se encarar a relação política. Não mais predominantemente do ângulo do soberano, e sim daquele do cidadão, em correspondência com a afirmação da teoria individualista da sociedade em contraposição à concepção organicista anterior (Bobbio, 1992, p. 1-10).

Eles nascem em certas circunstâncias, em meio a lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes. Nascem de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas. A liberdade religiosa é um efeito das guerras de religião; as liberdades civis, da luta dos parlamentos contra os soberanos absolutos; a liberdade política e as leis sociais, do surgimento de movimentos de trabalhadores assalariados e camponeses .

O caso do voto feminino mostra o caráter histórico dos direitos, observa Bobbio. Antes que as mulheres obtivessem nas legislações positivas o direito de votar, será que se podia corretamente falar de um direito natural ou moral das mulheres de votar? Supõe-se que não. Outro exemplo é a objeção de consciência. Será que se pode dizer que existia um direito à objeção de consciência antes do seu reconhecimento? Nas legislações onde ele não é reconhecido, que sentido tem afirmar que existe um direito natural à objeção de consciência? Supõe-se que não tem sentido (Bobbio, 1992, p. 81).

As mudanças na sociedade criam novas carências e novas exigências. Estas surgem em função de mudança das condições sociais, e quando o desenvolvimento técnico permite satisfazê-las. Os direitos nascem quando devem ou podem nascer, e acabam por se tornar um dos principais indicadores do progresso histórico. A Declaração Universal dos Direitos Humanos representaria a consciência histórica que a humanidade tem dos próprios valores fundamentais na segunda metade do século 20 (Bobbio, 1992, p. 34).

Falar de direitos naturais ou fundamentais, inalienáveis ou invioláveis — segundo Bobbio— seria usar fórmulas de uma linguagem persuasiva. Estas fórmulas podem ter uma função prática em um documento político, e podem dar maior força a certas exigências. Mas não têm nenhum valor teórico e seriam totalmente irrelevantes em uma discussão de teoria do direito. O que se pode dizer até agora é que são expressão de aspirações ideais, às quais o nome de ‘direitos’ serve apenas para atribuir um título de nobreza.

Na história, recorda ele, a ilusão do fundamento absoluto de alguns direitos

estabelecidos foi um obstáculo à introdução de novos direitos, total ou parcialmente incompatíveis com aqueles. A legislação social enfrentou empecilhos colocados pelos defensores da teoria jusnaturalista do fundamento absoluto da propriedade. A oposição quase secular contra a introdução dos direitos sociais foi feita em nome do fundamento absoluto dos direitos de liberdade. Um pretense fundamento absoluto não é apenas uma ilusão, mas em alguns casos é também um pretexto para defender posições conservadoras (Bobbio, 1992, p. 22).

Apesar da crise dos fundamentos teóricos dos direitos humanos, pondera Bobbio, a maior parte dos governos existentes proclamou pela primeira vez uma declaração universal desses direitos. Se o fizeram, é sinal de que encontraram boas razões para fazê-lo. É inegável que existe uma crise dos fundamentos, mas o problema maior não é tanto de justificá-los, mas de protegê-los. Trata-se não de um problema filosófico, mas de um problema político (Bobbio, 1992, p. 23-24).

Ele utiliza o termo **exigências** em vez de **direitos** sempre que se refere a direitos não constitucionalizados, a meras aspirações ainda que justificadas com argumentos plausíveis, no sentido de direitos positivos futuros. Obrigações morais, obrigações naturais e obrigações positivas, bem como os seus respectivos direitos relacionados, pertenceriam a sistemas normativos diversos. Uma coisa é um direito; outra, a promessa de um direito futuro. Uma coisa é o direito atual; outra, um direito potencial. Para se efetivar, ele precisa se transformar: de objeto de discussão de uma assembléia de especialista, em objeto de decisão de um órgão legislativo dotado de poder de coerção (Bobbio, 1992, p. 79-83).

O debate continua. Em defesa da lei natural, há um pronunciamento recente do papa Bento 16 (Bento XVI, 2007c), onde se reconhece a crise em torno dela. Ele lamenta o fato de que o progresso científico, permitindo conhecer cada vez mais profundamente as estruturas racionais da matéria, torna o homem cada vez menos capaz de ver a fonte desta racionalidade, a razão criadora. A capacidade de ver as leis do ser material tenderia a tornar o homem incapaz de ver a mensagem ética contida no ser, mensagem que a tradição denomina *lex naturalis*, lei moral natural. Trata-se de uma palavra que hoje para muitos é incompreensível, por causa de um conceito de natureza já não metafísico ou filosófico, mas somente empírico. O fato de que a natureza, o próprio ser, já não é transparente para uma mensagem moral, geraria uma desorientação que torna precárias e incertas as opções na vida cotidiana.

O respeito pela vida humana, o dever de se buscar a verdade, a exigência da

liberdade e da justiça, a expectativa da solidariedade são valores que expressariam normas inderrogáveis e inadiáveis, independentes da vontade do legislador e do consenso que os Estados lhes podem conferir. Com efeito, trata-se de normas que precedem qualquer lei humana. E como tais, prossegue ele, não admitiriam intervenções contrárias da parte de ninguém (Bento XVI, 2007c).

Para o papa, a lei natural é a nascente de onde brotam os direitos humanos fundamentais e os imperativos éticos. Ela seria o único baluarte válido contra o arbítrio do poder ou os enganos da manipulação ideológica. Confiar cegamente na técnica como a única garantia de progresso, sem oferecer ao mesmo tempo um código ético que mergulhe suas raízes na mesma realidade que é pesquisada, equivaleria a causar violência à natureza humana, com consequências devastadoras para todos (Bento XVI, 2007c).

Admite-se que o conhecimento desta lei **inscrita no coração do homem** aumenta com o progresso da consciência moral. Segundo Bento 16, a contribuição dos cientistas, além da capacidade de domínio sobre a natureza, é ajudar a compreender a responsabilidade do ser humano pelo seu semelhante e pela natureza que lhe é confiada. Assim, é possível desenvolver um “diálogo fecundo entre crentes e não-crentes; entre filósofos, juristas e homens de ciência”. Tal diálogo fecundo ofereceria também ao legislador um material precioso para a vida pessoal e social (Bento XVI, 2007c).

Há uma clara percepção dos últimos papas da necessidade de um terreno teórico comum, aceito por crentes e não crentes, para se tratar das questões mais urgentes da humanidade como, por exemplo, a ecologia, a paz ou a convivência das raças e das culturas. A filosofia é apontada como uma possibilidade neste sentido (João Paulo II, 1998, nº104). Na busca dos fundamentos de uma moral compartilhada com os não crentes, o então cardeal Ratzinger publicou um livro em co-autoria com o presidente do Senado italiano. Na ocasião, ele declarou: “Temos de voltar a estudar a lei natural — talvez falte outro nome, não sei— mas é necessário encontrar o fundamento para individualizar responsabilidades comuns” (Cardeal, 2004).

A concepção católica de lei natural, que inclui a proibição das práticas homossexuais, é uma estrutura mental de longa duração (Lima, 2006). Ela se sedimentou ao longo de séculos, interagindo com a sociedade, e possui uma inércia poderosa, resistindo a críticas contundentes. Esta concepção, bem como as demais estruturas de longa duração, não é imutável mas as suas transformações são lentas.

Já na Lei de Moisés, na Bíblia, há uma série de ritos, normas e crenças que

devem distinguir o povo de Israel dos outros povos, das ‘gentes’. Entre estas normas, está a proibição do homoerotismo (Levítico 18). Deus teria criado o ser humano homem e mulher para se unirem e procriarem (Gênesis 2), o que supõe uma heterossexualidade universal. O chamado “pecado de Sodoma” —hostilidade contra hóspedes estrangeiros com tentativa de estupro, que resultou em punição divina (Gênesis 19)— foi posteriormente associado a homoerotismo. O cristianismo, constituído em seus primórdios por judeus convertidos, herdou esta oposição judaica às relações entre pessoas do mesmo sexo. Em uma carta do apóstolo Paulo, tais relações são sinal do castigo divino contra os que cultuam os deuses dos pagãos (Romanos 1). Posteriormente, em sociedades onde o cristianismo se tornou hegemônico, houve forte repressão à sodomia.

Nos tempos modernos, a secularização da sociedade, a autonomia e o avanço das ciências, e a centralidade do indivíduo incidiram no mundo católico e em suas convicções. Uma importante resposta da Igreja às transformações da modernidade foi o Concílio Vaticano 2^o, realizado entre 1962 e 1965. Este Concílio propôs um diálogo amplo, aberto e respeitoso com a sociedade moderna (Documentos, 1965).

Nesta ocasião, a Igreja reconheceu a liberdade de consciência, que consiste no direito de a pessoa agir segundo a ‘norma reta’ de sua consciência, e no direito de não agir contra ela. A consciência é considerada o sacrário da pessoa, a intimidade onde Deus se manifesta. Nenhuma palavra externa substitui o seu juízo e a sua reflexão. Foram reconhecidas também a legítima “autonomia das ciências” e das “realidades temporais” (Documentos, 1965, *Gaudium et Spes*, nº 16 e 36.). Estas realidades temporais incluem o poder político, o que justifica a separação entre Igreja e Estado. Em séculos passados, isto causou fortes conflitos com a sociedade.

Outra afirmação relevante do Concílio é a existência de uma “hierarquia das verdades” na doutrina católica (Documentos, 1965, *Unitatis Redintegratio*, nº 11). No diálogo da Igreja com outras confissões religiosas, alguns pontos são mais importantes do que outros, sobretudo os que tocam o núcleo da fé. As divergências entre os que crêem não devem ser todas colocadas no mesmo nível de importância, como se todas elas fossem muralhas intransponíveis. Isto tem consequências no diálogo da Igreja com a sociedade contemporânea, para se lidar com a diversidade ideológica. Ao se levar em conta uma hierarquia de convicções, amplia-se o espaço ideológico para as divergências. Nem todo o dissenso exclui da Igreja o fiel.

A modernidade também propicia e fomenta uma nova abordagem e estudo da

Bíblia, que é o método histórico-crítico. Este método rejeita radicalmente a leitura literal dos textos sagrados e abre novos caminhos para a sua compreensão. O Concílio apóia esta inovação, ao mesmo tempo em que procura conciliá-la com os conteúdos da fé (Documentos, 1965, *Dei Verbum*, nº 12). Ao aceitar e incorporar estes elementos da modernidade, a própria Igreja entra em um dinamismo que desestabiliza muitas certezas imutáveis de tempos anteriores, da cristandade. Não é mais possível se evitar questionamentos maiores que problematizam doutrinas tidas como certas, inclusive no campo da sexualidade.

A isto se soma a heterogeneidade dentro da própria Igreja, bem como a diversidade do mundo católico. Além das posições doutrinárias do papa e da Cúria Romana, deve-se considerar a atuação dos bispos e suas conferências regionais espalhadas pelo mundo, os teólogos e suas reflexões, os trabalhos pastorais em comunidades locais, os movimentos religiosos e a consciência dos fiéis, à qual se passa a atribuir um papel fundamental e insubstituível nas decisões morais.

Há no catolicismo uma forte tendência de adaptação à sociedade contemporânea, sobretudo no nível das bases. Em diversas comunidades e ambientes eclesiais, é crescente a tolerância de padres e religiosos para com fiéis que não seguem à risca a moral sexual oficial da Igreja (Ribeiro, 2001). Esta tolerância e acolhida inclui os fiéis homossexuais que possuem companheiros. Segmentos da teologia apóiam esta postura (Leers & Transferetti, 2001). Tal tendência de adaptação às vezes entra em conflito com a hierarquia e com segmentos conservadores da própria Igreja.

O movimento gay nos Estados Unidos tem um segmento católico. São fiéis que se associaram no final dos anos 1960, e criaram o grupo *Dignity*, atualmente *Dignityusa* —*gay, lesbian, bisexual & transgender catholics* (www.dignityusa.org). Ele é bem consolidado institucionalmente, com núcleos em todo o país. Em alguns lugares, tem amplo apoio da hierarquia; em outros, não. Onde não encontra o apoio hierárquico, os membros se reúnem em paróquias anglicanas.

Uma importante protagonista do movimento gay católico norte-americano é a irmã Jeannine Gramick (Gramick, 2005). Ela chegou a ser proibida pela Cúria Romana de prosseguir seu trabalho pastoral com os homossexuais. No entanto, desobedeceu a proibição e continuou. Como punição, a religiosa foi expulsa de sua congregação. Porém, outra congregação a acolheu. Gramick continua o trabalho com gays e lésbicas e não foi excomungada. Em 2005, ela esteve no Brasil quando foi exibido um filme documentário sobre sua vida.

O discurso hegemônico católico contrário à homoafetividade foi abertamente contestado pelo clero de Chicago em 2003, após o pronunciamento do Vaticano opondo-se à união civil. Em nome da dignidade da pessoa humana e do respeito que lhe é devido, aqueles padres criticaram o **tom de tamanha violência e abuso** contra gays e lésbicas, que são filhos e filhas da Igreja. Ninguém mais do que eles têm sido massacrados por uma linguagem **tão vil**. Termos como “intrinsecamente desordenado”, “nocivo” e “grave depravação” são um bombardeio que em muitos arrasa o respeito próprio e a auto-estima. Em lugar dessa linguagem asquerosa e tóxica, eles propõem uma abertura de diálogo que inclua a experiência vivida dos fiéis. Os padres reconhecem a bênção divina na vida de inúmeros homossexuais em seus relacionamentos. E defendem que suas vivências sejam ouvidas com respeito (Carta, 2003).

Os bispos norte-americanos, em meio às mudanças da sociedade e da vida dos fiéis, escreveram em 1997 uma carta pastoral aos pais dos homossexuais. O título é: *Always our children* (Sempre nossos filhos – Bishops' Committee, 1997). Mesmo se opondo às relações entre pessoas do mesmo sexo, eles afirmam que Deus não ama menos uma pessoa por ela ser homossexual, e que a aids não é castigo divino. Deus é muito mais poderoso, mais compassivo e mais capaz de perdoar do que qualquer pessoa neste mundo. Os bispos exortam os pais a amarem a si mesmos e a não se culparem pela orientação sexual dos filhos, nem por suas escolhas. Os pais de gays e lésbicas não estão obrigados a encaminhar seus filhos a terapias de reversão de orientação sexual. Os pais são encorajados, sim, a lhes demonstrar amor incondicional. E, dependendo da situação dos filhos, observam os bispos, o apoio da família é ainda mais necessário.

Um novo pronunciamento dos bispos norte-americanos foi feito em 2006. No trabalho pastoral, os ministros religiosos são convidados a ouvir as experiências, as necessidades e as esperanças das pessoas homossexuais. Assim se manifesta o respeito à dignidade inata e à consciência do outro. Gays e lésbicas podem revelar a sua condição a familiares e amigos e crescerem na vida cristã (USCCB, 2006). Isto significa “sair do armário” sem sair da Igreja.

Os bispos não aprovam a adoção de crianças por casais do mesmo sexo. No entanto, aceitam o batismo de crianças sob a responsabilidade destes casais se houver o propósito de que elas sejam educadas no catolicismo. Neste ponto, muitas escolas católicas nos Estados Unidos colaboram recebendo estas crianças. Em diversas regiões, elas convivem com outras crianças sem problemas ou reclamações dos pais. As

mudanças na sociedade contribuem para a boa aceitação e convivência.

A adaptação da doutrina e da prática católica em questões morais é ainda maior na Holanda. Já nos anos 1960, um organismo católico de pastoral formulou diretrizes práticas para o trabalho com homossexuais (Snoek, 1967, p. 803): 1) em hipótese alguma pode-se romper uma amizade existente; 2) o matrimônio (heterossexual) não pode ser solução e deve ser desaconselhado; 3) não se deve esquecer que a continência, a chamada *via régia*, não é uma exigência tão evidente; na realidade ela é observada só esporadicamente; 4) parece recomendável ajudar o homossexual a construir uma amizade firme; 5) no acompanhamento de amizades homossexuais parece importante insistir sobretudo na fidelidade.

Quanto a celebrar uniões entre pessoas do mesmo sexo, uma pesquisa da Universidade de Utrecht revelou que cerca de 80% do clero holandês as celebra, apesar da proibição eclesiástica. E metade do clero as celebra dentro de templos católicos (Simonis, 2001). Tudo isto caracteriza uma heterogeneidade no mundo católico, em que doutrinas rigorosas são mais ou menos flexibilizadas na prática, ou mesmo inteiramente ignoradas.

Em 2005, o cardeal Joseph Ratzinger, que ficou 24 anos à frente da Congregação para a Doutrina da Fé, foi eleito papa, com o nome de Bento 16. Muitos militantes e grupos LGBT temiam um recrudescimento ainda maior da Igreja nas questões de diversidade sexual, haja vista as duras posições daquele órgão do Vaticano. Não foi exatamente isto que aconteceu (Lima, 2007a).

No ano seguinte, o novo papa foi à Espanha para participar do Encontro Mundial das Famílias. O Encontro se realizou alguns meses depois da aprovação do casamento gay pelo Governo socialista de Zapatero. Nesta viagem, muitos esperavam que o pontífice, em um país de maioria católica, fizesse uma severa condenação da nova lei. Mas ele não fez. Em uma entrevista posterior, perguntaram-lhe por que ele não tratou deste assunto. Sua resposta foi: “o cristianismo não é um conjunto de proibições, mas uma opção positiva. E é muito importante que evidenciemos isso novamente, porque essa consciência, hoje, desapareceu quase que completamente” (Bento XVI, 2006a).

Convém lembrar, entretanto, que houve, sim, condenações ao casamento gay. Em encontro com os bispos canadenses, Bento 16 se referiu à ‘loucura da redefinição de esposo’ (2006b). Era uma alusão à mudança feita na Constituição do Canadá para incluir no matrimônio pessoas do mesmo sexo. Em outra ocasião, aos juízes eclesiásticos em Roma, o papa disse que pertence à ‘verdade do matrimônio’ o seu

caráter heterossexual (2007b). Fica claro, portanto, que ele defende com veemência este termo reservado à união entre homem e mulher. Aliás, na tradição judaico-cristã, o matrimônio tem um forte sentido simbólico. Ele representa o vínculo sagrado que existe entre Deus e o povo hebreu, e entre Cristo e a Igreja.

Aliás, muitos que defendem as uniões homoafetivas não fazem questão dos termos ‘matrimônio’ ou ‘casamento’. No Brasil, o projeto de Marta Suplicy prevê que ambos os termos fiquem reservados às uniões heterossexuais, em razão de suas implicações ideológicas e religiosas. Para as uniões do mesmo sexo, ele emprega os termos **parceria** e **união civil** (Projeto, 1995). Algo semelhante fez a Suprema Corte do Estado norte-americano de Nova Jersey. Reconhece os mesmos direitos às duas formas de união, mas usa **matrimônio** somente para homem e mulher. Também a Igreja Luterana da Suécia autorizou a bênção de uniões do mesmo sexo, mas sem chamar de matrimônio.

No que diz respeito à união civil, Bento XVI fez menção em um discurso a autoridades italianas. Ele falava da importância de se ajudar materialmente as novas gerações a constituírem família e a terem filhos, enfrentando o sério problema da natalidade muito baixa na Itália. Neste contexto, referiu-se indiretamente ao reconhecimento jurídico das uniões homoafetivas como algo que enfraquece e desestabiliza a família fundada no matrimônio. E que por isso este reconhecimento “parece perigoso e contraproducente” (Bento XVI, 2007a).

Ora, “parece” não quer dizer necessariamente que seja. “Perigoso” não significa abominável nem inadmissível. Portanto, os termos usados pelo papa não são taxativos nem encerram o debate. Quanto ao suposto risco para a família tradicional, é bastante questionável, pois uniões homo e uniões hétero são de naturezas distintas, e não concorrem entre si. Não se está diante de uma verdade de fé que os fiéis não possam questionar.

Nestes dois anos e meio de pontificado, pode-se observar em Ratzinger um discurso bem mais moderado na questão da homossexualidade do que o de seu antecessor. Mais moderado, inclusive, do que suas próprias posições quando dirigia a CDF sob as ordens de Wojtyła. Bento 16 é um veemente defensor do termo ‘matrimônio’ reservado à união heterossexual; mas um moderado opositor do reconhecimento civil das uniões homoafetivas, com termos que não impedem o debate. Ele aponta caminhos para uma mudança radical nas questões morais: que a proibição saia do centro da vida cristã. E indica uma via dialogante para a compreensão da lei

natural e da cidadania. Mesmo que tais veredas ainda não sejam trilhadas —e nem quando o serão— pode-se vislumbrar aí horizontes e possibilidades de renovação do catolicismo.

A crise de fundamentos teóricos dos direitos humanos, como observou Bobbio, não impediu que a Declaração Universal fosse assinada pela maioria dos países, e que tais direitos constem em suas Constituições. A crise de fundamentos não impediu o seu reconhecimento. Todavia, esta questão não é irrelevante. A justificação dos direitos humanos remete a valores que tornam possíveis a preservação do Planeta, a convivência pacífica, a superação da miséria, o respeito pelas diversidades, incluindo a diversidade sexual, e tantos ideais imprescindíveis no mundo contemporâneo.

A busca de um terreno teórico comum, base para uma moral compartilhada entre crentes e não crentes, é um empreendimento louvável. Todavia é difícil imaginar que a atual compreensão de lei natural possa servir de alicerce comum, dado o pretense alcance universal e imutável de seus conteúdos. Há muita coisa “pendurada” nesta categoria. Muitas normas, preceitos e proibições da moral católica são atribuídas à lei natural, mas não são aceitos pelos não crentes, e nem mesmo pela maioria dos crentes e dos fiéis católicos. Além disso, nos tempos atuais é problemático o retorno a uma compreensão metafísica ou filosófica de natureza.

Talvez falte outro nome, como bem intuiu o então cardeal Ratzinger, para categorias teóricas que fundamentem uma moral comum. De qualquer modo, mudanças na sociedade geram novas carências e exigências, como observou Bobbio. E também a idéia que se tem de ser humano e da vida social, traz consigo o que lhe convém e o que não lhe convém. É fonte de valores e normas, sempre mediados, evidentemente, pelas circunstâncias culturais e históricas.

A cidadania —*civitas*, condição de cidadão, membro livre de uma cidade com direitos e deveres— é mediada pelos costumes (*ethos*) e pelo direito. Gays e lésbicas podem encontrar na vertente secular dos direitos humanos um alicerce de ampliação de sua cidadania. Na vertente religiosa dos mesmos direitos, encontram resistências, sem dúvida. Mas também podem encontrar aliados em um cristianismo inclusivo, onde a homoafetividade é vista como parte do desígnio divino, manifesto na criação e bem compreendido pela reta razão.

Recebido em dezembro de 2008, aceito para publicação em março de 2009

Referências bibliográficas

AQUINO, Tomás de. *Summa theologiae*. Disponível em: <<http://www.newadvent.org/summa>>. Acesso em: 10 fev. 2009.

BARBOSA, Rui. Obras completas, v.9, t.1. Rio de Janeiro: MEC, 1942. In: LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 44.

BENTO XVI. **Entrevista de Bento XVI em previsão de sua viagem à Baviera (I)** Agência Zenit, 16 ago. 2006. Disponível em: <<http://www.zenit.org>>. Acesso em: 31 ago. 2006.

_____. **Address of his holiness Benedict XVI to the bishops of the Episcopal Conference of Canada-Ontario on their “ad limina”**. Castel Gandolfo, 8 set. 2006. Disponível em: <http://www.vatican.va/holy_father/benedict_xvi/speeches/2006/september/documents/hf_ben-xvi_spe_20060908_canada-ontario_en.html>. Acesso em: 10 fev. 2009.

_____. **Discorso di sua santità Benedetto XVI agli amministratori della regione Lazio del comune e della provincia di Roma**. Roma, 11 jan. 2007. Disponível em: <http://www.vatican.va/holy_father/benedict_xvi/speeches/2007/january/documents/hf_ben-xvi_spe_20070111_admin-roma-lazio_it.html>. Acesso em: 10 fev. 2009.

_____. **Discurso do papa Bento XVI por ocasião da inauguração do ano judiciário do tribunal da rota romana**. 27 jan. 2007. Disponível em: <http://www.vatican.va/holy_father/benedict_xvi/speeches/2007/january/documents/hf_ben-xvi_spe_20070127_roman-rota_po.html>. Acesso em: 10 fev. 2009.

_____. **Discurso do papa Bento XVI aos participantes no congresso sobre lei moral natural promovido pela Pontifícia Universidade Lateranense**. Roma, 12 fev. 2007. Disponível em: <http://www.vatican.va/holy_father/benedict_xvi/speeches/2007/february/documents/hf_ben-xvi_spe_20070212_pul_po.html>. Acesso em: 10 fev. 2009.

UNITED STATES CONFERENCE OF CATHOLIC BISHOPS, BISHOPS' COMMITTEE ON MARRIAGE AND FAMILY. **Always Our Children: A Pastoral Message to Parents of Homosexual Children and Suggestions for Pastoral Ministers**. Washington, DC, 10 set. 1997. Disponível em: <<http://www.usccb.org/laity/always.shtml>>. Acesso em: 10 fev. 2009.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

“Cardeal Ratzinger busca os fundamentos de uma ‘moral comum’ com os não-crentes”. Agência **Zenit**, 24 dez. 2004. Disponível em: <<http://www.zenit.org>>. Acesso em: 31 set. 2007.
Carta Aberta à Hierarquia da Igreja Católica Romana sobre a Solicitude Pastoral com Pessoas Gays e Lésbicas. Chicago, 19 dez. 2003. Disponível em: <http://www.diversidadecatolica.com.br/bibliografia_carta_aberta.asp>. Acesso em: 11 fev. 2009.

Catecismo da Igreja Católica. 1992. Disponível em: <<http://catecismo-az.tripod.com>>. Acesso em: 11 fev. 2009.

CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. **Some considerations concerning the response to legislative proposals on the non-discrimination of homosexual persons**. 1992. Disponível em: <<http://www.ewtn.com/library/CURIA/CDFHOMOL.HTM>>. Acesso em: 11

fev. 2009.

____ **Considerações sobre os projetos de reconhecimento legal das uniões entre pessoas homossexuais.** 2003. Disponível em: <http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_20030731_homosexual-unions_po.html>. Acesso em: 11 fev. 2009.

Declaração dos direitos do homem e do cidadão, 1793. Disponível em : <<http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/dec1793.htm>>. Acesso em: 11 fev. 2009.

Declaração dos direitos da Virgínia. 1776. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/dec1776.htm>>. Acesso em: 11 fev. 2009.

Declaração universal dos direitos humanos. 1948. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm>>. Acesso em: 11 fev. 2009.

Documentos do Concílio Vaticano II. 1965. Disponível em: <http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/index_po.htm>. Acesso em: 11 fev. 2009.

GRAMICK, Jeannine. “Rompendo o silêncio”. **Isto é**, 12 dez. 2005. Entrevista. Disponível em: <<http://revistaepoca.globo.com/Epoca/0,6993,EPT1086936-1666-2,00.html>>. Acesso em: 12 fev. 2009.

JOÃO PAULO II. *Fides et ratio.* 1998. Disponível em: <http://www.vatican.va/edocs/POR0064/_INDEX.HTM>. Acesso em: 11 fev. 2009.

____ **Memória e identidade.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

JUNG, Patrícia Beattie; CORAY, Joseph Andrew (Org.). **Diversidade sexual e catolicismo:** para o desenvolvimento da teologia moral. São Paulo: Loyola, 2005.

LEERS, Bernardino; TRASFERETTI, José. **Homossexuais e ética cristã.** Campinas: Átomo, 2002.

LIMA, Luís Corrêa. **Teologia de Mercado:** uma visão da economia mundial no tempo em que os economistas eram teólogos. Bauru: Edusc, 2001. 316 p.

____ “Homossexualidade e Igreja Católica – conflito e direitos em longa duração”. **Em Debate**, nº4. Rio de Janeiro: PUC-RIO, 2006. p. 1-13. Disponível em: <http://www.maxwell.lambda.ele.puc-rio.br/cgi-bin/db2www/PRG_1208.D2W/input?CdLinPrg=pt>. Acesso em: 11 fev. 2009.

____ “Bento 16 e o mundo gay: um balanço”. **Mixbrasil**, 16 abr. 2007. Disponível em: <http://mixbrasil.uol.com.br/mp/upload/noticia/5_69_59267.shtml>. Acesso em: 11 fev. 2009.

____ ‘Homossexualidade, lei natural e cidadania’. **Em Debate**, nº6. Rio de Janeiro: PUC-RIO, 2007. p. 1-28. Disponível em: <http://www.maxwell.lambda.ele.puc-rio.br/cgi-bin/db2www/PRG_1208.D2W/input?CdLinPrg=pt>. Acesso em: 11 fev. 2009.

PONTIFÍCIO CONSELHO ‘JUSTIÇA E PAZ’. **Compêndio de doutrina social da Igreja.** 2004. Disponível em:

<http://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/justpeace/documents/rc_pc_justpeace_doc_20060526_compendio-dott-soc_po.html>. Acesso em: 11 fev. 2009.

Projeto de Lei Federal nº 1.151 (sobre a união civil homoafetiva). 1995. Disponível em: <http://www.ggb.org.br/projetolei_1151.html>. Acesso em: 11 fev. 2009.

Projeto de Lei Original Nº 5.003-A (sobre a criminalização da homofobia). **Diário do Senado Federal**, 15 dez. 2006. p. 38856-38858. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/senado/centralderelacionamento/sepop/pdf/PLC122.pdf>>. Acesso em: 11 fev. 2009.

REALE, Giovanni & ANTISERI, Dario. **História da Filosofia**, vol. I. São Paulo: Paulinas, 1990. 710 p.

RIBEIRO, Lúcia. **Sexualidade e reprodução: o que os padres dizem e o que deixam de dizer**. Petrópolis: Vozes, 2001. 254 p.

RINCON Orduña, R. **Práxis Cristã**, vol. I. São Paulo: Paulinas, 1983. 358 p.

SIMONIS, Adrian. “*What the cardinals believe*” (entrevista com o cardeal Simonis). **Christianity today**, 19 mar. 2001. Disponível em: <http://www.cardinalrating.com/cardinal_104__article_359.htm>. Acesso em: 11 fev. 2009.

SNOEK, Jaime. “Eles também são da nossa estirpe – considerações sobre a homofilia”. **Vozes**, nº9. Petrópolis: Vozes, 1967. p. 792-803. Disponível em: <<http://www.diversidadecatolica.com.br/snoek/snoek1.htm>>. Acesso em: 11 fev. 2009.

UNITED STATES CONFERENCE OF CATHOLIC BISHOPS (USCCB), **Ministry to persons with a homosexual inclination: guidelines for pastoral care**. 2006. Disponível em: <<http://www.usccb.org/dpp/Ministry.pdf>>. Acesso em: 11 fev. 2009.

Unões homoafetivas e homofobia

Adriana de Resende Barreto Vianna¹
Paula Mendes Lacerda²

Resumo

Este artigo busca reconstituir parte da trajetória sobre os debates em torno das uniões homo-afetivas no Brasil a partir da análise das políticas brasileiras voltadas à sexualidade e aos direitos humanos. Para tanto, o presente artigo está organizado em três etapas: na primeira delas buscamos contextualizar os debates sobre os direitos de minorias sexuais no escopo mais amplo dos direitos sexuais e humanos; na segunda discutimos as uniões homo-afetivas no contexto dos debates sobre “família” e “reprodução”; e por último, discutimos o papel do reconhecimento destas uniões no combate à homofobia.

Palavras-chave

(1) Uniões homoafetivas; (2) Homofobia; (3) Direitos sexuais; (4) Políticas sexuais brasileiras.

Abstract

This article aims to reconstitute part of the trajectory about the debates concerning homo-affective unions in Brazil from the analysis of Brazilian policies regarding sexuality and human rights. For such, the present article is divided in three phases: In the first of these, we search for contextualizing the debates about the rights of sexual minorities in the broader scope of sexual and human rights; in the second, we discuss the homo-affective unions in the context of debates about “family”, “reproduction”; and finally, we shall discuss the role of recognition of these unions in the fights against homophobia.

Keywords

(1) Homo-affective unions; (2) Homophobia; (3) Sexual rights; (4) Brazilian sexual policies.

¹ Professora adjunta do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro e autora da tese de doutorado “Limites da menoridade: tutela, família e autoridade em julgamento”, defendida em 2002 no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional/UFRJ.

² Aluna de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro e autora da dissertação de mestrado “O Drama Encenado: assassinatos de gays e travestis na imprensa carioca”, defendida em 2006 no Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Em 1995, Marta Suplicy, então deputada pelo Partido dos Trabalhadores, apresentou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei 1151/1995, intitulado “Projeto de União Civil entre pessoas do mesmo sexo”. O projeto, que jamais foi votado, teve alguns de seus pontos alterados pelo substitutivo apresentado pelo deputado Roberto Jefferson. Apesar disso, a proposta desta lei teve um importante peso simbólico na questão da parceria civil entre pessoas do mesmo sexo.

O contexto social mais amplo da proposição desta lei é marcado pelos debates em torno dos direitos sexuais e reprodutivos, pela assinatura de acordos internacionais nesta esfera e pela maior visibilidade adquirida pelos grupos GLBT no país. Acreditamos que a proposição desta lei tenha sido fundamental tanto em um plano mais pragmático, o da garantia de direitos através de jurisprudências, ou mesmo da aprovação de leis estaduais e municipais; quanto em um plano mais abstrato, qual seja, o da ampliação dos debates em torno das uniões homo-afetivas.

Neste artigo buscaremos reconstituir parte da trajetória sobre as uniões homo-afetivas no Brasil a partir dos debates suscitados pelo projeto de lei em questão, de medidas do judiciário e da proposta de leis na direção do reconhecimento das uniões entre parceiros do mesmo sexo. Nosso foco de análise será o acompanhamento e a discussão das políticas brasileiras voltadas à sexualidade e aos direitos humanos. Para tanto, o presente texto divide-se em três etapas: na primeira delas buscamos contextualizar o debate sobre os direitos de minorias sexuais no escopo mais amplo dos direitos sexuais; a segunda discute as uniões homo-afetivas no contexto dos debates em torno da “família” e de “reprodução”; e por último, discutimos o papel do reconhecimento destas uniões no combate à homofobia.

O panorama geral

No início da década de 1990, os chamados “direitos reprodutivos” foram constituídos como parte dos direitos humanos a serem garantidos pelos Estados e ratificados em acordos internacionais³. Embora desde a Primeira Conferência Internacional de Direitos Humanos, realizada em Teerã, em 1968, já estivesse evidenciada a importância dos direitos das mulheres, é apenas na primeira metade dos anos 1990 que um dado conjunto de questões “femininas” é nomeado, culminando na

³ Sônia Corrêa (1997) acrescenta que o termo “direitos reprodutivos” foi utilizado primeiramente por grupos de mulheres em uma estrutura não-institucional, em torno dos debates sobre aborto legal nos anos 1970 e 80.

elaboração de uma plataforma de ação. Em torno da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada no Cairo, em 1994, e da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, ocorrida em Pequim um ano depois, os chamados “direitos reprodutivos” são definidos como parte fundamental dos direitos humanos.

A preocupação em torno da reprodução evidenciou a importância do bem-estar feminino para a plena efetivação dos direitos humanos. Desta forma, o foco nas mulheres como “sujeitos de direito” descortinou um conjunto de problemáticas concretas como a gravidez sem planejamento, violência de gênero e conjugal, coerção, discriminação, etc., que até então havia sido negligenciado. O caráter abstrato do primeiro conjunto de direitos inalienáveis ao cidadão (como o “direito à vida”, “à família”, “à liberdade”) é substituído por questões concretas advindas da vivência das mulheres.

Da plataforma de ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994), retiramos uma das definições mais clássicas sobre direitos reprodutivos. Vejamos:

Los derechos reproductivos abarcan ciertos derechos humanos que ya están reconocidos en las leyes nacionales, en los documentos internacionales de derechos humanos y en otros documentos pertinentes de las Naciones Unidas, aprobados por consenso. Esos derechos se basan en el reconocimiento del derecho básico de todas las parejas e individuos a decidir libre y responsablemente el número de hijos, el espaciamiento de los nacimientos y el momento de tenerlos, y a disponer de la información y de los medios necesarios para ello, y el derecho a alcanzar el nivel más elevado de salud sexual y reproductiva (ICPD, Programa de Acción de Cairo, Capítulo VII, Parágrafo 7.3).

O texto da conferência revela ainda preocupação com a violência de gênero e conjugal. É marcante, acima de tudo, o vínculo entre “mulheres” e “reprodução”: reforçado ao longo de todo o texto, minimiza a amplitude do conceito de direitos reprodutivos e sexuais —além de prescrever sobre apenas uma das muitas esferas possíveis da sexualidade feminina.

Neste sentido, diversos pesquisadores salientam a visão estreita e pouco funcional destinada aos direitos sexuais quando relacionados estritamente aos direitos reprodutivos (ver Miller, 2000; Vianna e Lacerda, 2004; Rios, 2006). A crítica direcionada a este modelo divide-se em três pontos principais. O primeiro deles chama a atenção para os sujeitos identitários excluídos desta interpretação mais rígida dos direitos sexuais e reprodutivos, como todos os não-heterossexuais. Adotamos a perspectiva de Roger Rios (2006), que afirma ser preciso pensar no direito à sexualidade como um direito democrático que envolva as diferentes formas de “expressão sexual,

entendida na sua forma mais ampla, abarcando a orientação sexual homossexual, heterossexual, bissexual, transexualidade e travestismo” (p. 79).

O segundo ponto da crítica, de acordo com Miller (2000), reside no fato de que, homens e mulheres heterossexuais —que são por excelência os sujeitos para os quais a definição mais rígida de direitos sexuais e reprodutivos é dirigida— possuem práticas que não têm como finalidade a reprodução, ou mesmo condições que a inviabiliza. Assim, ficam fora da proteção dos direitos aqueles que optam por não reproduzir-se, aqueles que realizam práticas sexuais não-reprodutivas, bem como pessoas fora da idade reprodutiva.

A terceira crítica marca que a centralidade da reprodução neste conjunto de direitos deteve-se à reprodução “normal” e “biológica”, silenciando sobre a importância de garantir ou facilitar o acesso a meios assistidos de reprodução para aqueles que a desejam, sejam eles casais heterossexuais ou homossexuais.

No Brasil os debates sobre os direitos sexuais e reprodutivos são bastante fecundos, em geral unindo olhares do ativismo e da academia. Sobre o direito das minorias sexuais, a década de 1990 foi de grande importância, sobretudo pela proposição do Projeto de União Civil entre pessoas do mesmo sexo, em 1995. Em grande medida, foi a partir das discussões por ele engendradas que cidades e estados brasileiros propuseram leis anti-discriminação, seguindo orientações variadas (ver Vianna e Lacerda, 2004). Também neste momento começaram a despontar as primeiras Paradas do Orgulho Gay, ainda destituídas da visibilidade atual. Uma década mais tarde, despontam as primeiras jurisprudências em favor de GLBT (gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros) em diferentes arenas, como da adoção, concessão de pensões em caso de morte do companheiro, criação de vínculo de dependência em planos de saúde, etc.

A imprescindível efetivação de políticas para a população GLBT nas alçadas da violência e da anti-discriminação destoa dos êxitos logrados no campo das uniões homo-afetivas. Esta situação revela o ocultamento de formas variadas de família que não a heterossexual, monogâmica e nuclear e, mais do que isso, os impeditivos legais, sociais e morais para que outros modelos familiares possam vir à tona e que possam contar com a legitimação do Estado.

Com este panorama, buscamos estabelecer algumas problematizações entre os direitos sexuais e reprodutivos e revelar os impasses em curso tanto no campo identitário —como das inúmeras diferenças ainda existentes entre os direitos de pessoas

heterossexuais e os direitos de gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros— quanto no campo das escolhas individuais: ao casamento, à reprodução, à adoção, etc.. Este debate sobre reprodução voltará a ser acionado quando abordarmos a construção de um modelo familiar, como veremos a seguir. A inviabilidade da reprodução “biológica” e “natural” entre pessoas do mesmo sexo funciona (mesmo que no campo do não-dito) como um dos impeditivos ao reconhecimento de uma parceria. O pânico moral em torno da adoção por parte de pessoas GLBT, ou dos diversos tipos de arranjos que permitem a reprodução biológica de um dos parceiros tem em muito contribuído para que o caminho rumo à equiparação de direitos seja tortuoso e contraditório.

As uniões homoafetivas e a idéia de família

Ao lado das leis anti-discriminação e de combate à homofobia, as possibilidades de legitimação das uniões entre pessoas do mesmo sexo formam o conjunto das questões mais centrais no que se refere aos direitos de gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros. A lei brasileira ainda não permite que pessoas do mesmo sexo firmem acordos equivalentes ao casamento, uma vez que este, no texto constitucional, continua sendo prescrito às uniões entre homem e mulher.

No plano do judiciário, porém, algumas sentenças já reconheceram uniões de ordem afetivo-sexual entre pessoas do mesmo sexo. Grande parte destas sentenças foi favorável à garantia dos direitos de pensão e herança em casos de falecimento do companheiro. Outras, buscaram garantir o direito à pensão ainda em vida, o acesso ao posto de beneficiário em planos de saúde e a legalização da estadia de companheiro estrangeiro no país.⁴

Se, por um lado, as ações judiciais vêm se constituindo como uma via de acesso para a obtenção de direitos não previstos pela lei brasileira, por outro lado, acabam individualizando os casos e protelando uma medida democrática a favor de todos. Além disso, o benefício concedido por meio destes processos judiciais fica sujeito à interpretação singular de cada juiz, o que pode provocar posicionamentos distintos mesmo em casos semelhantes.

Os avanços e as complicações advindas do reconhecimento de uniões estáveis entre pessoas do mesmo sexo pelo judiciário devem ser também interpretados segundo seu contexto de surgimento. Acreditamos que o contexto no qual estas sentenças

⁴ Em 2003, o Conselho Nacional de Imigração (CNI) passou a reconhecer a união de pessoas do mesmo sexo para efeito de concessão de vistos de permanência no Brasil.

favoráveis foram concedidas tenha sido moldado, em grande medida, pela proposição da lei 1151/1995. Assim, se por um lado a paralisação desta proposta de lei no Congresso Nacional por mais de treze anos possa ser vista como uma derrota, os debates que a sucederam, por outro lado, podem ter contribuído para tais sentenças positivas do judiciário. A não aprovação do projeto de lei de parceria civil registrada favoreceu ainda o surgimento, em diferentes estados da federação, de instruções normativas e leis estaduais ou municipais que abarcam algumas das propostas do Projeto de Lei 1151/1995, como por exemplo a regulação dos bens do casal homossexual em caso de morte de um dos parceiros, concessão de pensões, etc.⁵

Situação bastante similar ocorre atualmente na esfera da criminalização das práticas discriminatórias. Embora leis anti-discriminação existam há alguns anos em cidades e estados brasileiros (por exemplo Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, entre outros), a partir da proposição da lei 122/2006 de criminalização da homofobia, a punição de casos de discriminação contra GLBTs ganharam maior visibilidade, gerando precedentes para outras ações, e assim consecutivamente.⁶

De fato, em que pese os quase quinze anos de debates no tema das uniões homoafetivas, os êxitos e insucessos nesta seara, podemos perceber que o tema ainda é alvo de intensas disputas e discordâncias entre os vários grupos de atores sociais, como políticos, ativistas, jornalistas, etc. e mesmo no interior de cada um destes segmentos. A pesquisa realizada na Parada Gay de Recife, em 2006, revelou em números a opinião dos participantes sobre o Projeto de Parceria Civil (Cf. Carrara *et al*). Nesta pesquisa, foram entrevistadas 791 pessoas: gays, lésbicas, transexuais, travestis, transgêneros, bissexuais e heterossexuais, dentre os quais, 88,8% declararam-se favoráveis ao projeto. Apesar de a quase totalidade dos participantes concordar com o projeto, chamamos a atenção para o fato de que tal opinião foi tomada no contexto de uma parada gay, que reúne milhares de manifestantes em torno da busca por uma maior atenção aos direitos GLBT.

Estes dados revelam ainda as tensões e discontinuidades que existem no interior do grupo GLBT no Brasil. Assim, quem pensar que o maior percentual de pessoas que

⁵ Ressaltamos, neste sentido, a aprovação de lei estadual 3786/2002, no Rio de Janeiro, que equipara os companheiros homossexuais aos heterossexuais em relação aos direitos de pensão dos servidores públicos estaduais. Existem ainda medidas similares em outros estados, ver VIANNA e LACERDA, 2004.

⁶ <http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL309280-5606,00-TJ+CONFIRMA+CONDENACAO+DE+CLUBE+POR+OFENSA+A+TRAVESTI.html> e <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL308082-5605,00.html>

não concordam com o projeto foi encontrado entre os heterossexuais, engana-se: em contraste com 4,5% de mulheres e homens heterossexuais discordantes, as trans (travestis e transgêneros) discordaram na proporção de praticamente o dobro, ou seja 8,6%.⁷

Neste sentido, a partir das importantes conquistas relativas ao direito de união entre pessoas do mesmo sexo obtidas na esfera do judiciário, em contraste com a paralisação da lei 1151/1995, nos perguntamos: o que impede a aprovação de uma lei democrática sobre o “casamento”? O que uma análise “caso a caso” revela sobre a concessão dos direitos relativos às uniões entre pessoas do mesmo sexo? Mais precisamente: por que estas uniões incomodam?

Uma das hipóteses explicativas do incômodo provocado pelas uniões homoafetivas é a de que estas uniões não se enquadram no “modelo familiar” socialmente suposto e desejável. Como Cláudia Fonseca (1995) revela, a “família moderna” tende a ser a norma implícita a partir da qual todos os demais arranjos familiares são contrapostos. Assim, embora a família heterossexual, monogâmica e nuclear tenha sua hegemonia relativizada diante das mais numerosas famílias chefiadas por mulheres, ou constituídas por avós e netos ou ainda formadas exclusivamente por irmãos, ela continua sendo o modelo que representa o que a família “verdadeiramente” é, ou ao menos o que “deveria ser”.

As uniões entre pessoas do mesmo sexo, desta maneira, desestabilizam o modelo de família socialmente desejável na medida em que tentam inserir-se no campo “sagrado” da constituição de uma família, então “privilégio” dos casais heterossexuais. A argumentação da psicanalista francesa Elizabeth Roudinesco fornece elementos importantes para refletir sobre este tema:

... não é mais a contestação do modelo familiar que incomoda os conservadores de todos os lados, mas, ao contrário, a vontade de a ele se submeter. Excluídos da família, os homossexuais de outrora eram ao menos reconhecíveis, identificáveis, marcados, estigmatizados. Integrados, tornam-se simplesmente mais perigosos, uma vez que menos visíveis (Roudinesco, 2003, p. 10).

Se as famílias compostas por duas pessoas do mesmo sexo sofrem ainda com a falta de legitimidade tanto social quanto legal, a questão da reprodução entra neste debate de forma a dificultar ainda mais a legalização destas uniões. No Brasil, o

⁷ Aqui cabe um esclarecimento sobre aqueles que declararam discordar do projeto de parceria civil. Embora os argumentos para a discordância pudessem conter uma crítica às bases do projeto – a não inclusão do tema da adoção, por exemplo – não foi esta a justificativa apresentada. Ao contrário, a maioria dos discordantes declarou que “o casamento entre pessoas do mesmo sexo vai de encontro aos princípios morais” (Carrara *et al*).

substitutivo apresentado pelo deputado Roberto Jefferson ao PL 1151/1995 impossibilitou explicitamente os direitos de adoção. A adoção, que não era assunto da primeira lei, passou a ser explicitamente vetada em diversas circunstâncias, incluindo a tutela ou guarda de crianças, mesmo que sejam filhas de um dos parceiros.⁸ Na França, o PSC (“pacto de solidariedade civil”), que possibilitou a casais homo-afetivos o acesso a direitos comparáveis aos do casamento, só foi aprovado após a explicitação do impeditivo a que casais não-heterossexuais adotassem crianças ou pleiteassem acesso a tecnologias reprodutivas.

De acordo com a pesquisa realizada por Anna Paula Uziel no judiciário do Rio de Janeiro, não há resistência em conceder a guarda de crianças a pessoas que se declarem “homossexuais”, mesmo sendo do sexo masculino. Nestes casos, os princípios determinados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) têm sido respeitados, no sentido de que a orientação sexual dos adotantes não funciona como um dos critérios para o pleito da adoção (Uziel, 2007). Na prática, porém, o julgamento destes casos valoriza a possibilidade de que as crianças adotadas sejam criadas em um ambiente doméstico composto também pelas mães dos adotantes homossexuais ou por outras mulheres que desempenhem o papel “feminino” no cuidado da criança.

Neste sentido, a obtenção do direito de adoção por um casal de homens homossexuais no interior de São Paulo, parece romper com a busca pela reedição de padrões heterossexuais, muitas vezes presente mesmo nos casos do adotante ser homossexual. Na cidade de Catanduva, o casal Júnior de Carvalho e Vasco Pedro da Gama, juntos desde 1992, obtiveram o direito de fazer constar o nome de ambos na certidão de nascimento da menina Theodora, que já era filha adotiva de Vasco.

Embora este caso gere importantes precedentes, reiteramos o argumento de que a concessão extraordinária de direitos não é a solução ideal, pois o julgamento “caso a caso” das situações facilita que elementos incontroláveis venham a ser decisivos na sentença de uma adoção. Pensemos por exemplo que talvez critérios etários ou profissionais —além da equação entre sexo da criança adotada e sexo do casal adotante— tenham o poder de decidir o processo de adoção de uma criança por parte de um casal homossexual, enquanto que estes mesmos critérios jamais seriam interpostos a um casal heterossexual.

⁸ Neste sentido, como chamam a atenção pesquisadores e ativistas, esta lei encontra-se extremamente anacrônica tendo em vista, por exemplo, as medidas já concedidas no campo da adoção. Citando apenas o caso inaugural e mais repercutido, em 2002, Maria Eugênia consegue a guarda do filho biológico da companheira Cássia Eller, vencendo inclusive a demanda dos pais da cantora.

No que tange às relações de parentesco em sua forma ampla, temos observado um movimento rumo à “rebiologização do parentesco”, motivados pelos exames de DNA e pela proliferação de variadas técnicas de reprodução assistida. Neste sentido, a filósofa Judith Butler questiona o padrão heterossexual contido nas relações de parentesco. A autora discute como que as formas de filiação que não sejam aquelas formadas por um pai, uma mãe e os filhos, são consideradas perigosas para as crianças por não fornecerem o “referencial simbólico e necessário” (Butler, 2003). Segundo a autora:

A crença é que a própria cultura exige que um homem e uma mulher gerem uma criança e que a criança tenha esse ponto de referência dual para sua própria iniciação na ordem simbólica, onde a ordem simbólica consiste num conjunto de regras que ordenam e apóiam nossos sentidos de realidade e de inteligibilidade cultural (Butler, 2003, p. 244).

Este argumento sobre o perigo da “ausência de referencial” que prejudicaria crianças adotadas por pessoas do mesmo sexo, embora embasado por argumentos de ordem psicanalítica alicerçados sobre o conceito do complexo de Édipo, encontra-se relativamente bem difundida no senso comum e concretizada na sentença de alguns agentes da lei, sob uma forma mais “leiga”.⁹ Deste modo, Butler reage à imposição dos **referenciais necessários** para a criação de um ambiente familiar saudável, convidando a refletir sobre quantas famílias heterossexuais realmente podem oferecer tais referenciais a seus filhos. Neste caso, como em outros anteriormente assinalados, fica clara a enunciação de um parâmetro normativo heterossexual a casais ou famílias homossexuais, mesmo que ele não se verifique nas famílias heterossexuais e, mais do que isso, sem que esta ausência seja um escândalo.

A centralidade do modelo heterossexual tem a força de coagir aqueles que estejam fora da norma para que apresentem substituições aos padrões ausentes. Um dos exemplos disso é a “heterossexualização” de famílias homossexuais especialmente no que se refere ao cuidado dos filhos: há que se criar um cuidado masculino em oposição ao cuidado feminino; o primeiro centrado na autoridade e na ordem, e o segundo regido pelo afeto. É neste terreno que Butler (2003) chama a atenção para a importância de assumirmos um posicionamento crítico ao mesmo tempo em que devemos reivindicar algo “politicamente legível” (p. 230). Se, por um lado, a possibilidade de união e de parentalidade de pessoas do mesmo sexo possa significar uma submissão ao modelo

⁹ De acordo com dados de Carrara et al (2007) os argumentos contrários à adoção de crianças mais constantemente empregados afirmam que “crianças precisam de pai e mãe”.

heterossexual de família —ou mais do que isso, uma reprodução de padrões irreprodutíveis— por outro, tem o peso de reconhecer e legalizar uma vontade das pessoas e de proteger o patrimônio construído em conjunto e defender os direitos relativos à guarda dos filhos em caso de morte do parceiro e a curatela.

Homofobia e garantia de direitos

Segundo a pesquisadora Gail Mason, a idéia de homofobia foi desenvolvida nos anos 1970 e seu uso inicial aludiu a um medo irracional da homossexualidade, especialmente o medo de aproximar-se de homossexuais (Mason, 2002). Este medo está, por sua vez, alicerçado em um conjunto de crenças que têm como pano de fundo a desvalorização da homossexualidade combinada a uma supervalorização da heterossexualidade.

Atualmente, a palavra homofobia busca dimensionar a truculência, muitas vezes diretamente associada a práticas violentas e/ou discriminatórias, que vitimizam muitos homossexuais. Neste sentido mais concreto de sua utilização, o termo homofobia vem sendo associado ao conceito mais geral de “crimes de ódio” (*hate crimes*), que prejudicam pessoas em função de seu grupo social (em geral minoritário), seja ele um grupo étnico, religioso ou relativo ao sexo, gênero, etc.

No Brasil, em grande parte por força dos grupos ativistas, entende-se por homofobia (e suas variações como **lesbofobia** e **transfobia**) um conjunto de problemáticas que afeta diretamente gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros em esferas concretas de sua vivência. Por outro lado, segundo a forma pela qual este conceito se estabeleceu no Brasil, a “homofobia” vem sendo mais facilmente aceita como um obstáculo ao exercício da cidadania do que entendida como uma das causas da violência contra GLBTs.

Neste sentido, foi paradigmática a sentença do violentíssimo assassinato de Édson Néris, ocorrido em 2000, cuja sentença caracterizou-o como um “crime de ódio”¹⁰. O argumento da acusação destacou a intolerância contra homossexuais como o fundamento do crime e foram processadas ao todo 18 pessoas, dentre as quais duas foram condenadas em regime fechado de 19 anos de prisão por homicídio triplamente qualificado (Vianna e Lacerda, 2004).

¹⁰ Cabe lembrar que este homicídio foi cometido por um grupo de *skinheads* cuja motivação foi o fato de a vítima estar caminhando de mãos dadas com seu namorado na Praça da República, em São Paulo.

Em 2007, a “homofobia” foi usada explicitamente na caracterização do espancamento do professor universitário Alessandro Faria Araújo, também ocorrido na cidade de São Paulo. O grupo de *skinheads* acusado do crime golpeou a vítima com socos, pontapés e garrafas de vidro. O registro do crime na Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (Decrad) demonstra, tanto por parte da vítima quanto por parte das políticas públicas, que crimes como estes vêm sendo construídos como tendo alguma especificidade, em sintonia com algumas ações em relação à violência de gênero e conjugal.¹¹

Frente a este quadro, cabe destacar o lançamento do plano “Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual”, pelo Governo Federal, em 2004. Além da consolidação e difusão do termo “homofobia”, o programa assume as formas múltiplas pelas quais ela se espalha em diferentes áreas da vida cotidiana, prevendo a implementação de ações nas áreas da saúde, segurança pública, trabalho, educação e cidadania. Apesar de sua difusão nestes variados contextos, o programa considera a violência letal contra homossexuais (sobretudo contra travestis e transgêneros) como “uma das faces mais trágicas da discriminação por orientação sexual ou homofobia no Brasil” (Programa Brasil Sem Homofobia, 2004, p. 16).

Mais recentemente, tivemos a aprovação da lei 7.052 de 2006, que institui o dia 17 de maio como o Dia Nacional de Combate à Homofobia. O projeto desta lei, de autoria de Iara Bernardi (PT), compartilha a visão de que a faceta mais cruel da homofobia são os assassinatos contra homossexuais, embora ela possa ser percebida sob formas menos violentas. Na justificativa do projeto, julgou-se necessário distinguir o dia do combate à homofobia do dia do **Orgulho gay**, celebrado em diversas partes do mundo como uma manifestação duplamente lúdica e política. Segundo a proposta da lei, o dia do combate à homofobia tem uma estratégia diferenciada, qual seja, a de trazer o debate sobre o tema para as instituições, escolas e bairros, mostrando que a lógica social da homofobia deve ser desconstruída (Cf PL 7.052/06).

No programa interdisciplinar **Brasil sem homofobia**, curiosamente, os direitos resultantes do reconhecimento de uniões homo-afetivas não são mencionados senão

¹¹ Algumas das estratégias de combate à violência de gênero e conjugal colocadas em prática no Brasil são a criação das Delegacias da Mulher e, mais recentemente, a aprovação da Lei Maria da Penha (lei nº 11.340/06) de coibição da violência doméstica e familiar contra a mulher. Segundo mostram Carrara et al (2002), medidas como estas destacam certas violências do conjunto mais amplo das demais, asseverando a existência de alguma peculiaridade nelas e que, portanto, exigem medidas de tratamento, de coibição e de punição específicas.

como uma demanda que já vem sendo atendida através de medidas do judiciário. Desta maneira, lemos na seção “justificativa” do programa que:

O poder judiciário brasileiro apresenta-se, nos últimos anos, como um outro setor em que se percebem avanços na defesa dos direitos sexuais no país. Em certos casos, como o da extensão dos benefícios de pensão por morte e auxílio-reclusão aos casais homossexuais, determinado pelo INSS, em 2001, foram ações judiciais movidas por grupos de ativistas homossexuais que abriram caminho para mudanças legislativas (Programa Brasil sem homofobia, 2004, p. 16).

Na avaliação de muitos especialistas, o **Brasil sem homofobia** é exitoso por propor uma ação conjunta com os principais setores do governo e da sociedade civil. Contudo, podemos nos perguntar sobre o significado do silenciamento sobre o tema da união civil entre pessoas do mesmo sexo. Por um lado, consideramos que este tema está inteiramente integrado à pauta de promoção de direitos GLBT e de combate à homofobia sobre os quais o programa versa. Por outro lado, é insuficiente pensar o reconhecimento legal destas uniões como uma solução para a homofobia, pois, como já considerado, a homofobia se perpetua de modos mais sutis e variados.

Além disso, o próprio processo político que conduz à união de pessoas do mesmo sexo pode produzir o efeito de normalização excessiva das uniões homoafetivas. Este direito, uma vez concedido, pode transformar-se na única “norma” socialmente válida, marginalizando todos aqueles que não desejam casar-se e reeditando, com muito mais força, o mito da “promiscuidade homossexual”.

Recebido em dezembro de 2008, aceito para publicação em março de 2009

Referências bibliográficas

BUTLER, Judith. “O parentesco é sempre tido como heterossexual?”, In: **Cadernos Pagu**, 21, 2003. pp. 219-260.

CARRARA, Sérgio; RAMOS, Silvia; LACERDA, Paula; MEDRADO, Benedito & VIEIRA, Nara. **Política, direitos, violência e homossexualidade** – Pesquisa 5ª Parada da Diversidade, Pernambuco 2006. Rio de Janeiro, Cepesc, 2007.

CARRARA, Sérgio; VIANNA, Adriana & ENNE, Ana Lúcia. “Crimes de bagatela: a violência contra a mulher na justiça do Rio de Janeiro”, In.: CORRÊA, M. (Org.). **Gênero e cidadania**. Campinas-SP, PAGU/Núcleo de Estudos em Gênero, Unicamp, 2002. pp. 71-106.

CORRÊA, Sônia. “*From reproductive health to sexual health: achievements and future challenges*”, In: **Reproductive health matters**, Vol. 5, No. 10, *The International Women's Health Movement* (Nov., 1997). pp. 107-116.

FONSECA, Cláudia. “Amor e família: vacas sagradas da nossa época”, In.: RIBEIRO, Ivete; RIBEIRO, Ana Clara T. (Orgs). **Família em processos contemporâneos: inovações culturais na sociedade brasileira**. São Paulo, Loyola, 1995. pp. 69-89.

MASON, Gail. *The spectacle of violence: homophobia, gender and knowledge*. London, Routledge, 2002.

MILLER, Alice M. “Sexual but not reproductive: Exploring the junction and disjunction of sexual and reproductive rights”, In: *Health and Human Rights*, vol. 4, n. 2, 2000. pp. 69-109.

International Conference on Population and Development (ICPD), Programa de Acción de Cairo, Capítulo VII, Parágrafo 7.3, Nações Unidas, 1994.

RIOS, Roger Raupp. “Para um direito democrático da sexualidade”, In: **Horizontes Antropológicos**, vol 12, n. 26, Porto Alegre, julho/dezembro, 2006. pp. 71-100.

ROUDINESCO, Elizabeth. **A família em desordem**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 2003.

UZIEL, Anna Paula. **Homossexualidade e adoção**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

VIANNA, Adriana e LACERDA, Paula. **Direitos e políticas sexuais: o panorama atual**. Rio de Janeiro: Cepesc, 2004.

O Programa Brasil sem homofobia¹

Anibal Guimarães²

Resumo

Este artigo oferece algumas reflexões quanto aos possíveis desdobramentos que o Programa Brasil sem Homofobia (PBSH) pode fornecer não somente para uma reforma da lei em nosso país, mas, sobretudo, para a formulação e a implantação de políticas públicas voltadas às populações de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, e transgêneros (LGBT)³. Como pano de fundo, (i) a legitimidade oferecida pela defesa dos direitos humanos no âmbito das relações internacionais em que se insere o Estado Brasileiro, e (ii) o reconhecimento da relevância das singularidades daquelas populações face à violência e exclusão social por elas experimentadas.

Palavras-chave

(1) LGBT; (2) Políticas públicas; (3) Programa Brasil sem homofobia; (4) Direitos humanos.

Abstract

This article sheds some light as to the probable unfolding of the subject matter, which the "Programa Brasil sem Homofobia" (PBSH - Brazil without Homophobia Federal Government Program) is likely to furnish, not only concerning a much needed law reform but, moreover, to the formulation and implementation of public policies regarding the welfare of the lesbian, gay, bisexual and transgender population (LGBT). Also, as a background, (i) the legitimacy of the human rights defense, within the realm of the international relations arena, in which the Brazilian State claims an important role, as well as (ii) the acknowledgment of the relevance of the singularities of those populations in an environment where violence and social exclusion are commonly experienced by the very same population.

Keywords

(1) LGBT; (2) Public policies; (3) Brasil sem homofobia Program; (4) Human rights.

¹ Programa Brasil sem homofobia (Secretaria Especial de Direitos Humanos/Presidência da República): disponível em http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/brasilem/ Acesso em 03/01/2008.

² Bacharel em Direito (PUC-Rio), com especialização em Relações Internacionais (IRI/Rio), Mestrando em Saúde Pública, com ênfase em Bioética (ENSP/Fiocruz), Editor-assistente do *Journal of LGBT Youth* (Greenwood Press, USA).

³ Cabe ressaltar de início que é proposital a minha utilização do anacronismo "LGBT" para as populações lésbicas, gays, bissexuais, e transgêneros, e não a forma "GLBT", como é costume no Brasil. Embora tragam em si o mesmo significado, é possível que, ao inverter as letras "G" e "L", se estará retirando a primazia com que o gênero masculino se impõe diante do feminino. Indistintamente, ao longo do artigo também são utilizadas as expressões "populações LGBT", "pessoas lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros", "pessoas LGBT", "minorias sexuais", todas tratando desse mesmo universo.

Apresentação

A primeira parte deste artigo apresenta, de maneira resumida, a forma como se está desenvolvendo o processo de reconhecimento da cidadania das populações LGBT em nosso país. O seu ponto de partida é o lançamento pelo governo federal, em 1996, do Programa Nacional de Direitos Humanos I (PNDH I)⁴. A revisão deste Programa, em 2002, não apenas produziu o Programa Nacional de Direitos Humanos II (PNDH II)⁵ como, igualmente, em 2004, possibilitou o lançamento do Programa Brasil sem Homofobia.

Na segunda parte, é abordada a maneira com que se dá a percepção e identificação por um movimento nacional organizado de pessoas LGBT da existência, ou não, de canais de diálogo com os diversos atores políticos nos diferentes níveis de poder, seja no Executivo, no Judiciário e no Legislativo. A sua articulação com um importante movimento internacional de defesa dos direitos daquelas populações —o que pode resultar em um significativo aporte de sua experiência e capacidade de organização— é igualmente considerado. Ao longo do artigo, é analisada a forma com que uma espécie de constrangimento que se impõe ao Estado brasileiro para a internalização de tratados e convenções do qual é signatário, acaba por determinar as suas políticas internas.

A construção de alicerces

Após a realização da Conferência Mundial de Direitos Humanos, ocorrida em junho de 1993 na cidade de Viena, setores do Estado brasileiro e entidades de defesa dos direitos humanos reuniram-se para a elaboração de uma Agenda Nacional de Direitos Humanos. O passo seguinte foi a determinação presidencial de que o Ministério da Justiça elaborasse um Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH I), conforme previsto na Declaração e Programa de Ação de Viena, consensualmente adotada naquela Conferência.

⁴ Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996.

⁵ O Estado brasileiro promoverá, ao longo de 2008, em especial atenção ao 60º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, um amplo debate nacional para a revisão do II Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH II). Além dos atores sociais historicamente envolvidos nestes processos de reflexão – como as organizações da sociedade civil e o Poder Legislativo -, o Governo Federal busca envolver nesse debate os meios de comunicação, o Poder Judiciário, os entes federativos e a responsabilidade social das empresas, sejam elas públicas ou privadas. Fonte: Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH). Disponível online em <http://www.mj.gov.br/sedh/co/internacional/rpu.pdf> Acesso em 27/04/2008.

O PNDH I, lançado em 1996, afirma que este será “um marco de referência claro e inequívoco do compromisso do País com a proteção de mulheres e homens, crianças e idosos, das minorias e dos excluídos” uma vez que “os Direitos Humanos são os direitos de todos e devem ser protegidos em todos Estados e nações”. De maneira explícita, afirma-se serem os direitos humanos “direitos fundamentais de todas as pessoas, sejam elas mulheres, negros, homossexuais (...). Todos, enquanto pessoas, devem ser respeitados e sua integridade física protegida e assegurada”. Dentre os possíveis motivos para a inclusão de populações até então marginalizadas —neste caso, os “homossexuais”—, dizem Pinheiro e Neto (1997, p.117) que “ficou evidente, desde o primeiro instante, que (o PNDH) não se tratava de um contrato de confiança entre Estado e ONGs, mas de um projeto de parceria no qual a autonomia da sociedade civil é condição necessária.”.

O grande diferencial de todo este discurso pró-direitos humanos para a emergente comunidade de defesa de direitos das pessoas LGBT no Brasil reside, sobretudo, no estabelecimento de obrigações jurídicas concretas aos Estados através de “normas cogentes ou programáticas que obrigam aos Estados no plano interno e externo”. Assim, tem-se que, desde o estabelecimento da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1945, quando se deu a “adoção de diversos tratados internacionais voltados à proteção da pessoa humana, os direitos humanos deixaram de ser uma questão afeta exclusivamente aos Estados nacionais, passando a ser matéria de interesse de toda a comunidade internacional”⁶.

Dentre as propostas de ações governamentais elencadas no PNDH que, de alguma forma, contemplam as populações LGBT, podem ser destacadas:

(i) quanto à “proteção do direito à vida”: (subitem 5) no curto prazo, apoiar programas para prevenir a violência contra grupos em situação mais vulnerável, caso de crianças e adolescentes, idosos, mulheres, negros, indígenas, migrantes, trabalhadores sem terra e homossexuais;

(ii) quanto à “proteção do direito a tratamento igualitário perante a lei”: (subitem 78) no curto prazo, propor legislação proibindo todo tipo de discriminação, com base em origem, raça, etnia, sexo, idade, credo religioso, convicção política ou orientação sexual,

⁶ Diz o mesmo PNDH I que “(a) Constituição também impõe ao Estado brasileiro reger-se, em suas relações internacionais, pelo princípio da ‘prevalência dos Direitos Humanos’ (Constituição Federal, artigo 4, inciso II)”. E mais: “Resultado desta nova diretiva constitucional foi a adesão do Brasil, no início dos anos noventa, aos Pactos Internacionais de Direitos Cívicos e Políticos, e de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, às Convenções Americana de Direitos Humanos e contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, que se encontram entre os mais importantes instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos. Paralelamente a esta mudança no quadro normativo, o Governo Federal vem tomando várias iniciativas nas esferas internacional e interna que visam a promover e proteger os direitos humanos”.

e revogando normas discriminatórias na legislação infraconstitucional, de forma a reforçar e consolidar a proibição de práticas discriminatórias ali existentes;

(iii) quanto às “ações internacionais para proteção e promoção dos Direitos Humanos: ratificação de atos internacionais”: (subitem 200) no curto prazo, adotar legislação interna que permita o cumprimento pelo Brasil dos compromissos assumidos internacionalmente, como Estado parte, em convenções e tratados de direitos humanos; e, também (subitem 201), no curto prazo, dar continuidade à política de adesão a tratados internacionais para proteção e promoção dos direitos humanos, através da sua ratificação e implementação.

O amadurecimento a fogo lento

Em junho de 1995, com a realização da XVII Conferência da ILGA (International Lesbian and Gay Association), a cidade do Rio de Janeiro foi sede de um encontro internacional de ativistas brasileiros e estrangeiros. Com o apoio de diferentes entidades nacionais, a conferência encerrou-se com um evento que foi o primeiro desta natureza no Brasil pós-redemocratização: a “Marcha pela Cidadania Plena de Lésbicas e Gays”⁷. Não mais que quinhentas pessoas —entre os participantes da conferência e seus apoiadores— desfilaram pela Avenida Atlântica, no bairro de Copacabana. A irrenunciável adesão do movimento homossexual brasileiro⁸ a um discurso que, explicitamente, tem como fundamento os direitos humanos —como já era o caso do ativismo internacional— ainda não ocorrera. Uma nova Constituição —a “Constituição Cidadã”—, promulgada em 1988, a qual afirma a saúde enquanto direito de todos e dever do Estado⁹, pode ter sido instrumental para o movimento nacional de defesa dos direitos humanos das pessoas LGBT.

Se ainda na segunda metade da década de 1980, de um lado, o enfrentamento da eclosão da epidemia de HIV/AIDS tornou necessário o reconhecimento da existência de sexualidades tidas como marginalizadas, do outro lado, a exclusão social, a miséria, e a violência de que eram objeto as populações LGBT revelavam o baixo grau de sua cidadania e agravam ainda mais a sua vulnerabilidade. A partir de então, a intervenção do Terceiro Setor foi decisiva. Inúmeras organizações não-governamentais (ONGs)

⁷ Fonte: http://www.athosgls.com.br/comportamento_visualiza.php?contcod=20768 Acesso em 26/04/2008.

⁸ O termo “movimento homossexual brasileiro” é aqui utilizado para tratar das atividades organizadas por diferentes grupos no país, em especial, durante a ditadura militar (1964-1985), no enfrentamento das dificuldades e políticas autoritárias que lhes eram impostas, individual ou coletivamente, para o exercício de suas sexualidades. O termo “homossexual” era então utilizado muito mais como um grande guarda-chuva que abrangia sexualidades não-heterossexuais do que apenas limitado às pessoas gays e lésbicas. Por ser recente a associação de pessoas trans para a defesa de suas especificidades, por exemplo, é possível que o seu emprego hoje não seja capaz de dar conta daquele rico universo. Ver nota n° 39.

⁹ Ver art. 196 da Constituição Federal.

voltadas para esse segmento foram criadas e passaram a receber fundos públicos para o desenvolvimento e a implantação de políticas desenhadas pelos diferentes braços do Executivo federal. A compreensão de que a adoção de um conceito mínimo de saúde¹⁰ para tratar da questão da epidemia do HIV/AIDS —sem considerar a complexidade de fatores aí envolvidos— não seria capaz de oferecer uma resposta adequada desempenhou importante papel para a superação dos obstáculos iniciais ao reconhecimento dos direitos humanos das pessoas LGBT no Brasil.

Contribuindo para reforçar uma visão ampliada do conceito de saúde, aponta Parker (1997) para a decisão “inusitada” do Programa Nacional de AIDS, a partir de 1991, quando tornou “o AZT disponível pela distribuição gratuita de medicamentos fornecidos a todos os cidadãos brasileiros, independentemente de seu *status* socioeconômico”. Em um momento em que a epidemia não mais estava exclusivamente relacionada às pessoas homossexuais, e de modo a garantir-lhes uma mínima qualidade de sobrevivência, a distribuição universal de AZT constituiu um importante passo rumo à inclusão de todos que precisavam do tratamento.

Esta medida fez com que o Brasil passasse a ocupar um papel de especial destaque nas relações internacionais, não somente pelas repercussões políticas e econômicas implícitas em tal atitude, mas porque a terapia gratuita e universal foi justificada pelo governo federal como uma questão que confirmava o seu compromisso com os direitos humanos de todas as pessoas¹¹. Não sem razão, o movimento brasileiro de defesa dos direitos humanos, em especial daquele que trata das populações LGBT, parece ter-se apropriado desse discurso em seu próprio favor, ao prosseguir em suas demandas, exigindo coerência entre o discurso do Estado nos *fora* internacionais e a sua prática de governo no âmbito interno.

Em 2002, em sucessão ao PNDH I, foi lançado o PNDH II. Assim como ocorrera com o PNDH I, a sua atualização também se deu mediante a intervenção da sociedade civil organizada, no que se refere aos direitos civis e políticos, e à inclusão dos direitos econômicos, sociais e culturais. Diz o prefácio do documento que “(i)nserezimos, na pauta das políticas públicas, questões que até pouco tempo atrás eram

¹⁰ Como “conceito mínimo de saúde” entenda-se a “ausência de doença”.

¹¹ Para Richard Parker (2000, p. 131), “(n)ão se tratava, de forma alguma, de um gesto humanitário”. E avança, apontando que “(d)e acordo com o diretor do Programa Nacional de AIDS (PNA) na época, a distribuição pretendia corrigir sérios problemas de subnotificação no sistema de vigilância epidemiológica. Devido à discriminação generalizada, muitos médicos (especialmente médicos particulares) costumavam atender aos desejos de seus pacientes, desobedecendo à lei de notificação de casos. — segundo esses médicos, os pacientes tinham pouco ou nada a ganhar com essa notificação e, potencialmente, muito a perder devido ao estigma e à discriminação se o sigilo fosse quebrado”.

consideradas tabus ou não recebiam a devida atenção, como a dos direitos dos homossexuais”¹². De fato, dentre as “propostas de ações governamentais” ali elencadas, a relevância dada às demandas das populações LGBT representa um significativo avanço dentro de uma “concepção moderna de direitos humanos, segundo a qual esses são direitos universais, indivisíveis e interdependentes”.

Assim, dentre as propostas de ações governamentais constantes no PNDH II, na parte relativa à “garantia do direito à liberdade” (propostas de nº 114 a 118), a “orientação sexual”¹³ se faz presente por meio:

- (i) de emenda à Constituição Federal (proposta nº 114) para incluir a garantia do direito à livre orientação sexual e a proibição da discriminação por orientação sexual;
- (ii) do apoio (proposta nº 115) à regulamentação da parceria civil registrada entre pessoas do mesmo sexo e a regulamentação da lei de redesignação de sexo e mudança de registro civil para transexuais;
- (iii) da proposição (proposta nº 116) de aperfeiçoamento da legislação penal no que se refere à discriminação e à violência motivadas por orientação sexual;
- (iv) da exclusão (proposta nº 117) do termo ‘pederastia’ do Código Penal Militar; e
- (v) da inclusão (proposta nº 118) nos censos demográficos e pesquisas oficiais de dados relativos à orientação sexual.

As pessoas gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais¹⁴ foram contempladas nas propostas de nº 240 a 249, sob o título “garantia do direito à igualdade”. São essas as principais:

¹² É possível que a menção inicial ao termo “homossexuais” no prefácio do documento (p. 5) traga implícita toda a população de pessoas lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros (LGBT), uma vez que, ao longo de suas “propostas de ações governamentais”, apenas os itens de nº 240 a 249 contemplam especificamente essas populações. Todavia, cabe destacar, também, que os itens de nº 114 a 118 do mesmo documento referem-se à “orientação sexual”, o que pode ser interpretado como uma tentativa de abranger as mesmas populações LGBT. É pertinente apontar que a expressão “orientação sexual” não necessariamente refere-se exclusivamente às pessoas LGBT mas, sim, a toda pessoa humana, seja ela heterossexual, homossexual, ou bissexual, uma vez que trata do desejo por relacionamentos íntimos emocionais ou sexuais com pessoas do mesmo sexo/gênero, outro sexo/gênero ou múltiplos sexos e gêneros. Acredita-se que a forma mais progressista com que se busca atualmente dar conta da sexualidade humana esteja representada pela reivindicação do movimento internacional de defesa dos direitos humanos das pessoas LGBT —inclusive em sede do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas— quanto ao direito à “liberdade de expressão de gênero”, uma vez que aí estão contempladas as diferentes formas com que pode se expressar o gênero em cada pessoa, rompendo com uma espécie de camisa de força com que ainda se relaciona sexo a gênero. Para mais informações sobre essas reivindicações, consultar www.ilga.org.

¹³ O termo “orientação sexual” refere-se à capacidade individual para o desenvolvimento de uma atração emocional, afetiva, e sexual profunda, bem como ao estabelecimento de relacionamentos íntimos e sexuais com pessoas de mesmo gênero, de diferente gênero, ou de mais de um gênero.

¹⁴ Embora seja visível a preocupação do PNDH em tentar ser o mais abrangente possível na inclusão dessas populações LGBT a que se propõe, cabe salientar que tal documento incorre em determinadas imprecisões conceituais quando, por exemplo, destaca em diferentes tópicos de suas propostas de ações

- (i) (proposta nº 240): promoção de pesquisas que tenham como objeto as situações de violência e discriminação praticadas em razão de orientação sexual;
- (ii) (proposta nº 241): implementação de programas de prevenção e combate à violência contra os GLTTB¹⁵, incluindo campanhas de esclarecimento e divulgação de informações relativas à legislação que garante seus direitos;
- (iii) (proposta nº 247) estimular a inclusão, em programas de direitos humanos estaduais e municipais, da defesa da livre orientação sexual e da cidadania dos GLTTB; e
- (iv) (proposta nº 248) promover campanha junto aos profissionais da saúde e do direito para o esclarecimento de conceitos científicos e éticos relacionados à comunidade GLTTB.

Como corolário desta concepção “moderna” da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, tem-se o explícito reconhecimento da competência de órgãos dos sistemas internacionais de proteção aos direitos humanos, tal como afirmado na proposta nº 487. Esta competência oferece o elemento constrangedor necessário para que o Estado brasileiro internalize as suas determinações por meio da adoção de:

... medidas legislativas e administrativas que permitam o cumprimento (...) dos compromissos assumidos em pactos e convenções internacionais de direitos humanos, bem como das sentenças e decisões dos órgãos dos sistemas universal (ONU) e regional (OEA) de promoção e proteção dos direitos humanos.

O desdobramento lógico a essa seqüência de medidas oficiais que não apenas reconhecem a discriminação experimentada por aquelas populações mas que, em especial, buscam ratificar o comprometimento inequívoco do Estado brasileiro com a questão de sua exclusão social é o lançamento do Programa Brasil sem Homofobia (PBSH), em 2004. A sua concepção, enquanto um “programa de combate à violência e à discriminação contra gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais (GLTB) e de promoção da cidadania homossexual” o habilitam, inclusive, para o enfrentamento da homofobia¹⁶ enquanto instrumento ideológico a serviço de forças conservadoras que se utilizam da estrutura do Estado para a manutenção de seus privilégios e o asseguramento de uma

governamentais os termos “orientação sexual” e “gays, lésbicas, travestis, transexuais, e bissexuais”, sem precisar porque o faz assim ou o que pode ser considerado como “orientação sexual”. Não deixa de surpreender que aquele resultado final signifique, inclusive, o aporte do movimento de defesa dos direitos humanos daquelas populações e essa consideração, ao menos aparentemente, não tenha sido objeto de diferenciação no texto do PNDH.

¹⁵ “GLTTB” refere-se às pessoas gays, lésbicas, transexuais, travestis e bissexuais.

¹⁶ De maneira bastante resumida, a homofobia pode ser explicada como o ódio ou o medo irracional das pessoas homossexuais, da homossexualidade, ou de qualquer comportamento ou crença que não se conforme à rigidez de estereótipos de papéis sexuais.

espécie de “hierarquia de sexualidades”¹⁷. A exploração de todo o potencial que encerra o Programa Brasil sem Homofobia pode acarretar na aquisição de direitos bastante significativos para todas as pessoas lésbicas, gays, bissexuais e transexuais.

Adquirindo visibilidade

Apenas oito anos separam a “Marcha pela Cidadania Plena de Lésbicas e Gays”, em 1995, na cidade do Rio de Janeiro, da VII Parada do Orgulho GLBT de São Paulo (“Parada”), que, em 2003, reuniu 1 milhão de pessoas na Avenida Paulista para reivindicarem “políticas homossexuais”¹⁸. De um momento inicial, em 1997, em que a sua preocupação era “visibilizar a população GLBT e suas demandas”¹⁹, até o momento em que, no ano de 2006, “já plenamente consolidada como manifestação de um campo social crescente que apóia direitos para GLBT”²⁰, busca “refletir sobre as demandas da comunidade e como forma de pressão política pelo reconhecimento e garantia efetiva de direitos humanos de GLBT”²¹, não são poucas as mudanças por que passou o movimento organizado de defesa dos direitos das populações LGBT.

De uma aparente “inconseqüência” de que, muitas vezes, era acusada a realização de tais manifestações, os números²² da “Parada” podem contribuir para uma análise da percepção e identificação da existência, ou não, de canais de diálogo desse mesmo movimento com os diversos atores políticos, bem como apontar para a sua inserção social, e chamar a atenção para a sua articulação com uma importante rede internacional de defesa dos direitos daquelas populações. Todavia, a despeito da razoável dose de otimismo que os expressivos números da Parada podem sugerir, é pertinente a avaliação do Embaixador do Brasil junto ao Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas às perguntas sobre a situação dos direitos humanos no país, por ocasião da Revisão Periódica Universal em 2008:

... estes avanços não significam uma solução total, integral, ou uma superação do problema. Continuamos com dificuldades, com problemas e estamos avançando. É o

¹⁷ “Hierarquia de sexualidades” é uma expressão utilizada pelo jurista ítalo-argentino Daniel Borrillo para tratar dos diferentes graus de cidadania atribuídos às pessoas que têm o exercício de sua sexualidade percebido como não heterossexual. Dito de outra forma, a heterossexualidade ocuparia o ponto culminante desta hierarquia, ao passo que modalidades não-heterossexuais ocupariam os pontos inferiores.

¹⁸ Fonte: <http://www.paradasp.org.br/modules/articles/article.php?id=6> Acesso em 29/04/2008.

¹⁹ Ibid.

²⁰ Ibid.

²¹ Ibid.

²² A Parada do Orgulho GLBT de São Paulo é considerada, desde 2004, “a maior manifestação do gênero no mundo”. Fonte: <http://www.paradasp.org.br/modules/articles/article.php?id=6> Acesso em 04/05/2008.

reconhecimento das dificuldades, mas ao mesmo tempo, uma demonstração dos avanços.
23

Embora ao longo dos últimos vinte anos a visibilidade das pessoas LGBT se faça cada vez mais presente no Brasil, é certo afirmar que esse não foi um percurso tranquilo, isento de críticas e acirradas contestações. Tampouco é esta uma construção endógena, como que a desconsiderar as influências externas de um articulado e afirmativo movimento internacional que vem logrando significativos avanços. Muito pelo contrário. Cada vez mais, beneficia-se o movimento LGBT nacional de todas as discussões ocorridas nos países de centro. Não obstante, a falta de educação formal e a pobreza econômica de muitos de seus participantes acabam contribuindo decisivamente para a sua alienação, perpetuando a sua exclusão e dificultando a evolução *pari passim* com seus coetâneos estrangeiros, sejam eles norte-americanos, canadenses ou, em especial, europeus²⁴.

Um breve panorama

A afirmação de Trevisan (2002) de que não existiria apenas um, mas “vários Brasis”, pode ajudar a melhor compreender os argumentos aqui apresentados para o gradual desenvolvimento do movimento brasileiro organizado de defesa dos direitos das pessoas LGBT. Neste mesmo sentido, Fry e MacRae oferecem uma provocação:

[se] no Brasil persistem várias diferentes idéias, representações e práticas associadas à noção de relações sexuais/afetivas entre pessoas do mesmo sexo (...) como afirmar o que é homossexualidade se existem tantas opiniões contraditórias e mal-encontradas?

É assim que o vasto interior do país pode representar um desafio ainda maior à tentativa de se “mostrar à sociedade global a existência da diversidade sexual”, o que,

²³ Trecho da entrevista concedida pelo embaixador da Missão do Brasil, em Genebra, Sérgio Florêncio, à Rádio ONU. A Revisão Periódica Universal funciona como uma espécie de monitoramento das condições de direitos em vários países, em diferentes temas. Dentre eles, citamos: trabalho infantil, equilíbrio de gênero e sistema carcerário. Fonte: <http://www.ensp.fiocruz.br/informe/materia.cfm?matid=9913> Acesso em 14/04/2008.

²⁴ A referência à evolução do movimento estrangeiro de defesa dos direitos humanos das pessoas LGBT refere-se, mais expressivamente, (i) no caso norte-americano, à revogação da lei anti-sodomia que até 2003 vigorava em boa parte dos Estados Unidos da América, bem como aos avanços obtidos em diferentes estados da federação para uma legislação que, embora em diferentes níveis, mais protege do que exclui àquela população, como é o caso do Massachusetts, onde é permitido o casamento entre pessoas do mesmo sexo; ainda na América do Norte, o Canadá é outro exemplo. (ii) no caso europeu, a países como a Holanda, a Bélgica e, mais recentemente, a Espanha, onde é permitido o casamento entre pessoas do mesmo sexo, bem como é reconhecido o direito a uma nova identidade civil, no caso das pessoas transexuais, em países como a Bélgica e a Inglaterra. Fonte: ILGA-Europe (International Lesbian and Gay Association – Europe) http://www.ilga-europe.org/europe/publications/non_periodical/transgender_eurostudy_legal_survey_and_focus_on_the_transgender_experience_of_health_case_april_2008 Acesso em 10/05/08.

segundo Mott ²⁵, é um dos objetivos das Paradas. Se na cidade de São Paulo, no início deste século XXI, milhões se reúnem para realizar a maior parada do orgulho LGBT do mundo, isto não significa que, a alguns poucos metros dali, a violência e a homofobia não possam fazer de suas vítimas algumas daquelas mesmas pessoas.

A miséria e a violência experimentadas no Brasil pelas populações LGBT parecem decisivas para definir o seu destino. A miséria, por exemplo, se expressaria em termos da sua baixa educação formal e qualidade de vida (entendida por saúde precária, instabilidade ou ausência de emprego, condições inadequadas de moradia, e mal-estar emocional). Aqui, cabe refletir um pouco mais sobre o que diz Trevisan. Se diversos os “Brasis”, diversas também são as condições de vida nas cidades e diversas as condições enfrentadas pelas minorias sexuais. Indistintamente distribuídas entre as diferentes classes sociais, seria ingênuo supor que o mero pertencimento às minorias sexuais as faz representar o que se denomina “pink money” ²⁶. Pessoas lésbicas, gays, bissexuais, e transgêneros integram, também, um importante contingente de moradores das periferias e das ruas, das populações de pessoas desempregadas, das que trabalham na informalidade, que são analfabetas ou apenas formalmente alfabetizadas.

A redução da sujeição à miséria estaria, a princípio, melhor reservada àquelas pessoas LGBT que vivem nas grandes cidades, onde existem mais oportunidades de trabalho, onde a individualidade e a possibilidade de realização erótica e afetiva são maiores, e o constrangimento provocado pela dependência e convivência familiar são menores ²⁷. Nestes espaços urbanos, a construção de redes de apoio e solidariedade entre

²⁵ Fonte: <http://www.abglt.org.br/port/paradasabc.php> Acesso em 04/05/2008.

²⁶ Embora a mídia reitere a afirmação de que pessoas lésbicas e gays, comparadas às pessoas heterossexuais, usufruiriam de maior renda quando observadas as mesmas variáveis (renda, profissão, idade, etc.) porque não teriam filhos nem constituiriam família no sentido tradicional do termo, inexistem trabalhos sérios que comprovem esta idéia. Nos Estados Unidos, a referência a essa idéia por setores tidos como conservadores é considerada por alguns críticos como um meio de se afastar o reconhecimento de desigualdades existentes entre as pessoas LGBT e o restante da população. Ao se forjar uma pretensa superioridade no padrão de vida das primeiras, supõe-se a existência de um desequilíbrio de poder entre os dois grupos, o que acaba influenciando as Cortes quando desafiadas pelas populações LGBT em sua demanda por ampliação de direitos. Neste sentido, ver M.V. Lee Badgett, “Income Inflation: The Myth of Affluence Among Gay, Lesbian, and Bisexual Americans”. Disponível online in <http://www.thetaskforce.org/downloads/reports/reports/IncomeInflationMyth.pdf> Acesso em 11/05/08.

²⁷ A questão do enfrentamento da família para as pessoas LGBT pode ser determinante para o seu futuro, especialmente na sua juventude. O rompimento deste vínculo pode acabar apontando para a pobreza como algo inescapável, porque removida uma importante rede de apoio, emocional inclusive. Esta poderá ser reconstruída com pessoas na mesma situação, ou com aquelas que ofereçam a solidariedade necessária. Da mesma forma, pode ocorrer também a autopunição pelo seu não enfrentamento, e todas as conseqüências adversas sobre a condição emocional individual. Talvez se desenvolva uma receptividade relativamente positiva, ajudando a superar dificuldades que o assumir-se pode representar. Seja pelo apoio oferecido, ou não, a família de origem parece desempenhar um papel fundamental para as populações LGBT.

as pessoas LGBT, como bem apontam Trevisan (2002) e Green (2000), acabam funcionando como antídotos para os males provocados pelo isolamento e estigma²⁸ a que, de maneira geral, estariam elas sujeitas. O gueto não apenas se apresenta como possibilidade de socialização mas, também, recurso fundamental para a sua sobrevivência e desenvolvimento pessoal.²⁹

Embora possam as grandes cidades representar um diferencial qualitativo importante para a assunção individual de identidades não-heterossexuais, para algumas pessoas a não-percepção social da existência individual de um conflito entre a auto-declaração de sua identidade como heterossexual e a prática de sua sexualidade como não exclusivamente heterossexual³⁰ podem ser decisivas para assegurar menores riscos na perseguição de objetivos individuais. É assim que uma espécie de dilema se impõe às pessoas LGBT: isolar-se ou buscar a companhia de seus pares; esconder ou revelar a verdade de seus desejos; se se decidir por “sair do armário”³¹, a quem contar, quando contar, como contar. Se, à primeira vista, o “armário” pode aparentar maior conforto e aceitação social para todas aquelas pessoas que praticam uma sexualidade não (exclusivamente) heterossexual, não raro, é a clandestinidade a sua principal característica. Ainda que usufruam da segurança inicial proporcionada pela auto-declaração de uma identidade heterossexual, os riscos implícitos no exercício clandestino de suas práticas não-heterossexuais —não apenas em termos de bem-estar emocional mas, inclusive, quanto às diferentes formas de violência a que estão expostas, como é o caso da chantagem— as tornam reféns de si mesmo.

²⁸ Sobre a relação entre estigma e isolamento, ver Erving Goffman. *Estigma: Notas Sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada*.

²⁹ John Boswell, em “Christianity, Social Tolerance, and Homosexuality”, já apontava para esse fato, quando tratou do florescimento das grandes urbes na Europa Ocidental, entre os séculos X e XIV. Diz ele que, então, prevalecia “uma atmosfera de liberdade e tolerância na qual os direitos individuais e a liberdade pessoal são de máxima importância” (1980, p. 208). Reproduz ele um provérbio de então: “*die stadluft macht frei*”, o que pode ser traduzido livremente como “o ar das cidades torna a pessoa livre”.

³⁰ De maneira muito breve, pode-se dizer que o exercício da sexualidade com alguém de seu mesmo sexo, ou de diferentes sexos —isto é, com ambos os sexos— não acarreta, necessariamente, na assunção/auto-percepção de uma determinada identidade, seja ela lésbica, gay, bissexual, ou transgênero. Diferentes estudos apontam que muitas pessoas se declaram heterossexuais —ou seja, assumem uma “identidade” heterossexual— ainda que pratiquem sexo com pessoas de seu mesmo sexo, ou com ambos os sexos. Para elas, o seu pertencimento a uma identidade não-heterossexual seria inconcebível. É extremamente relevante a importância que adquire, por exemplo, na área de saúde pública, a questão do exercício da sexualidade, e não somente a assunção de uma determinada identidade, quando se trata do enfrentamento de doenças sexualmente transmissíveis e HIV/AIDS. Neste sentido, ver os estudos de Jurandir Freire Costa, **A inocência e o vício**, e de Richard Parker, **Na contramão da AIDS**.

³¹ Aqui, a referência ao termo “armário” é a tradução literal do termo em Inglês “closet”, o qual, neste contexto, significa a não assunção de uma orientação não-heterossexual; a expressão “sair do armário” guarda o sentido reverso, ou seja, assumir uma orientação não-heterossexual.

Costurando alianças

Diz Emir Sader que “(...) o esvaziamento da política é correlato à privatização da vida das pessoas e à projeção da economia sobre a política. Cada vez há menos interesse pela política, porque ela decide pouco”³². No caso da população LGBT brasileira, alguns de seus membros se dizem “satisfeitos” com os avanços obtidos, como se admitissem que o espaço que lhes é reservado no espaço público serve tão somente “para que não incomodem”: um lugar previamente demarcado, delimitado, estabelecido dentro de fronteiras intransponíveis. O ‘direito’ ao gueto parece funcionar como um poderoso anestésico.

Em 2004, ao encerrar-se a apuração em todo o país dos resultados das eleições para o Legislativo e o Executivo municipal, chamou a atenção do eleitorado LGBT nacional a dificuldade de se elegerem candidatos entre seus pares e, sobretudo, que representem os interesses do próprio movimento nacional LGBT³³. Neste ano, um dos exemplos mais reveladores foi o de Marcelo Cerqueira. Presidente do Grupo Gay da Bahia (GGB) e candidato a vereador em Salvador, Cerqueira conseguiu reduzido número de votos ante uma população LGBT que, segundo Luiz Mott, é “enorme”. A sua campanha foi fortemente pautada pelo ativismo desenvolvido junto ao GGB e a penetração de seu nome no segmento LGBT daquela cidade é bastante significativa, tanto através das ações preventivas e de educação do GGB quanto pela sua movimentada agenda cultural e coordenação de um dos principais eventos no calendário LGBT soteropolitano: a Parada do Orgulho. No entanto, ao que parece, na hora do voto, estas questões não seriam consideradas por aquela mesma população que se beneficia das ações do GGB. Outro caso bastante emblemático é o de Marcelo Turra. Candidato a deputado federal pelo Rio de Janeiro nas eleições de 1998, Turra —advogado e ativista na área de ‘doenças sexualmente transmissíveis’ (DSTs), especialmente HIV/AIDS (ele é um dos precursores na luta pelos direitos das populações soropositivas)— não

³² A tentativa de se limitar a discussão de demandas de direitos para as populações LGBT a uma questão da esfera privada dessas mesmas pessoas tem como objetivo a sua não discussão no espaço público e, portanto, a ausência de tutela estatal; ou seja, o que se faz “entre quatro paredes” diria respeito exclusivamente às pessoas envolvidas, não cabendo portanto ao Estado regular o seu exercício. Tem-se, assim, o asseguramento de privilégios às pessoas heterossexuais, únicas merecedoras da tutela positiva do Estado por direitos e obrigações emergentes de seus relacionamentos.

³³ Pesquisa realizada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em 2004 afirma que “(o)s partidos políticos e o Poder Judiciário são as instituições mais desacreditadas pela população da América Latina”. Para o representante do PNUD, embaixador Carlos Lopes, os índices “são assustadores” porque mostram que as populações latino-americanas não acreditam nos políticos argumentando que eles não cumprem suas promessas eleitorais. De acordo com a pesquisa sobre a Democracia na América Latina, 64,7% dos 19 mil entrevistados afirmam que os governantes não cumprem o que prometem porque mentem para ganhar as eleições.

conseguiu se eleger, embora tenha obtido expressiva votação ³⁴.

Contudo, é possível que as eleições de 2004 ofereçam às populações LGBT um ganho de especial significado. Trata-se de um fato incidental ocorrido no plenário do Tribunal Superior Eleitoral. A decisão daquela Corte em reconhecer à união homoafetiva a inelegibilidade consagrada no art. 14, § 7º, da Constituição Federal representa, possivelmente, uma conquista que o próprio movimento LGBT, passados quatro anos, ainda não conseguiu realizar.

Se, até então, a jurisprudência reconhecia não apenas o casamento mas, também, o concubinato e a união estável —em face da presença de forte vínculo afetivo entre os parceiros heterossexuais— como limitadores do direito à elegibilidade, o reconhecimento da existência dessa relação homoafetiva ³⁵ por um tribunal superior (Tribunal Superior Eleitoral) e, em especial, a sua repercussão na esfera pública, e não apenas inter-partes, representa um subsídio poderoso para instrumentalizar as demandas do movimento LGBT por importantes direitos que lhes têm sido reiterada e sistematicamente negados. Neste sentido, diz Maria Berenice Dias:

Inédita, pioneira e corajosa a decisão do Tribunal Superior Eleitoral. (...) O fundamento dessa vedação é salutar: não perpetuar no poder um mesmo grupo familiar, evitar a constituição de oligarquias que dão ensejo ao que se chama continuísmo. (...) Mas, agora, a partir do momento em que o tribunal que tem o dever de interpretar a Constituição decide que as uniões homoafetivas repercutem na esfera eleitoral, a ponto de gerar a presunção de que pode haver interesses políticos comuns, não há como deixar de reconhecer que essas relações são entidades familiares. Ainda que não tenha sido reconhecido o direito da parte de concorrer na eleição, o ganho social foi grande, pois a relação homossexual foi aceita como entidade familiar que, como as demais, merece a especial proteção do Estado.(...) Como o Judiciário aceitou assim a relação estável homossexual, impondo limitações ao exercício de um direito, não há como continuar sustentando a falta de lei para negar direitos outros.

³⁴ A eleição do deputado federal Clodovil Hernandez não o torna, necessariamente, representante do movimento LGBT, uma vez que ele se diz claramente contrário a muitas das suas demandas. Da mesma forma, tampouco parece provável que ele tenha sido eleito por esta população de pessoas LGBT mas, sim, por um público fiel – independentemente de qualquer identidade que lhe possa ser atribuída - que o acompanha desde o início de seus trabalhos na televisão, no início da década de 1980. Dois casos chamam a atenção por se tratar de pessoas assumidamente transexuais e porque foram eleitas no interior do Brasil: o primeiro é o de Kátia Tapete, a primeira travesti eleita vereadora e presidente de uma Câmara no país (biênio 2003/2004, na cidade de Colônia, interior do Piauí). Atualmente Kátia é vice-prefeita do município. O outro é o de Moa (Moacyr Sélia Filho) eleita presidente da Câmara de Nova Venécia, município no Norte do Espírito Santo.

Fonte: http://www.athosgls.com.br/noticias_visualiza.php?contcod=18776 Acesso em 12/05/08. De qualquer forma, comparar os casos bem sucedidos de Tapete e Moa com os casos de Cerqueira, na Bahia, e Turra, no Rio de Janeiro, para que se entenda o porquê dos seus fracassos nas urnas e não se afirme a existência de um suposto paradoxo no eleitorado LGBT, requer investigação mais cuidadosa.

³⁵ Homoafetiva é adjetivo derivado a partir do termo “homoafetividade”, cunhado pela Desa. Maria Berenice Dias, e trata das relações entre pessoas do mesmo sexo. Para ela, essas pessoas fazem do afeto a justificativa para seus relacionamentos. Este termo, considerado bastante simpático e respeitoso pelo movimento nacional LGBT, vem sendo crescentemente empregado em todo o país, inclusive pelos operadores do direito quando tratam daquelas relações.

Numa época em que eram francamente tolhidas de participar efetivamente no processo político brasileiro ³⁶ —na medida em que ausentes dos discursos e de muitos programas dos partidos—, as minorias sexuais buscavam, em supostos e eventuais “simpatizantes”, o apoio necessário para o enfrentamento de suas demandas e para o estabelecimento da interlocução com as diferentes instâncias governamentais. O personalismo e a concentração no Executivo —alguns dos elementos mais característicos da tradicional cultura política brasileira, segundo Marsiaj— parecem permear gestões políticas que têm se colocado francamente a favor desse segmento. Diz Marsiaj que, no caso brasileiro, “o personalismo se manifesta e se mistura a outros traços culturais como o machismo e a homofobia”. Assim, a concepção negativa e a postura pública de um importante ator quanto à problemática das minorias sexuais poderá ser crucial para o desenvolvimento da relação entre o Estado e o movimento LGBT, uma vez tenha este mesmo ator poder de decisão na máquina estatal. Dito de outra forma, os seus valores, preconceitos e atitudes pessoais, se não devidamente submetidos aos controles institucional e constitucional para coibir abusos, podem acabar “determinando a dinâmica geral e o comportamento desse órgão estatal como um todo”, assinala Marsiaj³⁷. Desse modo, urge a necessidade de uma eficiente mobilização das lideranças do movimento LGBT para que, juntamente com os seus aliados inseridos na máquina do Estado, se possa aproveitar contextos políticos favoráveis às suas demandas.

No legislativo federal, a fragilidade dos avanços das demandas das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, e transgêneros se deve, em grande parte, à natureza fragmentada do apoio por elas obtido. À exceção da Frente Parlamentar pela Livre Expressão Sexual ³⁸, é pequena a receptividade que recebem dos demais parlamentares os projetos de lei que visam ao afastamento da discriminação estatal às populações

³⁶ Para Green (1994) “não estivesse o Brasil sob uma ditadura militar a partir de meados da década de 1960, parece claro que o movimento de liberação gay teria se desenvolvido aqui ainda mais cedo”. Diz Marsiaj que, já em 2003, a relação do movimento LGBT com o Estado era “cada vez mais complexa e diversificada”.

³⁷ Ao fazer esta observação, Marsiaj refere-se a avanços e retrocessos a que está sujeito o movimento LGBT nesse processo, os quais podem ser causados pelo posicionamento pessoal das pessoas envolvidas enquanto ocupantes de cargos públicos e a sua imposição à forma como, por exemplo, são geridos os recursos públicos.

³⁸ A “Frente Parlamentar pela Livre Expressão Sexual”, instituída em outubro de 2003, na legislatura anterior, chama-se agora “Frente Parlamentar pela Cidadania GLBT”. Fonte: <http://www.codic.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=554> Acesso em 12/05/08. Na atual legislatura (53º), 216 parlamentares compõem a Frente (dados atualizados em 11/06/2007). Fonte: www.aliadas.org.br/site/arquivos/ALIADAS-adesao.pdf Acesso em 12/05/08.

LGBT. A influência de setores religiosos conservadores em matéria legislativa não é pouco expressiva. Embora persista um relativo espaço de manobra —porque apoiado no discurso dos direitos humanos—, a grande maioria de parlamentares evangélicos e católicos resiste ao reconhecimento destes direitos. Todavia, nos níveis estadual e municipal dos poderes legislativo e executivo de diferentes partes do país, algumas medidas, inequivocamente progressistas e includentes para aquelas populações, já foram regulamentadas. Ainda que se possa descrevê-las como tímidas, a sua adoção pelo poder instituído tem função pedagógica, na medida em que estarão constrangidos os demais entes federativos que as ignorarem. Contudo, aponta Marsiaj, o que é pertinente discutir quando se trata de iniciativas em defesa de minorias é a sua implementação, ou seja, a eficácia legislativa. Para ele, é esta “uma questão multidimensional”.

Vontade política, capacidade institucional (ou o conceito mais amplo de ‘*State capacity*’) e disponibilidade de recursos são peças importantes para tirar leis, projetos e políticas públicas do papel e garantir o sucesso de iniciativas que visam garantir os direitos de minorias sexuais (...) Assim, conclui ele, o principal saldo da luta de 25 anos do surgimento do MHB³⁹ é a conquista da visibilidade e do status de ator político na esfera pública.

Projetos como o de parceria civil —mais conhecido como “Projeto Marta Suplicy”, PL 1159/95—, seus substitutivos, entre alguns outros, continuam emperrados no Legislativo, escudados por diversas justificativas. Ao que parece, o projeto de Suplicy foi vítima de sua própria inovação ao tratar de um tema para o qual nem o movimento nacional LGBT, nem a sociedade civil brasileira, olhando retrospectivamente, apresentavam a maturidade necessária para apoiá-lo, *vis-à-vis* todas as estratégias utilizadas por setores os mais conservadores para desqualificá-lo. Em resumo, a estratégia de equipará-lo ao instituto do casamento e, por conseguinte, classificá-lo como uma tentativa de retirar o seu caráter sagrado, foi decisiva para contaminar a opinião pública e afastar o seu apoio. Em momento algum, se buscou ressaltar o fato de que a sua aprovação importaria no reconhecimento de direitos e deveres que devem permear relacionamentos afetivos de qualquer natureza, bem como a desconsideração de que a parceria não tem qualquer semelhança com o aspecto religioso do casamento. Ao que parece, o laicismo de que se reveste o Estado brasileiro foi

³⁹ MHB significa “movimento homossexual brasileiro”, e representa o esforço inicial de incluir sob um único termo (“homossexual”) toda a complexidade contida nas diferentes identidades não-heterossexuais, ou seja, pessoas lésbicas, gays, bissexuais, e transgêneros. Ainda que tenham em comum a experiência da discriminação social, é reivindicado por determinados segmentos que as singularidades e diferentes especificidades existentes em cada grupo deve conduzir ao desenvolvimento e consolidação dos grupos segundo a sua própria identidade; assim, tem-se o movimento de pessoas “trans”, de lésbicas, de bissexuais, de gays, etc.

atropelado pelo chamamento ao teocracismo, afastado que fora desde a proclamação da república, em 1889.

O Judiciário brasileiro, através de uma espécie de ativismo judicial por parte de alguns poucos de seus magistrados, acaba, muitas vezes, contribuindo para um papel que é negligenciado pelo Legislativo: o de criar leis que visam à promoção da justiça social. No âmbito da Justiça estadual, no Rio Grande do Sul, coube à Desembargadora Maria Berenice Dias o reconhecimento das relações entre pessoas do mesmo sexo como sociedades de afeto e não sociedades de fato, como querem fazer ver doutrinadores e operadores do direito mais conservadores. Dias tem escrito com bastante regularidade, e através de uma visão feminista, progressista, incluyente, pautada no discurso dos direitos humanos, tem convocado à reflexão todas as partes envolvidas em questões relacionadas ao que é considerado “direito de família”. Temas como a adoção de crianças por pessoas e casais de identidade LGBT e o reconhecimento à troca de sexo e a uma nova identidade civil para as pessoas transexuais são por ela igualmente contempladas. Também no Rio Grande do Sul, no âmbito da justiça federal, o juiz Roger Raupp Rios assegurou o reconhecimento do direito de parceiros homossexuais como dependentes na previdência social. Esta decisão, regularizada posteriormente através de portaria expedida pelo próprio INSS, reforça o entendimento de que aquelas são, de fato, sociedades de afeto, gerando direitos e deveres. Cabe ressaltar que coube aos próprios interessados buscar afastar junto àquela autarquia a negativa administrativa a um direito que emanava da própria essência de sua relação, ou seja, o asseguramento do bem-estar material do parceiro sobrevivente. Igualmente, Raupp vem escrevendo sobre estes temas, contribuindo ainda mais para a construção doutrinária nessa área. Contudo, por razões procedimentais, tais decisões, embora inovadoras, ainda têm o seu alcance limitado, já que cabe a cada magistrado interpretar a lei nos casos que lhe são apresentados. É assim que carecem de uniformidade decisões que envolvem o reconhecimento de direitos às populações de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, e transgêneros.

A integração a uma rede global de demanda de direitos

Em abril de 2003, durante a 59ª Sessão da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDHNU), por iniciativa da delegação brasileira, foi proposta uma resolução (“*The Brazilian Resolution*”, como ficou conhecida em meio ao movimento LGBT internacional ou, simplesmente, “Resolução Brasileira”) proibindo a

discriminação por orientação sexual. Embora inovadora ao explicitar como seu foco as minorias sexuais, o seu conteúdo nada mais fez do que reafirmar o que já fora fixado na Declaração Universal dos Direitos do Homem e nos demais instrumentos que a complementam:

- (i) a igualdade e inalienabilidade de direitos;
- (ii) a dignidade inerente a todos os membros da espécie humana, sem distinções de qualquer natureza;
- (iii) o princípio da inadmissibilidade da discriminação;
- (iv) a proclamação de que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos; e
- (v) que todos são titulares de direitos e liberdades, sem discriminação de qualquer natureza.

Não obstante, ao final da Sessão, manobras processuais por parte de alguns Estados-membros que se opõem às discussões que tratam de sexualidade, gênero e direitos reprodutivos⁴⁰ acabaram postergando a apreciação da proposta para a Sessão seguinte (2004).

Pelo ineditismo e relevância daquela proposta, o Brasil despontou, junto ao movimento internacional em defesa dos direitos das pessoas LGBT, como uma nação efetivamente comprometida com os direitos humanos. Uma intrincada e extremamente bem organizada rede internacional de ativistas e de entidades dedicadas à questão dos direitos humanos, com vistas a angariar o suporte necessário a sua apreciação e aprovação pelos demais membros da Comissão, se formou em torno da proposta. Em 2004, contudo, a reunião daqueles esforços, juntamente com o apoio de expressivo número de países democráticos, não foi suficiente para demover a posição da delegação brasileira de retirar a proposta. Para o embaixador-chefe da delegação brasileira, esta foi uma “necessária manobra” ante a dificuldade em obter consenso para a sua aprovação. Nos bastidores genebrinos, comentava-se que interesses comerciais estariam subjacentes à hesitante posição brasileira de avançar nas negociações.

É precisamente nesse ponto que afloram as divergências entre uma política de Estado —que deve estar em consonância com preceitos constitucionais— e uma política governamental que se declara includente. Embora várias leituras possam ser realizadas, o que se pretende discutir aqui é o efetivo posicionamento e coerência do Estado

⁴⁰ A aliança que no âmbito da então existente Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas (hoje, Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas) se utiliza de diferentes manobras para impedir as discussões que tratam de temas na área de sexualidade, gênero e direitos reprodutivos é composta pelo Vaticano e os países-membros da OCI (Organização da Conferência Islâmica). Um dos principais argumentos utilizados pelos mais ativos integrantes desse grupo é que a aprovação dessa resolução os elevaria à categoria de violadores dos direitos humanos.

brasileiro quanto a uma política de direitos humanos que contemple igualmente as pessoas lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros. Em março de 2005, contrariamente ao que sinalizara no ano anterior e, de certo modo, deixando perplexa toda a comunidade internacional, decidiu o Brasil por nem mesmo submeter à 61ª Sessão da CDHNU a sua proposta. Apenas dois meses após este episódio, Brasília assistia à realização da Cúpula América do Sul - Países Árabes. Esse encontro, durante muito tempo, foi alvo de intenso e necessário monitoramento por parte de toda a sociedade civil organizada e, em especial, das entidades que defendem o pleno reconhecimento de direitos para as chamadas minorias sexuais. O presidente Lula, por ocasião de seu discurso inaugural, afirmou que o esforço na promoção daquele evento “só será recompensado se soubermos transformar os frutos do desenvolvimento em instrumentos eficazes para a diminuição das desigualdades sociais, a promoção dos direitos humanos e o aperfeiçoamento das instituições democráticas”. À ocasião, disse o Chanceler Celso Amorim que estariam em jogo, ao final de três anos, até 15 bilhões de dólares em transações comerciais, além de potenciais investimentos. A julgar pelos fatos daí emergentes, foi bastante clara a opção brasileira por uma concepção negocial do Estado brasileiro, o que, *vis-à-vis* o discurso de direitos humanos, representou um vigoroso retrocesso.

Se não fosse universal o conceito de democracia, nem tampouco se buscasse privilegiar o respeito aos direitos humanos, com toda a certeza, não se teria avançado rumo à construção e expansão da União Européia, nem tampouco do próprio Mercosul, uma vez que a condição *sine qua non* para a sua adesão é a democracia de seus regimes. Em muitos daqueles países árabes, verdadeiras teocracias e monarquias absolutistas, às mulheres é relegado um papel inferior na sua hierarquia social, e as relações entre pessoas do mesmo sexo é punível não apenas com graves castigos mas, até mesmo, com a pena de morte. Considerar essas como ‘simples’ diferenças culturais pode servir para justificar e reforçar governos autoritários, desperdiçando-se a oportunidade de se buscar, através do regime de cooperação, o incentivo ao diálogo e à harmonia de interesses, com a prevalência do respeito à dignidade humana.

A experiência acumulada ao longo das negociações em torno da proposta de uma Resolução Brasileira pela enorme rede internacional que se formou —especialmente sob o aspecto de seu emaranhado jogo político— parece ter sido extremamente bem assimilada pelo movimento brasileiro. A qualidade de suas reivindicações e diálogos com as diferentes instâncias políticas no país apontam neste sentido. E não só isso. De

coadjuvantes no movimento LGBT internacional, os números exibidos pelas Paradas em nosso país despertam, cada vez mais, a atenção do movimento em todo o mundo. Embora interesses comerciais diversos no cenário internacional cada vez mais imponham ao Brasil uma espécie de cabo de guerra entre o mercado e o seu compromisso com o fortalecimento dos direitos humanos, a incorporação às políticas de Estado da proteção às minorias sexuais, enquanto uma questão típica de direitos humanos, podem equacionar aquela tensão.⁴¹

O estado atual dos direitos humanos das pessoas LGBT no Brasil

A partir da Constituição de 1988, o conceito de saúde, enquanto integrante do Sistema de Seguridade Social, foi ampliado. Deixando de ser considerada como a mera ausência de doença, a saúde passa a ser “o resultado do acesso das pessoas e coletividades às políticas, aos bens e serviços sociais que promovem a qualidade de vida (...)”. Assim, “para ter saúde, é necessário satisfazer, dentre outras, as necessidades de educação, moradia, emprego, alimentação, lazer e transporte”⁴². Faz-se urgente, portanto, que todos os setores que desenvolvem políticas sociais se articulem, gerando, de fato, uma interferência eficaz sobre os determinantes sociais da saúde, de modo a obter mudanças efetivas sobre a qualidade de vida e o nível de saúde da população. Dessa forma, a ampliação do conceito de algo essencial à existência humana acaba por reforçar e conferir ainda mais legitimidade às demandas das populações de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, e transgêneros.

Sob nenhum argumento pode constituir surpresa o desenvolvimento e implementação, pelo governo federal, de políticas públicas que contemplam as especificidades das pessoas LGBT. Se, como afirma Marsiaj, existe no Brasil uma tendência ao personalismo em questões relacionadas às pessoas LGBT, parece oportuno que se estabeleça a necessária separação entre o que são políticas de Estado e políticas de governo. A não compreensão de uma possível promiscuidade entre ambas, com vistas a se auferir ganhos políticos, pode levar a uma espécie de assenhoreamento de preceitos constitucionais. Na medida em que o Programa Brasil sem Homofobia

⁴¹ Neste ponto, parece essencial averiguar se estaria o mercado, a partir da necessidade de expansão e de asseguramento de suas bases de consumo, delineando novas relações sociais, de modo a reconhecer determinada espécie de cidadania às chamadas minorias sexuais. Dentro desta lógica, esta cidadania se fundamentaria unicamente a partir de sua capacidade de consumo.

⁴² Esta ampliação do conceito de saúde é utilizada pelo Ministério da Saúde (MS) para demonstrar a sua posição quanto à questão da saúde das pessoas LGBT. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/saude_da_populacao_glbtt.pdf Acesso em 16/04/2008.

representa a internalização dos compromissos assumidos pelo Estado brasileiro, não apenas com a comunidade internacional de nações mas, também, com a própria nação brasileira, os seus desdobramentos são parte indissociável daquela mesma lógica. Embora facultativa a adesão do Estado brasileiro aos diferentes tratados, uma vez signatário desses instrumentos, o seu não cumprimento autoriza a intervenção da comunidade internacional em temas de direitos humanos. Em um mundo que afirma conferir a esses direitos um lugar central, a sua internalização no ordenamento jurídico de cada nação é prova da coerência entre o discurso e a prática. Não sem razão, esse rigor se faz ainda mais premente quando se sabe que o Brasil ambiciona um papel de maior destaque na arena internacional, inclusive sob a forma de uma vaga permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Ainda que em nosso país não se reconheça o direito à união entre pessoas do mesmo sexo, algumas normas tutelam, para finalidades específicas e pontuais, aquelas uniões. É o caso, por exemplo, no plano federal, da Instrução Normativa INSS/DC nº 25, de 07/06/2000, que estendeu os benefícios de pensão por morte e auxílio-reclusão ao companheiro ou companheira homossexual. No plano estadual, o Provimento nº 06/04 da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul prevê a possibilidade de registro público da união homoafetiva. Todavia, não há ainda em nossa ordem infraconstitucional, por exemplo, qualquer regra geral conferindo a estas relações o tratamento de entidade familiar.

Quando se preconiza a adoção de emendas no processo legislativo para o reconhecimento dos direitos das minorias sexuais, contrariamente ao que acreditam muitos, tal medida é absolutamente redundante. É o que diz Daniel Sarmiento, Procurador-regional da República. Na sua interpretação, é possível a “aplicação imediata dos princípios constitucionais contidas nos artigos 1º, inciso III (dignidade da pessoa humana); 5º, *caput* (da igualdade e da liberdade); 3º, inciso IV (vedação de discriminações odiosas)”. E complementa, dizendo: “o preconceito ainda é muito presente nas instâncias de representação popular”.

Quando em 05/12/2006 o Ministério Público Federal, através da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, ofereceu representação ao Procurador-geral da

República propondo argüição de descumprimento de preceito fundamental ⁴³ junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) a fim de se declarar:

- (a) que é obrigatório o reconhecimento no Brasil da união entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar, desde que atendidos os requisitos exigidos para a constituição da união estável entre homem e mulher; e
- (b) que os mesmos direitos e deveres dos companheiros nas uniões estáveis estendem-se aos companheiros nas uniões entre pessoas do mesmo sexo.

Se está lançando mão de legítima e legal previsão constitucional para se fazer cumprir norma fundamental, instrumento esse que, *per se*, afasta qualquer tentativa, maliciosa ou não, de interpretação em sentido contrário. Em um outro trecho daquela representação, é afirmado:

Em um Estado Democrático de Direito, regido por uma Constituição em cujo vértice situa-se o princípio da dignidade da pessoa humana, a efetivação de direitos fundamentais não pode ficar à mercê da vontade ou da inércia das maiorias legislativas, sobretudo quando se tratar de direitos pertencentes a minorias estigmatizadas pelo preconceito — como os homossexuais — que não são devidamente protegidas nas instâncias políticas majoritárias.

Em se buscando desenvolver políticas públicas que contemplem efetivamente as pessoas LGBT, a previsão do PNDH II, em seu ponto nº 118, de “incluir nos censos demográficos e pesquisas oficiais dados relativos à orientação sexual” merece densa reflexão sobre a utilidade das informações recolhidas: a que servirão? como poderão as mesmas subsidiar políticas públicas? que público se espera atingir nesta contagem? como lidar com a questão das identidades, seja quanto a sua negação ou a sua afirmação? Se apenas a identificação do sexo do cônjuge em relação ao do declarante possibilitará concluir pela orientação sexual dos dois, teremos desprezadas todas as pessoas LGBT que vivem sós. E também aquelas que não aderem a qualquer categoria identitária, ainda que suas práticas possam ser consideradas como típicas dessa ou daquela identidade; ou mesmo que venham a mentir, omitindo informações, porque, inclusive, consideram-nas privadas. A questão da percepção da violência homofóbica tampouco pode ser negada quando se espera que o recolhimento de informações possa contribuir nesse sentido.

Dentre as demais medidas que estão sendo desenvolvidas pelo governo federal, o documento “Saúde da população de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais”

⁴³ Embora não tenha a Constituição Federal definido o que se entende por “preceito fundamental”, há consenso doutrinário sobre o fato de que estão englobados nesta categoria as normas mais relevantes da Constituição, que estruturam o seu sistema e condensam os seus valores mais importantes.

lançado pelo Ministério da Saúde (MS) tem impacto bastante significativo ⁴⁴. Nele, o MS reconhece que:

... a orientação sexual e a identidade de gênero constituem situações muito mais complexas e são fatores de vulnerabilidade para a saúde, não apenas por implicarem práticas sexuais e sociais específicas, mas também por exporem a população GLBT a agravos decorrentes do estigma, dos processos discriminatórios e de exclusão social, que violam seus direitos humanos, entre os quais, o direito à saúde, à dignidade, à não-discriminação, à autonomia e ao livre desenvolvimento ⁴⁵

Por último, tomando como base a transição demográfica no Brasil, da forma como apontada pelo IBGE ⁴⁶, uma preocupação a mais deve permear todas essas discussões: o envelhecimento, de maneira geral, de sua população. É assim que faz sentido a análise de Heaphy para o *status* político atual de que desfruta a população de pessoas gays e lésbicas nos países desenvolvidos: “podem ser decisivas para a negociação do processo de envelhecimento e da qualidade de vida na terceira idade os recursos materiais, sociais e culturais” de que dispõe esta população. Sob esta perspectiva do envelhecimento, o documento “Saúde da população de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais”, emitido em fevereiro/2008, contempla, em “Estratégias de Gestão e de Ação”, dentre outros,

- (i) fortalecer a atenção básica, ampliando e garantindo o acesso à população GLBT, promovendo a integralidade e a equidade da atenção integral à saúde;
- (ii) qualificar a atenção básica no cuidado aos idosos GLBT, dando continuidade ao processo de implantação e implementação da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa e a atenção domiciliar humanizada ao idoso GLBT.

Conclusão

⁴⁴ Trata-se de documento publicado pela Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, e pelo Departamento de Apoio à Gestão Participativa, do Ministério da Saúde, em fevereiro de 2008, para subsidiar o debate sobre a saúde da população de pessoas GLBTT na Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, a se realizar em Brasília, em junho de 2008. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/saude_da_populacao_glbtt.pdf Acesso em 16/04/2008.

⁴⁵ O referido documento do Ministério da Saúde aponta que “há um consenso sobre a necessidade do combate à homofobia no SUS, tendo como base o conceito de saúde da Organização Mundial da Saúde (OMS), que entende que a proteção do direito à livre orientação sexual e identidade de gênero não é apenas uma questão de segurança pública, mas envolve também, de maneira significativa, questões pertinentes à saúde mental e a atenção a outras vulnerabilidades atinentes a esses segmentos.

⁴⁶ IBGE: Síntese dos Indicadores Sociais 2007. Disponível em http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicisociais2007/indic_sociais2007.pdf Acessado em 19/03/2008. Em sua análise, o IBGE considera que a transição demográfica no Brasil se dá de maneira intermediária, embora, em termos absolutos, sua importância seja indiscutível. Considerando como 60 anos a idade limite fixada pela ONU para os países em desenvolvimento, temos no país 19 milhões de pessoas com 60 ou mais anos, o que corresponde a 10,2% do total da população. No conjunto do País, constatou-se um crescimento mais acentuado do segmento populacional de 75 anos ou mais de idade, em decorrência dos avanços da medicina moderna. Este grupo etário representa 26,1% da população de 60 anos ou mais, quando, em 1996, representava 23,5%. Este fenômeno da longevidade cada vez mais significativo requer atenção especial não só do Estado, como da sociedade e, principalmente, das famílias.

Quando o Estado espanhol, em março de 2007, promulgou a chamada “lei de identidade de gênero” (LIG) —episódio que sucedeu o reconhecimento do direito ao casamento entre pessoas do mesmo sexo— estava, na verdade, promovendo a igualdade entre os seus cidadãos. A LIG, ao autorizar uma nova identidade civil e a troca de sexo no registro público às pessoas transexuais que assim o desejarem —independentemente da realização da cirurgia de redesignação sexual— reconhece-lhes a liberdade de expressão enquanto um direito humano.

Compreende-se que o Estado nacional, ao não implementar medidas que efetivamente afastem os diferentes obstáculos à promoção da igualdade entre seus cidadãos, promove e institucionaliza a violência contra aqueles não contemplados em suas políticas. É o caso, muitas vezes, quando se afirma que a vivência de práticas não-heterossexuais é tema da esfera da vida privada das pessoas, silenciando e erradicando qualquer tentativa de se discutir a questão. Outro exemplo é o não-reconhecimento do direito à união entre pessoas do mesmo sexo, na medida em que, ao estabelecer diferenças entre uniões heterossexuais e homossexuais, proscree estas últimas, justifica a hierarquia entre as diferentes sexualidades e, portanto, torna admissível a discriminação de seus praticantes. Possivelmente, é a homofobia estatal a de mais difícil erradicação, e a que mais danos provoca em sua população.

Diz Schramm que “a cultura dos novos direitos inclui também os direitos das minorias, o que constitui uma característica típica das sociedades democráticas que se pretendem tolerantes e pluralistas frente às várias formas de subjetivação que fazem parte da existência humana”. O Programa Brasil sem Homofobia, bem como os seus desdobramentos, entendidos como de obrigatória consonância com preceitos fundamentais, pode significar a ruptura definitiva do Estado brasileiro com uma espécie de apartheid não oficial que resiste a desaparecer desde os seus primórdios.

Recebido em dezembro de 2008, aceito para publicação em março de 2009

Referências bibliográficas

BOSWELL, John. *Christianity, social tolerance and homosexuality: Gay people in Western Europe from the beginning of the Christian Era to the Fourteenth Century*. Chicago: University of Chicago Press, 1980.

COSTA, Jurandir Freire. **A inocência e o vício: estudos sobre homoerotismo**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1992.

FRY, Peter & MacRAE, Edward. **O que é homossexualidade?** São Paulo: Ed. Brasiliense, Coleção Primeiros Passos, 1983.

GOFFMAN, Erving. **Estigma** - Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1975.

GREEN, James N. “*The emergence of the Brazilian gay liberation movement, 1977-1981*”. **Latin American Perspectives**, 1994. p. 21-38.

_____. **Além do carnaval: A homossexualidade masculina no Brasil do século XX**. São Paulo: Ed. UNESP, 2000.

GUIMARÃES, Anibal. **Considerações quanto ao direito sobre o próprio corpo e a transição de gênero: a perspectiva dos direitos humanos e do direito brasileiro**. Caderno de Assistência Social. Secretaria Municipal de Assistência Social. Rio de Janeiro, 2008. No prelo.

_____. **A eficácia da implementação no Brasil de políticas públicas destinadas às minorias sexuais: algumas reflexões sobre o Programa Brasil sem Homofobia**. Seminário apresentado na Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP/Fiocruz), 2008. Mimeo.

_____. “Minorias sexuais, árabes, e a política brasileira de direitos humanos: algumas observações”, **CAALC** (Jornal do Centro Acadêmico Luiz Carpenter), ano X, número III. Faculdade de Direito da UERJ. Rio de Janeiro, 2005.

_____. “Direitos Humanos para todos ou somente para alguns?” **Caros Amigos**, ano VII, número 84, março de 2004.

HEAPHY, Brian. 2007. *Sexualities, gender and ageing*. **Current Sociology**, Vol. 55; 193. Disponível online in <http://csi.sagepub.com/cgi/content/abstract/55/2/193>. Acesso em 05/11/2007.

MARSIAJ, Juan. “Construindo uma democracia em arco-íris: o movimento de gays, lésbicas e transgêneros e o Estado no Brasil”. Paper apresentado no VII Congresso da *Brazilian Studies Association* (BRASA) na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, junho de 2004.

PARKER, Richard. **Na contramão da AIDS**. Sexualidade, intervenção, política. ABIA (Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS). São Paulo: Editora 34, 2000.

PINHEIRO, Paulo Sérgio e NETO, Paulo de Mesquita. “Programa Nacional de Direitos Humanos: avaliação do primeiro ano e perspectivas”, **Revista de Estudos Avançados** vol. 11 nº 30 São Paulo. Maio/Agosto 1997. Disponível online em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141997000200009 Acesso em 26/04/08.

SCHRAMM, F.R. **A moralidade da transexualidade: aspectos bioéticos**. Apresentação oral na I Jornada sobre “Transexualidade e saúde: a assistência pública no Brasil”, promovida pelo Instituto de Medicina Social da UERJ e pela Coordenação de Saúde Mental do Ministério da Saúde, nos dias 9 e 10 de setembro de 2005. Mimeo.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no Paraíso**. São Paulo: Ed. Max Limonad, 2002.

Homofobia e respostas do movimento GLBT¹

Silvia Ramos²

Resumo

O artigo situa as hesitações dos movimentos sociais em definir uma agenda na área da segurança pública no Brasil. Identifica a criação do **Disque defesa homossexual** (DDH), no Rio de Janeiro, em 1999, como a primeira experiência brasileira levada a cabo nesse campo pelo movimento de gays, lésbicas, bissexuais e travestis e procura fazer uma análise do percurso até a realização do I Seminário Nacional de Segurança Pública e Combate à Homofobia, em abril de 2007, no Rio de Janeiro. O texto analisa os dossiês sobre mortes de homossexuais e outras fontes de dados de vitimização GLBT, as estratégias de valorização da vitimização homofóbica por parte de entidades e a criação do Plano Brasil sem Homofobia. Finalmente o artigo tenta situar os principais desafios e dilemas do ativismo GLBT na década atual.

Palavras-chave

(1) Homofobia; (2) Segurança pública; (3) Ativismo GLBT; (4) Movimento homossexual.

Abstract

The paper discusses the difficulties of social movements in defining an agenda for the area of public security in Brazil. It identifies the creation of a hotline in Rio concerned with violence against homosexuals (1999) as the first Brazilian experience in this field undergone by the Gays, Lesbians, Bisexuals and Transvestites movement, and attempts to analyze how it developed until the First National Seminar on Public Security and Homophobia in April 2007 in Rio de Janeiro. The text analyses the dossiers on deaths of homosexuals and other sources of data on GLBT victimization, as well as the movement strategies to emphasize homophobic victimization and the creation of the Brazil without Homophobia Plan. Finally, the paper attempts to discuss the main challenges and dilemmas of GLBT activism in the present decade.

Keywords

(1) Homophobia; (2) Public security; (3) GLBT activism; (4) Homosexual movement.

¹ Parte dos argumentos deste artigo foi desenvolvida por mim e por Sergio Carrara em “A constituição da problemática da violência contra homossexuais: a articulação entre ativismo e academia na elaboração de políticas públicas”, **Physis**, Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 16(2), p. 185-205, 2006.

² Cientista social, doutora em Ciências, coordenadora do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Candido Mendes.

Em 1999 acompanhei, na Subsecretaria de Segurança e Cidadania do Rio de Janeiro, os primeiros esforços de organizações do movimento homossexual, de lideranças do movimento negro, de ativistas ambientais e do movimento de crianças e adolescentes para influenciar políticas de segurança. Verifiquei então um contraste extraordinário entre as dificuldades de diálogo de ativistas de movimentos sociais e autoridades policiais e as dinâmicas que eu havia acompanhado, quinze anos antes, quando organizações da sociedade civil procuravam influenciar as respostas governamentais no início da epidemia de AIDS.

Como se não pertencesse à mesma cidade ou ao mesmo país, o panorama na segurança pública distinguia-se fortemente do cenário da saúde. Do lado desta, autoridades e funcionários de secretarias e programas do ministério, ainda que nos primeiros anos da democratização, isto é, na primeira metade da década de 1980, pareciam considerar rotineiro receber, dialogar —e freqüentemente confrontar-se— com atores sociais tão distintos como lideranças homossexuais, feministas, hemofílicos, empresários, dirigentes de organizações não-governamentais e jornalistas. Do lado da segurança, mesmo que já estivéssemos no último ano da década de 1990, encontravam-se gestores e policiais sem qualquer experiência ou memória de diálogo com movimentos sociais organizados. Os ativistas, por sua vez, não tinham uma agenda clara de reivindicações para a segurança pública.

A distância de comandantes da polícia militar e de delegados da polícia civil em relação aos movimentos sociais era tão marcante que freqüentemente a primeira barreira era lingüística: palavras como “homossexual” ou “negro” podiam ser tão chocantes na esfera da segurança que não eram pronunciadas por desconhecimento sobre seu eventual caráter ofensivo e sobre suas diferenças quanto aos termos de uso rotineiro nas polícias para se referirem a estes grupos. A mera presença, no mesmo espaço físico —em dependências da secretaria ou em batalhões de polícia— de representantes do movimento gay e lésbico e, especialmente de travestis, constituía novidade tão extravagante que o fato em si transformava-se em signo de uma “nova era” na segurança (Soares, 2000).³ Também se verificavam, ainda que em menores

³ SOARES (2000, p.167-175) faz descrição pormenorizada da inauguração do “Disque Defesa Homossexual” (DDH) na Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro, em julho de 1999, sobre as aulas proferidas por lideranças do movimento homossexual na sede da Polícia Civil e no QG (Quartel General) da Polícia Militar e sobre a visita de travestis ao 5º BPM (Batalhão de Polícia Militar), em abril de 2000.

proporções, dificuldades de diálogo de gestores de segurança com empresários, líderes comunitários e profissionais dos meios de comunicação.

Do lado dos ativistas, predominava o desconhecimento sobre atribuições, patentes hierárquicas, jargões e o cotidiano de batalhões e delegacias. Para a maioria das lideranças sociais, aquelas experiências constituíam a primeira visita a dependências policiais. Ali as barreiras eram também lingüísticas,⁴ mas não apenas. De fato, antes de formularem demandas e um programa mínimo de trabalho conjunto em centros de referência que seriam criados na Secretaria de Segurança, era necessário ultrapassar um doloroso “inventário de cicatrizes”: lideranças do movimento homossexual ou do movimento negro listavam, uma após outra, histórias passadas, em geral terríveis, sobre o tratamento dispensado por policiais, como evidências de que entre aqueles grupos o diálogo não seria possível. E, assim, centros de referência, como o Centro de Referência contra Discriminações a Homossexuais, o Centro de Referência contra o racismo, o Centro de referência de Proteção Ambiental, foram se construindo “passo a passo” e se tornaram experiências marcantes para os militantes daqueles movimentos, ainda que sua história tenha sido breve (Ramos, 2002).

Em extremo contraste com o cenário encontrado em 1999, alguns anos depois, em abril de 2007, presenciei a realização no Rio de Janeiro o I Seminário Nacional de Segurança Pública e Combate à Homofobia. O encontro reuniu cerca de 100 ativistas, 82 policiais civis e militares das 27 unidades da Federação, 45 representantes de centros de referência de combate à homofobia, 25 representantes de universidades e 30 representantes dos governos federal, estaduais e municipais. O objetivo do encontro, segundo seus organizadores, foi “a troca de experiências que vêm sendo implementadas nos estados e a construção coletiva de diretrizes para a criação do Plano Nacional de Segurança Pública para o Enfrentamento da Homofobia”. O seminário foi organizado em torno de cinco eixos temáticos, entre eles, formação policial, experiências policiais e comunitárias de prevenção da homofobia, modelos de investigação e registro de crimes, monitoramento, avaliação e controle social de políticas de segurança contra a homofobia. O evento foi organizado por duas ONGs do movimento homossexual do Rio de Janeiro, com o apoio institucional da ABGLT⁵ e o financiamento de duas

⁴ Como parte da população, muitos tinham o hábito de dirigir-se a policiais como “seu guarda”, expressão que agentes da lei deploram.

⁵ Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

secretarias do Ministério da Justiça, a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

A iniciativa surpreendeu pelo foco muito preciso nos temas da segurança e da polícia, por seu método de preparação, que incluiu consultas e reflexões prévias sobre os tópicos que comporiam o “Plano Nacional de Segurança Pública para o Enfrentamento da Homofobia” e pelo cuidado com a abrangência e a representatividade, com ativistas e policiais selecionados de todo o país. O encontro também foi pensado como um momento de “vivência”, porque a maior parte dos ativistas teria a primeira experiência de diálogo e interação com policiais durante dois dias, e vice-versa. De fato, houve cenas marcantes, por exemplo, quando um policial, delegado de polícia civil, declarou que pela primeira vez dizia publicamente que era gay. O impacto do encontro e sua potencial importância foi sublinhada por lideranças do movimento e por gestores. Cláudio Nascimento, da ABGLT, resumiu: “Fizemos história com esse seminário. Foi muito rico saber da existência de diversas experiências de ativistas e policiais no combate à homofobia de que sequer tínhamos conhecimento”. Ricardo Balestreri, da SENASP, considerou que

... o evento vai entrar para a história da Segurança Pública e dos Direitos Humanos no Brasil como o ponto de partida para a construção de políticas públicas de combate à homofobia [...] vai contribuir para a mudança da cultura policial [...] e será um marco do processo civilizatório brasileiro (www.arco-iris.org.br).

Este artigo pretende identificar os principais elementos que permitiram a mudança de perspectiva do movimento homossexual, que incorporou fortemente os temas da violência e da segurança pública em sua plataforma a partir de uma trajetória realizada em alguns anos. Indicarei aspectos centrais dos discursos, demandas e práticas do movimento voltados para influir as políticas para enfrentar a violência. Ao mesmo tempo em que situarei o ativismo GLBT na vanguarda dos movimentos sociais em relação a uma agenda para a polícia e a segurança pública, procurarei identificar o que parecem ser os principais dilemas e desafios do movimento na década atual.

O tema da violência e o movimento homossexual

Desde os anos 1980, a violência contra homossexuais tem representado um tema central para o ativismo e, progressivamente, também para governos e para a mídia. A denúncia de agressões e discriminações motivadas pela orientação sexual ou sexualidade passou a ser marco importante para a trajetória do movimento homossexual

brasileiro, que divulgou a expressão “homofobia” para caracterizar esse tipo de violência.

De fato, o tema da **violência** foi estruturante para a constituição de outras matrizes de identidades coletivas no Brasil, como ocorreu com o movimento de mulheres no final dos anos 1970, que elegeu o *slogan* **quem ama não mata** como uma de suas bandeiras e definiu a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher como uma de suas primeiras demandas.⁶ Processo semelhante ocorreu com o movimento negro, que estabeleceu o racismo e sua criminalização⁷ como a principal trincheira de luta nos anos 1980 e 90. Nos três casos, as “violências específicas” — violência de gênero, racismo e homofobia— aparecem como âncoras a partir das quais outras reivindicações se estruturam e, sobretudo, se legitimam.

Entre as mais importantes fontes de informação sobre violência contra homossexuais, destacam-se três iniciativas distintas, que analisarei a seguir. Os dossiês sobre assassinatos de homossexuais pelo Grupo Gay da Bahia, a partir da década de 1980, a criação do banco de dados do Disque Defesa Homossexual, em 1999, no Rio de Janeiro, a investigação sobre processos penais sobre assassinatos de homossexuais, também no Rio de Janeiro e, finalmente, os *surveys* de vitimização realizados nas paradas do orgulho GLBT, a partir de 2003.

Representações da violência: os dossiês do Grupo Gay da Bahia

Criado em 1980, o Grupo Gay da Bahia antecipou o modelo que seria adotado pela maioria das organizações homossexuais na década seguinte. Juntamente com o grupo Triângulo Rosa, do Rio de Janeiro, o GGB buscava uma militância mais pragmática, voltada para a conquista de direitos e a denúncia de violências, e já preocupada com o grau de institucionalidade dos grupos (Câmara, 2002; Facchini, 2005). No caso do GGB, isto significou a providência de registro legal e a busca do reconhecimento como instituição de utilidade pública. Segundo seu fundador, o antropólogo e ativista Luiz Mott, desde 1980, o GGB passou a arquivar informações sobre violência contra homossexuais, tendo reunido o registro documentado de assassinatos “onde explícita ou indiretamente, o motivo da morte foi a condição

⁶ Para uma periodização do movimento de mulheres no Brasil, ver Schumacher & Brazil (2000).

⁷ Essa estratégia levou ao desenvolvimento de programas de atendimento de casos de violência racial por meio dos programas do tipo **Disque-racismo** em várias cidades brasileiras. Para uma discussão das legislações anti-racismo no Brasil, ver Telles (2003).

homossexual da vítima”⁸ (Mott, 2002). Esses registros, formados na sua grande maioria por notícias publicadas em jornais e secundariamente por comunicação de militantes⁹, foram divulgados por meio de dossiês que se tornaram célebres e permitiram conhecer e denunciar crimes violentos contra homossexuais, principalmente a partir dos anos 1990. Em grande medida, as denúncias sistemáticas de assassinatos de homossexuais estimuladas pelo GGB ajudaram a romper o silêncio sobre o assunto e permitiram que, em 1988, quando do assassinato do diretor teatral Luiz Antônio Martinez Correa, no Rio de Janeiro, os grandes jornais passassem a utilizar a expressão “assassinatos de homossexuais” para problematizar e reconhecer a existência de um “tipo de crime” que, até então tendia a ser noticiado como episódios isolados (Lacerda, 2006). Na ocasião, começam também a aparecer nas páginas dos jornais as vozes de ativistas de grupos homossexuais, como autores de interpretações sobre a “natureza específica” dessa violência. Ao mesmo tempo, artistas e “personalidades” identificadas como porta-vozes dos homossexuais aparecem denunciando que “o preconceito contra homossexuais” explicaria o pouco interesse na investigação dos casos pela polícia. Lacerda (2006), em seu estudo baseado em jornais cariocas de 1980 a 2000, observa que em 1992 aparece pela primeira vez a expressão “homofobia”, no jornal **O Globo**, para designar “horror ao homossexual” (p. 107). Na segunda metade dos anos 90, a divulgação de “estatísticas”, pelo GGB e pelo Grupo Atobá, fundado em 1985, no Rio de Janeiro, torna-se freqüente e vem acompanhando sistematicamente a divulgação de novos casos de assassinatos.

A preocupação com a elaboração de um arquivo e a divulgação de relatórios¹⁰ contabilizando casos de assassinatos de homossexuais contribuiu fortemente para estabelecer uma das prioridades da agenda do movimento, a denúncia da “violência contra homossexuais” e da “homofobia”. Contudo, a abordagem predominantemente sensacionalista da imprensa, especialmente durante a década de 1980 e em parte da década de 1990, favoreceu uma visão parcial da vitimização de homossexuais que muitas vezes tendia a “confirmar” —até mesmo para o próprio movimento— representações vigentes sobre a homossexualidade, nas quais a tragédia era, de alguma forma, efeito de fraquezas morais e de escolhas das próprias vítimas. Essas

⁸ O relatório “Assassinatos de homossexuais no Brasil: 2005”, publicado no site do GGB, somava 2511 vítimas entre 1980 e 2005. (www.ggb.org.br).

⁹ Em 2001, dos 132 assassinatos registrados pelo GGB, 76% tinham tido como fonte os jornais; 15% a internet e 9% informações orais, televisão ou cartas enviadas à entidade (Mott, 2002, p. 56).

¹⁰ Entre eles Mott (1999), Mott & Cerqueira (2001) e Mott *et al.* (2002).

representações eram particularmente fortes no caso das vítimas serem travestis e no caso de assassinatos de homossexuais de classe média por garotos de programa.

A ênfase na violência letal, a exposição de cadáveres e a reiteração da tragédia consumada pode ter contribuído para afastar, até o final dos anos 1990, o ativismo homossexual de uma postura mais propositiva sobre a temática da violência.¹¹ Diferentemente do movimento de mulheres —que nos final dos 1970 e na década de 80 elaborou uma agenda com a demanda pela criação de delegacias policiais especializadas, entre outras reivindicações—, o movimento homossexual permaneceu até fins dos anos 90 na perspectiva da denúncia, afirmando uma representação dos homossexuais como “vítimas” de uma violência que não podiam evitar. Também é notável o contraste entre a postura predominantemente passiva no campo de propostas para a segurança pública e justiça e o vigor dos discursos, demandas e práticas que o ativismo homossexual produziu na área da saúde. A criatividade, a irreverência (“transe numa boa”¹²), as reivindicações e principalmente a focalização em certos aspectos do combate à epidemia de Aids (por exemplo, acesso público, gratuito e universal a medicamentos), além da participação direta de ativistas em ações de prevenção, foram responsáveis em grande medida pelos rumos das respostas brasileiras à epidemia de Aids (Galvão, 2000).

O Disque Defesa Homossexual e novas relações entre ativismo e academia na formulação de políticas públicas

É no panorama do final dos anos 1990, já no contexto de multiplicação de ONGs e redes, na presença das paradas do orgulho, da internet e de um mercado que crescia, que acontece a primeira experiência de política pública na esfera da segurança, o **Disque defesa homossexual** (DDH). Criado em 1999, na Secretaria de Segurança do Rio de Janeiro, o DDH foi pensado como um programa de defesa (e não apenas de denúncia). O projeto configurou uma experiência de estabelecimento de parcerias diretas entre polícia e grupos de ativistas, no sentido de fazer agir com rapidez tanto dispositivos de prevenção de crimes (acionando a força policial em locais e situações de incidência de violência), como de atendimento às vítimas dos crimes já ocorridos

¹¹ Uma reação defensiva da militância pode ter sido ainda mais acentuada pelo fato de o ativismo se constituir predominantemente por segmentos médios e pelo fato de travestis e transexuais aparecerem tardiamente como atores políticos e sociais no movimento.

¹² Um dos primeiros e mais célebres cartazes da campanha de prevenção de HIV/Aids, divulgado pelo GAPA de São Paulo, foi criado pelo artista plástico Darcy Penteado, um dos fundadores do jornal **O Lampião**.

(mobilizando a polícia para investigar agressores e golpistas e articulando redes de apoio psicológico e jurídico por parte das ONGs).

A experiência foi desenvolvida no contexto de um conjunto de programas na área de segurança pública que preconizava a democratização e modernização do aparelho policial, prevendo intensa participação de organizações da sociedade civil.¹³ A criação do DDH foi baseada em articulações que envolveram diversos atores: a secretaria de Segurança, todas as entidades do movimento homossexual do Rio de Janeiro, o ISER (Instituto de Estudos da Religião), uma ONG voltada para a pesquisa, um mandato parlamentar (de Carlos Minc, deputado estadual pelo PT) e dois pesquisadores do Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Martins, 2001). Os acontecimentos deflagradores das demandas do movimento homossexual à secretaria de Segurança, que posteriormente motivaram a idealização do DDH, foram sucessivas agressões sofridas por jovens gays numa área de bares e boates GLS em Botafogo, bairro da Zona Sul do Rio de Janeiro, e o despreparo da polícia para atender essas ocorrências.

Um dos diferenciais da criação do DDH em relação a experiências anteriores de denúncia à violência contra homossexuais foi a presença, como atores políticos da articulação, de pesquisadores ligados a uma ONG e a uma universidade. O fato foi decisivo para que o programa fosse concebido não só como um serviço de atendimento a vítimas, mas também como um centro de produção de dados sobre violência.¹⁴ Uma outra diferença da experiência é que, até então, os conhecimentos sobre vitimização de homossexuais e a caracterização da violência homofóbica no Brasil eram baseados em notícias publicadas em jornais. Os dados gerados pelo DDH partiam dos relatos das próprias vítimas e, portanto, passaram a problematizar variadas situações de agressão e discriminação associadas à homofobia e não só os assassinatos¹⁵. A análise dos primeiros quinhentos casos atendidos pelo programa revelou a intensidade de dinâmicas cotidianas e silenciosas de homofobia. A maioria das denúncias era constituída de casos de ofensas, ameaças, extorsões, agressões físicas, e uma grande quantidade de queixas

¹³ Uma equipe formada por pessoas oriundas de universidades e de ONGs desenvolveu programas a partir da sub secretaria de Pesquisa e Cidadania da secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro, entre janeiro de 1999 e março de 2000. Entre os programas estavam a criação da Ouvidoria de Polícia, o Programa de Defesa da Mulher e os Centros de Referência das Minorias Sexuais, de Combate à Discriminação Racial e de Defesa Ambiental.

¹⁴ No próprio período de treinamento de voluntários um banco de dados foi estruturado e os casos comunicados ao DDH através de uma linha telefônica foram monitorados a cada mês.

¹⁵ A partir de 1999, pela divulgação dos dados do DDH, jornais do Rio de Janeiro passaram a cobrir com mais frequência notícias de violência não-letal contra gays e travestis (Lacerda, 2006, p. 43).

de “discriminações” (na escola, no trabalho, no comércio e também na família e na vizinhança), além dos conflitos de natureza interativa entre parceiros. Nada menos de que um terço dos casos relatados ao DDH se davam no âmbito da casa ou da vizinhança, indicando a intensidade de crimes não espetaculares e não letais, gerados e vividos em escala micro-societária, na esfera da família e de conhecidos. Uma criminalidade, em geral, sem fins lucrativos, em que vítimas e agressores partilham as mesmas redes sociais (Ramos, 2001). O estudo propôs uma matriz de análise dos casos classificando-os como: 1) crimes interativos (agressões e discriminações ocorridas no âmbito da casa, da vizinhança e entre parceiros, das quais as lésbicas —e não só gays e travestis— apareciam como vítimas em proporções expressivas); 2) crimes com fins de lucro (chantagens, extorsões, assaltos e golpes do tipo Boa Noite Cinderela¹⁶, em geral praticadas contra gays e travestis); 3) crimes de ódio (espancamentos, graves ameaças à vida e denúncias de assassinatos), na maioria dos casos contra travestis.

A experiência do DDH inspirou diversas outras iniciativas apoiadas por governos de estados e prefeituras do país. No Rio de Janeiro, o programa foi parcialmente descontinuado após março de 2000, quando a equipe que coordenava os Centros de Referência deixou a secretaria de Segurança (Martins, 2001), interrompendo-se a sistemática de coleta e análise dos dados.

Assassinatos de homossexuais no Rio de Janeiro: uma pesquisa sobre a Justiça

Partindo de 200 notícias levantadas a partir do dossiê de recortes de jornal mantido pelo grupo 28 de Junho, do Rio de Janeiro, Carrara & Vianna (2001) localizaram 105 registros de ocorrência policial sobre homicídios de homossexuais, que resultaram em 80 processos na Justiça. Desses, analisaram 57. Os resultados dessa investigação foram muito importantes porque —embora não conclusivos nem estatisticamente representativos— pela primeira vez foi possível examinar a hipótese de que predomina a lógica da “impunidade” no sistema de justiça criminal quando as vítimas são homossexuais. Uma das surpresas foi a constatação de que os crimes letais resultantes de “latrocínio” (em geral gays de classe média vítimas de garotos de programa dentro de suas residências) constituíam um universo especial, devido a

¹⁶ Sedação da vítima com soníferos e outras substâncias narcóticas com o objetivo de roubar dinheiro e bens.

caracterizações estigmatizantes da vítima por agentes da polícia e da justiça, por um lado, e pela taxa surpreendentemente alta de condenações nos casos em que os réus tinham sido indiciados.

A pesquisa concluiu que a homofobia se articula de forma mais complexa e sutil e afeta as representações relativas à homossexualidade mantidas por policiais, promotores, juízes e advogados, sem se materializar necessariamente em absolvições ou sentenças tolerantes, mas sim no uso de clichês sobre a homossexualidade e as dinâmicas das relações no mundo homossexual. Além de reiterarem a idéia de que as vítimas contribuíram para sua morte, com uma “vida de risco” ou como reféns de uma “patologia”, tais representações determinam os rumos das investigações e etapas dos processos mesmo nos casos em que há condenação (Carrara & Vianna, 2001). O trabalho também concluiu que a violência que atinge homossexuais é mais heterogênea e complexa do que o modelo clássico do crime de ódio, marcando certa diferença em relação a abordagens anteriores, mais diretamente vinculadas ao ativismo e a suas estratégias.

As pesquisas nas paradas do orgulho GLBT

Em 2003, um conjunto de centros de pesquisa e instituições universitárias¹⁷ iniciou um ciclo de pesquisas nas paradas do orgulho GLBT em algumas cidades brasileiras. Abordando questões variáveis sobre sociabilidade, afetividade, sexualidade, política e direitos e questões fixas sobre violência e discriminação, a principal característica do projeto é a articulação entre centros de pesquisa e grupos de ativistas¹⁸.

O projeto parte do reconhecimento de que as paradas são, além de fenômeno social e político dos mais expressivos no Brasil urbano, eventos que reúnem gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais que, de outro modo, dificilmente poderiam ser alcançados por uma investigação sociológica, oferecendo oportunidade ímpar para que sejam melhor conhecidos. Dadas, sobretudo, as segmentações geracionais, de classe e identitárias que marcam essa população, ela não poderia ser abordada em sua extrema diversidade em qualquer outro espaço social (seja de lazer, de trabalho ou mesmo de

¹⁷ Estão envolvidos no projeto o Centro Latino Americano de Sexualidade e Direitos Humanos (CLAM), do Instituto de Medicina Social da UERJ e o Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC) da Universidade Mendes. Na medida em que a pesquisa se realiza em diferentes cidades, outros centros vão sendo agregados à parceira..

¹⁸ No Rio de Janeiro (2003 e 2004), a pesquisa foi realizada com o Grupo Arco-Íris; em Porto Alegre (2004) com o Nuances e, em São Paulo (2005), com a Associação da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo. Em 2006, em Recife, com o grupo Papai, da Universidade Federal de Pernambuco.

ativismo político). Além disso, as paradas se organizam justamente em torno de uma espécie de denominador comum que agrega todo esse universo, a luta contra a discriminação e o preconceito que atingem diferentes “minorias sexuais”. Nesse sentido, a pesquisa nas paradas se inscreve dentro dos marcos da pesquisa aplicada e representa uma nova experiência de articulação entre ativismo e academia¹⁹.

Em relação aos temas da violência, o projeto utiliza uma estratégia denominada “pesquisa de vitimização”, isto é, a mensuração da incidência de agressões e discriminações em toda a população entrevistada. Partindo inicialmente das indicações obtidas nos registros ao DDH e posteriormente do surgimento de demandas a cada rodada de entrevistas, a pesquisa na parada passou a trabalhar com uma categorização de homofobia que divide as experiências de violência em duas grandes categorias: as “discriminações” e as “agressões”. Entre as discriminações são mensuradas as experiências de “marginalização, exclusão ou mal atendimento” nas situações de trabalho; comércio ou lazer; escola ou faculdade; serviços de saúde; doação de sangue; delegacias de polícia; contexto religioso; contexto familiar; relações com amigos ou vizinhos. Entre as agressões são mensuradas experiências que poderiam ser mais facilmente criminalizadas, nos termos do Código Penal vigente: agressões físicas; agressões verbais ou ameaça de agressão física; violência sexual; chantagens, extorsões e golpes como o “Boa Noite Cinderela”.

Os resultados caracterizam a homofobia como sendo altamente variável segundo marcadores de gênero, identidade sexual e idade (e secundariamente por escolaridade e cor). As pesquisas vêm confirmando impressões iniciais obtidas na experiência do DDH de que violência e homossexualidade mantêm relações mais complexas e contraditórias do que as imagens veiculadas pela mídia e pelo ativismo dos anos 80 faziam supor (Carrara; Ramos & Caetano, 2004; Carrara & Ramos, 2005; Carrara *et al.*, 2006).

Os resultados gerais que apontam que a incidência de discriminação e de agressão é muito consistente nos *surveys* do Rio, de Porto Alegre e de São Paulo. Surpreende que algumas experiências homofóbicas, como, por exemplo, sofrer agressão verbal, são relatadas por mais de 60% de entrevistados, independentemente de gênero, idade, cor ou orientação homossexual. Outro resultado que chama a atenção e que se coloca em contraste marcante com o “panorama da visibilidade massiva” é a proporção muitíssimo reduzida de denúncias comunicadas aos órgãos públicos (uma parcela

¹⁹ Os pesquisadores de campo, em todas as experiências, são voluntários recrutados nas universidades e no movimento homossexual, treinados por pesquisadores e militantes dos grupos envolvidos.

próxima a 10% relata ter feito registros na polícia. Denúncias à imprensa e a ONGs ocorrem em proporções ainda menores, abaixo de cinco por cento).

Está claro o descompasso entre a alta incidência de vivências homofóbicas por parte expressiva da população entrevistada (o que produz indicativos consistentes acerca da alta incidência no conjunto da comunidade GLBT, considerados os resultados reiterados nas diversas rodadas) e as ainda tímidas demandas por políticas de segurança e justiça voltadas para coibi-las.

Brasil sem homofobia

Segundo Vianna e Lacerda (2004), “o reconhecimento da especificidade e, ao mesmo tempo, da diversidade de formas de violência que atingem homossexuais” fundamenta a criação pelo Governo Federal do “Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual”, lançado em maio de 2004.²⁰ Segundo as autoras, “o programa foi elaborado por uma comissão do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e pelo Ministério da Saúde, com a participação de vários ativistas e organizações militantes”, como a ABGLT. Em seus 10 itens, o programa prevê um conjunto bastante amplo de ações, com destaque para a política para mulheres lésbicas e a articulação do combate ao racismo e à homofobia. Entre as ações, destacam-se: (i) as que visam capacitar o Estado, especialmente instituições escolares, policiais, judiciais, de saúde e de fiscalização do trabalho, a atuar de modo não discriminatório, seja através da mudança de suas práticas, seja através da criação de novos dispositivos, como DDHs e centros de referência nas secretarias estaduais de segurança pública, especialmente desenhados para coibir a violência e a discriminação; (ii) o incentivo à participação de lideranças do movimento nos diferentes conselhos e mecanismos de controle social do governo federal; (iii) a produção de conhecimento sobre violência e discriminação homofóbicas e sobre as condições de saúde de gays, lésbicas e transgêneros; (iv) e, finalmente, o apoio à iniciativas brasileiras no plano internacional no sentido do reconhecimento e proteção dos direitos GLBTs e à criação de uma Convenção Interamericana de Direitos Sexuais e Reprodutivos.

²⁰ Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual. Brasília: Ministério da Saúde, 2004 www.mj.gov.br/sedh/ct/004_1_3.pdf

Algumas das diretrizes do Programa têm sido executadas, estreitando ainda mais a articulação entre Estado e sociedade civil. Em meados de 2005, a Secretaria Geral da Presidência da República lançou edital aberto a instituições públicas ou não-governamentais para seleção de projetos de prevenção e combate à homofobia, através da prestação de assessoria jurídica e psico-social às vítimas, da orientação e encaminhamento de denúncias, da capacitação em direitos humanos e da mediação e conciliação de conflitos. No final de 2005, uma das instituições selecionadas nesse concurso —o Estruturação, Grupo de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros de Brasília—, assinou convênio com a Secretaria Especial de Direitos Humanos do Governo Federal, para criação de um Centro de Referência LGBT, para prestação de serviços às vítimas de discriminação. Também em 2005, o Ministério da Educação lançou edital público para seleção de projetos de capacitação de profissionais de educação em temas relativos à orientação sexual e identidade de gênero. Dos 84 projetos apresentados no prazo, 36 eram liderados por organizações não-governamentais, sobretudo grupos GLBT, 24 por órgãos governamentais (prefeituras, secretarias municipais e estaduais de educação) e 6 por universidades. Desses projetos, 48 foram recomendados e 15 selecionados. Entre os selecionados, 12 foram propostos por organizações não-governamentais, dos quais sete de grupos GLBT, dois por universidades e apenas um por um órgão governamental (Secretaria Municipal de Educação). Como se vê, a tendência do Ministério é apoiar principalmente projetos propostos por grupos militantes e organizações não-governamentais.

Homofobia e políticas públicas: perspectivas para a década atual

O movimento homossexual tem pela frente um dilema político que exigirá cuidados. Se, por um lado, a representação coletiva dos homossexuais como “vítimas” da homofobia encontra suporte nas pesquisas sobre violência, também é fato que as experiências são fortemente matizadas por sexo, identidade sexual, idade, classe e cor. Para a maior parte das discriminações e agressões, travestis e transexuais encontram-se em um extremo da escala de vitimização, e bissexuais, lésbicas e gays jovens no outro. Além disso, um contingente estatisticamente importante da comunidade não refere qualquer experiência de vitimização (entre 30% a 40% dos entrevistados nas diversas paradas).

Comparativamente a outros movimentos de identidade (movimento de mulheres e movimento negro), o movimento homossexual foi historicamente lento na elaboração de demandas de políticas públicas integradas para responder aos fenômenos da homofobia. Fixou-se durante muito tempo em um modelo estereotipado de “violência contra homossexuais” (os assassinatos) que, ao final, correspondia apenas a uma parte das diversas dinâmicas cotidianas de violência sofridas por gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros. Nesse sentido, o discurso do ativismo sobre “homofobia” produzia impacto reduzido não só junto à comunidade homossexual, mas também junto aos governos e à mídia.

As experiências do tipo do DDH e as pesquisas desenvolvidas a partir da década atual passaram a demonstrar que, em contraste com as dinâmicas de violências de gênero e de racismo (que por ser mais homogêneas permitem respostas focalizadas), a homofobia opera com muitas variáveis e engloba fenômenos díspares, que vão desde discriminações na esfera doméstica a crimes com fins de lucro. Por essa razão, as estratégias de enfrentamento desses fenômenos e os discursos produzidos pelo movimento homossexual têm que reconhecer essa complexidade e mobilizar demandas específicas para diferentes violências. Por exemplo, a experiência do DDH demonstrou que para responder às chantagens, extorsões, golpes tipo Boa Noite Cinderela e latrocínios motivados pela sexualidade é necessário: a) incremento sistemático das denúncias à polícia; b) investigação policial, prisão de criminosos e de quadrilhas de golpistas, inclusive as formadas por policiais e ex-policiais; c) divulgação de “casos exemplares” bem sucedidos na imprensa; d) campanhas de esclarecimento lideradas pelo próprio movimento GLBT voltadas para a comunidade; e) monitoramento dos resultados junto às secretarias de Segurança. Por outro lado, as respostas para as dinâmicas de discriminação na esfera da família e círculos de amizade, demandam, não só campanhas específicas de informação e mobilização, mas atendimento individual às vítimas, por meio de uma rede de proteção, nos moldes da experiência do movimento de mulheres em relação à violência de gênero. Os altos índices de homofobia registrados nas escolas, por exemplo, indicam claramente a necessidade de criação de programas especiais envolvendo autoridades educacionais, professores e alunos. As violências conjugais, especialmente graves e invisíveis entre lésbicas, são temas que o próprio movimento GLBT tem que enfrentar, levando em conta as especificidades das diversas identidades sexuais.

Outro desafio são as representações “concorrentes” com a idéia de que a homofobia é constitutiva da experiência homossexual. As imagens ligadas ao orgulho e à afirmação —e, no extremo, à beleza, à alegria e ao consumo— são capitaneadas pela mídia e pelas iniciativas de mercado e disputam a hegemonia das representações da homossexualidade, sendo possível observar sua convivência relativamente pacífica, com as representações ativistas, até agora, nas celebrações das paradas do orgulho (Ramos, 2005). Nesse sentido, tudo indica que será necessário, nos próximos anos, um esforço ainda maior de incorporação de organizações de travestis e transexuais dentro do movimento GLBT, na medida em que são esses grupos os que vivem as experiências mais críticas de violência e que, portanto, devem exercer um papel decisivo na elaboração de demandas de políticas e na participação direta em práticas de prevenção, como ocorreu no processo de respostas à epidemia de Aids.

Embora seja difícil prever os desdobramentos futuros do Plano Nacional de Segurança Pública estabelecido no Seminário de 2007, é possível compreender que o processo de construção dessa agenda na área da segurança deu-se por algumas razões identificáveis: em primeiro lugar, as lideranças da ABGLT parecem ter acumulado grande experiência durante o processo de elaboração do **Brasil sem homofobia** e a utilizaram na criação do Plano de Segurança Pública, como um desdobramento do programa mais amplo. Em 2008, na Conferência Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, realizada em Brasília, e durante todo o processo de sua preparação, essa experiência pareceu ter sido a base que consolidou o processo.

Em particular em relação ao tema da segurança pública e das relações com a polícia, é provável que lideranças do movimento tenham identificado o caráter emblemático de enfrentar a homofobia “começando pela polícia”. Por considerarem que será necessário investir esforços na capacitação de instituições escolares, judiciais, de saúde, de fiscalização do trabalho e outras, optaram por cruzar a “fronteira” da mais resistente das instituições do Estado em relação aos temas da diversidade sexual.

Não parece restar dúvida de que as experiências com a segurança pública iniciadas no Rio de Janeiro, em 1999, a despeito de parecerem perdidas ao longo do tempo, serviram como ponto de apoio para o processo de criação da agenda contida no Plano Nacional de Segurança. O encontro do Rio foi liderado por duas organizações que participaram diretamente da criação do Centro de Referência contra a Homofobia e do DDH. Chama a atenção o fato de programas atuais de enfrentamento da homofobia em

diversos estados serem nomeados “centros de referência”, tal como a experiência inicial no Rio.

É talvez possível inferir que as trajetórias de organizações de movimentos sociais no campo da segurança pública desenham movimentos não-lineares, em que o acúmulo não se dá pela simples soma de experiências. O seminário de abril de 2007 não significa que o “movimento homossexual” constituiu uma agenda para a segurança, mas que seu setor mais organizado, mais “onguizado”, para usar a expressão de Álvares (2000), definiu “demandas”, está construindo “discursos” e começa a desenvolver “práticas”.

O maior desafio em relação às propostas contra a homofobia continua sendo a capacidade de conexão das ONGs com outros setores vitais do movimento: lideranças individuais, mídia e comércio GLS e redes de sociabilidade de cada segmento GLBT, especialmente travestis e transexuais.

A bandeira da “criminalização da homofobia” segue em marcha acelerada como tema de mobilização das paradas e articula-se como *lobby* no Congresso. Traz os riscos de enfatizar a vitimização como metáfora da experiência de “ser gay”, “ser lésbica” e de sugerir uma “regulação da diversidade sexual”.

Além deste, não está afastado o risco de o movimento GLBT enveredar pela perspectiva punitiva (e encarceradora, caso opte por demandar como regra a “pena de prisão” para autores de homofobia), tal como os grupos organizados do movimento de mulheres e do movimento negro. Para o movimento GLBT, se isto ocorrer, expressará, eu creio, contribuição pouco criativa de um setor da sociedade civil que tem buscado caminhos originais para construir demandas, discursos e práticas que lhe são próprias.

Recebido em dezembro de 2008, aceito para publicação em março de 2009

Referências bibliográficas

ALVAREZ, Sonia. “A ‘globalização’ dos feminismos latino-americanos”. In ALVAREZ; DAGNINO & ESCOBAR (Orgs.). **Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000. p. 382-426.

CÂMARA, Cristina. **Cidadania e orientação sexual: a trajetória do Grupo Triângulo Rosa**. Rio de Janeiro: Academia Avançada. 2002.

CARRARA, Sergio & RAMOS, Silvia. **Política, direitos, violência e homossexualidade: Pesquisa 9ª Parada do Orgulho GLBT – Rio 2004**. Rio de Janeiro: CEPESC, 2005.

CARRARA, Sergio & VIANNA, Adriana R. B. **Homossexualidade, violência e justiça:** A violência letal contra homossexuais no município do Rio de Janeiro. Relatório de pesquisa. IMS/UERJ/Fundação Ford, 2001. 90 p.

_____. *Sexual politics and sexual rights in Brazil: a case study.* Reports from the front lines: Sexual Policy Watch, 2007, p. 27-52.

_____. **Política, direitos, violência e homossexualidade:** Pesquisa 9ª Parada do Orgulho GLBT – São Paulo - 2005. Rio de Janeiro: CEPESC, 2006.

CARRARA, Sergio; RAMOS, Silvia & CAETANO, Marcio (coords.). **Política, direitos, violência e homossexualidade:** 8ª Parada do Orgulho GLBT – Rio 2003. Rio de Janeiro: Pallas, 2003.

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO. **Brasil sem homofobia:** programa de combate à violência e à discriminação contra GLBT e de promoção à cidadania homossexual. Brasília, Ministério da Saúde, 2004.

FACCHINI, Regina. **Sopa de letrinhas?** Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90. Rio de Janeiro: Garamond, 2005. 301 p.

FERNANDES, Rubem Cesar. “Sem fins lucrativos”. In LANDIM, Leilah (org.). **Sem fins lucrativos:** as organizações não-governamentais no Brasil. Rio de Janeiro: ISER, 1988. p. 8-23.

FRANÇA, Isadora Lins. **Cercas e pontes:** o movimento GLBT e o mercado GLS na cidade de São Paulo. 2006. 262 p. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

GALVÃO, Jane. **AIDS no Brasil:** a agenda de construção de uma epidemia. Rio de Janeiro: ABIA; Editora 34: São Paulo. 2000.

LACERDA, Paula. **O drama encenado:** assassinatos de gays e travestis na imprensa carioca. 2006. 127 p. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

MARTINS, Humberto Vieira. O que se conta e como se conta: um pouco da história do DDH. 40-52. **Comunicações do ISER**, Ano 20, nº 56, 2001.

MOTT, Luiz & CERQUEIRA, Marcelo. **Causa mortis:** homofobia. Violação dos direitos humanos e assassinato de homossexuais no Brasil – 2000. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2001.

MOTT, Luiz. **Violação dos direitos humanos e assassinato de homossexuais no Brasil** – 1999. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2000.

MOTT, Luiz *et al.* **O crime anti-homossexual no Brasil.** Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2002.

RAMOS, Silvia e CARRARA, Sergio. **A constituição da problemática da violência contra homossexuais:** a articulação entre ativismo e academia na elaboração de políticas públicas. *Physis*, Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 16(2) 2006. p. 185-205,

RAMOS, Silvia. “Disque Defesa Homossexual: Narrativas da violência na primeira pessoa”. **Comunicações do ISER**, Ano 20, nº 56, 2001. p. 53-66.

_____ “Violência e homossexualidade no Brasil: as políticas públicas e o movimento homossexual”. In GROSSI, M. P. *et al.* (org.). **Movimentos sociais, educação e sexualidades**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005. p. 31-44.

_____ “Minorias e prevenção da violência”, **Das políticas de segurança pública às políticas públicas de segurança**, São Paulo: Ilanud, 2002. p. 27-40.

SCHUMAHER, Schuma & BRAZIL, Érico. **Dicionário de mulheres do Brasil**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

SOARES, Luiz Eduardo. **Meu casaco de general**. Rio de Janeiro: Cia. das Letras, 2000.

TELLES, Edward. **Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

UZIEL, Anna Paula. **Homossexualidade e adoção**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

Gays no mundo corporativo: rompendo o pacto do silêncio

Hélio Arthur Reis Irigaray *

Resumo

O objetivo neste artigo foi analisar como os homossexuais masculinos (sobre)vivem nas organizações brasileiras. Neste sentido, com base na premissa ontológica da pós-modernidade crítica, que preconiza a existência de múltiplas realidades, foi realizado um estudo empírico com homossexuais masculinos, no Rio de Janeiro e São Paulo. Suas falas foram submetidas à análise do discurso e revelaram que, as políticas de diversidade se restringem à retórica e as empresas as utilizam como um instrumento para proteger a corporação, garantir acesso a novos mercados e mão-de-obra.

Palavras-chave

(1) Diversidade; (2) *Queer theory*; (3) Hegemonia masculina.

Abstract

The object of this study was to analyze the lives of gay men in the Brazilian corporate life. Therefore, based upon the critical postmodern assumptions of multiple realities, it was carried out empirical research with gay men, who work in Rio de Janeiro and São Paulo metropolitan areas. Their speeches were submitted to discourse analysis. They revealed that the diversity policies are merely rhetorical and that, the corporations used them as a means to protect as well as ensure access to new markets and workforce.

Keywords

(1) Diversity; (2) *Queer theory*; (3) Masculine hegemony.

* Doutor em Administração de Empresas pela FGV-EAESP, Mestre em Administração de Empresas, pela PUC-Rio e Bacharel em Economia pela University Of Northern Iowa. Atualmente é professor do IAG (Instituto de Administração e Gerência) dos cursos de graduação e pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Introdução

As empresas têm sido historicamente estudadas como entidades assépticas em que os indivíduos convivem de forma funcional e neutra em prol de objetivos econômicos comuns. No entanto, este modelo funcionalista de administração, cujo único foco é a maximização dos lucros, revela fragilidades. Por exemplo, ele negligencia que no ambiente empresarial convivem indivíduos de distintos segmentos psicográficos e estilos de vida, que, para sobreviver, muitas vezes se calam (Irigaray, 2006), escondendo-se sob o manto da impessoalidade profissional. Neste *Weltanschauung*, o sofrimento destes indivíduos não é importante, dado que não afeta negativamente o Balanço Patrimonial nem o Demonstrativo de Resultados da empresa.

No entanto, a partir da década de 1980, a questão da diversidade se consolidou na pauta empresarial em todo o mundo, principalmente em razão de as diferenças na força de trabalho terem se tornado evidentes. Gênero, etnia, orientação sexual, idade, crença religiosa ou limitações físicas, entre outros aspectos, são elementos que denunciam a heterogeneidade na organização (Alves & Galeão-Silva, 2004; Fleury, 2000; Nkomo & Cox, 1999), o que requer elaboração de estratégias que harmonizem lucro, práticas organizacionais e justiça social (Robins & Coulter, 1998). As organizações perceberam que precisavam levar a sério as diferenças de sua mão-de-obra sob pena de deixarem de atender satisfatoriamente o mercado em que atuavam. Esta lógica instrumental se refletiu em políticas de diversidade, que consistem em garantir oportunidades iguais a grupos discriminados.

As diferenças entre os empregados podem ser visíveis (gênero, etnia) ou invisíveis (religião, doenças crônicas). No Brasil, por exemplo, vivem aproximadamente 90 mil judeus (decol, 2001), 26.1 milhões de evangélicos (CACP, 2007), 3.2 milhões de pacientes de algum tipo de doença crônica (OMS, 2007) e 18.2 milhões de cidadãos homo ou bissexuais (Interagir, 2007), objeto deste estudo. Este grupo têm sido alvo de atitudes discriminatórias ao longo da história e, não muito raramente, punidos de diversas formas que vão desde o confinamento em prisões e campos de concentração à castração e torturas (Adam, 1987). Ainda hoje, em alguns estados conservadores dos Estados Unidos, países africanos e muçulmanos, as leis anti-sodomia perseveram e os indivíduos nelas enquadrados, não raramente são multados, presos ou mortos. Por outro lado, mesmo nos países em que este tipo de legislação não vigora mais, estes indivíduos continuam a ser alvos de preconceito e atitudes discriminatórias. Por exemplo, nos Estados Unidos, os índices de agressões verbais e físicas às lésbicas e aos gays são

muito superiores à média nacional (Meyer, 1995) e no Brasil, a cada três dias um homossexual é assassinado em virtude de sua orientação sexual (Mott, 2006). No mercado de trabalho, os homo e bissexuais masculinos, quando comparados aos heterossexuais com a mesma experiência, educação, profissão, estado civil e região de residência, percebem um salário, em média, de 11% a 27%, inferior (Badget, 1995) e a probabilidade de serem alvo de alguma agressão física ou verbal no ambiente de trabalho, até mesmo ser demitido, é duas vezes maior (Mays & Cochran, 2001). Partindo da premissa de que a realidade brasileira não difere da norte-americana, o objetivo deste artigo é responder à seguinte pergunta: como os homens homossexuais (sobre)vivem no mundo corporativo brasileiro? Para respondê-la, este estudo fundamentou-se nas premissas da pós-modernidade crítica, pois esta possibilita a recuperação de múltiplas vozes e realidades (Baudrillard, 1968; Benhabib, 2005), uma vez que leva em conta a desorganização, o desarranjo e a flexibilidade existentes no tecido social (Hassard, 1993) e da *Queer Theory*. Metodologicamente, valeu-se de histórias de vida e depoimentos (Wodak, 1997), os quais foram submetidos à análise do discurso, no sentido de apreender o *corpus* de interação social dos actantes, os diferentes participantes implicados em uma ação e que têm nela um papel ativo ou passivo (Charaudeau & Mainguenu 2004).

Este trabalho está estruturado em seis seções, incluindo esta introdução. Na próxima, discute-se sua justificativa e limitação. Na terceira, apresenta-se a revisão da literatura, em que se procura estabelecer o quadro teórico de referência deste estudo. Na quarta seção, descreve-se a metodologia utilizada; na quinta, as revelações do campo e, finalmente, na última, são apresentadas as reflexões finais.

Justificativa e limitação do estudo

Este estudo dedicou-se ao homossexuais masculinos, entre 30 e 42 anos, que atuam em grandes e médias empresas do setor privado, nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo. Portanto, seus resultados limitam-se a estes segmentos de indústria, regiões geográficas e faixa etária. No que tange à agenda de futuras pesquisas, espera-se que elas possam avançar nesta discussão, abordando outras realidades sócio-geográficas, faixas etárias, tipos de empresas, bem como a das mulheres homo e bissexuais. Apesar de sua limitação, este estudo se justifica na medida em que concorre para preencher as lacunas sobre a identidade *gay* no ambiente de trabalho apontadas por Siqueira, Ferreira

e Zauli-Fellows (2006), bem como contribui com a sedimentação e desdobramentos analíticos do conceito de *minority stress*, ou seja, a sobrecarga físico-psicológica a qual um indivíduo está sujeito quando pertence a uma minoria, conforme sugerido por Irigaray (2006). Ademais, no que tange à literatura acadêmica brasileira, há poucos estudos empíricos sobre diversidade e ambiente de trabalho (Aranha; Zambaldi & Francisco, 2006) e entender como se constrói o ambiente heterossexista nas organizações é fundamental, uma vez que as políticas e práticas organizacionais são os principais fatores —mais relevantes até do que a própria legislação em vigor— que impactam na a percepção de discriminação e preconceito no ambiente de trabalho (Ragins & Cornwell, 2001). Já do ponto de vista da ética organizacional (Pauchant, 2006), uma melhor compreensão da realidade dos indivíduos homossexuais no ambiente de trabalho poderá resultar em sugestões que contribuam para a melhoria tanto de sua qualidade de vida quanto do ambiente organizacional (Morin, 2006). Assim, nas próximas seções, resgata-se o aporte teórico, que trata da construção social da homofobia e heteronormatividade, da questão da identidade *gay* no ambiente de trabalho, dos custos psicossociais do estigma da minoria em questão, bem como da *Queer Theory* em si.

A construção social da homofobia e da heteronormatividade

Ao longo dos séculos, a homossexualidade foi vista como crime, pecado e patologia pelo Estado, Catolicismo e ciência, respectivamente (Lopes, 2002). Conseqüentemente, não raramente, observam-se atitudes de repulsa por homossexuais e o desejo consciente de puni-los, o que denomina-se homofobia (Weinberg, 1972). Há ainda a homofobia incrustada que se refere à aceitação e adoção, inconsciente, de sentimentos, idéias e atitudes negativos contra os homossexuais e a homossexualidade. Não raramente, os próprios indivíduos *gays* compartilham deste tipo de sentimento (homofobia ego-distônica) por auto-afirmação, medo de serem tirados do armário e, inclusive, pela dificuldade em lidarem com sua própria orientação sexual (Burns, 1995; Malyon, 1982; Nungesser, 1983).

Já a heteronormatividade refere-se à crença na superioridade da orientação heterossexual e na conseqüente exclusão, proposital ou não, de indivíduos não-heterossexuais de políticas públicas e organizacionais, eventos ou atividades. Herek (1990, p. 319) definiu-a como “a intersecção de componentes de uma ampla ideologia sobre gênero e sexualidade”. Menos explícita que a homofobia e, por isso mesmo, mais

vil, a heteronormatividade estigmatiza, nega e denigre toda e qualquer manifestação cultural não-heterossexual, desde a realização de casamentos civis e religiosos, até a própria demonstração de afeto na mídia no horário nobre (Gutkoski, 2006). De fato, a sociedade em geral sente um certo desconforto com a presença e manifestação de qualquer sentimento não heterossexual (Herek, 1995; Sears, 1997) o que explica, por exemplo: a) a quase total exclusão de *gays* e lésbicas da mídia, dos anúncios; b) a premissa de que homossexuais são fúteis, devassos e, conseqüentemente, não precisam casar e nem querem ter filhos e c) a inclusão da homossexualidade como assunto obrigatório quando se discute a pandemia de AIDS e não quando o tópico é direitos humanos, por exemplo. Na sociedade brasileira, a homofobia jaz na construção das masculinidades na infância (Felipe, 2006), permeia a vida cultural nas letras de músicas (Faour, 2006), literatura (Antunes, 2006) e cinema (Necchi, 2006).

Entender os conceitos de homofobia e heteronormatividade é fundamental quando se discute gestão de diversidade no ambiente de trabalho, uma vez que a intolerância às diversas orientações sexuais resulta no comprometimento da dignidade destes indivíduos, conseqüentemente aumentando seu nível de estresse (Irigaray, 2006), o que compromete, no limite, o desempenho da própria empresa (Morin, 2006).

Gestão da diversidade e *gays* no ambiente de trabalho

A heterogeneidade do ambiente de trabalho não é um desafio apenas para os indivíduos, mas para as organizações também. Uma maior diversidade da mão-de-obra incentiva a criatividade dos empregados, contribui para a melhoria no processo decisório da empresa, uma vez que a torna mais flexível e ágil, pois facilita a troca de informações sobre experiências, valores, atitudes e a apreensão de novas abordagens. Por outro lado, a heterogeneidade organizacional pode resultar na redução de integração e contatos sociais, conflitos e problemas de comunicação, bem como no enfraquecimento dos laços de lealdade com os colegas de trabalho e com a organização em si (Aranha; Zambaldi & Francisco, 2006).

A diversidade da força de trabalho deve ser definida com base na teoria da identidade social, que pressupõe que os indivíduos tendem a classificar a si próprios e aos outros em categorias sociais e que estas classificações têm efeito significativo sobre as interações humanas (Sluss & Ashford, 2007). Assim, identidade e identificação se constroem na dicotomia indivíduo *vis-à-vis* o coletivo, o que implica em admitir que os indivíduos interagem com base no protótipo grupal e não em características pessoais.

Protótipo grupal é a representação cognitiva de traços que descrevem e prescrevem atributos de um grupo, ou seja, a identificação social (Hogg & Terry, 2000). Os protótipos grupais geralmente são frutos de estereótipos preconceituosos das minorias; contudo, quando se trata de políticas de diversidades, as pessoas são mais propensas a aceitar as diferenças étnicas, sociais e de gênero; mas apresentam resistência à diversidade de orientações sexuais (Siqueira & Zauli-Fellows, 2005). Realmente, em função do incrustamento de valores heterocêntricos na sociedade brasileira, ser identificado como homo ou bissexual no ambiente de trabalho pode comprometer a ascensão profissional de um indivíduo em função de sua dificuldade em elaborar uma rede de contatos (Irigaray, 2007). Paralelamente, nos Estados Unidos, Ragins e Cornwell (2001) concluíram que os indivíduos que relataram ter sido vítimas de discriminação no ambiente de trabalho por conta de orientação sexual receberam menos promoções do que os seus colegas. Mais do que apenas perdas financeiras, ser estigmatizado como homo ou bissexual também acarreta em custos psicossociais e sofrimento no ambiente de trabalho.

Ambiente de trabalho, estigma e seus custos psicossociais

Ao contrário dos negros, mulheres, deficientes e retardados que são estigmatizados por conta de suas características físicas e mentais, os indivíduos homo e bissexuais o são por conta da percepção social de um desvio de conduta moral, que comprometeria seus desempenhos profissionais. Os adjetivos usados para qualificar os homossexuais masculinos são pejorativos e, normalmente, retratam fragilidade, medo e inseqüência (Irigaray, 2006b), justificando assim o seu medo de serem estigmatizados, pois conforme asseverou Goffman (1963, p. 42): “nós podemos não estar cientes das impressões que causamos e nossa identidade social virtual pode não refletir a verdadeira”.

Estigma é um fenômeno socialmente construído (Blaine, 2000) e tem fortes implicações negativas em suas vítimas (Thompson; Noel & Campbell, 2004). Neste sentido, o modelo do *minority stress* (Cochran, 2001; Meyer, 1995) sugere que o preconceito sexual é fonte de estresse que pode causar danos psicossomáticos às vítimas. Os estudos de Meyer (1995), DiPlacido (1998) e Irigaray (2006) apontam três processos que impactam negativamente na saúde dos indivíduos homo e bissexuais: a) acontecimentos externos (que independem da orientação sexual); b) o estado de permanente vigilância e ansiedade, a expectativa de serem atacados física ou

verbalmente a qualquer momento e, finalmente, c) a introjeção de atitudes sociais negativas (heteronormatividade ego-distônica). Efetivamente, quanto mais o indivíduo se vê forçado a esconder e disfarçar sua orientação sexual, maior sua propensão a desenvolver doenças psicossomáticas (Cole *et al*, 1996; Pennebaker, 1995). Apesar de o estigma independe do fato de o indivíduo ser assumidamente homossexual ou não, pois ele é construído com base na percepção dos outros, há uma tendência entre os *gays* em evitar revelar sua identidade sexual no ambiente de trabalho o máximo possível por conta de pressões sociais e de prévias experiências que os prejudicaram profissionalmente (Croteau, 1996; Ragins & Cornwell, 2001). Há ainda aqueles que, não só não assumem sua identidade sexual como ainda se passam por heterossexuais, simulando envolvimento amoroso e, até mesmo, casamentos. Contudo, esta farsa, muitas vezes, resulta no desligamento da empresa em função da impossibilidade de mantê-la (Woods, 1994). Esta é uma, entre tantas outras possíveis, estratégias de sobrevivência adotadas por esta minoria no ambiente de trabalho.

A *Queer theory*

Neste estudo, utilizou-se a *Queer theory*, a qual rejeita a idéia de uma identidade homossexual cristalizada e unificada, pois sob esse olhar pós-moderno, as identidades são múltiplas, ou seja, são **constructos** com um infinito número de formas nas quais os componentes de identidade (orientação sexual, raça, etnia, gênero, idade, capacidade física) intersectam-se ou se combinam. Além disso, qualquer construção específica de identidade é arbitrária, instável e exclusiva. De fato, a construção de identidades necessariamente significa o silenciar ou a exclusão de algumas experiências ou formas de vida (Seidman, 1996).

A *Queer theory* questiona a existência da dicotomia homo *versus* heterossexualidade e, ao fazer isso, centra a discussão no heterocentrismo e na heterossexualidade como um princípio de organização social e política (Seidman, 1996), normalizando a homossexualidade, a qual deixa de ser a única categoria de diferenciação dos indivíduos e, ainda, “tratando a heterossexualidade como um desvio” (Stein & Plummer, 1996, p.135). Conceitualizar orientação sexual implica em desdobramentos práticos e filosóficos no estudo do impacto da identidade *gay* no ambiente de trabalho. Esta pesquisa, ao se embasar na *Queer theory*, viabiliza a discussão do impacto da infusão de valores heterossexuais no ambiente de trabalho, na cultura, nas práticas e políticas organizacionais. Indubitavelmente, o ambiente

organizacional exerce um papel fundamental na definição e atribuição de valor às identidades sociais dos indivíduos, bem como ao fato de pertencerem a um grupo específico. Padrões não-heterossexuais de comportamento podem ser vistos como uma forma saudável de diversidade (como no meio artístico), às vezes até desejada (salões de beleza, indústria da moda) ou, ainda, como um desvio que viola os princípios morais e sociais, geralmente nas indústrias e nas organizações que atuam nos segmentos vistos como mais competitivos, agressivos ou tradicionais (Irigaray, 2008).

Percurso metodológico

O presente trabalho é de natureza descritivo-qualitativa e caracteriza-se, quanto aos fins, por pesquisa do tipo exploratória, uma vez que há pouco conhecimento sistematizado sobre identidade *gay* no ambiente de trabalho e, conseqüentemente, por sua natureza de sondagem, não comporta hipóteses que, eventualmente, poderiam ter surgido. Nele, utiliza-se a fenomenologia heideggeriana para entender e interpretar as experiências de cada indivíduo sob suas perspectivas peculiares, não havendo o distanciamento sujeito-objeto (*bracketing*) nem o rompimento epistemológico; pelo contrário, a inclusão do ponto de vista do pesquisador é que possibilita a apreensão do objeto. Não obstante, conforme sugerido por Walters (1996) o pesquisador buscou estar ciente de seus preconceitos e “pré-conceitos” ao longo do processo de coleta e interpretação dos fatos.

Esta pesquisa de campo foi conduzida entre os meses de junho de 2006 e janeiro de 2008, quando foram ouvidos 18 homossexuais masculinos e 30 heterossexuais masculinos e femininos, com idade média de 35 anos, que trabalham em grandes e médias empresas, nacionais e multinacionais, dos setores financeiros, de informática e metalurgia, localizadas nas áreas metropolitanas do Rio de Janeiro e São Paulo. No total, apenas quatro entrevistados autorizaram a gravação das conversas; nos outros casos foram realizadas anotações após o término dos encontros, que tiveram duração média de 85 minutos. As entrevistas foram submetidas à análise do discurso, pois entender a linguagem dos actantes é entender suas ações sociais (Wodak, 1997). Este **agir social** se caracteriza pelo fato de que toda ação é **teleológica**, na medida em que os atores sociais põem em ação estratégias eficazes, racionais, a fim de chegar a um consenso; **regulada**, no sentido de que movimentos acionais dependem de normas que são estabelecidas pelo grupo de que esses atores fazem parte; **intersubjetiva**, na medida em que os atores sociais colocam-se em cena, oferecendo ao outro uma certa imagem de

si, para produzir um certo efeito sobre ele. Neste estudo, não se entende como análise do discurso apenas uma extensão dos procedimentos distribucionais a unidades transfrásticas (Harris, 2004), etnografia da comunicação (Gumperz & Hymes, 1964), nem a análise conversacional de inspiração etnometodológica (Garfinkel, 1967). Antes, como um instrumento de análise do deslocamento da história das idéias para os dispositivos enunciativos (Foucault, 2004) e para a dimensão dialógica da atividade discursiva (Bakhtine, 2003). Neste sentido, optou-se por um roteiro compatível com a entrevista focada, semi-estruturada (Goldenberg, 2000) e por entrevistados inseridos na arena cultural da situação e que se mostraram dispostos a participar (Rubin & Rubin, 1995). Ademais, como já apontado por Cavedon e Ferraz (2000), trabalhar com histórias de vida possibilita trazer à cena da pesquisa novos fatos e preocupações teóricas, algo que a historiografia ou os relatos oficiais disponibilizados nas fontes escritas não são capazes de captar.

Revelações do campo

As organizações, possivelmente por conta de um ideal de neutralidade e tecnicismo desde a origem, adotam uma perspectiva de homogeneidade no seu cotidiano. Elas lidam com os indivíduos que nelas trabalham como se suas diferenças pudessem ser ocultadas sem maiores problemas sob o manto da formalidade das posições hierárquicas. De certa forma, assumem que os indivíduos separam suas características e interesses pessoais dos profissionais, submetendo aquelas a estas no ambiente organizacional. Os limites desta visão jazem na presença de racionalidades concorrentes na organização, e que, portanto, os indivíduos não apresentam qualquer tipo de clivagem entre quem são, como homens e mulheres, dos papéis e exigências de suas profissões. Se, juridicamente, a gestão da diversidade é uma resposta aos anseios do capitalismo liberal, o qual preconiza a igualdade entre os cidadãos e ao mais recente discurso sobre ética; semanticamente, são palavras que não passam de instrumentos operacionais (Marcuse, 1973). Na realidade, gestão de diversidade nas organizações se reduz a um belo discurso que não se converte em políticas e práticas organizacionais ou, quando muito, a mais uma ferramenta gerencial instrumental, cujo objetivo é gerenciar a impressão da própria empresa perante seus *stakeholders*, visando a minimizar eventuais conflitos. Na realidade, ela não passa de um simulacro de democracia e respeito às diferenças, com o objetivo de travestir como justas práticas organizacionais que são,

efetivamente, reificações da hegemonia masculina, a qual se evidenciou nos fragmentos discursivos de todos os entrevistados.

A visão dos heterossexuais

No que tange às políticas de diversidade, os heterossexuais mostram-se mais propensos a discutir e aceitar diferenças étnicas, sociais e de gênero, mas resistem à multiplicidade de orientações sexuais (Siqueira & Zauli-Fellows, 2006). Essa postura deve-se ao enraizamento do paradigma androcêntrico na cultura brasileira, ao fato de a maioria perceber a homossexualidade como uma escolha, uma opção sexual, desprovida de qualquer caráter afetivo (Irigaray, 2008).

As entrevistas com os homens e mulheres heterossexuais apontaram que a maioria não se percebe como privilegiada pelo mercado em função de sua orientação sexual. A rigor, mulheres, negros, judeus e evangélicos fizeram questão de frisar que também sofrem algum tipo de discriminação, entretanto nem todos demonstraram solidariedade à minoria sexual, como evidenciado no fragmento de discurso que se segue:

(01) Eu moro em Ipanema e sou **obrigada a tolerar os gays (...)** não acho que seja **uma opção normal, não pode ser (...)** mas aqui na empresa não conheço nenhum. Se tem, está muito bem escondido [riso] (Fernanda, 54, RJ)

Apesar de seu prévio discurso feminista, a fala de Fernanda (01) manifesta explicitamente intolerância com relação aos homossexuais ao utilizar a seleção lexical “**obrigada a tolerar os gays**”. Como reside em uma região do Rio de Janeiro em que há grande concentração de empreendimentos destinados ao público homossexual, ela se vê obrigada a dividir o espaço social com eles. Mas não os aceita, o que é demonstrado pela expressão “**não acho que seja uma opção normal, não pode ser**”, uma referência ao tema implícito julgamento de valor sobre a orientação sexual dos homossexuais.

As entrevistas com os heterossexuais, notadamente os homens, revelaram sua incapacidade de perceber ou reconhecer *gays* no seu próprio ambiente de trabalho, salvo quando são muito afeminados. Essa invisibilização dos homo e bissexuais resulta em discursos homofóbicos, geralmente travestidos pelo humor, bem como na desqualificação das políticas organizacionais de diversidade e respeito às diferenças. Essa realidade ficou evidente numa série de entrevistas, no mesmo setor de uma mesma empresa em São Paulo que acabara de implantar a política de reconhecimento de parcerias homoafetivas. Entrevistaram-se quatro colegas de trabalho: três heterossexuais

e um homossexual não-assumido publicamente. Ao falar sobre a empresa e seu relacionamento com os colegas de trabalho, Joaquim afirmou que:

(02) Eu gosto de trabalhar aqui, só tem homem e a gente fica mais livre para falar o que quer, **sem frescura**; é como se fosse um vestiário, já imaginou se **tivesse uma mulher ou um viado** trabalhando com a gente? Não ia ser a mesma coisa (Joaquim, 37, SP)

As seleções lexicais “**frescura**” e “**viado**” utilizadas no fragmento de discurso de Joaquim (02) revelam quão cristalizados estão os valores da hegemonia masculina, associando os homossexuais às mulheres, que falam e gesticulam mais (Bourdieu, 2007). Essas duas categorias desqualificam-se profissionalmente a partir do momento que não se percebem como indivíduos pragmáticos, mas sim “frescos”. A percepção de mulheres e homossexuais, como “frescos”, tem sua origem histórica no modelo fascista de homem como sinônimo de macho agressivo, concepção naturalizada nas produções artísticas e, constantemente, reforçada nos processos educacionais familiar e pedagógicos, impregnados por jogos, brincadeiras e comentários machistas. Falas como a de Joaquim revelam o quanto a homofobia e a misoginia estão associadas, e como geram atos de violência insensível, muitas vezes invisível, e mascarada pelo “senso de humor brasileiro”.

Leandro, um outro colega de trabalho nessa seção, também proferiu um discurso cínico, se não fosse ingênuo. Ele desqualifica as políticas de diversidade da empresa simplesmente por ignorar a possibilidade de existirem *gays* na sua empresa:

(03) Esse negócio de política de diversidade, reconhecer marido de viado, é uma perda de tempo e de dinheiro para a empresa. **Que a Globo faça isso, vá lá**. Tá cheio de viado lá dentro, **mas aqui é banco de investimento, aqui não tem viado**, isso aqui é trabalho para homem, para que essa babaquice? (Leandro, 36, SP)

O fragmento de discurso de Leandro (03), complementando o de Joaquim (02), aponta como os homossexuais são desqualificados, ignorados e menosprezados dentro de organizações de setores mais tradicionais, notadamente o financeiro. Ao reconhecer que as políticas de diversidade sejam adequadas a empresas como a Globo, Fernando associa a homossexualidade às atividades artísticas e nega a possibilidade de um *gay* existir, sobreviver, ou ser competente o suficiente para atuar no ambiente de banco de investimento, o mesmo que já fora comparado a um vestiário (02); portanto, um espaço exclusivamente masculino, no qual as mulheres são reduzidas a objeto sexual dos homens e os *gays*, motivo de chacota (Irigaray, 2008). Curiosamente, o que Joaquim e Leandro desconhecem é que Álvaro, companheiro de setor há mais de 4 anos, é

homossexual. Apesar de trabalharem, viajarem a negócios e saírem juntos, os três heterossexuais não percebem que Álvaro omite sua real identidade sexual no trabalho. Mais do que ingenuidade, o comportamento dos colegas de Joaquim, acrescidos à análise dos discursos dos outros heterossexuais e às observações do campo, revelam o enraizamento do heterocentrismo nas relações sociais brasileiras, o qual, no bojo da hegemonia masculina de cunho absolutamente ditatorial, reprime de forma “suave” a possibilidade de existência de outros estilos de vida, orientações afetivas, comportamentos sexuais e concepções de mundo.

A emergência do conceito “competição”, bem como as recorrentes comparações da vida organizacional com práticas esportivas, notadamente nos fragmentos de discurso (02) e (03), verbalizam diretamente como essas “subclasses” (*gays* e mulheres) são percebidas como fracos e incapazes de competir. No entanto, ao longo das entrevistas, essa postura revelou muito mais o medo da própria maioria perder o capital social e os privilégios que, quando não centralizam, monopolizam. Esse medo, expresso por meio de um discurso tonalizado pela raiva e indignação, manifestou-se em homofobia explícita (Weinberg, 1972) na fala de Marcel, gerente de RH, de uma empresa sueca, em São Paulo que estende os mesmos benefícios a todos os empregados, independente de gênero, raça, idade, capacitação físico-mental e orientação sexual:

(04) **Plano de saúde para viado?** Era só que faltava. Vão querer engravidar também? **Mais um pouco vão pleitear licença maternidade** (risos). (mudando a voz para um tom mais sério e grave) Isso é um absurdo, não entendo, não faz o menor sentido. **Essa gente** quer o quê? **Dominar o mundo?**(...) De primeiro, **viviam lá, no cantinho deles;** agora **estão em tudo que é lugar,** parece **rato saindo do esgoto** (...) De primeiro, **a gente sabia quem era viado** e quem não era, agora, tem um **bando de cara que você julga que é macho, não desmunheca, fala grosso, até joga futebol e tá aí, queimando a rosca** (Marcel, 41, SP).

Esse fragmento discursivo (04) reforça as conclusões de estudos anteriores (Adam; Wright & Lohr, 1996; Wilson & Medora, 1990), ao evidenciar que, mais do que incômodo, a presença, ou mesmo a suposta possibilidade de compartilhar o mesmo espaço físico-social com homo ou bissexuais, causa a Marcel repulsa, repugnância e ódio. Da mesma forma, a seleção lexical “**essa gente**” reforça a marcação da distinção entre ele e as minorias sexuais, as quais, sob seu olhar, são equivalentes aos ratos que saem do esgoto. Essa desumanização dos *gays* acaba reduzindo-os à condição de *zöe* (Bauman, 2004).

A fala de Marcel (04) confirma que, historicamente, no Brasil, a identidade homossexual só estava assegurada em **não-lugares** (guetos), isolados da sociedade; que

a esses indivíduos foi negada a cidadania, o direito à presença física em instituições. Essa segregação isola os homossexuais do mundo, bloqueando seu acesso ao capital econômico-social, que passa a ser privilégio dos heterossexuais. Daí o medo de Marcel. Assim como uma *drag queen*, o discurso heterossexual traveste-se de escudo defensor da moral cristã, quando, na realidade, o que está em jogo é o poder econômico. Essa relação ficou mais evidente, ainda, na sua ironia em questionar a possibilidade de licença-maternidade para os *gays*, bem como a possível existência de um plano de os homossexuais dominarem o mundo. Nesse fragmento de discurso (04), Marcel ainda aponta para os mais novos desafios da hegemonia masculina, como lidar com: a) os homossexuais assumidos e b) o esvaecimento da conexão homossexuais *versus* feminilidade, que dificulta sua identificação. Essas constatações confirmam a efetiva necessidade de cada vez se viabilizarem as (co)existências das minorias sexuais no ambiente de trabalho, não apenas por discursos e políticas organizacionais que não saem do papel, mas por efetivas práticas cotidianas que passam, desde a discussão da realidade das minorias sexuais, até à penalização de qualquer tipo de discriminação, mesmo que fantasiado de humor inofensivo. Ademais, assim como os racistas (Katz & Braley, 1993), Marcel, por vivenciar sentimentos tão negativos contra os homossexuais, tributa pesados custos psicossociais (Mcintosh, 1980; Swim *et al.*, 2001). Seu medo, resultante diretamente do desconhecimento da realidade e do universo *gay*, concretizou-se em sentimentos como raiva, vergonha, apatia e, inclusive, um aparente desamparo, bem como um excessivo controle de seu corpo e gestos.

A maioria dos discursos dos heterossexuais apontou para o fato de que a questão não é ser *gay*, mas assumir-se *gay* ou ter trejeitos afeminados. Essa postura remete, mais uma vez, ao jeitinho brasileiro de que qualquer “deslize” é aceito, desde que feito “por debaixo dos panos” (Trevisan, 2004). Esse contexto social nitidamente se revelou no fragmento discursivo de um gerente de uma multinacional norte-americana (05), que conta com um amplo programa e discurso de diversidade, sobre um consultor técnico:

(05) (...) **eu tenho a mente muito aberta**, mas já conversei com ele que não dá pra **usar os brincos e colares que ele** usa porque são **incompatíveis com a imagem que queremos vender**. O que vão pensar da empresa? (...) o cara diz que não é *gay*, **tem até namorada**, mas não dá para vir trabalhar daquele jeito (Samuel, 44, RJ).

Samuel, gerente de vendas de uma multinacional norte-americana de *hard e software*, revela em seu fragmento discursivo (05) que um comportamento afeminado e adereços, percebidos como afeminados, são inadmissíveis, mesmo que o empregado em

questão seja heterossexual. Em outra fala, disse textualmente: **não basta ser heterossexual, tem que parecer ser heterossexual**, o que comprova o fato de a dominação masculina perpassar todas as relações sociais como um princípio simbólico (Bourdieu, 2007), e ser exercida por meio da linguagem, gestos, forma de falar, imposição de estilos de vida e vestuários.

No geral, fica a impressão de que os heterossexuais consideram-se os bastiões e vigilantes da moral e da sociedade, que não hesitam em coibir qualquer um que desafie a lógica androcêntrica e ameace os discursos institucionais e organizacionais. No limite, se as organizações são o braço armado do sistema (Aktouf, 2004), a hegemonia masculina é sua mais poderosa arma, instrumento de tortura e vigilância, capaz de transformá-las num panóptico.

A visão dos homossexuais

As entrevistas com os *gays* revelam que eles percebem os discursos organizacionais como uma tentativa de homogeneização corporativa, cuja intenção é assemelhar todos os empregados apenas por trabalharem na mesma empresa. Para essa minoria, as políticas de estímulo à diversidade e à inclusão parecem não ter sido adequadamente compreendidas, porque não dizem respeito a lidar com todos como iguais e tratá-los com equidade, mas, somente, revelar a existência de diferenças.

Essa percepção dos LBGs aponta para que, na realidade, as ditas políticas de diversidade são, geralmente, mera falácias, pois não é fingindo a inexistência de assimetrias que se resolve o problema de inclusão de segmentos discriminados nas organizações, mas considerando que as diferenças são um ganho à medida que enfatizam a heterogeneidade, e não a errônea homogeneidade vigente.

A falta de sincronização entre discurso e prática ficou patente no fragmento de discurso de Gustavo:

(06) Falam tanto em política de diversidade aqui na empresa, mas **meu companheiro não tem mesmo direitos que as mulheres dos meus amigos têm**: plano de saúde, seguro, viagem prêmio (Gustavo, 34, RJ).

O fragmento (06) mobiliza o discurso da empresa, explicitamente se referindo à personagem “política de diversidade”, muito “falada”, do que se entende sua difusão na organização, mas não efetivação em toda a sua extensão, pois não há igualdade de direitos no tratamento de casais homossexuais em relação aos heterossexuais.

De fato, nas organizações, diversas minorias de identidades sociais visíveis ou invisíveis estão sujeitas a práticas discriminatórias (Alves & Galeão-Silva, 2004; Fleury, 2000), contudo há uma maior resistência dos LGBs em denunciá-las (Irigaray, 2007), pois há o medo de represálias. Mesmo nas empresas onde os benefícios são estendidos aos parceiros homossexuais, os empregados gays relutam em solicitá-los, pois muitos acreditam que se trata apenas de uma “isca” para identificá-los e, como base nisso, demiti-los quando for possível. Esta realidade ficou evidente no seguinte fragmento de discurso de Francisco:

(07) Eu não vou denunciá-los à empresa porque no final pega mal para mim. Sabe lá o que eles podem fazer comigo depois? (...) uma coisa é o que a matriz e o RH dizem, outra bem diferente o nosso dia-a-dia (Francisco, 39, SP).

Esta percepção de Francisco é oriunda do fato de ele ser constantemente assediado, tanto anonimamente por meio de mensagens *SMS*, como explicitamente por quatro colegas de departamento. Em uma das ocasiões, foi vítima de agressão física, no banheiro. O fato de Francisco não denunciar o preconceito —porque, no final, pode “pegar mal para ele”, temendo represálias (**sabe lá o que eles podem fazer comigo depois?**)— retrata a pouca confiança que tem tanto nas políticas organizacionais da sua empresa, a assimetria entre o dito e a prática, bem como a certeza de que a cultura machista brasileira sobrepõe-se à declarada pela matriz. Essa superposição da cultura local confirmou-se em quase todas as empresas multinacionais, das mais variadas origens: norte-americana, sueca, alemã, finlandesa e francesa, o que muito vezes frustra o empregado homossexual, como no caso de Orlando, que proferiu a seguinte fala:

(08) Eu sempre tinha trabalhado de pequeno e médio porte e daí eu pensava comigo: 'o dia que eu trabalhar numa empresa grande vai ser diferente, vai ser igual morar em São Paulo, só vou ser mais um e ninguém vai dar bola para o que faço da minha vida'. Que nada. **Trabalhei em duas empresas nacionais de grande porte e continuava me sentindo vigiado e controlado** (...) não sei se tinha política de diversidade ou não, era outra época também, mas o preconceito era explícito. Daí pensava comigo: 'um dia vou trabalhar numa multinacional e lá, como na Europa, tudo vai ser diferente'. **Vim trabalhar aqui, nessa empresa sueca. A política da empresa é muito bacana, posso até registrar meu companheiro no RH, mas nada coíbe as brincadeiras, os deboches, o isolamento...** (Orlando, 43, SP).

Orlando é um engenheiro metalúrgico, homossexual assumido que, ao longo de sua entrevista, comparou as empresas às cidades em que morou. Ele só conseguiu viver sua homossexualidade depois de ter se mudado de Pirapozinho, no interior de São Paulo e achou que o mesmo só ocorreria quando trabalhasse numa empresa de grande porte. Seu fragmento discursivo (08) revelou que o interesse pela vida privada dos colegas,

bem como o controle da sexualidade alheia (Foucault, 1994), prevalece, independentemente do tamanho da corporação. A fala de Orlando (78) também reforça a idéia de que, não obstante a origem da empresa ou suas políticas, a hegemonia masculina encontra subterfúgios, notadamente por meio do humor, para exercer seus atos de violência moral. Ficou patente que os indivíduos homossexuais entrevistados sentem-se mais confortáveis e menos discriminados nas seguintes situações: a) a empresa possui, e efetivamente implementa, políticas de respeito às diversidades; b) quando seus colegas de trabalho demonstram-se abertos às diferenças e não fazem nem comentários jocosos, nem piadas; e, finalmente, c) quando trabalham com outros sujeitos, especialmente chefes, que compartilhem da mesma orientação sexual.

Para concluir

Na persecução do objetivo final desta pesquisa, que foi desvelar como os gays (sobre)vivem ao ambiente de trabalho, revelaram-se algumas características do mundo corporativo brasileiro. Primeiramente, a separação entre vida pública e privada é muito mais tênue aqui do que em outros países, o que torna mais difícil para os homossexuais esquivarem-se de perguntas pessoais. Efetivamente, foi observado que a cultura local prevalece sobre as culturas organizacionais, mesmo nas empresas multinacionais. Assim, mesmo em empresas que contam com políticas de diversidade efetivas, as agressões homofóbicas são travestidas pelo manto do “senso de humor” brasileiro.

No que tange a estas políticas de diversidade, ficou evidente que, na prática, se reduzem à retórica com fim instrumental de proteger a corporação, garantir acesso a novos mercados e mão-de-obra. No cotidiano, a hegemonia masculina (Bourdieu, 2007) é reificada por meio dos ritos e símbolos corporativos, como almoços de confraternização, aos quais os gays, principalmente os não assumidos, não podem levar seus parceiros; viagens de negócio, nas quais, geralmente, os homens heterossexuais freqüentam casas noturnas e de prostituição; processo de promoção, que exigem que o candidato seja casado; jogos de futebol. Estes encontros servem para criar laços de identidade, amizade e cumplicidade entre os heterossexuais, garantindo a estes acesso a informações e privilégios, o denominado capital político (Bourdieu, 2007).

De fato, a violência homofóbica está institucionalizada no *corpus* organizacional por meio de micropráticas sociais, e seu objetivo é a preservação do capital sócio-econômico-político garantido pela hegemonia masculina. Ela se reifica por meio da desqualificação de interesses e direitos legítimos dos empregados homossexuais. Na

prática, esta desqualificação é lograda por meio da desnaturalização eficaz da práxis democrática e da instauração de fatos e situações intensas de força que perpetuem. Portanto, cabe à academia buscar compreender melhor a realidade dos indivíduos — neste caso, os gays— cujas vozes são silenciadas pelos discursos organizacionais; às empresas e aos administradores, formularem políticas e práticas organizacionais conducentes à melhoria da qualidade de vida, condições de trabalho e dignidade destes empregados; e à sociedade, reconhecer-se responsável pelo reconhecimento da cidadania desta minoria. Enveredar por estas implicações parece ser uma adequada sugestão para futuras pesquisas.

Recebido em dezembro de 2008, aceito para publicação em março de 2009.

Referências bibliográficas

ADAMS, H.; WRIGHT, L. & LOHR, B. “*Is homophobia associated with homosexual arousal?*”, *Journal of Abnormal Psychology*, 105, 1996. p. 440-445.

AGGER, B. *Cultural studies as critical theory*. New York: Routledge, 2002.

ALDERFER, C. “*An intergroup perspective on group dynamics*”. In: LORSCH, J.W. (Org.) *Handbook of organizational behavior*. Englewood Cliffs: Prentice Hall, 1987.

ALVES, M. & GALEÃO-SILVA, L. “A crítica da gestão da diversidade nas organizações”. *Revista de Administração de Empresas*, v. 21. São Paulo: julho / setembro 2004. p. 18-25.

ANTUNES, A. “Homofobia em Jorge Amado?” **Arquipélago**: revista de livros e idéias, no. 7. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, outubro de 2006. p. 19-21.

ARANHA, F.; ZAMBALDI, F. & FRANCISCO, E. *Diversity management and performance: A review of evidence and findings in academic papers from 1973 to 2003. 26th International Congress of Applied Psychology*. Atenas, 2006. CD-ROM.

BADGET, L. “*The wage effects of sexual orientation discrimination*”. *Industrial and Labor Relations Review*, 48, 1995. p. 726-739.

BARRETO, M. **Violência, saúde, trabalho** - Uma jornada de humilhações. São Paulo: EDUC, 2005.

BELLO, A. **Sujeitos infantis masculinos**: homens por vir? Porto Alegre: UFRGS, 2006.

BENHABIB, S. “*Postmoderism and critical theory: On the interplay of ethics, aesthetics and utopia in critical theory*”. *Cordozo Law School Review*, 11. Julho / agosto 1999. p. 1435-1449.

BERNAT, J.; CALHOUN, K.; ADAMS, F. & ZEICHNER, A. “*Homophobia and physical aggression toward homosexual and heterosexual individuals*”. *Journal of Abnormal Psychology*, 110. 2001. p. 179-187.

- BLAINE, B. *The psychology of diversity*. Mountain View, CA: Mayfield, 2000.
- BOHAN, J. *Psychology and sexual orientation. Coming to terms*. New York: Routledge, 1996.
- BOJE, D. “*Stories of the storytelling organization: A postmodern analysis of Disney as ‘Tamara-Land’*”. *Academy of Management Journal*, 38: 4. 1995. p. 997-1035.
- BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. 5a. edição.
- BOSWELL, J. “*Sexual and ethical categories in premodern Europe*”. In: McWHIRTER, P.; SANDERS, S. & REINISCH, J. **Homosexuality/heterosexuality: Concepts of sexual orientation**. New York: Oxford University Press, 1990.
- AGÊNCIA BRASIL. <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL593295-5598,00.html>. Arquivo capturado eletronicamente em 08/06/2008.
- BURNS, B. *Internalized homophobia, self-esteem, and the mothering choice of lesbians*. Tese de doutorado na Georgia State University, 1995. **Centro Apologético Cristão de Pesquisas**. <http://www.cacp.org.br> Arquivo capturado eletronicamente no dia 07/02/2007.
- CARRIERI, A. “Pesquisa sobre estratégia: do discurso dominante a uma nova narrativa”, In: **ENANPAD**, 22°. Foz do Iguaçu: 1998, CD-ROM.
- CENTERS, L. & CENTERS, R. “*Peer group attitudes toward the amputee child*”. *Journal of Social Psychology*, v.61. Washington, 1963. p.127-132.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. <http://www.pol.org.br/legislacao/doc/resolucao1999.1>. Arquivo capturado eletronicamente em 23/09/2005.
- CHROBOT-MASON, D.; BUTTON, S. & DICLEMENTI, J. “*Sexual identity management strategies: An exploration of antecedents and consequences*”. *Sex Roles*, 45. 2001. p. 321-336.
- CLAIR, J.; BEATTY, J. & MACLEAN, T. “*Out of sight but not out of mind: managing invisible social identities in the workplace*”. *Academy of Management Review*, vol. 30, No. 1. 2005. p. 78-95.
- COCHRAN, S. “*Emerging issues in research on lesbians’ and gay men’s mental health: Does sexual orientation really matter?*”, *American Psychologist*, 56, 2001. p. 931-947,
- COLE, S.; KEMENY, M.; TAYLOR, S. & VISSCHER, B. “*Elevated physical health risk among gay men who conceal their homosexual identity*”, *Health Psychology*, 15, 1996. p. 243-251.
- COSTA, F. **Igualdade e diferença nas lutas democráticas: uma tensão constante**. Rio de Janeiro: Anais da XIV ABRAPSO, 2007.
- COSTA, F. & PRADO, M. **A dinâmica da participação política no movimento social GLBT de Belo Horizonte: seus impedimentos e suas possibilidades**. Relatório de Iniciação Científica, Programa de Bolsa de Iniciação Científica pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2006.
- CROTEAU, J. *Research on the work experiences of lesbian, gay, and bisexual people: An integrative review of methodology and findings*. *Journal of Vocational Behaviour*, 48, 1996. p. 195-209.

- DA MATTA, R. **Carnavais, malandros e heróis**. Rio de Janeiro: Rocco: 1979.
- DAY, N. & SCHROENRADE, P. “*Staying in the closet versus coming out: Relationships between communication about sexual orientation and work attitudes*”, **Personnel Psychology**, 50, 1997. p. 157-164.
- D’AUGELLI, A. “*Lesbians’ and gay men’s experiences of discrimination and harassment in a university community*”, **American Journal of Community Psychology**, 17, 1989. p. 317-321,
- D’EMILIO, J. **Sexual politics, sexual communities: the making of a homosexual minority in the United States. 1940-1970**. Chicago: University of Chicago Press, 1983.
- D’EMILIO, J. & FREEMAN, E. **Inmate matters: a history of sexuality in America**. New York: Harper & Row, 1988.
- DiPLACIDO, J. “*Minority stress among lesbians, gay men, and bisexuals. A consequence of heterosexism, homophobia, and stigmatization*”. In: HEREK, G. (editor). **Stigma and sexual orientation: Understanding prejudice against lesbians, gay men, and bisexuals**. Vol. 4. Thousand Oaks, CA: Sage; 1998. p. 138–159.
- DOHRENWEND, B. “*The role of adversity and stress in psychopathology: Some evidence and its implications for theory and research*”, **Journal of Health and Social Behavior**, 41, 2000. p. 1-19.
- DONALDSON, M. “*What is hegemonic masculinity?*”, **Theory and Society**, Vol. 22, No. 5, Outubro 1993. p. 643-657.
- DOTY, A. **Flaming classics: Queering the film canon**. London: Routledge, 2000.
- DOVER, K. **Homosexualité grecque**. Paris: La Pensée Sauvage, 1982.
- DREYFUS, H. & RABINOW, P. **Foucault: uma trajetória filosófica para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1995.
- DRISCOLL, J.; KELLEY, F. & FASSINGER, R. “*Lesbian identity and disclosure in the workplace: Relation to occupational stress and satisfaction*”, **Journal of Vocational Behavior**, 48, 1996. p. 229-242.
- ELLIS, A. & VASSEUR, R. “*Prior interpersonal contact with and attitudes towards gays and lesbians in an interviewing context*”, **Journal of Homosexuality**, 25, 1993. p. 31-45.
- ESCANDIUZZI, F. “O Brasil sai do armário”, **Revista Época**, no. 315, 27/05/2004. <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca>. Arquivo capturado eletronicamente em 28/10/2006.
- FAOUR, R. **História sexual da MPB**. São Paulo: Ed. Record, 2006.
- FARIA, J. & MENEGHETTI, F. “A instituição da violência nas relações de trabalho”, **ENANPAD**, 26º, Salvador, 2002.
- FELIPE, J. “Homofobia e construção das masculinidades na infância”. **Arquipélago: revista de livros e idéias**, no. 7. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, outubro de 2006. p. 19-21.
- FINE, M. “*Cultural diversity in the workplace: the state of the field*”, **The Journal of Business Communication**. Urbana 33 (4), 1996.

FLEURY, M. “Gerenciando a diversidade cultural: experiência de empresas brasileiras”, **Revista de Administração de Empresas**, v. 40, n.3. São Paulo: julho / setembro 2000. p. 18-25.

FOLEY, D. “*Critical ethnography: The reflexive turn*”, **International Journal of Qualitative Studies in Education**, 40 (2), 2002. p. 171-191.

FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense, 1969.

FRANÇA, I. “ ‘Cada macaco no seu galho?’ ”: poder, identidade e segmentação de mercado no movimento homossexual”, **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 21 (60), 2006. p. 104-115.

FRANCO, J. “*Gender, death, and resistance: Facing the ethical vacuum*”. In: CORRADI, J.; FAGEN, P. & GARRETON, M. (org.) ***Fear at the edge, State terror and resistance in Latin America***. Berkeley: University of California Press, 1992.

FREITAS, M. “Assédio moral e assédio sexual: faces do poder perverso nas organizações”, **Revista de Administração de Empresas**. v. 41, n.2. São Paulo, abr/jun 2001. p. 8-19.

FREUD, S. **O mal estar na civilização**. Rio de Janeiro: Imago, 1964.

GARNETS, L.; HEREK, G. & LEVY, B. “*Violence and victimization of lesbians and gay men: Mental health consequences*”, **Journal of Interpersonal Violence**, 5, 1990. p. 366-383.

GONSIORREK, J. & WEINRICH, J. “*Homosexual identity: Coming out and other developmental events*”. In: GONSIORREK, J. & WEINRICH, J. (Eds). ***Homosexuality, research implications and public policy***. Newbury Park: Ssage, 1991. p. 161-176.

GREEN, J. **Além do carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX**. São Paulo, Brasil: Editora Unesp, 2000.

GUIMARÃES, M. “Relação de afeto e direitos”, In: **Psique**. No. 16. São Paulo: Ed. Escala, 2007.

GUTKOSKI, C. “Entre tapas e beijos, a novela das oito pauta o debate”, In: **Arquipélago: revista de livros e idéias**, no. 7. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, outubro de 2006. p. 19-21.

HALDEMAN, D. “*Gay rights, patient rights: the implications of sexual orientation conversion therapy*”, **Research Psychology: Research and Practice**, 33, 2002. p. 260-264.

HELOANI, R. **Gestão e organização no capitalismo globalizado**. História da manipulação psicológica no mundo do trabalho. São Paulo: Atlas, 2003.

HEREK, G. “*Beyond ‘homophobia’: A social-psychological perspective on attitudes towards lesbian and gay man*”, **Journal of Homosexuality**, 10, 1984. p. 1-21.

_____. “*The social psychology of homophobia: Toward a practical theory*”, **Review of Law and Social Change**, 14, 1986. p. 923-934.

_____. “*Heterosexuals’ attitudes toward lesbians and gay men: correlates and gender differences*”, **Journal of Sex Research**, 25, 1988. p. 451-477.

_____. “*Hate crimes against lesbian and gay men: Issues for research and policy*”, **American Psychologist**, 44, 1989. p. 948-955.

_____. “*The context of anti-gay violence*”, **Journal of Interpersonal Violence**, 5, 1990. p. 316-333.

_____. “*Why tell if you’re not asked? Self-disclosure, intergroup contact, and heterosexuals’ attitudes towards lesbian and gay men*”. In: G. HEREK; J. JOBE & R. CARNEY (Eds.). **Coming out in force: Sexual orientation and the military**. Chicago: University of Chicago Press, 1996. p. 197-225.

HERRSCHAFT, D. & MILLS, K. **The state of the workplace for lesbian, gay, bisexual, and transgender Americans 2002**. Washington, DC: Human Rights Campaign, 2002.

HIRIGOYEN, M. **Assédio moral: a violência perversa no cotidiano**. Rio de Janeiro: Bertrand, 2002a. 5ª. Edição.

INTERAGIR <http://www.interagir.org.br/politica/boletim/arquivos>. Arquivo capturado eletronicamente em 08 de fevereiro de 2007.

INSTITUTO AKATU <http://www.akatu.org.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm>. Arquivo capturado eletronicamente em 22 de dezembro de 2006.

IRIGARAY, H. “*Prejudice against lesbians, gays, and bisexual employees and its impacts on their health and well being*”. Atenas, Grécia: Anais 26th International Congress of Applied Psychology, 2006, CD-ROM.

_____. “Homofobia nas organizações”, **Arquipélago: revista de livros e idéias**, no. 7. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, outubro de 2006b. p. 19-21,

_____. “Estratégia de sobrevivência dos gays no ambiente de trabalho”, **ENANPAD**, 31º, Rio de Janeiro: 2007.

_____. “Políticas de diversidade: uma questão de discurso?”, **ENANPAD**, 31º Rio de Janeiro: 2007b.

IRIGARAY, L. **Thinking the difference: for a peaceful revolution**. New York: Routledge, 1994.

KITE, M. & WHITLEY, B. “*Sex differences in attitudes toward homosexual persons, behaviors, and civil rights: A meta-analysis*”, **Personality and Social Psychology Bulletin**, 22, 1996. p.336-353.

LOCKE, J. “Carta a cerca da tolerância”. In: KRISCHE, P. (org). **O contrato social**, ontem e hoje. São Paulo: Cortez, 1993.

LOPES, D. **O homem que amava rapazes e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2002.

MACHADO, F. **Muito além do arco-íris**. A constituição de identidades coletivas entre a sociedade civil e o Estado. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Minas Gerais: Universidade Federal de Minas Gerais, 2007.

MALYON, A. “*Psychotherapeutic implications of internalized homophobia in gay men*”, **Homosexuality and psychotherapy: A practitioner’s handbook of affirmative models**. New York: Haworth, 1982. p. 59-69.

MARTIN, J. & KNOX, J. “*Methodological and ethical issues in research on lesbian and gay men*”, **Social Work Research**, 24, 2000. p. 51-59.

MARSIAJ, J. “Gays ricos e bichas pobres: desenvolvimento, desigualdade socioeconômica e homossexualidade no Brasil”, **Cadernos AEL**. Homossexualidade, sociedade, movimento e lutas, 10(18-19), 2003. p. 129-146.

McINTOSH, M. “*The homosexual role*”, **Social Problems**, 16. 1968. p. 182-192.

- MELO, M.. & LIMA, M. “A nova ordem contratual na empresa: cidadania e relações de trabalho”. In: NEDER, Ricardo T. (Org.). **Olhares sobre a gestão e cidadania no Brasil**. São Paulo: Paulicea, 1995.
- MILIKEN, F. & MARTIN, L. “*Searching for common threads: Understanding the multiple effects of diversity in organizational groups*”, **The Academy of Management Review**. Mississippi State, V. 21 I.2, abril 1996.
- MORENO, A. **A personagem homosexual no cinema brasileiro**. Rio de Janeiro: EdUFF, 2001.
- MORIN, E. “*Perception of justice, moral correctness and employees’ mental health*”, **International Congress of Applied Psychology**, 26. Atenas: ICAP, 2006.
- MORRIS, J; WALDO, C. & ROTHBLUM, E. “*A model of predictors and outcomes of outness among lesbians and bisexual women*”, **Journal of Orthopsychiatry**, 71, 2001. p. 61-71.
- MOTT, L. “Homofobia no Brasil”, **Arquipélago: revista de livros e idéias**, no. 7. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, outubro de 2006. p. 19-21.
- NECCHI, V. “Caricatos e anormais”, **Arquipélago: revista de livros e idéias**, no. 7. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, outubro de 2006.
- NKOMO, S. & COX, T. “Diversidade e identidade nas organizações”. In: CLEGG, S.; HARDY, C. & NORD, W. (Eds.) **Handbook de Estudos Organizacionais**. São Paulo: Atlas, 1999.
- NUNAN, A. **Homossexualidade: do preconceito ao padrão de consumo**. Rio de Janeiro: Ed. Caravansarai, 2001.
- NUNGESSER, L. **Homosexual acts, actors, and identities**. New York: Praeger, 1983.
- PAUCHANT, T. “*Management, ethics and health*”. In: **International Congress of Applied Psychology**, 26, Atenas: ICAP, 2006.
- PÉREZ, F. “*Economía política del armario: Políticas del silencio, políticas de la autenticidad*”, **Revista Psicología Política**, 4 (8), 2004. p. 275-302.
- PISARES, E. **Daly City is my nation: Race, imperialism, and the caliming of Pinay/Pinoy identities in Filipino American culture**. Tese de doutorado, Universidade da California, Berkeley, 1999.
- PLUMMER, K. “*Critical humanism and Queer theory: Living with the tensions*”. In: DENZIN, N. & LINCOLN, Y. **The sage handbook of qualitative research**. New York: Sage, 2005. 3a. Edição.
- PLUMMER, K. **Sexual stigma: an interactionist account**. Londres: Routledge & KeganPaul, 1975.
- PRADO, M.; RODRIGUES, C. & MACHADO, F. V. **Participação, política e homossexualidade: 8ª Parada GLBT de Belo Horizonte**. Belo Horizonte, Brasil: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, 2006.

RABENHORST, E. **Dignidade humana e moralidade democrática**. Brasília: Brasília Jurídica, 2001.

RAGINS, B.; CORNWELL, J. ***Walking in the line: Fear and disclosure of sexual orientation in the workplace***. Paper presented at the National Academy of Management Meeting. Washington, DC, 2001.

_____. “Pink triangles and consequences of heterosexism in the workplace”. ***Journal of Applied Psychology***, 86. 2000. p. 1244-1261.

REISS, E. “Psychological tests in homosexuality”. In: MARMOR, J. (Ed). ***Homosexual behavior***. New York: Basic Books, 1980. p. 296-311.

RORTY, R. **A filosofia e o espelho da natureza**. Lisboa: Publicações Don Quixote, 1988.

ROSENBERG, S. & GARA, M. “The multiplicity of personal identity”. In: SHAVER, P.R. (Ed). ***Self, situations, and social behavior. Review of “Personality and social psychology”***, Beverly Hills, CA: Sage, 1985. p. 87-113.

SANDFORT, T.; DE GRAAF, R.; BIJLI, R. & SCHNABEL, P. “Same-sex sexual behavior and psychiatric disorder: Findings from the Netherlands mental health survey and incidence study (NEMESIS)”, ***Archives of General Psychiatry***, 58, 2001. p. 86-91.

SANTOS, B. “A construção cultural da igualdade e da diferença”. In: SANTOS, B. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. Vol. 4. São Paulo: Cortez Editora, 2006. p. 279-316.

SARAIVA, L. A. S.; PIMENTA, S. M. & CORRÊA, M. L. “Dimensões dos discursos em uma empresa têxtil mineira”. ***Revista de Administração Contemporânea***, v.8, n.4, Curitiba, out./dez. 2004. p.57-79.

SAVIN-WILLIAMS, R. “Suicidal attempts among sexual minority-youths: Populational and measurement issues”, ***Journal of Consulting and Clinical Psychology***, 69, 2001. p. 983-991.

SCOTT, J. “O enigma da igualdade”, ***Revista Estudos Feministas***, 13(1), Florianópolis/SC, 2005. p. 11-30.

SEARS, J. “Thinking critically / intervening effectively about heterosexism and homophobia: A twenty-five year research perspective”. In: SEARS, J. & WILLIAMS, W. (Eds.) ***Overcoming heterosexism and homophobia***. New York: Columbia University Press, 1997.

SEFFNER, F. **Derivas da masculinidade: representação, identidade e diferença no âmbito da masculinidade bissexual**. Porto Alegre: UFRGS, 2003.

SEIDMAN, S. ***Queer theory / Sociology***. Cambridge: Blackwell, 1996.

SENNETT, R. **A corrosão do caráter**. Rio de Janeiro: Record, 1999.

SHADE, B. “Coping with color: the anatomy of positive mental health”. In: RUIZ, D. (Ed.). ***Handbook of mental health and mental disorders among Black Americans***. New York: Greenwood Press, 1990. p.273-289.

SILVA, A. **Marchando pelo arco-íris da política: a parada do orgulho LGBT na construção da consciência coletiva dos movimentos LGBT no Brasil, Espanha e Portugal**. Tese de doutorado em Psicologia Social. PUC-São Paulo, 2006.

SILVA, S. “Os limites da (in)tolerância”, **Caderno de Estudos da UNIFEOB**, no.5. São João da Boavista, 2004. p. 07-25.

SINCLAIR, A. *Doing leadership differently: Gender, power, and sexuality in a changing business culture*. Carlton South: Melbourne University Press, 1998.

SIQUEIRA, M.; FERREIRA, R. & ZAULI-FELLOWS, A. “Gays no ambiente de trabalho: uma agenda de pesquisa”, **ENANPAD**, 30°. Salvador: 2006. CD-ROM.

SIQUEIRA, M. & ZAULI-FELLOWS, A. “Diversidade e identidade gay nas organizações”, **ENEO**, 4°. Porto Alegre: 2005. CD-ROM.

STEIN, A. & PLUMMER, K. “I can’t even think straight: “Queer theory” and the missing sexual revolution in Sociology”. In: SEIDMAN, S. (Ed). *Queer theory / Sociology*. Cambridge: Blackwell, 1996. p. 129-144.

SWIM, J.; HYERS, L.; COHEN, L. & FERGURSON, M. “Everyday sexism: Evidence for its incidence, nature, and psychological impact from three daily diary studies”, *Journal of Social Issues*, 57. 2001. p. 31-53.

TESTA, R.; KINDER, B. & IRONSON, G. “Heterosexual bias in perception of loving relationships of gay males and lesbians”, *Journal of Sex Research*, 23. 1987. p. 163-172.

THOMAS, V. “Perceived experiences of racism as stressful life events”, *Community Mental Health Journal*, 32. 1996. p. 223-233.

THOMAS, D. & ELY, R. *Making differences matter: A new paradigm for managing diversity*. Harvard Business Review, 74, 1996. p. 79-90.

TREVISAN, J. **Devassos no paraíso**. A homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade. Rio de Janeiro: Ed. Afiliada, 2004. 6ª. edição.

TRIANDIS, H.; KIROWSKI, L. & GELFAND, M. “Workplace diversity”. In: TRIANDIS, H; DUNNETTE, M. & HOUGH, L. (Eds.). *Handbook of industrial and organizational Psychology*, vol.4. Palo Alto, CA: Consulting Psychologists Press, 1984. p.769-827.

TURNBULL, D. & BROWN, M. “Attitudes towards homosexuality and male and female reactions to homosexual and heterosexual slides”, *Canadian Journal of Behavioral Science*, 9. 1977. p. 68-80.

VELHO, G. **Mudança, crise e violência**: política e cultura no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Cultura, 2006.

VERGARA, S & IRIGARAY, H. “Os múltiplos discursos sobre diversidade no ambiente de trabalho”, **XXXI ENANPAD**. Rio de Janeiro, 2007.

VEYNE, P. « L’homosexualité à Rome », *Communications*, 35. 1982. p. 26-32.

WALDO, C. “Working in a majority context: A structural model of heterosexism as minority stress in the workplace”, *Journal of Counseling Psychology*, 46. 1999. p. 218-232.

WARNER, M. “From queer to eternity: An army of theorists cannot fail”, *Voice Literary Supplement*, 106. 1992. p.18-26.

WALTERS, A. & MOORE, L. "Attention all shoppers, queer customers in aisle two: Investigating lesbian and gay discrimination in the marketplace", **Consumption, Markets, and Culture**, Vol. 5 (4). 2002. p. 285-303.

WEINBERG, G. **Society and the healthy homosexual**. New York: St. Martins, 1972.

WEINBERG, T. **Gay men, gay selves: The social construction of homosexual identities**. New York: Irvington, 1983.

WEINRICH, J. & WILLIAMS, L. "Strange customs, familiar lives: Homosexuality in other cultures". In: GONSIORREK, J. & WEINRICH, J. (Eds). **Homosexuality: research implications for public policy**. Newbury Park: Sage, 1991. p. 44-59.

WELZER-LANG, D. "A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia", **Estudos Feministas**, ano 9. 2001. p. 460-482.

WILKINSON, W. & ROYS, A. "The components of sexual orientation, religiosity, and heterosexuals' impressions of gay men and lesbians", **The Journal of Social Psychology**, 145 (1). 2005. p. 65-83.

WILLIAMSON, R. "Internalized homophobia and health issues affecting lesbians and gay men", **Health Education Research: Theory and Practice**, 15. 2000. p. 97-107.

WILSON, S. & MEDORA, N. "Gender comparisons of college students' attitudes toward sexual behavior", **Adolescence**, 25. 1990. p. 615-627.

WOODAK, R. **Gender and discourse**. Londres: Sage, 1997.

WOODS, J. **The corporate closet**. New York: Free Press, 1994.

ZERA, D. "Coming of age in a heterosexist world: the development of gay and lesbian adolescents", **Adolescence**, 27. 1992. p. 849-854.

ZINIK, G. "Identity conflict or adaptive flexibility? Bisexuality reconsidered", **Journal of Homosexuality**, 11. 1985. p. 7-19.

Notas sobre a possibilidade de enfrentamento da homofobia pelos/as Assistentes Sociais

Gláucia Almeida*

Resumo

Este artigo surgiu a partir de uma mesa-redonda realizada pelo curso de Serviço Social da PUC-Rio em abril de 2008. O objetivo é sistematizar parte das reflexões desenvolvidas naquela ocasião, refletindo sobre como a profissão vem incorporando a discussão da homossexualidade e sobre os possíveis caminhos para um efetivo enfrentamento do tema pelos/as assistentes sociais. A primeira parte discute brevemente o conceito de homofobia e suas variantes e apresenta exemplos concretos de como esta produz efeitos no cotidiano institucional em áreas diversas. A segunda parte do artigo recupera parte da recente trajetória da diretriz ético-política de combate à homofobia na profissão e sua incorporação pelo conjunto CFESS/CRESS e reflete sobre algumas dificuldades para a incorporação prática desta diretriz. A terceira e última parte do artigo apresenta uma apreciação exploratória quantitativa dos trabalhos com temáticas relativas à sexualidade e relações de gênero apresentados em três Congressos Brasileiros de Assistentes Sociais. O texto se encerra buscando apontar possíveis caminhos para o efetivo enfrentamento da homofobia e suas variantes pela profissão.

Palavras-chave

(1) Homossexualidade; (2) Serviço Social; (3) Homofobia.

Abstract

This article arose from a group discussion held by the Social Work course of PUC-RIO in April 2008. The objective is systematizing part of the reflections developed in that occasion, pondering how this profession have incorporated the discussion of homosexuality and the possible ways for an effective confrontation of the theme by social workers. The first part discusses briefly the concept of homophobia and its variants, and present concrete examples of how this produces affects in the institutional quotidian in diverse areas. The second part of the article recovers part of the recent trajectory os the ethical – political line of conduction of fighting homophobia in the profession and its incorporation by the set CFESS/CRESS, and it feffects, as well, on some difficulties for the practical incorporation of this line of conduct. The third and last part of the article present a quantitative explorative appreciation of works with themes related to sexuality and genre relations presented in three Brazilian Congresses of Social Workers. The text ends aiming at pointing possible ways to effectively confront homophobia and its variants by profession.

Key words

(1) Homosexuality; (2) Social work; (3) Homophobia.

* Professora Adjunta do Centro Universitário Augusto Motta, assistente social, doutora em Saúde Coletiva pelo Instituto de Medicina Social (IMS/UERJ) e pesquisadora associada do Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos (CLAM).

Conheço os fracassos de mim
E das tentativas
O que sei é que pra imensidão da chuva
A gente só conseguiu criar
Um telhado pra não molhar.
Elisa Lucinda, **Linhas da mão**.

Introdução

Este trabalho surgiu de um desafio, o de integrar a mesa-redonda “Enfrentar a homofobia: políticas públicas e assistência social”, iniciativa do curso de Serviço Social da PUC-Rio, realizada em abril de 2008. A proposta do evento¹ era dar continuidade a discussões acerca do tema, que vêm sendo realizadas junto aos alunos de graduação e pós-graduação daquela universidade².

O objetivo deste artigo é sistematizar parte das reflexões desenvolvidas naquela ocasião. Minha intenção naquele momento, como agora, foi refletir sobre como a profissão vem incorporando a discussão da homossexualidade³ e também sobre os possíveis caminhos para a busca de respostas ao tema pelos/as assistentes sociais em seus espaços profissionais cotidianos.

Uma primeira e indispensável afirmação é que ainda é incipiente a discussão acerca do tema orientação sexual na profissão, seja por parte das unidades de ensino (ensino, pesquisa e extensão), seja por parte das instituições onde se efetiva a atuação profissional, ou ainda nos conselhos de fiscalização do exercício profissional (sistema CFESS/CRESS). Os condicionantes deste caráter incipiente são múltiplos, mas poderíamos destacar entre eles: a histórica resistência com que a discussão da sexualidade esbarrou nos espaços acadêmicos em geral; a influência da moralidade católica mais conservadora nos primórdios da profissão e ainda hoje em determinados segmentos que compõem a categoria; a dificuldade que a discussão encontra para se desenvolver mesmo em grupos políticos ou profissionais “de esquerda”, que muitas vezes permanecem conservadores do ponto de vista da moralidade sexual e das relações

¹ Também compunham a mesa o atual Superintendente Estadual de Direitos Difusos da Secretaria Estadual de Assistência Social, Cláudio Nascimento e mediando o professor da própria PUC-RJ, Luís Corrêa Lima.

² Em 2005, o professor Luís Corrêa Lima organizou outra mesa redonda sobre violência contra homossexuais na Baixada Fluminense. Em 2006 ele passou a liderar um grupo de pesquisa sobre diversidade sexual e religião e, em 2007, também coordenou uma jornada sobre diversidade sexual e cidadania.

³ Uma advertência necessária é que se entende que “não há nenhuma verdade absoluta sobre o que é a homossexualidade e que as idéias e práticas a ela associadas são produzidas historicamente no interior de sociedades concretas e que são intimamente relacionadas com o todo destas sociedades” (Fry & MacRae, 1985, p.10).

de gênero; a exclusividade(?) da classe social como viés explicativo das desigualdades sociais nas décadas que se seguiram ao Movimento de reconceituação⁴. Especialmente quanto a este último condicionante, cabe resgatar a reflexão de Veloso, para quem, a partir do movimento de reconceituação:

... houve o privilégio apenas dos conteúdos teóricos, da esfera macroscópica da vida social, como as problemáticas em torno das políticas sociais e o significado da assistência social na trajetória histórica do Serviço Social, entre outros, na produção literária pós-década de 1980, ainda que inegavelmente rica e imprescindível à formação profissional (Veloso, 1995, p. 30-31).

Para Almeida (1995, p. 24), o exame dos meios através dos quais se materializa o trabalho do assistente social, nos remete a duas questões centrais e inteiramente ligadas, diríamos até, indissociáveis, do ponto de vista das condições efetivas que determinam a maior ou menor eficiência da atuação profissional. São elas: a competência política e teórico-metodológica e a realidade sócio-institucional na qual se efetiva a ação do Serviço Social. Assim, pensar na atuação dos/as assistentes sociais face ao desafio de enfrentar a homofobia nas políticas públicas, também implica em recuperar e enfrentar tais questões descritas pelo autor em sua reflexão sobre o processo de trabalho do Serviço Social.

Efeitos da homofobia e suas variantes no cotidiano institucional: exemplos concretos

O termo **homofobia** cunhado a partir da sobreposição das palavras gregas *homo* (igual) e *fobia* (medo) tem sido largamente utilizado no contexto dos movimentos GLBT para identificar o ódio, a aversão ou a discriminação aos homossexuais e a todas as outras manifestações da sexualidade não hegemônicas. Autores como Pochay &

⁴ Para Netto, a reconceituação do Serviço Social esteve intimamente vinculada ao circuito sociopolítico latino-americano da década de sessenta e a questão que originalmente a comandou foi a “superação do subdesenvolvimento”. Indagou-se a partir dela sobre o papel dos profissionais em face de manifestações da “questão social”, interrogando-se sobre a adequação dos procedimentos profissionais consagrados às realidades regionais e nacionais, questionando-se sobre a eficácia das ações profissionais e sobre a eficiência e legitimidade das suas representações, inquietando-se com o relacionamento da profissão com os novos atores que emergiam na cena política (fundamentalmente ligados às classes subalternas) (Netto, 1996, p. 146). Quanto à relação com a tradição marxista, o autor afirma que depois da reconceituação, “o pensamento de raiz marxiana deixou de ser estranho ao universo profissional dos assistentes sociais”, embora esta incorporação tenha ocorrido na maioria das vezes, sem o uso de fontes originais e a partir de versões para o português “deformadas pela contaminação neopositivista”(1996, p. 148). A forma desta incorporação teria conduzido a equívocos grosseiros e ao ecletismo, embora a interlocução entre o Serviço Social e a tradição marxista seja tomada pelo autor como “um dado da modernidade profissional” (1996, p. 149). O autor permite o entendimento de que a reconceituação foi um processo marcado por tensões, conflitos e direções dessemelhantes, que redundaram e em certa medida ainda redundam, em compreensões diversas da profissão.

Nardi (2007) ressaltam que apesar do seu potencial político, o termo não é isento de problemas. O principal deles seria o fato de que o termo “fobia” remete a “problemas psicológicos/inconscientes/não-rationais” e isto comprometeria o entendimento social e coletivo do problema, individualizando o conjunto de práticas que a homofobia condensa.

Uma alternativa para fugir da “deriva psicologizante” que o termo representa seria o uso da expressão “heterossexismo” que não goza, entretanto, da consagração já obtida pelo termo homofobia no interior dos movimentos sociais. Resta então declarar o conjunto de práticas que o termo engloba:

A noção de homofobia, como vem sendo utilizada no contexto do movimento GLBT, representa todas as formas de desqualificação e violência dirigidas a todas e todos que não correspondem ao ideal normativo de sexualidade. E é claro, podemos manter a expressão para demonstrar diferentes formas de discriminação e outras violências contra prostitutas, transexuais, lésbicas e bissexuais. No rol das especificidades, então: a putafobia, a transfobia, a lesbofobia, a homofobia e a bissexualfobia, mas como expressões do ódio e não do medo psicológico (...) é, do mesmo modo que a xenofobia, o racismo ou o anti-semitismo, uma manifestação arbitrária que consiste em designar o outro como o contrário, inferior ou anormal, referindo-se a um prejulgamento e ignorância que consistem em acreditar na supremacia da heterossexualidade Nardi, 2007).

A homofobia é um conceito que traduz tanto **sentimentos** (medo, ódio, aversão, desprezo, repulsa) quanto **atitudes** (discriminação, rejeição, violência, negligência) individual e coletivamente protagonizadas nos mais diferentes âmbitos sociais. Assim, os efeitos da homofobia “determinam lugares e posições para uma vida, reafirmando no campo da norma, o lugar dos sujeitos na posição de impensáveis, na ordem do precário e do desprezível”. Trata-se de atos que promovem a “desumanização do outro” (Pocahy & Nardi, 2007).

Assim como está presente nas ruas, na mídia, nas instituições religiosas e na família, a homofobia existe no cotidiano das instituições onde as políticas sociais são implementadas: nas unidades públicas e privadas de saúde, nos centros municipais de assistência social dos municípios, nos abrigos (para crianças, adolescentes, adultos e idosos), nos conselhos tutelares, nos conselhos de políticas, nas diversas instâncias da justiça, nas prisões, nas instituições de cumprimento de medidas socioeducativas, nas escolas, universidades, empresas, ONGs, instituições filantrópicas, delegacias, entre outras instituições públicas e privadas. As práticas que contribuem para a estigmatização e a discriminação são perversamente democráticas: protagonizadas por usuários, familiares, profissionais e gestores. Podemos apontar diferentes casos em que

a atuação do Serviço Social resvala para ações discriminatórias, o que em certa medida pode determinar as vidas de indivíduos e grupos que não correspondem ao ideal heteronormativo e/ou às expectativas de gênero hegemônicas.

Recentemente, soube de uma situação em que uma estagiária de Serviço Social que atuava na área de infância e juventude, com adolescentes em conflito com a lei, a partir de relatos proferidos pelos próprios adolescentes, intencionou realizar um estudo monográfico sobre as práticas homossexuais dos mesmos. Os relatos diziam respeito a adolescentes que mantinham práticas homoeróticas por sua própria vontade e alguns que o faziam em troca de cigarros, outros bens de consumo e/ou vantagens imateriais. Sua intenção era compreender e dar visibilidade a estas práticas dentro de uma instituição socioeducativa, na perspectiva preconizada pelo atual projeto ético-político da profissão, de garantia de direitos. Ela não pôde realizar o trabalho, entretanto, porque encontrou forte resistência ao tema por parte do corpo técnico. Segundo ela, os profissionais declaravam que, como algumas vezes, as práticas homossexuais eram violentas, eles poderiam ser “incriminados” por omissão. A postura do serviço social neste caso, embora concordasse com a aluna acerca da relevância do tema, foi dissuadi-la.

De forma não muito diversa, no espaço universitário, acompanhei as resistências enfrentadas por uma aluna que decidiu realizar sua monografia de conclusão de curso sobre as trajetórias de trabalho e exclusão social das travestis participantes de um projeto da política de assistência social, após realizar um trabalho com a mesmas para uma disciplina do curso⁵. A aluna, que se tornou também orientanda, recebeu de alguns professores, críticas como: “este não é um tema para assistentes sociais...”, “uma aluna com o seu desempenho não deveria perder tempo com esta bobagem...”, entre outras falas sustentadas sobretudo na suposta irrelevância temática do objeto para a atuação profissional. Entendo que é o sexismo/homofobia destes professores que está subjacente a este tipo de argumento. A suposta irrelevância temática não se sustenta já que, felizmente, a população LGBT não está apartada do restante da população para quem o/a assistente social tem o dever profissional de viabilizar direitos civis, políticos e sociais. Travestis devem portanto ser reconhecidos como sujeitos de pesquisa para a categoria, em conformidade com os princípios éticos e no sentido a partir do qual a

⁵ A disciplina era **Serviço Social e movimentos sociais**, disciplina que nas escolas em que integra a grade curricular, têm sido um dispositivo para a aproximação dos alunos de temáticas pouco ortodoxas na literatura da profissão.

pesquisa vem sendo compreendida pelo curso⁶. Felizmente, o conjunto das competências da aluna (e o apoio oferecido por outros professores) fez com que concluísse uma monografia avaliada de forma muito positiva pela banca examinadora e apresentada em variados fóruns acadêmicos desde então, inclusive os do movimento organizado de travestis e transexuais.

Outra situação frente a qual os assistentes sociais atuantes nos sistemas penitenciários rotineiramente são confrontados, refere-se à presença de casais homossexuais e de lésbicas nos presídios e penitenciárias, bem como com a possibilidade de realização ou não de visita íntima por parceiros/as do mesmo sexo. Nestas instituições, outra questão freqüentemente perturbadora, é dos/as travestis que mantém uma performance de gênero discordante com a do seu sexo biológico. Freqüentemente, tais profissionais assumem uma atitude de indiferença à violação de direitos inerente ao não-reconhecimento das uniões homossexuais naqueles espaços, à negação do direito à visita íntima e naturalizam a violência em função da travestilidade. Outros/as assumem uma “clássica” função de ajustamento da população LGBT, de modo que não “arrume problema” no sistema.

Na política de saúde, a ausência da percepção da “orientação sexual” dos sujeitos e/ou a deliberada negação da mesma, tem sido geradora de negligência, discriminação e mesmo comportamentos propriamente violentos. Acompanhei certa vez por parte de assistentes sociais (bastante comprometidos ética e politicamente e teoricamente capazes), uma situação em que estes, ao realizarem o acompanhamento de um usuário soropositivo internado por muitos meses numa unidade de saúde, **jamais** identificaram que o “sobrinho” que durante todo o tempo fora o acompanhante, era na verdade o parceiro afetivo-sexual, embora tivessem estabelecido com ambos uma sólida vinculação. A princípio, tal situação poderia não representar nenhuma violação de direitos, exceto pelo fato de que o paciente veio a óbito e a direção do hospital declarou a impossibilidade do sepultamento pelo então (desesperadamente) auto-declarado parceiro afetivo-sexual dele, “por não haver vínculo familiar”(SIC). O hospital não tinha necrotério e o que se seguiu foi uma corrida contra o tempo para a localização da família de origem (que morava em outro estado) e o acionamento de uma série de

⁶ Para Setúbal (2002, p. 46), em conformidade com a tradição marxista, “dependendo da sua identificação com setores da sociedade, e essa não é uma situação específica do Serviço Social, o conhecimento ou pode ser favorável e reafirmar o poder instituído, ou pode ser desvendador das situações conflituosas existentes nas relações sociais, muitas vezes camufladas pelas políticas do governo concretizadas pelos programas assistenciais”.

estratégias políticas e legais em parceria com ONGs GLBT para assegurar o sepultamento, ao final, bem sucedido. Todavia, todo o desgaste da situação poderia ter sido evitado e o planejamento das ações realizado, mediante uma única pergunta, que não foi feita. O argumento dos assistentes sociais para não fazê-la, foi seu possível potencial ofensivo.

Pessoalmente, como ex-técnica municipal junto a pessoas em situação de rua, como parte das atribuições relacionadas à política nacional de assistência social, pude testemunhar a situação de crianças/adolescentes com práticas homossexuais, freqüentemente viciados e abusados sexualmente nas ruas do Rio de Janeiro. Nos abrigos para adolescentes, embora existisse uma convenção implícita de que os/as travestis de ambos os sexos deveriam ser encaminhados da rua a um mesmo abrigo — que desta maneira tornou-se uma espécie de “abrigo GLBT”— isto jamais era debatido como uma situação séria pelos técnicos e gestores, assistentes sociais ou não. A possibilidade de que este abrigo pudesse funcionar de forma protetiva e promotora da saúde e dos demais direitos dos/as mesmos/as perdia-se na negação da questão.

Os exemplos apresentados são apenas ilustrações da ampla variedade de espaços em que a orientação sexual torna-se uma questão. Poderíamos discutir outras, relativas à esfera previdenciária, trabalhista, educacional, habitacional, de segurança pública, etc. Todas elas, esferas onde a presença do serviço social se efetiva cotidianamente. É preciso atuar na transformação das culturas institucionais, portanto. Isto exige sensibilização, informação e treinamento para novas atitudes e é uma decisão fundamental para a extensão dos direitos de cidadania a este público.

A diretriz ético-política de combate à homofobia

Cabe neste artigo uma reflexão: o que é preciso para fazer da ética um parâmetro nos locais de trabalho, na relação com os demandatários dos nossos serviços e no contato com outros assistentes sociais e profissionais dispostos ao trabalho multiprofissional (Sales, 1999, p. 145), tendo-se em conta a necessidade do enfrentamento da homofobia?

Nas últimas décadas, o serviço social brasileiro caminhou para o amadurecimento do seu projeto ético-político⁷ e para um entendimento de que o campo

⁷ “Os projetos profissionais apresentam a auto-imagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam os seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, institucionais e práticos) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos

das orientações éticas é permanentemente atravessado pela classe social e por “determinações de outra natureza” (Netto, 1999, p. 94), como o gênero, culturais, étnicas, etárias, etc. Por isso mesmo, compreende-se que a ética é desafiada a propor um horizonte mais humano, justo e igualitário. Sobre o atual projeto ético-político dos assistentes sociais, Cardoso & Maciel descrevem-no como tendo:

... a perspectiva de superação da sociedade capitalista e construção de uma nova sociabilidade, que tem como horizonte a emancipação humana (...) embora constitua a direção hegemônica nas dimensões da formação profissional, produção intelectual e organização política, ainda não se imprimiu com a mesma força em relação à prática interventiva propriamente dita (Cardoso & Maciel, 2000, p. 141).

Apesar da sua onipresença, a ética é esquecida em muitos espaços cotidianos onde se desenvolvem questões férteis para as discussões ético-políticas (Sales, 1999, p. 139-140). São questões portanto, que **também** envolvem o direito à vida da população GLBT, seus direitos, sua liberdade, sua solidão, seu medo, as punições que experimenta, suas condições de trabalho, a forma como se dá a satisfação de suas necessidades, sua cor, sua linguagem, religião, a forma como se reproduz, entre outras. Tais discussões exigem reflexão, sabedoria e discernimento para mediar relações contraditórias, interesses diversos, oposições e até antagonismos milenares, buscando encontrar as melhores soluções e valores, que assegurem a preponderância da razão, o direito à diferença, à liberdade e ao pluralismo. Enfrentá-las, entretanto, é uma condição *sine qua non* da própria sobrevivência da sociedade, da humanidade e da civilização.

A ética das profissões é “a reflexão que cada grupo profissional pode fazer sobre si mesmo relativamente à sociedade (...) e depende justamente da relação entre o particular e o geral, e vice-versa, politizando, portanto a atuação profissional” (Simões, 2000, p. 69). Uma das formas de expressão da ética profissional é o Código. Um dos princípios fundamentais do Código de Ética Profissional do assistente social, validado pela categoria a partir de 1993, afirma a necessidade do “empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças” (Conselho Federal de Serviço Social, 2008).

Durante a década de 1990, na condição de aluna de graduação da FSS/UERJ, testemunhei o empenho de alguns professores em promoverem no escopo das discussões sobre família, uma perspectiva plural e a incorporação de temas pouco usuais

profissionais e estabelecem as balizas da sua relação com os usuários de seus serviços” (Netto, 1999, p. 95).

na formação àquela altura, como a sexualidade, as relações raciais e de gênero⁸. Antes dos anos 2000, a discussão da homossexualidade já transitava nos interstícios profissionais, de maneira freqüentemente informal. A definição da homofobia como “ódio, rejeição ou medo de alguém por causa de sua orientação sexual” só apareceu pela primeira vez numa publicação do CRESS 7^a R⁹ em setembro de 2000, numa matéria de capa do jornal **Práxis**.

Ainda na década de 1990 a introdução da disciplina **Serviço social e movimentos sociais**, a partir de mudança curricular na graduação da FSS/UERJ, em 1993, trouxe de forma inédita para alguns alunos, a experiência de aproximação com o movimento GLBT¹⁰ que então começava a ter maior visibilidade a partir da realização das primeiras paradas do orgulho (apenas no Rio de Janeiro e em São Paulo), através de trabalhos de campo¹¹. É preciso não esquecer que, já naquele momento, a AIDS fornecia à sexualidade a gravidade necessária para que fosse mais incorporada como objeto de discussão formal nas ciências da saúde e sociais em geral¹².

O movimento estudantil de Serviço Social (MESS) também teve um papel estratégico, embora assistemático, na preocupação com a abordagem da diversidade sexual na formação profissional do assistente social. Já em 1986, o Encontro Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESS) discutiu pela primeira vez sexualidade e homossexualidade e, desde então, tornaram-se comuns nos encontros regionais e nacionais do MESS, a organização de oficinas e palestras sobre o tema, na maioria das vezes, limitadas à discussão das identidades sexuais.

A forte e histórica presença de lésbicas, gays e bissexuais nos cursos de graduação em Serviço Social¹³ também contribuiu para que no MESS surgissem espaços informais e redes de articulação deste público. Era comum que nos encontros

⁸ Destaco em especial os professores Marco José Duarte e Mônica Torres que introduziram entre as disciplinas eletivas, a disciplina “Família e sociedade”, a professora Carla Almeida que introduziu a primeira investigação sobre relações de gênero da faculdade e a professora Magali Almeida que trazia a discussão racial entre as disciplinas chamadas “seminários”.

⁹ Desconheço se em jornais ou informativos de outros Conselhos Regionais de Serviço Social houve alguma reportagem do gênero. A julgar pelo papel de vanguarda que o Serviço Social carioca e fluminense ocupou muitas vezes na história política da categoria, tendo a achar que a tematização da homossexualidade em publicação do CRESS também foi pioneira no Brasil.

¹⁰ Para maior aprofundamento da trajetória do movimento gay no Brasil, ver Almeida (2005).

¹¹ Devo dizer que eu fui uma das alunas que interceptei o professor Marco Duarte pelos corredores em busca de uma rara bibliografia que nos permitisse a realização do trabalho.

¹² Na ESS/UFF vale destacar também o professor João Bosco Hora Góis que, no começo da década de 2000 em trabalho interdisciplinar estruturava um Núcleo de Estudos da Homossexualidade com atividades na própria escola e fora.

¹³ Lembro especialmente de uma gestão da ENESSO (Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social) em que dos quatro integrantes, duas eram auto-declaradas lésbicas e um dos homens, gay. Isto não significava que a entidade na ocasião elegeesse o tema como uma frente de trabalho político.

regionais e nacionais do movimento, os alojamentos de estudantes instalados em vários lugares do país, houvesse uma divisão das salas a partir das sete regiões (geográficas) em que o movimento se distribuía. Na mesma época, era comum que um dos alojamentos chamado distintivamente de “Região 8” (inexistente de fato), fosse reservado às lésbicas, gays e bissexuais participantes do Encontro.

A Região 8 funcionava como um território em que gays, lésbicas e “simpatizantes” conversavam, discutiam política e dormiam. Lá, muitas vezes, casais de gays e lésbicas se formavam. O clima libertário era tão atraente, que muitas vezes agradava também a casais heterossexuais que se constituíam dentro ou fora dos encontros e viam na R8 a possibilidade de dormirem juntos sem a censura dos demais estudantes. Houve mesmo uma certa ocasião, em que de forma ostensivamente jocosa, a R8 lançou um manifesto que circulava xerografado de mão em mão pelo encontro. No manifesto, como nas demais articulações dos/as estudantes lésbicas, gays ou bissexuais não havia exatamente um corpo de demandas políticas articulado a ser defendido. Tratava-se muito mais de uma performática ocupação política, construída de uma forma anárquica e criativa e não a clássica manifestação de um movimento social organizado. Hoje, acredito que a existência da R8 (que parece ter se extinguido atualmente), pode ser compreendida como um modesto prenúncio no microcosmo da juventude universitária de então, do alargamento do ideário da igualdade em direção à equidade. Este alargamento viria a dar o tom do que efetivamente ocorreria na sociedade brasileira a partir dos anos 1990, com a enorme exposição pública do movimento LGBT e de outros, como o de mulheres, o racial, etc.

Na contramão de uma tendência hegemônica ao conservadorismo contemporâneo de muitos, expressivos e agressivos segmentos da sociedade, e do “conservadorismo sexual” em especial, algumas categorias profissionais vêm, de algum tempo para cá, assumindo um posicionamento mais incisivo em relação à questão da orientação sexual. Trata-se de uma discussão que se recobre de um significado maior quando se fala de categorias profissionais que lidam diretamente com o/a usuário/a nas suas diversas áreas de atuação social.

Nesta direção, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) publicou a Resolução 01/99 que proíbe a ingerência de qualquer psicólogo na tentativa de cura de homossexuais. A existência daquela Resolução mostrou mais do que nunca sua pertinência na ocasião em que o Projeto de Lei 717/2003 foi votado e recusado pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). O referido projeto, do

deputado evangélico Edino Fonseca criava, no âmbito do Estado do RJ, um programa público de auxílio às pessoas que voluntariamente optassem pela mudança de sua orientação sexual, da homossexualidade para a heterossexualidade. É sabido que a existência da Resolução ao lado do forte empenho do movimento GLBT e do compromisso ético de muitos psicólogos ligados aos conselhos de psicologia, contribuíram para o sucesso em breçar o projeto, que além de violações éticas e no campo dos direitos humanos, destinava dinheiro público para clínicas privadas de procedência certamente duvidosa para a realização dos “tratamentos”.

Em direção semelhante, embora retardatária, em 2006, o CFESS em parceria com os Conselhos Regionais de Serviço Social, lançou uma “campanha pela livre orientação sexual” durante o 34º Encontro Nacional CFESS/CRESS, em colaboração com entidades nacionais do movimento GLBT. A campanha fundamentou-se no Código de Ética (respeito à diversidade, estímulo à participação de grupos socialmente discriminados e discussão das diferenças). Ela deu continuidade ao lançamento pouco anterior da Resolução 489/2006 do CFESS, que estabeleceu normas “vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social”, regulamentando princípio inscrito no Código de Ética de 1993.

A “declaração de princípios” inerente ao *caput* da Resolução permite entrever um certo temor de que a admissão da orientação sexual como aspecto fundamental possa comprometer a afirmação da assimetria entre as classes sociais como a questão prioritária a ser enfrentada pela categoria, por isto, ela é politicamente cuidadosa ao associar a questão à importância de “disseminar uma cultura crítica dos direitos humanos, diferenciando-a da abordagem liberal-burguesa”. A Resolução afirma a existência de “diferentes modalidades de preconceito e discriminação expressas nas relações sociais e profissionais” e que estas modalidades produzem uma “naturalização da invisibilidade das práticas afetivos-sexuais entre pessoas do mesmo sexo”. Apóia-se ainda na “necessidade histórica que têm os indivíduos de decidir sobre sua afetividade e sexualidade”, o que a prática profissional precisa potencializar através de ações que favoreçam a reflexão e o debate ético sobre o “sentido da liberdade”.

Entre os oito artigos que compõem a Resolução, o primeiro refere-se à necessidade de que o próprio assistente social se abstenha de práticas e condutas policialescas, discriminatórias ou preconceituosas no que tange à orientação sexual. Tal conteúdo é ratificado pelo quarto artigo que proíbe ao mesmo, que utilize técnicas ou

instrumentos para criar, manter ou reforçar preconceitos, estigmas ou estereótipos relacionados ao assunto. O segundo, o terceiro e o quinto artigo têm uma abordagem menos restritiva e mais afirmativa da necessidade de que o profissional tome atitudes que afirmem o sentido da liberdade e do respeito à decisão dos indivíduos sobre sua sexualidade/afetividade (**contribuir para a reflexão ética**); que busque **eliminar no seu espaço de trabalho práticas discriminatórias e preconceituosas** toda vez que tiver conhecimento ou presenciar atos desta ordem; e que o profissional **denuncie ao CRESS** pessoas jurídicas privadas ou públicas ou pessoas físicas que sejam coniventes ou pratiquem atos discriminatórios desta natureza. Os outros três artigos decidem sobre as ações dos CRESS a partir de denúncias.

Apesar do forte comprometimento estabelecido pela Resolução 489/2006 a ser assumido pelos CRESS, à época do lançamento da campanha, eram fortes os rumores confirmados pela professora Maria Helena Tavares (PUC-RJ)¹⁴ no evento que deu origem a este artigo, de resistência de vários conselhos regionais em adotarem a perspectiva da campanha e da Resolução, por discordarem da realização das mesmas.

Por isso mesmo, no aspecto ético-político desta discussão, muito ainda cabe ser feito pela categoria a fim de garantir capilaridade a ela, de ampliar os esforços para fortalecimento dos estudos e pesquisas e das iniciativas políticas, sobretudo ultrapassando nos fóruns de discussão —acadêmicos ou não— a discussão pura e simples das identidades e do “preconceito genérico”, em direção à elaboração dos rumos para uma cultura de respeito e valorização da diversidade de comportamentos e ideologias, através de espaços realmente plurais.

Não estou bem certa se a força da Resolução e de uma campanha é suficiente para transformar ideologias fortemente conservadoras presentes na profissão e que, ao contrário do que se poderia cogitar, não se circunscrevem a gerações mais velhas de assistentes sociais. Pessoalmente testemunhei numa mesa-redonda realizada pelo Diretório Acadêmico há alguns anos atrás no *campus* do Gragoatá da UFF, em comemoração ao dia internacional da mulher, uma situação bastante constrangedora. Como havia na mesa uma escritora de um romance lésbico, em dado momento um dos estudantes de Serviço Social levantou-se e, com a Bíblia em punho, fez uma preleção à mesa sobre os pecados de Sodoma e Gomorra e sobre a impropriedade dos “eunucos” (em referência às lésbicas).

¹⁴ Na condição de conselheira, a mesma acompanhou de perto a disseminação da campanha e os debates que foram travados nos vários estados.

Chama-me a atenção também, a partir de minha inserção passada como aluna e atual como docente, a inexistência de travestis e transexuais nos nossos cursos de graduação (públicos e privados), apesar da evidente **proletarização** destes cursos¹⁵. A ausência desta parcela da população GLBT, a resistência deliberada à campanha do CFESS, assim como a escassez de estudos e pesquisas sobre o assunto no Serviço Social e o *status* periférico que as discussões sobre homossexualidade ainda gozam na categoria, apontam-nos a pertinência e a atualidade da crítica do professor Marco Duarte, quando afirma que:

... numa profissão majoritariamente feminina [a discussão da homossexualidade] poderia até contribuir para a questão do imaginário da mulher, mas isto implica correlações subjetivas e de identidade. O assunto acaba ficando, então, guardado no armário, e se dá prioridade a discussões macropolíticas sobre o Estado, a sociedade civil, violência, movimentos sociais etc. Do ponto de vista micropolítico, a categoria se esforça em ser progressista. Mas ainda tem um cerne muito conservador e, assim como a maioria da população, também discrimina, rotula, qualifica e hierarquiza os segmentos populacionais que atende (**Práxis**, 2000, p. 9).

A influência contemporânea na profissão de seguidores de algumas religiões de tradição abraâmica¹⁶, especialmente do catolicismo e do protestantismo neopentecostal, é muitas vezes um impedimento concreto aos avanços desta discussão e à incorporação da Resolução (por estas considerarem em sua maioria, a homossexualidade não só como pecado, mas como “doença” passível de cura). Por outro lado, nem sempre é a influência religiosa a única a impedir o avanço destas discussões e encaminhamentos. É importante lembrar que até nos limites da “moral revolucionária” presente no pensamento de Karl Marx, havia também uma forte influência do pensamento cristão (Valls, 1994, p. 39). A desvalorização da discussão e/ou a negação do fomento à pesquisa e à intervenção neste âmbito e a não-abertura de espaços de debate são comportamentos frequentes na profissão, mesmo por parte dos assistentes sociais que se afirmam não-religiosos.

¹⁵ Sabe-se que os/as travestis e transexuais se encontram mais freqüentemente nas camadas populares e mais excluídas da sociedade e são menos comuns nas demais classes sociais, por razões evidentemente sociológicas. É de se cogitar portanto, porque apesar dos cursos de serviço social, inclusive nas escolas privadas, recrutarem alunos algumas vezes muito pobres, os/as travestis e transexuais, ainda assim não tenham acesso ao curso.

¹⁶ Filio-me ao entendimento de Valls, para quem “a religião trouxe progresso moral à humanidade, mas também provocou e provoca fanatismos religiosos que ajudam a obscurecer a mensagem ética profunda da liberdade, do amor e da fraternidade universal, pois serviu [e serve] de estímulo para os filósofos e moralistas”. Além disso, suas influências “não explicavam muito bem o que entendiam por carne (sinônimo de pecado) e foram responsáveis em várias épocas por um moralismo centrado nas questões de sexo” (1999, p. 37).

Os CBAS: uma amostra da relevância que o tema tem obtido no maior fórum da categoria

Apresentarei a seguir os resultados de uma breve pesquisa exploratória que realizei a partir de levantamento documental dos anais dos Congressos Brasileiros de Assistentes Sociais (CBAS), realizados em 2001 e 2004¹⁷. Meu objetivo foi verificar com que frequência o tema da “sexualidade” aparecia nos trabalhos inscritos e apresentados oralmente ou em pôsteres por assistentes sociais de todo o Brasil. Por ser o CBAS o maior fórum da categoria, acredito que a produção nele condensada possa, mais que qualquer outra, expressar a importância que alguns temas têm para o conjunto dos profissionais. Os trabalhos do CBAS, em sua maioria, constituem-se de esforços de estudo e pesquisa e/ou de sistematização das práticas institucionais.

Como muitos trabalhos que efetivamente tratavam de temas relativos à sexualidade estavam dispersos em outros eixos temáticos e não no eixo “gênero, raça/etnia e sexualidade”, fiz um levantamento em cada um dos eixos temáticos, de trabalhos que pudessem estar relacionados à sexualidade. Para isso, tomei como padrão para o estabelecimento de categorias empíricas o levantamento realizado por Vianna & Lacerda sobre direitos e políticas sexuais no Brasil (2004). Assim, as categorias escolhidas foram as que estão dispostas na primeira coluna à esquerda da tabela 1, abaixo apresentada.

A tabela apresenta os dados do X CBAS, realizado em 2001, que contou com 15 (quinze) eixos temáticos assim distribuídos: 1) infância e juventude; 2) seguridade social – saúde; 3) seguridade social – previdência e geral; 4) seguridade social – assistência social; 5) questão urbana, movimentos sociais e meio ambiente; 5) ética, política e DH; 6) etnia, gênero e orientação sexual; 7) trabalho e formação profissional; 8) velhice e pessoa portadora de necessidades especiais; 9) família e sociedade; 10) Serviço Social e sistema sociojurídico; 11) Serviço Social: cultura, educação e arte; 12) Serviço Social e relações de trabalho; 13) Trabalho, direitos e democracia; 14) Questão agrária, meio ambiente e movimentos sociais.

¹⁷ Como a pesquisa foi realizada de maneira informal e a partir de meu próprio trabalho de tabulação dos dados, ainda não houve tempo hábil para fazê-lo com os dados do último XII CBAS, de 2007. Cabe destacar que a partir de 2001 é que foi incluído nos CBAS o eixo de apresentação de trabalhos denominado “Gênero, Raça/etnia e Sexualidade”. Até então, trabalhos com estas temáticas ficavam dispersos em outros eixos. A ausência de tal eixo em CBAS anteriores é um dos indicadores de que tais temas não gozavam de grande prestígio anteriormente e se impuseram na agenda da categoria na década de 2000, em função dos desdobramentos dos mesmos na cena pública brasileira.

Tabela 1
Distribuição dos trabalhos apresentados no X CBAS por áreas temáticas do campo dos direitos sexuais e reprodutivos

Temáticas	EIXOS DO X CBAS - Rio de Janeiro - 2001															TOTAIS
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Orientação sexual	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Prostituição, turismo sexual	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Exploração sexual infanto-juvenil	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Violência sexual infanto-juvenil	8	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	11
Nupcialidade, divórcio, separação, adultério, pensão	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2
Direitos reprodutivos (aborto, esterilidade, contracepção, adoção, pré-natal, PSF, aleitamento)	2	7	0	0	0	0	4	0	0	0	4	0	0	0	0	17
DST/Aids	1	4	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	9
Identidades de gênero: feminilidade e masculinidade	1	0	0	0	1	0	3	0	1	1	0	0	1	1	0	9
Sexualidade e raça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sexualidade e juventude: iniciação, virgindade, gravidez, educação sexual	6	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	1	0	0	0	10
Ciências e sexualidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sexualidade e envelhecimento	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	3
Religiões e sexualidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mídia e sexualidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Direitos e violência de gênero	1	0	0	0	0	1	11	0	0	2	0	0	0	0	0	15
Totais de trabalhos sobre sexualidade (comunicações orais) (14,18%)																83
Totais de trabalhos do X CBAS (comunicações orais)																585

Uma primeira consideração a que a tabela 1 nos remete é, sem dúvida alguma, a baixa expressividade dos trabalhos sobre sexualidade em geral: menos de 15% do total. É possível observar igualmente que o número mais expressivo de trabalhos sobre sexualidade refere-se ao tema dos direitos reprodutivos (aborto, esterilidade,

contracepção, adoção, pré-natal, Programa de Saúde da Família e aleitamento). A reprodução é, portanto, um tema que goza de um *status* de centralidade se comparado a qualquer outro abordado pelos assistentes sociais. Mais do que a reafirmação da finalidade histórica das políticas sociais de reprodução biológica (como parte da reprodução social) dos trabalhadores, o dado nos permite cogitar um certo compromisso ético-político dos assistentes sociais com a forma hegemônica com que a sexualidade tende a ser tratada por discursos como o religioso e mesmo o discurso médico, como indissociável da reprodução¹⁸.

O tema do abuso e da violência sexual infanto-juvenil é o segundo tema em sexualidade mais trabalhado pelos/as assistentes sociais, reiterando-se aí uma visão da sexualidade como “problema” e o imperativo da intervenção profissional quando se efetiva uma violação neste campo. A violência sexual, todavia, ganha maior relevância apenas quando dirigida a crianças e adolescentes, e não a outros grupos.

O terceiro tema mais abordado pelos/as assistentes sociais foram as questões relativas à juventude, à iniciação sexual, virgindade, gravidez na adolescência e educação sexual. A julgar pela forma como estes temas emergem no contato diário que estabelecemos com discentes, percebe-se em geral nestes trabalhos, a reiteração de uma relação de tutela/controle da sexualidade juvenil, entendida muitas vezes numa perspectiva naturalista (essencialista) da sexualidade, como uma “força descontrolada” a ser trabalhada de forma que não represente “prejuízos” para os jovens e suas famílias. O que muitas vezes esta perspectiva oculta, é sua pretensão **controladora** da natalidade, ao menos para este público, e o não reconhecimento dos seus direitos sexuais e reprodutivos. Para Francisco & Cardoso (1995, p. 8), a dimensão do controle no processo de trabalho dos assistentes sociais se expressa, por exemplo, nas rotinas de trabalho, nos critérios de elegibilidade, na organização do trabalho institucional feita pela administração, na divisão entre concepção e execução representada pela subordinação da profissão na institucionalização de normas de comportamento dos usuários e do profissional, caracterizando o componente disciplinador.

O quarto tema mais explorado foram os trabalhos sobre DST e Aids. A expressividade do tema no Serviço Social ainda é tímida se comparada à produção de outros campos, dada a relevância pública e as implicações sociais da epidemia de Aids e

¹⁸ Associo esta reiteração a afirmação de Veloso, de que ocorre “a prevalência de um discurso profissional entre os assistentes sociais de mera repetição de ideologias oriundas do pólo instituído” (1995, p. 40).

a pluralidade de questões relativas aos comportamentos que põem em tela. A difusão do conceito de vulnerabilidade social ao HIV contribuiu significativamente para uma crescente visibilidade do tema nas ciências sociais, como demonstra Parker (2000, p. 102-104).

Dignos de nota são os estudos das relações de gênero, da feminilidade e da masculinidade, tanto os voltados aos usuários quanto os construídos a partir de análises da própria profissão. A crescente incorporação do gênero como uma forma de organização da sociedade a ser considerada nas análises críticas é reafirmada em discussões também da violência de gênero (não-sexual). Vale notar a baixa expressividade de temas como prostituição, exploração sexual, turismo sexual, envelhecimento e nupcialidade/divórcio, que têm merecido bastante atenção pela sua relevância social em outras áreas de conhecimento e intervenção profissional.

Também é interessante notar a total ausência de trabalhos sobre raça, de discussões sobre as abordagens teórico-metodológicas da sexualidade, da religião e da mídia, que também têm suscitado debates crescentes em outros campos profissionais.

Quanto à orientação sexual, fizeram parte do X CBAS apenas 5 (cinco) trabalhos circunscritos ao eixo “etnia, gênero e orientação sexual”. Todos eles eram produções estritamente acadêmicas sobre homossexualidade e não reflexões sobre a intervenção profissional.

Quanto aos eixos do XI CBAS, de 2004, estes foram em certa medida modificados e ampliados, tornando-se 17 (dezessete) e ficando assim dispostos: 1) Estado, direitos e democracia; 2) seguridade social; 3) direitos geracionais; 4) questões de gênero, raça, etnia e sexualidade; 5) Direitos e garantias de pessoas com deficiência; 6) família e sistemas de proteção social; 7) Questão urbana e direito à cidade; 8) questão agrária e acesso à terra; 9) desenvolvimento regional, meio ambiente e direito à vida; 10) direitos humanos e segurança pública; 11) políticas alternativas de geração de trabalho e renda; 12) sociedade civil e construção da esfera pública; 13) o projeto ético-político, trabalho e formação profissional; 14) Ética e Serviço Social; 15) Serviço Social, educação e expressões artísticas; 16) Serviço Social e sistema sócio-jurídico; 17) Serviço Social e as relações de trabalho.

Uma primeira consideração sobre os trabalhos do XI CBAS é que se manteve a baixa expressividade dos trabalhos sobre sexualidade em geral, embora o número tenha avançado aproximadamente quatro pontos percentuais em relação ao anterior, totalizando menos de 19%. É possível observar que o número mais expressivo de

trabalhos sobre sexualidade, não foi mais o referente ao tema dos direitos reprodutivos, embora este tenha sido o segundo maior em expressividade (a reprodução permaneceu gozando do *status* de centralidade de que já falamos anteriormente). O tema do abuso e da violência sexual infanto-juvenil foi o primeiro tema mais trabalhado em sexualidade pelos/as assistentes sociais, reiterando-se a necessidade de intervenção em sexualidade apenas quando esta constitui um “problema”, uma violação e não como parte dos direitos de cidadania. Este avanço, contudo, pode representar o aumento da empregabilidade de assistentes sociais em programas governamentais de enfrentamento desta questão.

As questões relativas à juventude, à iniciação sexual, virgindade, gravidez na adolescência e educação sexual perderam algum terreno para outros temas como DST e Aids, que dobraram o número de trabalhos após três anos.

Embora aparentemente os estudos das relações de gênero¹⁹, da feminilidade e da masculinidade, tanto os voltados aos usuários quanto os construídos a partir de análises da própria profissão, tenham estabilizado (na verdade tiveram um trabalho a menos), a crescente incorporação do gênero como uma forma de organização da sociedade a ser considerada nas análises críticas, manteve-se em crescimento em discussões como a violência de gênero (não-sexual).

A baixa expressividade do tema “prostituição” e turismo sexual foi revertida com o aparecimento de sete trabalhos especificamente focados no tema, embora a exploração sexual infanto-juvenil tenha permanecido inexpressiva, assim como a sexualidade no envelhecimento e as discussões em torno da nupcialidade/divórcio. Permanece total a ausência de trabalhos sobre raça e religião, surge um trabalho sobre as abordagens teórico-metodológicas da sexualidade e um sobre mídia. Surgiram igualmente três trabalhos discutindo os efeitos na sexualidade de determinadas doenças, como o câncer de mama e a obesidade.

Quanto à orientação sexual fizeram parte do XI CBAS apenas sete trabalhos — dois a mais que o CBAS anterior. É interessante observar uma ligeira alteração dos eixos em que os trabalhos estavam inseridos. Embora cinco deles permaneçam circunscritos ao eixo “etnia, gênero e orientação sexual”, dois foram apresentados no

¹⁹ Predomina a compreensão/aplicação deste conceito nestes trabalhos “para designar as relações sociais entre os sexos. O seu uso rejeita explicitamente as justificativas biológicas” para as diferenças entre os sexos (Scott, 1990, p. 4).

eixo “seguridade social” e no eixo “Serviço Social no campo sociojurídico”. Predominaram ainda as produções estritamente acadêmicas sobre homossexualidade²⁰.

Tabela 2
Distribuição dos trabalhos apresentados no XI CBAS por áreas temáticas do campo dos direitos sexuais e reprodutivos

Temáticas	EIXOS DO XI CBAS - Fortaleza - 2004																	Totais
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
Orientação sexual	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	7
Prostituição, turismo sexual	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	7
Exploração sexual infanto-juvenil	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Violência sexual infanto-juvenil	1	1	18	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	23
Nupcialidade, divórcio, separação, adultério, pensão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Direitos reprodutivos (aborto, esterilidade, contracepção, adoção, pré-natal, PSF, aleitamento)	0	7	0	10	0	1	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	21
DST/Aids	0	6	1	5	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	16
Identidades de gênero: feminilidade e masculinidade	0	1	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Sexualidade e raça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sexualidade e juventude: iniciação, virgindade, gravidez, educação sexual	0	0	2	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
Ciências e sexualidade	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

²⁰ São monografias, dissertações, teses de alunos/as de pós-graduação, mestrado ou doutorado e/ou projetos de pesquisa de poucos docentes de universidades públicas.

Sexualidade e envelhecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Religiões e sexualidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mídia e sexualidade	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Sexualidade e doenças (obesidade, câncer etc)	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Direitos e violência de gênero	0	0	0	14	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	17
Totais de trabalhos sobre sexualidade (comunicações orais e pôsteres)																(18,83%)	200	
Totais de trabalhos do XI CBAS (comunicações orais e pôsteres)																	1062	

Desta pesquisa exploratória foi possível perceber a urgente necessidade de apoio à realização de estudos e a constituição de linhas e grupos de pesquisa sobre o tema, sobretudo tendo como “matéria-prima” a atuação profissional, o estímulo à sua realização pelos alunos e a necessidade de incorporação de literatura das ciências sociais sobre o tema, já que a produção do serviço social neste âmbito, é muito modesta.

A produção de reflexões sobre a homossexualidade, a lesbianidade, a travestilidade e a transexualidade pelos/as assistentes sociais, pode nos permitir evitar agir de maneira irrefletida e não ceder ao culto da ação pela ação (desprezo pela função intelectual que pode levar ao irracionalismo e até às posturas fascistas. Vale lembrar como Setubal descreve a prática de pesquisa nos moldes do atual projeto ético-político: “dentro de uma intencionalidade consciente que colocamos como núcleo de nossa problemática a pesquisa, como experiência vivida pelo serviço social e chamamos para a interlocução os sujeitos componentes de nossa amostra” (1995, p. 36).

Considerações finais

É crescente a preocupação em compreender a orientação sexual na interseção com outros sistemas de hierarquia e dominação, como a classe social, o gênero, a raça e a geração. Já se sabe que estes sistemas combinam-se de formas originais no cotidiano de indivíduos ou grupos e que estas combinações podem projetar estes indivíduos e grupos a situações de exclusão social que variam muito na sua gradação e incidência. Dar visibilidade a estas combinações em estudos e esforços de sistematização da prática precisa ser um empreendimento assumido pela profissão.

As identidades sexuais e de gênero têm sempre e **necessariamente** significados políticos. Quem fala de homossexualidade, por exemplo, não fala de algo que se vive apenas entre quatro paredes. Fala de uma representação social que abrange todas as expressões da vida dos sujeitos e onde o livre arbítrio é apenas uma das faces da questão. Ultrapassar a perspectiva liberal-burguesa na defesa dos direitos humanos deste público é pensar tais identidades e o impacto delas na esfera pública, para além do acolhimento puramente individual realizado nas instituições. É preciso se aproximar das formas originais e complexas pelas quais estas identidades se conformam e se redefinem no cotidiano dos movimentos organizados, subsidiá-los e aproximá-los do cotidiano das instituições em que os/as assistentes sociais atuam como gestores ou técnicos, em especial nos conselhos de políticas (saúde, assistência social, educação, dos direitos da criança e do adolescente, entre outros). Trata-se de assumir o desafio de trabalhar em relação direta com movimentos sociais que buscam desconstruir o imaginário de que a população GLBT é fora-da-lei, desviada, doentia e pecadora.

Outra direção para a qual os/as assistentes sociais podem apontar o seu trabalho com este público é o *advocacy*²¹ no âmbito legislativo, contribuindo para a construção e participação política da população GLBT no que se refere à garantia dos seus direitos junto ao poder legislativo. Além disso, aprovada uma lei, isto não significa que por decreto será produzida uma mudança de comportamento. Conhecer e agir educativamente para o conhecimento e apropriação das leis pelo/a usuário/a é atividade do assistente social também com este público e o público em geral. Esta tarefa é fundamentalmente importante porque tem crescido a empregabilidade dos/as assistentes sociais nos municípios, em função do princípio constitucional da descentralização. Essa atuação é importante sobretudo nos municípios do interior, onde o movimento GLBT é menos expressivo e o policiamento dos comportamentos mais evidente, pois como afirmou Cláudio Nascimento, à época ativista do grupo Arco-Íris de Conscientização Homossexual: “os assistentes sociais têm também um papel fundamental nesta questão, porque são eles que vão estar no *front*, ajudando a pensar como dar respostas às situações de opressão identificadas no âmbito de seu trabalho” (Práxis, 2000, p. 7).

²¹ O termo *advocacy* significa a busca de apoio para os direitos de uma pessoa ou para uma causa. Tecnicamente esse apoio pode envolver duas idéias básicas, se nos limitarmos apenas à questão dos direitos: 1) promoção de direitos, quando se visa ampliar o espectro de direitos já conquistados; 2) defesa de direitos, quando há risco de violação dos mesmos. No tocante ao apoio a uma “causa”, este se constitui nas várias formas de proteção à qualidade de vida de pessoas em condição de vulnerabilidade pessoal ou social e conseqüente garantia de respeito a seus direitos (Azevedo, 2003).

Além de contribuir com o fortalecimento do *advocacy*, é importante que o assistente social conheça as instituições que dão atendimento específico ao público GLBT (Disques Defesa, agências governamentais, serviços prestados por grupos ativistas e ONGs), a fim de que tanto o público quanto o profissional possam efetivar denúncias de violação e pensar parcerias em trabalhos preventivos/educativos.

É importante considerar que o público GLBT presta um grande serviço à reflexão sobre a atuação profissional contemporânea dos assistentes sociais, porque mais que outros, demonstra a impossibilidade de dissociar as demandas relativas à base material (infraestruturais) das relativas à superestrutura (subjetividade, ideologia, estigmas): “De que me adianta ter minhas necessidades básicas de vida supridas se ao passar pela rua sou agredido por ser gay?”²² .

É preciso resistir à postura de submissão diante das fatalidades e imediatismos, aparentemente naturais e sem causalidades políticas definidas, que esta discussão, como outras, suscita. Isto implica em descobrir toda a potencialidade e peculiaridade do assistente social como **ator** no enfrentamento, muitas vezes, de situações-limite. A fim de que se possa dispor de um saber teórico-político e de instrumentais técnico-metodológicos para o exercício profissional também junto a este público, fundados em princípios e valores éticos (Sales, 1999, p. 145), é imprescindível a promoção de espaços de discussão do tema nas equipes técnicas e nos meios políticos e acadêmicos da categoria.

Como parte do esforço ético-político de analisar as situações e nelas intervir, por meio de um trabalho preventivo, quando se tem tempo e meios ou em caráter emergencial, é necessária a incorporação da discussão das relações de gênero e das sexualidades nos trabalhos educativos com crianças, adolescentes, adultos e idosos e todos os demais públicos. Para Cardoso & Maciel a função educativa do assistente social:

... caracteriza-se pela incidência dos efeitos das ações profissionais na maneira de pensar e agir dos sujeitos envolvidos nas referidas ações, interferindo na formação das subjetividades e normas de conduta, elementos estes constitutivos de um determinado modo de vida ou cultura (Gramsci, 2000, p. 142).

²² A pergunta foi formulada pelo atual superintendente de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Nascimento, então coordenador do grupo Arco-Iris de Conscientização Homossexual, em entrevista ao jornal Práxis do CRESS 7^a R, em setembro de 2000.

O assistente social precisa neste tema, como em outros, ser uma força de proposição que se expresse, por exemplo, em uma postura estimuladora do *outing* nas abordagens individuais e em grupo que realiza, bem como da discussão da inclusão do quesito “orientação sexual” nos prontuários sociais do serviços em que atua. A atenção e o respeito aos “novos” arranjos familiares, especialmente o reconhecimento da existência de famílias homoparentais é parte da clareza necessária ao reconhecimento de que o cotidiano é o território em que se realiza a práxis, em que se estabelece vínculos com a história e que exige uma atenção para a dimensão da totalidade.

Um ponto de partida igualmente essencial é a busca de informação consistente sobre a base dos direitos sexuais e reprodutivos nacional e internacional (especialmente do Programa Nacional de Direitos Humanos, do Brasil sem Homofobia e do resultado da Conferência Nacional GLBT em andamento) a fim de que possa ser disponibilizada, sempre que possível e necessário, à população usuária.

Trata-se de reconhecer que o assistente social pode participar da direção de processos de formação e difusão de outras concepções de mundo através da prática interventiva e organizativa da categoria, o que não deve ser confundido de modo algum, com o superdimensionamento do conteúdo político da profissão, típico dos anos 1980, em que se confundia prática e militância (Maciel & Cardoso, 2000, p. 148) e/ou com práticas messiânicas (Iamamoto, 2000).

Enfrentar a homofobia ou qualquer de suas variantes pela profissão, só se torna possível na medida em que tomamos isto como uma tarefa coletiva, como um componente indissociável do projeto ético-político. A profissão precisa de forma crescente reconhecer a diversidade sócio-cultural da população demandatária de seus serviços. Não há como fazê-lo, todavia, sem uma genuína disposição dos sujeitos profissionais de refletirem sobre as questões de gênero e sexualidade, **também** produtoras de feridas autênticas e profundas na existência humana.

Recebido em dezembro de 2008, aceito para publicação em março de 2009

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Gláucia E. S. de. **Da invisibilidade à vulnerabilidade:** percursos do corpo lésbico face à possibilidade de infecção por DST/Aids. Tese de Doutorado, IMS/UERJ, 2005.

ALMEIDA, Ney Luiz. “Considerações iniciais para o exame do processo de trabalho do Serviço Social”, **Em Pauta** – Cadernos da Faculdade de Serviço Social, n.06. Rio de Janeiro: UERJ, 1995.

AZEVEDO, Maria Amélia. “Advocacy em rede”. Instituto de Psicologia da USP, 2003. Obtido via <http://www.ip.usp.br/laboratorios/lacri/advocacy.doc>. Acesso em abril de 2008.

CARDOSO, F. G. & MACIEL, M.M. “Funções desempenhadas pelos assistentes sociais: mobilização social e práticas educativas”. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 4: **O trabalho do assistente social e as políticas sociais**. Brasília: CFESS/ABEPSS/CEAD/UnB, 1999.

CODIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS aprovado em 15 de março de 1993. Obtido via www.cfess.org.br/pdf/legislacao_etica_cfess.pdf. Acesso em 01 jun.2008.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Resolução No. 489 de 03 de junho de 2006. Diário Oficial da União de 07 de junho de 2006. Brasília.

FRANCISCO, Elaine Marlova & CARDOSO, Isabel Cristina C. “O processo de trabalho do Serviço Social”. **Em Pauta** – Cadernos da Faculdade de Serviço Social, n.06. Rio de Janeiro: UERJ, 1995.

FRY, Peter & MACRAE, Edward. **O que é homossexualidade**. São Paulo: Brasiliense, Coleção Primeiros Passos, 1985.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2000. 3. ed.

PRAXIS, JORNAL. “Homossexualidade: uma luta pela igualdade de direitos”. Rio de Janeiro, n.9, ano II, set.2000, p. 5-9.

LUCINDA, Elisa. **O semelhante**. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2006, p.48. 5 ed.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

PARKER, Richard. **Na contramão da AIDS: sexualidade, intervenção, política**. Rio de Janeiro: ABIA; São Paulo: Ed.34, 2000.

POCAHY, Fernando Altair & NARDI, Henrique Caetano. “Saindo do armário e entrando em cena: juventudes, sexualidades e vulnerabilidade social”, **Revista Estudos Feministas**, v.15, n.1, Florianópolis, jan./abr. 2007.

SALES, Mione Apolinário. Questão Social e defesa de direitos no horizonte da ética profissional. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 2: **Crise Contemporânea, Questão Social e Serviço Social**. Brasília: CFESS/ABEPSS/CEAD, 1999.

SCOTT, Joan. “Gênero: uma categoria útil para análise histórica”, **Educação e realidade**, v.16 (2), Porto Alegre, 1990.

SETUBAL, Aglair Alencar. **Pesquisa em Serviço Social: utopia e realidade**. São Paulo: Cortez, 2002. 2. ed.

SIMÕES, Carlos. “A ética das profissões”. In: BONETTI, Dilséa A. *et al* (Orgs.). **Serviço Social e ética**: convite a uma nova práxis. São Paulo: Cortez, 2000. 3. ed.

VALLS, Álvaro L.M. **O que é ética**. São Paulo: Brasiliense, 1993. 7 ed.

VELOSO, Laís Helena Pinto. “Processo de trabalho do Serviço Social (Do despreparo teórico-técnico às transgressões do ofício)”, **Em Pauta** – Cadernos da Faculdade de Serviço Social, n.06. Rio de Janeiro, UERJ, 1995.

Deus "transforma" ou Deus "aceita"?

Dilemas de construção de identidade entre evangélicos LGBT *

Marcelo Tavares Natividade **

Leandro de Oliveira ***

Resumo

Este artigo examina dilemas de constituição da subjetividade vivenciados por pessoas socializadas em ambientes religiosos que atravessam processos de constituição de identidades LGBT. Os dados provêm de entrevistas e observação participante realizadas com membros de **grupos religiosos cristãos inclusivos** nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, entre os anos de 2007 e 2008. São problematizados os nexos entre subjetividade, religião e homossexualidade na contemporaneidade a partir de algumas cenas etnográficas, apontando para a relativa pluralidade de formas pelas quais o *self* pode ser constituído em grupos religiosos inclusivos e sublinhando distinções entre o discurso de lideranças e fiéis. O objetivo mais amplo é discutir as articulações entre idiomas culturais e processos de construção da identidade.

Palavras-chave

(1) Diversidade sexual; (2) Subjetividade; (3) Identidades; (4) Grupos religiosos inclusivos.

Abstract

This article examines the dilemmas faced by LGBT individuals socialized within Christian **inclusive** groups, during their self identification process. The data present in this work comes from interviews collected in a field work developed in the cities of Rio de Janeiro and São Paulo between 2007 and 2008. The author explores the links that presently exist between subjectivity, religion and homosexuality. It is discussed the plurality of forms by which the self can be constructed within religious groups and the gaps that remains between the discourses of the religious leaders and life experiences of gay followers. The main goal is to articulate cultural languages and the processes of identity construction.

Key words

(1) Sexual diversity; (2) Subjectivity; (3) Identities; (4) Inclusive religious groups.

* O material que se apresenta neste artigo foi produzido a partir do projeto **Práticas religiosas e percepção sobre diversidade sexual entre católicos e evangélicos**, coordenado pelo prof. Luiz Fernando Dias Duarte no âmbito no NuSIM, Núcleo de pesquisa sobre Sujeito, Interação e mudança (PPGAS/ MN/ UFRJ), financiado pelo Ministério da Saúde. Este subprojeto se insere no escopo de uma ampla reflexão que vem sendo desenvolvida no Projeto Integrado Pessoa, Família e Ethos religioso. Contou-se também com apoio da Comissão de Cidadania e Reprodução e do Programa de Apoio a Pesquisas em Sexualidade e Saúde Reprodutiva (PROSARE), do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ). A reflexão sobre o tema vem sendo realizada pelo **Grupo de Estudos sobre Diversidade Sexual e Religião**, criado em 2006 no PPGAS/MN/UFRJ. Agradecemos a Patrícia Birman (PPCIS/ UERJ) pelos comentários à comunicação que originou este artigo, por ocasião do **Seminário Religião e Sexualidade na Contemporaneidade**, organizado pela FSS/ UFRJ. Gostaríamos ainda de agradecer a Lucas Ferreira Bilate e Igor Torres Oliveira Ferreira que atuaram como colaboradores na equipe em diferentes fases da pesquisa.

** Cientista Social, Doutor em Antropologia Social, investigador do NuSIM/ PPGAS/ MN/ UFRJ e da Associação para Estudos e Pesquisas em Antropologia (ASEPA).

*** Cientista Social, Doutorando em Antropologia Social (PPGAS/ MN/ UFRJ), Investigador do NuSIM/ PPGAS/ MN/ UFRJ e da Associação para Estudos e Pesquisas em Antropologia (ASEPA).

Introdução

Um recente movimento das igrejas no Brasil se caracteriza por pregar a compatibilização entre a religiosidade cristã e a vivência de qualquer orientação sexual, submetendo fiéis que vivenciam manifestações da diversidade sexual a normas de conduta que não interditam o exercício destas formas da sexualidade.¹ Nessas congregações autodenominadas **inclusivas**, recorrentemente lideradas por pastores homossexuais, a vivência de uma orientação dissidente é considerada uma prática que não interfere negativamente sobre a vida espiritual. Estes grupos questionam dogmas bíblicos que condenam a homossexualidade e procuram promover o apagamento dos estigmas que incidem sobre a diversidade sexual (Natividade, 2008), exercendo um grande atrativo sobre pessoas LGBT que vivenciem ou tenham vivenciado uma experiência e adesão religiosas intensas em congregações conservadoras. Por todo território nacional despontam iniciativas e grupos alinhados a este movimento religioso, que possui afinidades com o cenário cultural contemporâneo em que os direitos sexuais são progressivamente reconhecidos como direitos humanos.²

Este artigo segue a trilha da reflexão iniciada por Natividade (2003; 2008), examinando dilemas de constituição da subjetividade vivenciados por pessoas socializadas em ambientes religiosos que atravessam processos de constituição de identidades LGBT. Os dados aqui discutidos provêm de entrevistas e observação participante realizadas com membros de grupos religiosos cristãos **inclusivos** nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, entre os anos de 2007 e 2008. Estas igrejas parecem congregar predominantemente homens auto-identificados como *gays*, havendo frequência minoritária de sujeitos que aderem a outras identidades sexuais.³ A pesquisa de campo etnográfica sugere a ampla participação de pessoas com passado religioso

¹ Os usos da expressão “diversidade sexual” como forma de se endereçar à construção de subjetividades eróticas dissidentes parecem ter acompanhado a difusão da categoria GLS no mercado brasileiro a partir de 1994, examinada por França (2006). Esse espraiamento da noção parece entrelaçar-se de formas complexas com a recente fragmentação do domínio de identidades políticas que tendia a ser, até então, abarcado sob a rubrica “homossexualidade”. Para os fins deste artigo, empregamos a expressão “diversidade sexual” enquanto ferramenta para circunscrever uma pluralidade de identidades sexuais que, a despeito de suas singularidades, podem ser alvo de processos de estigmatização semelhantes, ensejados pela tensão com a matriz cultural que prescreve a heterossexualidade compulsória como norma.

² Localizamos, além de inúmeras iniciativas evangélicas, o grupo inclusivo **Diversidade Católica**, que apresenta também uma proposta de conciliação entre religiosidade e a adesão a identidades LGBT.

³ Os entrevistados, recrutados a partir de trabalho de campo nestes grupos, são em sua maioria oriundos de camadas populares. Alguns sujeitos apresentam trajetórias de relativa ascensão social com relação à geração anterior, particularmente entre lideranças. Acessamos um número significativo de pessoas provenientes de cidades de pequeno ou médio porte localizadas em diferentes unidades da federação, o que – ao lado de um discurso de lideranças sobre a significativa participação de imigrantes nos cultos – sugere que estas comunidades podem exercer um atrativo particular sobre tais populações.

evangélico, integrantes de redes familiares com pertencimento religioso intenso e exercício de cargos eclesiais: filhos de pastores, diáconos e obreiros de comunidades conservadoras. Os grupos inclusivos proporcionam, para estes sujeitos, não somente um espaço de exercício da vida espiritual que aceita e valoriza a adesão a identidades LGBT, mas a também a possibilidade de **retomada** da vida congregacional e atividades rituais. A passagem entre o passado religioso conservador e a adesão a um grupo inclusivo envolve a releitura da trajetória pessoal e reformulações do discurso sobre a sexualidade e o *self*. O objetivo, neste artigo, é problematizar como dilemas de constituição de identidades LGBT vivenciados em contextos religiosos expressam mediações e tensões entre idiomas culturais distintos, polarizados em torno das noções de **transformação** e **aceitação**. Privilegiaremos a análise de uma biografia contextualizada a partir de dados etnográficos, explorando as formas pelas quais o sujeito elabora os nexos entre orientação sexual e experiência religiosa.

Incluir pessoas LGBT, na perspectiva das iniciativas religiosas inclusivas, difere significativamente do discurso entoado por alguns segmentos evangélicos conservadores em torno da **acolhimento a homossexuais**. Já na década de 1990, a pesquisa **Novo Nascimento** sinalizava para existência de tal postura, destacando que esta não deveria ser interpretada de forma ingênua, como expressão de ‘aceitação’ à homossexualidade, mas como parte de dinâmicas de cuidado pastoral que precisavam ser investigadas (Fernandes, 1998). Argumentamos, em trabalhos anteriores, que este discurso de **acolhida** encobriria estratégias de sujeição voltadas a uma reestruturação da subjetividade dos sujeitos, que **acolhe** as pessoas homossexuais para **transformá-las** (Natividade & Oliveira, 2007, p. 281). A categoria “transformação” e noções correlatas que circulam no universo evangélico (“restauração”, “cura”, “libertação”) são aplicadas à esfera da sexualidade (Natividade, 2006; Natividade & Oliveira, 2004), promovendo justificações religiosas para disposições conservadoras tocantes à conduta e moral sexual. Como salienta Mariz (1994), a noção de pessoa no pentecostalismo articula a concepção de que a **liberdade** humana só se realiza plenamente na submissão a Deus, e que resistir aos impulsos na esfera da sexualidade pode ser uma forma de afirmação da autonomia pessoal. Apresentando o **homossexualismo** como prática contingente e moralmente condenável, estes discursos sustentados por segmentos religiosos conservadores subtraem a legitimidade às identidades LGBT e reivindicações por cidadania correlatas —insuflando pânicos morais que associam a diversidade sexual à pedofilia, à difusão de DST’s e à corrupção dos valores cristãos da sociedade

(Natividade e Oliveira, 2008).⁴ Os grupos auto-denominados inclusivos e iniciativas similares propiciam alternativas no mercado religioso para aqueles sujeitos que não desejem se engajar em um projeto de **restauração sexual**, colaborando para o progressivo reconhecimento do direito humano de pessoas LGBT conciliarem a vivência de uma religiosidade cristã com o exercício de sua orientação sexual.

O movimento inclusivo, como veremos adiante, não é unificado nem homogêneo, apresentando distinções nas ênfases cosmológicas e doutrinárias entre lideranças e nas apropriações seletivas efetuadas pelos fiéis ao nível do **ethos privado**. Examinaremos aqui, particularmente, usos das categorias **transformação** e **aceitação**, que circulam nas igrejas inclusivas como parte do léxico disponível aos fiéis para falar das relações com Deus e das relações consigo mesmo. A socialização em religiões cristãs, recorrentemente, enseja tensões interpessoais e dilemas interiores para pessoas que aderem a identidades LGBT. Essas tensões são vivenciadas de formas muito plurais, matizadas por diferentes marcadores sociais. Os depoimentos que recolhemos na pesquisa ampla sugerem a ocorrência de conflitos particularmente acirrados em contextos evangélicos pentecostais. Em comunidades filiadas a denominações históricas que apresentem perfil “renovado”, ou seja, que tenham atravessado processo de pentecostalização, detectamos semelhantes sinais de rejeição à diversidade sexual e reforço da heterossexualidade compulsória. Ainda assim, tais reações não são absolutas, podendo haver espaço para algum grau de negociação. Estas negociações parecem ser impactadas por um amplo conjunto de fatores, dentre os quais as **relações** (de parentesco, amizade, afeto) estabelecidas pelo fiel que constitui uma identidade LGBT no interior das comunidades conservadoras. Alguns relatos sugerem também possibilidade de negociação no ambiente religioso envolvendo situações de relativa ‘aceitação’, relacionadas a jogos de visibilização e cultivo do segredo na congregação. Contudo, a despeito da heterogeneidade das trajetórias, a rememoração das experiências progressas recorrentemente evoca experiências de aprendizado do estigma que incide sobre a diversidade sexual em ambientes religiosos. Há depoimentos sobre sanções disciplinares, destituição de cargos e exclusão da comunidade, vivenciados particularmente em redes religiosas pentecostais. No conjunto das entrevistas, procuramos explorar tanto cenas percebidas pelos entrevistados como 'exclusão' ou

⁴ Note-se que tensões contrastivas entre os domínios da sexualidade e da religião, no Brasil contemporâneo, vêm se acirrando com a intensificação da visibilidade LGBT, ensejando a atuação política de evangélicos obstruindo a conquista de direitos por minorias sexuais e uma difusão virulenta de discursos de repúdio a tais identidades (Natividade & Oliveira, 2008; Natividade & Lopes, 2007).

'discriminação' quanto cenas que, sem suscitar tal interpretação, reportassem a situações de tensão interpessoal ou subjetiva.⁵

Na primeira seção deste artigo, são problematizados os nexos entre subjetividade, religião e orientação sexual na contemporaneidade a partir de algumas cenas etnográficas, apontando para a relativa pluralidade de formas pelas quais o *self* pode ser constituído em grupos religiosos inclusivos e sublinhando distinções entre o discurso de lideranças e fiéis. Na segunda seção, é apresentada a trajetória de um fiel que atualiza, ao longo de sua biografia, algumas dessas negociações, assinalando o modo como categorias religiosas **transformação** e **aceitação** são acionadas no discurso sobre si. Como veremos a seguir, estas categorias sinalizam para idiomas culturais bastante distintos empregados pelos sujeitos na expressão de suas experiências religiosas e sexuais.

“Acolher”, “transformar”, “aceitar”: subjetividade e regulação da sexualidade em discursos religiosos evangélicos

Os religiosos que aderem a igrejas inclusivas promovem **mediações** (Velho & Kuschnir, 2001) entre mundos sociais e posições de sujeito aparentemente conflitantes, fazendo com que a expressão “gay evangélico” se revele como algo mais que um oxímoro. Como se dá, contudo, essa elaboração da subjetividade que concilia posições tão contrastantes?

Refletir sobre o percurso de experiências religiosas e sexuais rememoradas pelo sujeito coloca, como pontuei inicialmente, questões acerca dos processos de constituição de si que têm curso no decorrer dessas experiências. Como propõe Taylor (1997), foi constituído no pensamento ocidental um vocabulário específico para falar sobre “si mesmo” enquanto um “espaço interior” em que se localiza a pessoa, região que contrasta com a esfera social e se encontra em permanente tensão com esta. A emergência dessa noção se faz acompanhar da constituição de uma percepção da dignidade da vida humana, de uma valorização sem precedentes do cotidiano ou ‘vida ordinária’, e de um discurso que formula a expressão de **si** como expressão de uma

⁵ As entrevistas, inspiradas na técnica de **história de vida**, foram conduzidas com pessoas que aderem a identidades LGBT, socializadas em distintas correntes de tradição católica e evangélica e que, na sua maioria, pertenciam a algum grupo ou denominação **inclusiva** no momento da pesquisa. A meta mais abrangente do trabalho foi investigar as formas como diferentes segmentos religiosos cristãos percebem e lidam com o fenômeno da diversidade sexual. Entendemos que o resgate das experiências vivenciadas por sujeitos que aderem a identidades LGBT pode fornecer pistas particularmente proveitosas para se pensar como a diversidade sexual é tratada nos contextos religiosos com os quais esses indivíduos tiveram contato ao longo da vida.

natureza. A formação dessa configuração de idéias e práticas colocaria uma espécie de paradoxo, dado que a afirmação do “si”, o cultivo de si, envolve um progressivo apagamento das tramas sociais mais abrangentes que constituem e sustentam o *self* na vida social. Taylor procura demonstrar como ser/ ter um “si” implica mover-se em um espaço de indagações morais, uma busca de **orientação** para uma idéia de **bem**, que pode eventualmente ser encoberta por uma **ética da inarticulação**. O suposto de que as relações **consigo** pesam mais que as relações com os outros na orientação da conduta se ampara na crença cultural que apresenta o *self* como **desprendido** das teias socioculturais.

Apresentar o *self* e a **orientação sexual** em seu caráter propriamente relacional é um exercício analítico que deve levar em conta o ambiente sócio-cultural em que *selves* de pessoas LGBT são constituídos. Constituir-se como uma pessoa LGBT envolve uma percepção de **si** como diferente, um processo de **auto-estranhamento**⁶ em torno do gênero e/ou da sexualidade, que corre paralelo às experiências sociais contingentes que dão suporte a esse auto-estranhamento. O trabalho que discursos evangélicos conservadores desempenham, repudiando a possibilidade de que manifestações da diversidade sexual constituam ‘identidades’, deve ser entendido enquanto uma forma de atenção cultural a estas manifestações. Estes esforços de supressão de orientações sexuais dissidentes colaboram para a produção de um meio avesso à diversidade sexual, que implanta nos sujeitos uma atenção à suas disposições eróticas interditando o exercício destas disposições.

O estigma associado às práticas homossexuais, que pode ser ocultado por mecanismos de controle da informação sobre si, não é compartilhado com o grupo familiar de origem, como certos estigmas associados a raça e religião (Pecheny, 2004). Esse fato possibilita que a homossexualidade se torne um **segredo fundante** de identidades e relações pessoais, dando origem a tipos particulares de interação e conflito e sedimentando laços entre aqueles que o compartilham. Esse modo de constituição da identidade pode fazer com que o homossexual perceba sua intimidade, sua “vida verdadeira”, como situada nessa esfera de relações ‘eletivas’ e regida pelo silêncio e pelo segredo, por oposição a relações caracterizadas pela convenção e coerção (Pollak, 1990, p. 29-30).

⁶ Sobre o lugar do **auto-estranhamento** na história dos processos de constituição da subjetividade na cultura ocidental moderna, ver Trilling (1974).

À luz desse debate, a emergência das igrejas inclusivas no cenário cultural contemporâneo parece sinalizar para a constituição de um mundo social específico, em que pessoas socializadas em religiões cristãs que aderem a identidades LGBT podem constituir laços eletivos que possibilitem a visibilização e o compartilhamento dessa dimensão íntima da vida, muitas vezes vivida em situação de clandestinidade relativa até aquela etapa da vida. Deste modo, essas comunidades propiciam a pessoas com socialização religiosa que vivenciam um **auto-estranhamento** ligado à orientação sexual um espaço para construção de uma auto-imagem positiva na interação com sujeitos tidos como “semelhantes” a si (Natividade, 2008).

Uma vez que a idéia do *self* é culturalmente particular, consideramos que a atenção a seus contextos de uso pode ser um caminho produtivo para apurar as especificidades que essa noção pode assumir. Um primeiro ponto que poderia ser destacado é a propalada intradutibilidade desta categoria. O *self* e o “si” não são “sinônimos”, posto que o termo em língua inglesa possui uma série de usos e substantivos derivados que se interligam de modos específicos e que podem não existir em outros idiomas. Refletir sobre os usos lingüísticos do **si** pode ajudar a evidenciar as **fontes morais** que tais enunciados mobilizam.

Uma digressão etnográfica sobre os usos do discurso em primeira pessoa em grupos inclusivos pode ajudar a alimentar esta reflexão. Entre os dias 11 e 13 de julho de 2009, participamos de um seminário de formação de lideranças da Igreja da Comunidade Metropolitana, na cidade mineira de Sabará. A Igreja da Comunidade Metropolitana foi criada nos Estados Unidos, nos anos 1970, tendo, desde então, implantado células e missões em vários países do mundo. Desde 2002, discursos religiosos produzidos pela ICM internacional vêm sendo consumidos no Brasil, dando suporte à emergência células e grupos voltados à implantação e consolidação desta igreja no país. O seminário de formação de lideranças, conduzido com a presença de representantes da ICM internacional, era voltado, justamente, à promoção de articulação entre estas iniciativas e apresentação da proposta institucional da igreja. No encerramento do evento, foi realizado um culto em Belo Horizonte, promovido pelo grupo religioso local. Encontravam-se presentes representantes da ICM internacional e de diversos estados brasileiros. Um momento específico da celebração envolveu o canto de louvores pela congregação, cujas letras eram visibilizadas acima do púlpito por meio de um retroprojeter. Muitos dos presentes cantam as músicas de cor, sem volver os olhos na direção do texto.

Um pouco mais tarde, nessa mesma noite, fomos jantar com alguns membros da ICM, dentre os quais o pastor da igreja de São Paulo. Nesta ocasião o pastor observou que um dos desafios da ICM no Brasil é descobrir “louvores afirmativos”. Prosseguiu explicando que, na grande maioria dos louvores, o sujeito é sempre objeto passivo na relação com Deus: o fiel pede a Deus que o **restaure**, que o **liberte**, que o **use**. Do seu ponto de vista, é importante que o sujeito **se liberte** e **se restaure**, ao invés de **ser usado**: a adoção dessa linguagem reforçaria a **auto-aceitação** dos indivíduos e a construção de uma imagem positiva de si. Em muitas músicas **gospel**, o eu-lírico delegaria a Deus o papel de uma **transformação** cuja responsabilidade deveria ser assumida pelo próprio fiel.

Um louvor muito conhecido, de autoria da cantora evangélica Aline Barros, expressa bem esse tipo de construção discursiva, presente em um grande número de canções consumidas nessas redes religiosas:

Sonda-me, Senhor, e me conhece, quebranta o meu coração
Transforma-me conforme a tua palavra
E enche-me até que em mim se ache só a ti
Então, usa-me, senhor, usa-me
Como um farol que brilha à noite
Como ponte sobre as águas
Como abrigo no deserto
Como flecha que acerta o alvo
Eu quero ser usado, da maneira que te agrade
Em qualquer hora e em qualquer lugar, eis aqui a minha vida
Usa-me, Senhor, usa-me
Sonda-me, quebranta-me
Transforma-me, enche-me, e usa-me, Senhor.

Embora a construção seja conduzida na primeira pessoa do singular, a preferência pelo pronome oblíquo átono **me** (mais que por pronomes oblíquos tônicos, como **mim**, **si**, **consigo**) não parece ser totalmente anódina. O pronome **me** assinala, ao menos neste caso, um “**eu**” **relacional**, pois remete sempre à influência de um outro — no caso, Deus — que exerce uma ação sobre a primeira pessoa. As metáforas do **farol**, **ponte**, **abrigo** e **flecha** representam objetos, ou melhor, **instrumentos** que servem à vontade de Deus. Este pequeno documento sintetiza estilo de discurso sobre a subjetividade que pode fazer muito sentido para alguns fiéis de grupos inclusivos. Enquanto a liderança da ICM-SP parece valorizar tecnologias de produção de um *self* desprendido, do ponto de vista de muitos fiéis, a súplica **transforma-me/ quebranta-me** pode ser a fórmula privilegiada na constituição de um *self* válido. O pedido vertido

em modo imperativo, em que o fiel demanda de Deus que o torne seu instrumento, sinaliza para o paradoxo dessa identidade que não está contida em **si** mesma.

Enquanto algumas lideranças professam um discurso que enfatiza a importância da **auto-estima**, e do cultivo da dignidade humana, uma perspectiva alternativa (que apresenta maior afinidade com discursos evangélicos hegemônicos) subordina a dignidade da pessoa humana à condição de sujeição a Deus.⁷ Um exemplo particularmente expressivo dessa dissensão emerge em torno das normas de conduta sexual. No referido seminário, o posicionamento das lideranças internacionais da ICM acerca da conduta sexual classifica como **pecado** somente o estabelecimento de relações assimétricas: basicamente, sexo não-consensual, “pedofilia” e situações de **assédio sexual**. O estabelecimento de relações amorosas entre o pastor e um membro da comunidade é considerado particularmente problemático, justamente por seu potencial para a assimetria. Uma das recomendações oferecidas aos aspirantes à posição de clérigo ou ao pastorado leigo era, justamente, que seria preferível que os líderes estabelecessem relações amorosas com pessoas externas à congregação. Essa prescrição de conduta parece ter causado certa perplexidade entre alguns dos participantes: então, o parceiro de uma liderança não pode ser uma pessoa religiosa? Um dos presentes na platéia observou, no que me soou uma interpretação que tentava melhor qualificar essa prescrição de conduta, que o relacionamento amoroso santifica a **esposa** ou o **parceiro** do homem santo, pelo amor envolvido na relação. Desse modo, não era **necessário** que o cônjuge de um pastor fosse membro da comunidade, pois ele seria alçado a essa condição espiritual mais elevada pelo vínculo amoroso. Contudo, da perspectiva de muitos fiéis —note-se que boa parte dos fiéis presentes no evento eram aspirantes a líder que já atuavam como lideranças em suas comunidades religiosas locais— parecia paradoxal não listar a **promiscuidade** e a **infidelidade** no rol dos pecados sexuais. Outro comentário que emergiu na platéia assinalava que quando duas pessoas se **unem** em um relacionamento se tornam **um só espírito** e **uma só carne**, de modo que qualquer interação sexual que ocorra fora da díade conjugal poderia trazer **más influências** para dentro do relacionamento. De uma perspectiva analítica, é possível sugerir que as normas prescritas pelas lideranças internacionais focam menos a

⁷ Este discurso com ênfase na sujeição a Deus e na cosmologia da batalha espiritual é realçado nas denominações inclusivas que se percebem como “pentecostais”, como a Comunidade Cristã Nova Esperança (São Paulo) e a Igreja Cristã Contemporânea (Rio de Janeiro), embora não se faça necessariamente ausente em grupos de perfil ‘histórico’, como aqueles ligados à Igreja da Comunidade Metropolitana.

relacionalidade e mais a **dignidade** da pessoa humana, que deve ser resguardada de toda sujeição. Na platéia, contudo, aparece uma percepção de pecado que coloca em evidência o caráter mais francamente relacional da subjetividade e corporalidade dos fiéis. Esta digressão etnográfica evoca a forma que a linha de força do **subjetivismo** (Duarte, 2005) toma nesse contexto religioso inclusivo. A atenção cultural à dimensão da interioridade, característica da modernidade, sofre aqui um efeito de refração pela ênfase local em idiomas de relacionalidade.

Natividade (2008) observa que a junção da noção de pessoa pentecostal à idéia do sujeito da dignidade dos direitos humanos propagada nas igrejas inclusivas pode resultar em uma complexa forma de produção da homossexualidade neste contexto. Um constante devir entre os valores da mudança e permanência leva a distintas percepções do que pode (e deve) ser mudado em termos das condutas sexuais e do que não é passível de **transformação/** reestruturação pelo **poder de Deus**. Existe um relativo consenso doutrinário em torno da idéia da orientação sexual, significada nas igrejas inclusivas a partir de uma perspectiva essencializante (a homossexualidade é **criação de Deus, bênção divina**). Contudo, não há uma norma sedimentada em torno dos limites do pecado, práticas regulatórias voltadas à estabilização de uma norma e fixação de seus domínios. A definição do “pecado” nestas igrejas se dá na interseção entre doutrinas, cosmologias, posições de lideranças e percepções de fiéis, ao longo disputas e negociações que podem ser particularmente tensas.

Em todo caso, enquanto diferentes grupos e atores ligados ao movimento inclusivo empregam esforços no sentido de formulação de um modelo de homossexualidade santificada (cristã, não promíscua, monogâmica, discreta), outros percebem sua ação mais comprometida com um discurso político de potencial desestabilizador das normas hegemônicas de regulação da sexualidade. Estes problematizam de modo mais efetivo as exclusões dos LGBTs da tradição cristã, confrontando uma suposta homofobia religiosa de base milenar. Trata-se —a exemplo do feminismo protestante e católico estudado por Rohden (1997)— de construir um tipo de discurso e hermenêutica que restituísse aos LGBTs seu lugar nesta tradição religiosa.

Essa pluralidade interna assinala distintas ênfases em termos das formas de atuação junto a diversidade sexual: de um lado, há o foco nas condutas sexuais e no maior controle capaz de compatibilizar esta orientação sexual ao exercício da vida religiosa; de outro, há ênfase nos discursos políticos e teológicos capazes de transformar gays e lésbicas em protagonistas de uma luta contra a homofobia religiosa através de

novas leituras bíblicas e no combate a posturas fundamentalistas que reforçam o paradigma do pecado. Ainda que de formas distintas, promove-se em ambos os casos o empoderamento e legitimidade destes sujeitos, conferindo legitimidade a suas orientações e identidades sexuais.

Nas entrevistas e conversas informais, durante a realização do trabalho de campo, algumas lideranças e um certo número de fiéis de igrejas inclusivas externaram uma crítica à promiscuidade similar àquela sustentada por evangélicos **neotradicionalistas** (Natividade, 2008).⁸ Esse “neotradicionalismo” inclusivo se caracteriza, contudo, por um cultivo seletivo de valores do campo hegemônico, desconstruindo a normatividade que apresenta a orientação sexual dissidente como um pecado. A reiteração, dentro de alguns grupos inclusivos, de valores aparentemente “conservadores” favorece o trabalho de mediação que efetuam, possibilitando aos fiéis LGBT um sentimento de continuidade com crenças e normas anteriormente apreendidas, paralelamente a uma neutralização dos estigmas que incidem sobre a identidade sexual.⁹ Apresentando, recorrentemente, uma ênfase pentecostal, tais comunidades parecem possuir um potencial particularmente atrativo sobre fiéis socializados em congregações conservadoras.

Em grupos de perfil histórico, menos pentecostalizados, há uma ênfase no debate teológico pela interpretação recontextualizada dos textos bíblicos usualmente

⁸ A categoria **neotradicionalismo** é formulada por Natividade (2008) para circunscrever o desempenho de **performances da tradicionalidade** (Rios, 2002) que se configuram como reação a mudanças sociais abrangentes entrando em tensão com performances desempenhadas por sujeitos que se percebem e atuam como paladinos de valores “modernos”. O mérito desta reflexão conceitual é sinalizar que os rótulos “tradição” e “modernidade” não correspondem a entidades substantivas, mas a uma **relação**, negociada no fluxo de práticas sociais. A oposição entre contextos sociais classificáveis como 'tradicionais' e 'modernos', a despeito de seu potencial enquanto ferramenta heurística em estudos comparativos, deve ser operada com certa cautela. De fato, existem normas distintas e contrastáveis operando nas redes sobre as quais a imaginação sociológica costuma aplicar tais rótulos. Entretanto, diferenças expressivas entre elas só podem emergir enquanto um **juízo** (elaborado por um sujeito posicionado em algum ponto da trama social, em termos de sua inserção sociológica e experiências incorporadas) sobre a **relação** entre elas, e não enquanto **atributos** substantivos de cada uma dessas malhas (Goldman & Lima, 1999, p. 88-89). Oliveira (2006) desenvolve argumento semelhante a propósito da relação entre modelos culturais da relação entre gênero e orientação sexual referíveis como 'hierárquico-tradicionais' e 'moderno-igualitários'.

⁹ Uma vez que o foco neste estudo são as respostas religiosas à diversidade sexual, reservamos a categoria “conservador” para assinalar manifestações religiosas que repudiam a recente visibilidade e conquista por direitos de minorias sexuais. Recorrentemente, estas se apresentam como porta-vozes e defensores da **família** e dos **valores cristãos**, atuando em oposição às mudanças socioculturais que supostamente promovem sua erosão. É fato que os mesmo grupos religiosos podem ter posturas identificáveis como “modernas” ou “não-conservadoras” em torno de outros aspectos da vida. O rótulo “conservador”, aqui, não circunscreve uma característica inerente a certos grupos religiosos, mas assinala um posicionamento relacional, na tensão com a perspectiva que toma os direitos sexuais como direitos humanos.

acionados para desqualificar a homossexualidade.¹⁰ Existe também uma tendência a discutir temas relacionados à ética e moral sexuais, em que a regulação da conduta concede ênfase à preservação da saúde. Um líder da ICM, em entrevista, posicionou-se favoravelmente ao uso de preservativos em todas as relações sexuais, observando que o sexo desprotegido pode ser uma forma de “auto-punição” mobilizada pela internalização de preceitos religiosos “fundamentalistas”. Em seu discurso, a “promiscuidade” aparece como problema menor face à relevância da prevenção:

Líder: Um indivíduo que nasce num ambiente religioso fundamentalista, e ele vai internalizar todo aquele pensamento de que Deus não o aceita, de que Deus não o ama por causa da sua sexualidade e que as orações dele não são ouvidas por Deus. É muito mais fácil dessa pessoa se revoltar do que lutar contra a sua sexualidade, então muitos deles se revoltam, saem da igreja, abandonam a fé, e vivem uma vida de auto-punição. Por quê? Porque não se amam, não se aceitam e aí vêm às vezes algumas situações que nós, infelizmente, acompanhamos muito: é sexo sem proteção. Inconscientemente, estas pessoas trabalham isso como uma auto-punição (Homossexual, 30 anos, ICM-SP)

Em grupos de ênfase pentecostal, o debate sobre prevenção a DST's não emerge do mesmo modo —o que não significa que estes sejam refratários a tais discursos, mas indica uma subordinação deste tema a outras dimensões da experiência religiosa. As estratégias de regulação da sexualidade que emergem nestas comunidades parecem enfatizar mais a valorização da conjugalidade, reapropriando-se da noção evangélica do corpo como **templo do Espírito Santo** (Natividade, 2008; 2003). Pessoas LGBT egressas de congregações conservadoras descobrem, nos grupos inclusivos, possibilidade de produzir justificações religiosas para o exercício de sua orientação sexual. Fiéis que, em igrejas de vertente hegemônica, vivenciavam conflitos subjetivos e/ ou interpessoais ligados à constituição de suas identidades sexuais, encontram o suporte de redes sociais que possibilitam a construção de uma auto-imagem positiva sem abrir mão do exercício da sexualidade. Estes sujeitos selecionam e significam os eventos de sua carreira a partir de discursos normativos que se encontram disponíveis nas redes sociais de que participam, que oferecem um leque de posições de sujeito inteligíveis e prescrevem condutas tidas como mais ou menos compatíveis com essas posições.

Conforme anteriormente observado, as categorias “aceitação” e “transformação” parecem assinalar manchas discursivas particularmente densas nos

¹⁰ O debate teológico não se faz necessariamente ausente nos grupos de ênfase pentecostal, mas perde espaço face à atenção concedida ao cuidado pastoral e às dimensões incorporadas da experiência religiosa.

grupos inclusivos, circunscrevendo focos de tensão e mediação com discursos religiosos hegemônicos que desqualificam a diversidade sexual. Analisar narrativas formuladas por fiéis LGBT sobre sua trajetória biográfica coloca em foco os processos de elaboração da subjetividade que têm curso na interseção entre experiência religiosa e a vivência da diversidade sexual. A seguir, examinamos como a tensão entre estas categorias aparece na biografia de um fiel, ressaltando o caráter processual da produção de justificativas religiosas afinadas com o horizonte de valores contemporâneo em que o exercício da orientação sexual vem sendo progressivamente reconhecido como um direito humano.

Os dilemas da aceitação

A categoria **aceitação** parece ocupar posição relativamente crucial nos discursos que valorizam orientações sexuais dissidentes no contexto brasileiro, sujeita a usos muito plurais, mas fornecendo as balizas de um idioma cultural que circunscreve **relações com a rede familiar e relações consigo mesmo** (Oliveira, 2008). A recorrência do emprego deste termo por homossexuais no discurso sobre si já foi notada por Natividade (2008), entre homens gays evangélicos, a propósito da relação com Deus.¹¹ Discursos que focam a valorização da auto-imagem expressam também a idéia do **aceitar a si mesmo** como passo crucial na construção da identidade sexual. Semelhante retórica emerge em representações acerca da relação de pessoas LGBT com suas famílias de origem, valorizando a aceitação na esfera das relações familiares.

Refletir sobre a pista etnográfica da relevância da categoria **aceitação**, a partir dos seus contextos de uso, pode possibilitar uma chave interpretativa para pensar como trajetórias religiosas e sexuais se articulam na elaboração da subjetividade. A categoria **aceitação** pode servir de forma particularmente produtiva como ponto de apoio para se investigar os nexos entre formas de constituição da **relacionacionalidade** e da **subjetividade**. O sujeito que “é” ou “deseja ser” **aceito** também tem que **aceitar a si mesmo**: a construção da aceitação na esfera interpessoal se articula à processos de elaboração de percepção e apresentação de si. O sujeito que deseja ser **aceito**, deseja ser **aceito como, por quem, onde?** O que significa **ser aceito**, para sujeitos que vivenciam

¹¹ Natividade (2008) a partir de trabalho de campo e entrevistas em profundidade em três congregações **inclusivas** nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo discute o lugar dessas ofertas religiosas na construção de si de homens que aderem a identidades homossexuais. Analisa o aprendizado social vivido por fiéis na passagem entre denominações conservadoras e inclusivas. Destaca o papel das lideranças e o lugar do cuidado pastoral na construção de uma auto-imagem positiva em torno de sua orientação sexual.

ou almejam viver a experiência da **aceitação**? Não temos a pretensão de esgotar estas questões, mas acreditamos que estas podem servir como um fio condutor para a análise que apresentamos a seguir, a partir da **história de vida** de um jovem gay.

Isaias mora na cidade de São Paulo, tem 20 anos e **nasceu em berço evangélico**.¹² Seus genitores, além de religiosos, eram lideranças em suas respectivas igrejas. A mãe convertera-se à Assembléia de Deus depois de migrar de Minas Gerais para São Paulo, tendo sido **ungida pastora** nessa denominação; o pai, outrora pastor da Igreja Batista, posteriormente adere à Assembléia de Deus. Seu grupo doméstico, hoje, é composto pela mãe, dois irmãos, uma cunhada e seis sobrinhos —seu pai falecera quando Isaías tinha ainda sete anos de idade. É o **caçula** de uma família de seis irmãos, dentre os quais apenas três (dois homens e uma mulher) são “heterossexuais”: os outros dois rapazes aderem, como Isaías, a uma identidade *gay*. A mãe sobrevive da pensão deixada pelo pai, que possuía uma ocupação técnica de nível médio, e dedica-se em tempo integral às atividades religiosas, não exercendo outra ocupação.

Freqüentou a Assembléia de Deus durante infância e juventude, levado pela mãe e pelos irmãos, reportando intensa participação nas atividades da vida congregacional. Embora os irmãos tenham também sido socializados em ambiente religioso, Isaías considera que estes tiveram reações positivas quando sua orientação sexual foi visibilizada na rede familiar —excetuando um, que adere posteriormente a uma identidade *gay*, mas na época **ainda não se aceitava**. A mãe do jovem, por outro lado, repudiou a conduta e os caminhos trilhados pelo filho na esfera da sexualidade. Isaías considera que começou a **se aceitar** recentemente, a partir da participação na ICM-SP – um modo de falar sobre si que transparece no relato sobre como seus familiares reagiram quando souberam sobre sua orientação sexual, comparado à experiência dos irmãos gays:

Bom, o Marcos [um dos irmãos gays de Isaías] ficou meio que balanceado. Meio que assim. Porque ele tinha a mesma opção (...) Ele era que nem eu no começo, a gente **não se aceitava**. Eu **fazia**, praticava, só que **não me aceitava**. Comecei a me aceitar, na realidade... Comecei a me aceitar agora. Por causa desse negócio de religião. Sobre o que Deus achava, tudo. E agora que eu comecei a freqüentar a igreja da Comunidade Cristã, eu comecei a me aceitar. Mas, o Marcos teve um baque. Ficou meio assim. O César [um dos irmãos heterossexuais] nem ligou. Pra ele, era normal. Minha irmã e meus irmãos ajudaram também. Júlio [outro irmão gay], naquela época, ele já era assumido. Então ele achou muito legal também (...)Na realidade, meus irmãos eles não chegaram a criticar, não chegaram a julgar, não. A única pessoa que fez aquele drama todo foi minha mãe, falando que ia para o inferno. Sempre falando que nós éramos,

¹² Aos entrevistados, e demais pessoas citadas por eles, foram atribuídos nomes fictícios, de modo a preservar o seu anonimato.

como diz o pastor Fulano [liderança da ICM-SP], o combustível do inferno. Só minha mãe, realmente, era única pessoa que **não aceitava**. Era a minha mãe.

A atitude da mãe de Isaías, evocando a imagem religiosa do **inferno** no julgamento que externa acerca da orientação sexual do filho, poderia talvez ser classificada como ‘homofóbica’, ‘intolerante’ ou conservadora, se vista de fora, sob uma perspectiva de respeito à diversidade sexual. A assunção da homossexualidade por Isaías não conduz a um rompimento, mas fará com que sua mãe exerça um controle intenso sobre a vida do filho, procurando evitar que este mantivesse contato com companhias masculinas com que pudesse estabelecer envolvimento amoroso-sexual. Essa atitude preocupada é referida por Isaías —talvez em um tom de relativa condescendência— como “coisa de mãe”:

Minha mãe chorou, fez aquele drama. Falou que eu ia pro inferno. Que aquilo não era vida. Foi bem pesado. Aí minha mãe não me deixava mais. Tinha **medo** de eu sair. Tinha **medo** de eu me relacionar com as outras pessoas. Só que quanto mais ela me prendia, mais eu tinha relacionamentos, mais eu tinha aquela coisa. Ela tentava me prender só que não conseguia (...) Não queria deixar mais eu sair, não queria deixar mais eu ter mais contato. Se eu levasse um amigo ou colega. Tanto que, por causa disso, eu não fiz mais amizades com homens. Por ela achar que: “Ai, você tá levando pra casa então é namorado ou é alguém que você está ficando. Então não quero saber.” Só amigas mulheres, que eu levava pra casa. Se ela visse eu conversando com qualquer homem ela já achava que tava marcando esquema pra gente ter relacionamento. Então começou até ter aquela coisa, aquela **coisa de mãe**, sabe? Ela não deixava eu sair. Se eu tinha que sair, eu tinha que ir com alguém da confiança dela.

Esta relação de tensão e regulação da conduta na rede familiar é percebida pelo sujeito com uma forma de cuidado e zelo, justificados pelo **medo** vivenciado pela mãe face a visibilização da orientação sexual do filho. Este modo de relação, em que uma reação visceral de repúdio a diversidade sexual é qualificada como uma forma de ‘cuidado’ para com a pessoa que vivencia estas expressões da sexualidade, poderia interpretada a partir de um diálogo com a reflexão de Fernandes (2007) sobre fenômeno da **homofobia cordial**. Não se trata de uma ‘atitude discriminatória’ que **segrega** indivíduos marcados como diferentes e inferiores, mas os **aproxima** daqueles que exercem posição de superioridade moral em uma relação de assujeitamento. Esta relação assimétrica pode implicar engajamento emocional dos sujeitos envolvidos, favorecendo a perpetração de formas muito sutis de sujeição e violência simbólica. Contudo, a perspectiva evangélica conservadora de “acolhimento” aos homossexuais — fenômeno que poderia ser qualificado como uma forma de **homofobia pastoral**— transcende os efeitos da homofobia cordial, na medida em que não apenas incorpora

sujeitos marcados como inferiores, mas pretende eliminar essa ‘marca’ por meio de libertação, cura ou terapias. Estas **tecnologias do self** visam a incorporação de pessoas obstruindo processos de constituição de identidades LGBT, correspondendo, deste modo, a uma estratégia particularmente insidiosa de repúdio à diversidade sexual. Como veremos adiante, a perspectiva religiosa de **libertação do homossexualismo** emerge com força a partir do relato analisado, como fator que acirra os dilemas vivenciados no processo de constituição de sua identidade sexual.

Isaías, como outras pessoas LGBT socializadas em contextos cristãos conservadores, identifica retrospectivamente uma fase da vida em que “não se aceitava” coincidindo com o período de adesão mais intensa às redes religiosas conservadoras e às crenças nestas professadas.

Entrevistador: E nessa época, você falou que você não se aceitava... Como era isso, como que você se sentia?

Isaías: Era uma coisa bem complicada. Eu **não me aceitava**, por quê... Como que eu era da Assembléia, então, eles têm uma mente muito fechada pra isso. Então pra eles a prática homossexual é uma abominação pra Deus. É o que eles tentam provar na Bíblia, só que se a gente for realmente prestar a atenção, [o discurso bíblico] não é realmente aquilo que eles falam. Então eu **não me aceitava**, falava que aquilo era pecado, que eu ia pro inferno, que eu ia, enfim. E eu ficava naquela briga, né? Contra os preceitos, o desejo e a realidade. Teve época que, por causa disso, até mesmo por causa do sentimento que eu sentia pelo Fulano [membro de sua igreja], cheguei até mesmo a [tentar] tirar minha vida, por causa disso. Porque pra mim era um absurdo, eu não podia viver daquele jeito. E eu tentava mudar, eu tentava a **cura**, que realmente não existe. Eu tentava a **cura** e via que não conseguia. E quando eu não tava conseguindo eu comecei a entrar em desespero, cheguei a entrar em depressão com isso. Cheguei a tentar, até mesmo, o suicídio várias vezes. Eu realmente via que Deus, ele **me aceitava**, e eu não sabia disso, mas Deus me aceitava e me livrava disso. Uma vez eu tentei me jogar pra frente do ônibus, parar na frente de um caminhão. Vindo em toda velocidade o caminhão. Eu parei na frente dele, aí eu senti uma mão me tocando. E da outra vez eu fui tentar me jogar e senti uma mão me puxando. Tentei várias vezes, só que, realmente, Deus não deixou. Depois eu fui entender. Às vezes eu me perguntava: “por que se é uma coisa abominável, por que você não quer que eu morra?” E agora eu entendo, porque realmente não é uma coisa abominável pra Deus. Uma coisa que Deus entende. Ele entende os nossos sentimentos e pra ele isso não é abominável.

Esta releitura da experiência pregressa sinaliza para os intensos constrangimentos que incidem, em tais redes, sobre pessoas que atravessam processos de constituição de identidades LGBT, impactando a elaboração da subjetividade. A **não-aceitação** na esfera das relações sociais e das relações com Deus se faz acompanhar de um repúdio à idéia de que a orientação homossexual possa constituir uma dimensão do *self*. A alusão ao estado de **desespero** e às tentativas de suicídio

sinalizam para as dificuldades na gestão dessa percepção negativa de si a partir de um idioma cultural que qualifica disposições eróticas profundamente arraigadas como **abominação**.¹³

Aos dezessete anos, Isaías tentou alcançar a **cura do homossexualismo**. Nessa época, travou uma **luta consigo mesmo**, semelhante àquela vivenciada por alguns informantes da pesquisa de Natividade (2007; 2008), envolvendo o abandono de práticas homossexuais e a tentativa de vivenciar experiências amorosas com mulheres. Mesmo após romper com a igreja, e retomar o contato erótico com pessoas do mesmo sexo, permanece durante algum tempo acreditando que Deus poderia um dia **libertá-lo do homossexualismo**. Isaías ressignifica essa experiência passada como um ‘equivoco’. Nesse período, **dizia que era hetero** e acreditava poder **voltar a ser hetero**, mas na realidade teria sido sempre homossexual:

Aí eu tentei a **cura**, comecei a **falar que eu não era mais homossexual**, que eu era hétero. Larguei do cigarro. Eu falei: “agora é minha vida”. Tentei namorar com uma menina. Uma semana depois ela terminou comigo. Só que depois que eu saí da igreja. Eu, na realidade, cheguei num momento que eu já não agüentava mais, eu olhava para um homem e eu sentia atração física. E eu não agüentava mais suportar aquilo. E foi no final do ano de 2004 que eu tive um contato com um menino. A gente teve um breve relacionamento, uma coisa bem momentânea. Que aí teve toda aquela burocracia da igreja. Tentaram me colocar de **indisciplina**, que eu não podia mais **participar** dos cultos, eu não podia mais **formar a Santa Ceia**. E aí eu fiquei **de banco**. O pessoal começou a me rejeitar, começou a me desprezar, eu comecei a me sentir excluído da igreja. Aí foi quando eu saí da igreja. Eu saí da igreja, parei de freqüentar e voltei a ativa com o homossexualismo. Mesmo eu voltando a ativa, declarando ser gay, naquela época mesmo, eu **não me aceitava**. Falava que um dia Deus ia entrar na minha vida, ia me libertar e eu ia voltar a ser hetero. Ou seja, ia **voltar a ser** uma coisa que eu **nunca fui**.

Para que a **aceitação de si** seja sedimentada, tem que ser reiterada intensamente a despeito das dúvidas que possam atravessar a consciência do fiel. A **aceitação** da orientação sexual, neste sentido, pode ser lida como reiteração de atos performativos, em um sentido semelhante àquele trabalhado por Butler (1993) acerca dos processos de constituição do corpo: a ‘materialidade’ ou ‘realidade’ das identidades é um efeito contingente dentro de relações de poder. Em um período anterior de sua vida, Isaías já declarava-se **gay** mas considerava que o **poder de Deus** poderia **libertá-lo do homossexualismo**, “restaurando” sua “heterossexualidade”. O impacto do poder religioso sobre sua subjetividade obstruía, deste modo, a constituição de uma identidade positiva a partir da orientação homossexual. Este discurso religioso é interpretado pelo

¹³ Relatos semelhantes foram fornecidos por outros informantes da pesquisa, versando sobre intenções e pensamentos suicidas experimentados no período de adesão a crenças religiosas conservadoras.

entrevistado, hoje, com um distanciamento crítico, e a adesão pregressa a estas crenças como **não-aceitação** de si. O depoimento de Isaias evidencia esse caráter processual da aceitação, aludindo ao momento em que as dúvidas acerca da própria orientação sexual teriam se dissipado. O marco simbólico desta passagem é o contato com uma igreja inclusiva, ocorrido poucas semanas antes da realização da entrevista. Evocando conversa estabelecida, alguns dias antes, com o pastor desta comunidade religiosa, elabora um discurso sobre esta mudança de percepção:

Antes de eu conversar com o pastor Fulano [liderança inclusiva] eu tinha dúvidas. Tinha algumas dúvidas, por causa do que estava escrito na Bíblia. Só que depois que eu conversei com ele, agora eu tenho certeza absoluta que Deus me aceita homossexual e eu vou morar no céu com Ele sendo homossexual. Que eu não preciso viver em máscaras. Porque Deus não quer que a gente viva em máscaras. Ele não quer que a gente seja o que nós não somos. Uma coisa que eu realmente não sou é um heterossexual, eu não me vejo casado com uma mulher, eu não sinto uma atração física por uma mulher (...) Agora sim eu realmente me aceito. No momento, agora eu falo: “eu me aceito como eu sou, e eu sei que Deus me aceita também como eu sou”

A participação em redes e o acesso a discursos que conciliam a diversidade sexual e religiosidade cristã empodera o sujeito, fornecendo suporte para os processos de constituição de uma auto-imagem positiva pela compatibilização entre duas dimensões importantes de sua vida. Em diversas passagens da entrevista, Isaias se refere às concepções religiosas da homossexualidade como “pecado” enquanto equívocos e erros de interpretação. Ao mencionar os rituais de cura a que foi submetido, assinala que não existe “cura” para a homossexualidade: os fracassos deixam de ser percebidos como provisórios, e a “cura” passa a ser vista como algo que “não existe”. No processo de produção de justificações religiosas para a diferença associada à orientação sexual, é necessário desmentir estes equívocos, reinterpretar estes discursos religiosos aos quais fora anteriormente exposto sob uma outra ótica. Existe, contudo, uma relevância ainda maior da experiência pessoal com Deus —que apresenta, como uma “revelação”, o caráter abençoado da orientação sexual dissidente. Isaias precisa da confirmação de que **Deus o aceita**: é por meio da produção dessa certeza que será capaz de repudiar o discurso que formula o **homossexualismo** como pecado, superando conflitos interiores e integrando a homossexualidade como parte de seu *self*.

A **aceitação de si mesmo** parece envolver a alocação de valor positivo a um atributo considerado estigmatizante por segmentos religiosos conservadores, mas que o sujeito reconhece retrospectivamente como parte de **si**. No contexto evangélico em que Isaias foi socializado, a idéia de que práticas homossexuais possam servir como suporte

legítimo para a constituição de uma ‘identidade’ é, ela própria, questionada. Trata-se de um idioma cultural que enfatiza intensamente a relacionalidade da pessoa, apresentando ‘práticas’ e ‘desejos’ homossexuais como efeito de **influências externas**. A condição resultante destas **influências** poderia ser **transformada e liberta** pelo poder de Deus.¹⁴ A existência da orientação sexual enquanto uma dimensão do *self* que pudesse ser objeto de aceitação, demanda um processo de materialização e reiteração que neutralize os efeitos supressivos do poder religioso sobre a construção identitária: para se **aceitar**, necessita da certeza de que **existe** algo a ser aceito. Isaías reestrutura e ressignifica as percepções apreendidas no contexto conservador em que foi formado, adquirindo autonomia relativa pela submissão a uma vontade superior:

Então vivi conflitos, minha vida era perturbada. Por causa disso eu chorava, entrava em depressão, queria muitas vezes... preferia a morte do que ser homossexual. E agora que eu entendo que **Deus me aceita do jeito que eu sou**, e eu sei que **Ele quer que eu seja aquilo que eu realmente sou**. Então agora eu adoro a Deus, eu posso adorar a Deus em “espírito e verdade” como diz a palavra. Antigamente eu não adorava. Agora eu entendo o versículo que diz: “os verdadeiros adoradores, adorarão a Deus em espírito e em verdade.” Antigamente eu não entendia, eu não sabia, agora eu sei o que significa essa palavra. E isso pra mim é uma experiência bem profunda, porque é **uma experiência que eu tive com Deus**. Eu trato isso não como se foi uma loucura da minha parte, mas sim **foi uma experiência que Deus me deu**. Porque agora eu sei o que é adorar a Deus em “espírito e em verdade”. Realmente eu adoro a ele em “espírito e em verdade”. Não me preocupo com o que o fulano pensa de mim, o que o vizinho do lado pensa de mim, não me preocupo mais. O que me preocupa é **o que Deus acha de mim**, e como ele me aceita, que é a única coisa que importa. O que os outros falam, pra mim não importa. O que eu acho, o que eu tenho que achar, é o que Deus acha de mim. E eu tenho certeza absoluta que **ele me ama do jeito que eu sou** e ele vai **me aceitar** do jeito que eu sou. Ele não vai pedir uma **transformação**, porque não é necessário.

A fala acima evidencia como a participação na igreja inclusiva confere suporte a uma reelaboração da percepção da relação com outras redes sociais: **ser aceito** por família, vizinhos e terceiros importa menos que **ser aceito** por Deus. Paralelamente a esta releitura das relações interpessoais, que aparecem subordinadas à experiência espiritual, há uma mudança no idioma para falar sobre si. É atribuído maior peso ao vocabulário da **aceitação** que ao discurso sobre a **transformação**: vivenciando uma experiência pessoal com Deus, Isaías interpreta a orientação sexual como uma dimensão

¹⁴ Isaías menciona, explicitamente, a percepção das lideranças da Assembléia de Deus com que interagiu, de que a vivência do homossexualismo seria efeito de **possessão demoníaca** causada por pombagiras e outras entidades do panteão afro-brasileiro. Um conjunto muito heterogêneo de discursos evangélicos converge em torno desta noção da homossexualidade como efeito de **influências** externas, que podem incluir ‘fatores’ como traumas familiares, abuso sexual e influências culturais decorrentes da crescente aceitação da homossexualidade na sociedade contemporânea. Estes discursos se alinham à noção de que o homossexualismo pode ser **curado/ liberto** pelo poder de Deus, eventualmente com o auxílio de rituais de libertação ou ‘terapias psicológicas’ cristãs (Natividade, 2006a; 2006b).

de si mesmo, e não como **influência** externa. A verdade da sexualidade, fundante da identidade, passará a ser percebida como condizente com a **verdade de Deus**.

Considerações finais

A noção religiosa evangélica de **transformação**, evocada na seção inicial deste trabalho, se tensiona em algum nível com os sentidos assumidos pela noção de **aceitação** no contexto evangélico inclusivo. Um exemplo significativo dessa relação antitética é o discurso que enfatiza que **Deus aceita** a orientação sexual do sujeito, repudiando a **transformação** como uma violação de sua natureza.¹⁵ Estas tensões se revelam ao nível do discurso sobre si, em que o fiel reconstrói a si mesmo, reelaborando suas percepções acerca de sua relação com Deus. Na narrativa biográfica analisada, Ele é dotado de agência e é fonte de agência. O sujeito encontra sua orientação num espaço de indagações morais pela certeza de estar cumprindo os desígnios de Deus —como transparece, em diversos momentos, na fala de Isaías: “Ele quer que eu seja aquilo que eu realmente sou. (...) O que os outros falam, pra mim não importa. O que eu acho, **o que eu tenho que achar, é o que Deus acha de mim**”.

O que este depoimento revela é a atualização de tensões entre normas culturais muito distintas a partir de uma trajetória singular. O **neotradicionalismo** dos segmentos evangélicos hegemônicos constitui um meio social avesso à homossexualidade, promovendo, paradoxalmente, uma prescrição de atenção cultural a esses desejos e práticas, conferindo suporte a um **auto-estranhamento** na esfera da sexualidade e a posterior adesão a uma orientação sexual. A sustentação de uma **justificação religiosa** para o exercício da orientação sexual dissidente demanda um trabalho contínuo sobre si mesmo —que no caso de Isaías, é percebido como parte da **relação com Deus**. Esse processo depende, certamente, do suporte de redes sociais que reiterem esse discurso sobre si que o sujeito enuncia —a participação em um grupo religioso inclusivo é

¹⁵ Esta relação de tensão não significa que a categoria **transformação** seja abandonada ou suprimida nos contextos religiosos inclusivos. Pistas etnográficas sugerem a possibilidade de o discurso sobre a transformação possa, eventualmente, ser aplicado à bissexualidade, cujo estado nestas congregações mereceria ser melhor investigado. O relato de uma liderança, por exemplo, qualifica a ‘bissexualidade’ de um homem evangélico que mantinha relação conjugal com uma mulher como **não-aceitação** da própria sexualidade, uma condição da qual este ainda não fora **liberto**. Outro relato, de uma travesti atravessando recente processo de adesão à identidade transexual, apresenta a eminência da cirurgia de **transgenitalização** como uma **graça** proporcionada pela atuação de Deus. Deve-se destacar que outras dimensões da vida, além da orientação e identidade sexual, podem servir de alvo para o exercício do vocabulário da **transformação** entre fiéis de grupos inclusivos. Categorias relacionadas à transformação podem ser investidas de um sentido particularmente positivo: por exemplo, na afirmação de que Deus **cura as feridas** que as pessoas LGBT carregam pela exposição ao preconceito, discriminação e exclusão.

referida por Isaías como crucial para que compreendesse que Deus não exigiria dele uma **transformação** na esfera da sexualidade. A “dupla vocação” para a religião e a sexualidade é vivenciada de forma intensamente relacional, mas enfatiza menos a relevância de relações sociais **atribuídas** (como aquelas estabelecidas com a família de origem) que as relações **eletivas** que o sujeito estabelece com Deus e a congregação.

Esta reelaboração de si, de uma perspectiva analítica, pode ser interpretada como submissão à **pedagogia da aceitação** exercida pelos grupos inclusivos (Natividade, 2008), que atuam ativamente ao nível do cuidado pastoral, difundindo justificações religiosas para a constituição de identidades sexuais. Em contextos evangélicos conservadores, “aceitar” é um verbo amplamente empregado em construções discursivas performativas, prescrevendo um modo de relação com Deus: o fiel deve **aceitar Jesus em seu coração**. Discursos laicos sobre orientação sexual, por outro lado, focalizam como objeto de aceitação a interioridade e não uma agência externa, enfatizando a importância de “aceitar a si mesmo” para constituição de uma autoimagem positiva. A **pedagogia da aceitação** inclusiva facilita a mediação entre estes discursos, estendendo a aceitação de Deus às identidades LGBT, que deixam de ser percebidas como **abominação** ou **pecado** e passam a ser reconhecidas como formas legítimas de viver a sexualidade. Deste modo, promove-se uma neutralização do estigma que incide sobre estas manifestações da diversidade sexual, possibilitando aos fiéis soluções contingentes para seus dilemas de constituição de identidade.

O discurso dos sujeitos sobre conflitos interiores vivenciados no período de adesão à religiosidade conservadora não deve ser considerado somente como tradução de tensões intra-psíquicas. Pelo contrário, é possível tomá-lo como um indicador dos mecanismos de sujeição a que a pessoa é submetida ao longo de sua trajetória, que podem estar associados de formas diretas e indiretas aos usos evangélicos da noção de **transformação** aplicados a orientações sexuais dissidentes. Este impactos tendem a ser sentidos de forma mais vívida por sujeitos que desenvolvem uma adesão intensa a religiões cristãs conservadoras. As iniciativas religiosas inclusivas, difundindo uma leitura do evangelho que considera legítimo o exercício de sexualidades LGBT, cooptam sujeitos que vivenciam estes dilemas e fornecem subsídios para que possam constituir sua orientação sexual. Neste sentido, parecem colaborar para a redução da vulnerabilidade que incide sobre este segmento da população.

Recebido em dezembro de 2008, aceito para publicação em março de 2009

Referências bibliográficas

BUTLER, Judith. *Bodies that matter: on the discursive limits of "sex"*. New York: Routledge, 1993. 288 p.

DUARTE, Luiz Fernando Dias. "Ethos privado e justificação religiosa: negociações da reprodução na sociedade brasileira". In: HEILBORN, M.L. et al. **Sexualidade, família e ethos religioso**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FERNANDES, Rubem César *et al.* **Novo nascimento: os evangélicos em casa, na igreja e na política**. Rio de Janeiro: Mauad, 1998.

FERNANDES, Luis Osvaldo Ribas Lobos. **Homofobia cordial** (palestra). Salvador, UNEB/DIADORIM, 2007. [mimeo]

FRANÇA, Isadora Lins. **Cercas e pontes: o movimento GLBT e o mercado GLS na cidade de São Paulo**. Dissertação (Mestrado), 257 fls. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

GOLDMAN, Márcio & LIMA, Tânia Stolze. "Como se faz um grande divisor?" In: GOLDMAN, M. **Alguma Antropologia**. Rio de Janeiro: Relume-Dumaré; Núcleo de Antropologia da Política, 1999.

MARIZ, Cecília L. "Libertação e ética: uma análise do discurso de pentecostais que se recuperam de alcoolismo". In: ANTONIAZZI, A. *et al.* (Orgs.). **Nem anjos, nem demônios: interpretações sociológicas do pentecostalismo**. Petrópolis: RJ, Vozes, 1994.

NATIVIDADE, Marcelo Tavares. **Carreiras homossexuais e pentecostalismo: uma análise de biografias**. Rio de Janeiro: UERJ. 126 fls. Dissertação (Mestrado), Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003a.

_____. "Carreiras homossexuais no contexto do pentecostalismo: dilemas e soluções", **Religião & Sociedade**, v. 23, nº 1. Rio de Janeiro: ISER, 2003b. p. 132-152.

_____. "Homossexualidade, gênero e cura em perspectivas pastorais evangélicas". **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 21, n. 61. São Paulo: Edusc, 2006a.

_____. "Os evangélicos e a cura da homossexualidade", **Revista Interseções**, n. 2. Rio de Janeiro: Contracapa, 2006b.

_____. "O combate da castidade: autonomia e exercício da sexualidade entre homens evangélicos com praticas homossexuais", **Debates do NER**. Ano 8, n. 12, 2007.

_____. **Deus me aceita como eu sou? A disputa sobre o significado da homossexualidade entre evangélicos no Brasil**. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: PPGSA/ IFCS/ UFRJ, 2008.

NATIVIDADE, Marcelo T. & LOPES, Paulo V. L. . "Os direitos das pessoas GLBT e as respostas religiosas: da parceria civil à criminalização da homofobia". In: DUARTE *et al.* **Entre o público e o privado**. A influência dos valores religiosos na tramitação de Projetos de Lei no Brasil. Relatório de Pesquisa. São Paulo: PROSARE/CCR/MacArthur, mimeo, 2007.

NATIVIDADE, Marcelo T. & OLIVEIRA, Leandro de. "Algumas tendências recentes nos discursos evangélico e católico sobre a homossexualidade", **Sexualidade, gênero e sociedade**, ano XI, nº 22. Rio de Janeiro, CLAM/IMS/UERJ, 2004.

_____. "Religião e intolerância à homossexualidade: tendências contemporâneas no Brasil". In: GONÇALVES, Vagner (Org.). **Impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro**. São Paulo: Edusp, 2007.

_____. "O direito de ser homofóbico: repúdio à diversidade sexual e atuação política entre evangélicos conservadores", **32º Encontro Anual da ANPOCS**. Trabalho apresentado no GT Sexualidade, Corpo e Gênero. Caxambu, mimeo, 2008.

OLIVEIRA, Leandro de. **Gestos que pesam**: performance de gênero e práticas homossexuais em contexto de camadas populares. Dissertação (Mestrado), Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

_____. Os sentidos da “aceitação”: amor, sexualidade e relação com a família de origem entre jovens gays. Trabalho apresentado no **IV Congresso da Associação Brasileira de Estudos da Homocultura** (ABEH). São Paulo: USP, 2008.

PECHENY, Mário. “Identidades discretas”. In: RIOS, Luis Felipe *et al* **Homossexualidade**: produção cultural, cidadania e saúde. Rio de Janeiro: ABIA, 2004.

POLLAK, Michael. **Os homossexuais e a AIDS**: sociologia de uma epidemia. São Paulo: Estação Liberdade, 1990.

RIOS, Luís Felipe. “Em busca da tradicionalidade: geração, gênero e sexualidade no candomblé baiano-carioca”, **Boletim Sexualidade, Gênero e Sociedade**, nº 17. Rio de Janeiro: RJ, CEPESC/UERJ, 2002. p. 01 e 04-08.

TAYLOR, Charles. **As fontes do self**: a construção da identidade moderna. São Paulo: Loyola, 1997.

TRILLING, Lionel. *Sincerity and authenticity*. London; New York: Oxford University Press, 1974.

VELHO, Gilberto & KUSCHNIR, Karina (Orgs). **Mediação, cultura e política**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2001. 1ª. Edição.

Diversidade sexual em discussão: uma experiência de extensão com lideranças religiosas¹

Luciana Patrícia Zucco²

Maria das Dores Campos Machado³

Fernanda Delvalhas Piccolo⁴

Resumo

Este artigo apresenta a discussão sobre diversidade sexual a partir de uma experiência de extensão com lideranças religiosas. Os dados foram oriundos da observação sistemática e de uma análise de cunho etnográfico realizada durante o curso de “Capacitação de lideranças religiosas: diversidade sexual e homofobia em discussão”, da Escola de Serviço Social da UFRJ, no ano de 2008. Seus resultados apontam um amplo leque de posições dos atores individuais e das instituições confessionais que participaram do curso. As percepções religiosas transitaram da negação e tratamento moral dos relacionamentos homoeróticos, até o reconhecimento e compreensão pelas lideranças de adeptos com outras orientações sexuais para além da heterossexual. A dificuldade de lidar com a diferença durante os encontros foi outro dado, assim como a presença de lideranças de igrejas inclusivas, possibilitou a proximidade com esse outro.

Palavras-chave

(1) Diversidade sexual; (2) Lideranças religiosas; (3) Extensão.

Abstract

This article presents a discussion about sexual diversity from an experiment of extension with religious leaderships. The data came from the systematic observation and from an analysis of ethnographic approach held during the course “Capacitation of religious leaderships: sexual diversity and homophobia in discussion”, by the UFRJ Social Work School during the year 2008. The results reveal the interest of a wide variety of individuals and religious institutions which participated in the course. The religious perceptions varied from the denial and moral reproach of homoerotic relationships, to the recognition and acceptance of other sexual orientations. The main obstacle perceived was the general difficulty of dealing with differences, and the presence of inclusive churches leaders enabled some proximity.

Keywords

(1) Sexual diversity; (2) Religious leaderships; (3) Extension.

1 Esse estudo foi realizado pela Escola de Serviço Social da UFRJ, com o apoio técnico e financeiro do Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS (MS/SVS/PN-DST/AIDS), por meio do Projeto de Cooperação Técnica Internacional AD/BRA/03/H34 firmado entre o governo brasileiro e o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime – UNODC. O protocolo dessa pesquisa foi aprovado pelo Comitê de Ética da Faculdade de Enfermagem Anna Nery da UFRJ, e o consentimento livre e esclarecido foi obtido de todos os participantes.

2 Doutora em Saúde pelo Instituto Fernandes Figueira/ Fiocruz.

3 Doutora em Sociologia (IUPERJ) e professora da UFRJ.

4 Doutora em Antropologia Social (UFRJ) e professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

Introdução

Este artigo apresenta a discussão sobre diversidade sexual⁵ a partir de uma experiência de extensão com lideranças religiosas. Esta sistematização é decorrente da análise de cunho etnográfico realizada durante o curso de “Capacitação de Lideranças Religiosas: diversidade sexual e homofobia em discussão”, promovido pelo Núcleo de Estudos e Pesquisa em Diversidade Sexual e Religião, da Escola de Serviço Social da UFRJ, no ano de 2008, como um dos produtos do projeto “Homofobia e Violência: um estudo sobre os discursos e as ações das tradições religiosas brasileiras em relação aos GLTB”.

Na condição de tema transversal das políticas sociais públicas, a categoria da diversidade sexual e seus correlatos estão previstos em vários documentos nacionais, tais como: Parâmetros Curriculares Nacionais – Temas Transversais (1998), Programa Brasil sem Homofobia (2004), Dossiê das Mulheres Lésbicas (2006) e II Plano Nacional de Políticas para Mulheres (2008). A inserção da diversidade sexual, através do tema sexualidade, principalmente, na política de saúde e de educação, tem como objetivos dar visibilidade a tais questões, além de promover a equiparação dos direitos sociais, a superação da violência e da discriminação em virtude da identidade e orientação sexuais.

Desse modo, a visibilidade dos direitos sexuais e reprodutivos⁶ da população LGBT⁷ e o acesso universal e equânime aos programas e projetos sociais são colocados como ações governamentais a serem prestadas aos usuários dos serviços, especialmente de educação e saúde. Para tanto, tais documentos apontam e prevêm a necessidade de sensibilização dos profissionais com vistas à mudança de comportamentos em relação à sexualidade e, conseqüentemente, à receptividade da população LGBT junto às

5 O termo diversidade sexual é aqui utilizado como categoria analítica, que possibilita tanto explicitar as formas de identificação entre os sujeitos (Hita, 2002) e suas especificidades, mediante as identidades ou orientações sexuais, como organizar suas particularidades em segmentos, abarcando assim lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT). As múltiplas identidades geram simultaneamente necessidades próprias e comuns, materializadas em reivindicações que demonstram as singularidades e denunciam o compartilhamento da discriminação e da exclusão social pelos diversos segmentos.

6 Ressaltamos que os termos direitos sexuais e reprodutivos foram legitimados e difundidos pelas Plataformas das Conferências Internacionais de Cairo (Conferência Internacional de População e Desenvolvimento, 1994) e de Pequim (Conferência Mundial sobre a Mulher, 1995), nas quais o Brasil foi signatário dos compromissos ali assumidos.

7 Considerando a recomendação da ABGLT de dar maior visibilidade ao segmento de lésbicas no ativismo brasileiro, utiliza-se a sigla LGBT, em substituição a GLBT. A adoção desta terminologia, em junho de 2008, se apresenta em consonância com as tendências internacionais, ao projetar a atuação das lésbicas na superação da ideologia patriarcal e de dominação masculina.

instituições públicas de saúde e de educação. Uma das estratégias utilizadas pelos Ministérios da Saúde e de Educação é o investimento na formação e capacitação dos profissionais, para que de fato a diversidade sexual seja introduzida nos serviços e viabilizada como um dos direitos humanos.

Entretanto, não podemos esquecer que outros espaços de socialização também são responsáveis pela inclusão dos sujeitos nas relações sociais e pela promoção do sentido e do exercício da condição de cidadão. Logo, as diferentes doutrinas religiosas e suas lideranças ocupam um papel estratégico, pois, como portadoras de uma moral e representantes de uma "verdade" eclesiástica, possuem significativa capacidade de influência nas diferentes esferas da vida social brasileira. Os líderes religiosos direcionam os fiéis a partir de concepções de gênero, família e sexualidade, expressando, ainda que implicitamente, uma posição frente aos movimentos LGBT.

Dentre os motivos que justificaram a realização do Curso, destacam-se dois: um de natureza acadêmica e outro de natureza político-social. O primeiro referiu-se à própria contribuição da extensão como atividade capaz de imprimir outros horizontes à universidade pública e à sociedade brasileiras (Fórum de Pró-Reitores, 2001), através da democratização do conhecimento, da informação das políticas públicas voltadas à temática e do seu potencial de formação de novos sujeitos sociais.

O segundo motivo voltou-se para a promoção de atitudes e de climas favoráveis à consolidação dos direitos do público LGBT, à discussão de ações de prevenção ao HIV/Aids e de encaminhamento das demandas dos fiéis LGBT das diferentes doutrinas religiosas. Ou seja, o conjunto de temas trabalhados no Curso objetivou promover a reflexão sobre os direitos sexuais e, como consequência, o enfrentamento a toda forma de discriminação.

Para dar visibilidade aos dados construídos e sistematizados com a realização do Curso, este texto apresenta a seguinte seqüência: questões metodológicas, que esclarecem a abordagem de análise utilizada e a estrutura do curso; discussão dos resultados, subdividida em análise do grupo e das lideranças; e, por fim, as principais considerações.

O caminho percorrido

Com vistas a assegurar a visibilidade do processo de construção dos dados, é importante esclarecermos tanto a estruturação e desenvolvimento do Curso, como a técnica utilizada para análise das informações coletadas no transcorrer de sua realização.

A partir disso, é possível uma aproximação e compreensão das narrativas sobre diversidade sexual proferidas pelas lideranças religiosas. Para tanto, descrevemos momentos que foram distintos, mas estreitamente articulados, dividindo-os em: descrição do curso e operacionalização da análise.

Objeto de reflexão: descrevendo o curso

O curso ocorreu em doze encontros de duas horas, todas as terças-feiras, totalizando uma carga horária de vinte e quatro horas e duração de dois meses. Foi realizado entre os dias treze de maio e vinte e nove de julho de 2008, no auditório da ESS, no campus da Praia Vermelha/UFRJ. O quadro de professor@s⁸ foi oriundo, principalmente, da Universidade, sendo a maioria do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Diversidade Sexual da Unidade. Contou também com a presença de uma profissional da Superintendência Estadual de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos da Secretaria de Estado e Assistência Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro (SEASDH-RJ).

A divulgação ocorreu por meio de folders, cartazes e e-mails às instituições religiosas, governamentais e acadêmicas, cadastradas no banco de dados da pesquisa. Foram disponibilizadas trinta e cinco vagas. No entanto, devido à procura, foram inscritas trinta e sete pessoas segundo o perfil solicitado: ser uma liderança religiosa ou fiel com desenvolvimento de atividades religiosas na sua comunidade. Priorizamos, ainda, as diferentes tradições com vistas a assegurar uma participação equânime das variadas doutrinas religiosas inscritas.

A metodologia adotada teve como referência majoritária as práticas educativas como práticas sociais, nas quais se entrecruzam práticas formais e informais. Portanto, tomamos os processos educativos “enquanto dinâmicas históricas, que envolvem espaços e tempos de sujeitos e práticas sócio-culturais” (Dayrell, 2006, p. 19). Dessa forma, são priorizadas as realidades cotidianas sobre diversidade sexual. Isto porque as relações sociais, econômicas, culturais e afetivas constroem os distintos contextos de intersubjetividade. A partir dos mesmos, consideramos que os sujeitos envolvidos no Curso (lideranças religiosas e profissionais da educação) desenvolvem formas

8 Grafar as palavras com o símbolo @ é uma maneira de retratar que a sociedade inclui mulheres e homens, sem flexioná-las ao masculino. Logo, na tentativa de não reproduzir a linguagem sexista presente na sociedade e, conseqüentemente, em seus textos, optamos por utilizar o símbolo @, tal como vem sendo adotado por diversas publicações feministas. Para tanto, ver CFEMEA (2006).

diferenciadas de interpretar e valorizar as questões que dizem respeito ao tema, segundo suas vivências pessoais e profissionais.

É com base em tais referências que os significados são atribuídos ao feminino e ao masculino, à sexualidade, ao sexo, e a como as pessoas devem se relacionar afetiva e sexualmente. Logo, essa concepção de prática educativa permite recuperar as visões, os valores e as relações de poder que permeiam o tema, ou seja, o outro em seu contexto e na sua diversidade. Estimula, igualmente, o debate entre as distintas lógicas argumentativas e estabelece um espaço de interlocução de experiências, conhecimentos e opiniões entre os sujeitos.

Os temas foram trabalhados a partir de situações reais, através de oficinas e de exposição de conteúdo, aliadas a diferentes recursos: dinâmicas de grupo, vídeos educativos, filmes, álbuns seriados e cartilhas. Tal configuração objetivou desencadear problematizações teóricas, reflexões individuais e coletivas. Nesse sentido, o curso foi organizado em três módulos e o primeiro, denominado “Sexualidade e gênero: introdução aos conceitos”, apresentava as principais abordagens sobre essa dimensão da vida humana, e os estudos de gênero. No segundo módulo foram trabalhados os “Múltiplos discursos sobre a diversidade sexual: noções sobre homossexualidade”, os científicos, os religiosos e os dos movimentos LGBT. E, finalmente, no terceiro módulo, examinaram-se as temáticas “Sexualidade, diversidade sexual e políticas públicas: noções gerais de Direitos Humanos e questões legais”. Ou seja, foram explorados os aspectos conceituais que envolvem os direitos sexuais e reprodutivos; o programa ‘Brasil sem homofobia’ e os desafios que as religiões colocam aos programas de prevenção das DSTs/HIV/AIDS.

Operacionalização da análise

O Curso foi considerado, simultaneamente, campo de intervenção e campo de pesquisa. Com vistas à investigação, adotamos uma abordagem de natureza qualitativa, utilizando alguns princípios etnográficos. Mais especificamente, recorreremos à observação sistemática como instrumento indispensável à construção dos dados com a presença de um@ pesquisador@ em todos os encontros como observador@ participante⁹.

9 Desde Malinowski (1978), que salientava que a única maneira de realizar uma etnografia era “viver entre os nativos”, que se utiliza a observação participante. Ainda, sobre a observação participante, ver, entre outros, Becker (1997).

Os doze encontros do Curso foram registrados através de um diário de campo e de gravação digital (*ipod*). As gravações foram transcritas e os relatos organizados por temas, uma vez que utilizamos como técnica de análise a modalidade temática sugerida por Bardin (1995). Não priorizamos a quantificação da frequência dos temas, embora os tenhamos trabalhado como unidades de significação extraídas das narrativas, a partir dos conceitos que nortearam a interpretação, como: gênero, sexualidade, diversidade sexual e religião. Em seguida, iniciamos o processo de categorização e de identificação dos núcleos de sentido presentes nas narrativas. O mesmo procedimento foi realizado com os relatos registrados no diário de campo.

É importante esclarecer que os dados foram construídos considerando a interação entre os elementos: o contexto de produção das falas —espaço acadêmico; o delineamento metodológico adotado pelo Curso; a direção empregada pelo professor@s nos encontros; as falas dos diferentes sujeitos sobre os temas discutidos, que fazem referências a suas experiências pessoais e contextos de socialização; as dinâmicas relacionais estabelecidas entre os sujeitos; e a realidade social, que situa e possibilita contextualizar a multiplicidade de posicionamento identificada sobre os temas.

Tal conjunto dá visibilidade à relação estabelecida entre narrativas individuais e culturais, ou, ainda, à dinâmica entre as dimensões subjetivas e objetivas. Permite, desse modo, problematizar as expressões simbólicas e discursivas dos sujeitos, dentre as quais estão presentes a do pesquisador@-observador@. Isto porque, apesar do distanciamento epistemológico do objeto de reflexão etnográfica, no caso o curso e as discussões sobre diversidade sexual, o pesquisador@, por sua própria presença, interage e interfere com suas referências tanto na produção como na interpretação dos dados.

Nesse sentido, Almeida (2002) afirma que há, no trabalho de campo, a constituição de relações intersubjetivas entre pesquisador@-observador@ e informantes, ou seja, a construção de um lugar que não é referenciado apenas por um universo cultural, mas que potencializa processos reflexivos e de crítica sobre as culturas de origem dos sujeitos. Em suas palavras: “o processo comunicativo do trabalho de campo cria um sistema de significados compartilhados entre informante e etnógrafo, um mundo liminar e à parte de ambas as culturas” (Almeida, 2002, p. 53).

Assim, cabe ainda ressaltar que as anotações, ou seja, as descrições, as interpretações, as reconstruções dos acontecimentos ocorridos no trabalho de campo são

agora selecionados —porque pertinentes ao tema de pesquisa— e, em certa medida, reescritos, pois, como diz Clifford (1990, p. 54) “escrever é sempre, em algum grau, reescrever”¹⁰.

A análise

Longe de dar conta da miríade de posicionamentos que envolveram os assuntos sobre diversidade sexual, alguns elementos fundamentais, que auxiliaram situar e compreender determinadas falas das lideranças religiosas, são explicitados a partir de uma leitura sócio-antropológica. Estes elementos foram organizados em temas e sinalizados seus núcleos de sentido. Para dar maior visibilidade aos dados, didaticamente, dividimos a análise em: o grupo e a percepção das lideranças sobre homossexualidade¹¹.

O Grupo¹²

A procura pelo curso foi significativa, com a inscrição de um número maior de participantes do que inicialmente proposto. Em função dessa demanda, o grupo ficou constituído por 23 mulheres e 14 homens, na faixa etária entre 70 e 20 anos, ocorrendo concentração de participantes na faixa etária entre 40 (doze pessoas) e 30 (onze pessoas) anos. No entanto, do total de 37 pessoas, 22 concluíram o curso.

Em relação às tradições religiosas, tem-se a seguinte configuração: 17 protestantes - evangélicas (um Assembléia de Deus; um Anglicana; um Antioquia; três Projetos Vida Nova; cinco Inclusivas¹³; um Adventista; cinco Batistas), 12 católicas, quatro afro-brasileiras (Candomblé), três espíritas e um STB - Catimbó. Cabe destacar o vínculo institucional dos participantes, pois chama a atenção o número de religiosos responsáveis pelos rituais de celebração (três Pastor@s; dois Ministr@s de Culto; duas Irmãs; uma Pastora; um Presbítero; um Diácono; um Seminarista; um Yamoro; uma

10 Versão da seguinte passagem do texto de Clifford (1990, p. 54): *Writing is always to some degree rewriting*. Sobre a interpretação, reconstrução dos dados de campo, ver, entre outros, Geertz (1989).

11 Adotamos na seqüência da discussão o termo homossexualidade, em detrimento à diversidade sexual, por seu uso ser recorrente entre as lideranças religiosas.

12 A utilização do termo grupo é feita arbitrariamente aqui, pois estas pessoas não se encontram na realidade como um grupo formado e não necessariamente se percebem como um grupo, haja vista a grande heterogeneidade entre elas. Contudo, assim os consideramos por formarem uma turma de lideranças religiosas.

13 As Igrejas que ganham a denominação de “Igrejas Inclusivas” são aquelas voltadas também aos adeptos com distintas orientações sexuais. Estas são vistas pelas lideranças como sendo aquelas que “acolhem” os homossexuais e são sensíveis às experiências subjetivas da homossexualidade, embora não sejam consideradas por essas mesmas lideranças como exclusivas ao público LGBT.

mãe pequena) e de evangelizadores (quatro). Outro ponto a ser observado é o número de participantes que realizam trabalhos evangelizadores e educativos com crianças, adolescentes e jovens (sete). A inserção profissional das lideranças no mercado de trabalho foram as seguintes: teólogos (sete); psicólogos e estudantes de psicologia (seis); assistentes sociais e estudantes de serviço social (dois); técnico e estudante de enfermagem (dois).

Cabe notar a heterogeneidade no perfil dos participantes. As diferenças que se sobressaíram estiveram relacionadas à idade, à origem profissional e religiosa, à filiação religiosa e às atividades desenvolvidas no âmbito da instituição religiosa. Estas matizaram os posicionamentos das lideranças religiosas sobre os assuntos relacionados à diversidade sexual, bem como inscreveram a direção aos conteúdos e o tom das discussões nos encontros.

Diferenças também foram percebidas na **motivação** dos participantes para se inscreverem e concluírem o curso, e na **herança religiosa**, legado assegurado pela família primária e responsável por direcionar a liderança em sua escolha religiosa. Essas duas dimensões —**motivação** e **herança familiar religiosa**— delineiam núcleos de sentidos, que asseguram especificidades ao grupo e às falas.

A **motivação** foi um dos temas procedentes do encontro inaugural. Ela se refere aos objetivos e expectativas dos participantes e abarca, basicamente, dois núcleos de sentido: um associado à vinculação religiosa e, notadamente, à inserção institucional; e outro, à atividade e formação (graduação e pós-graduação) profissionais.

No primeiro núcleo, o sentido preponderante da participação dos líderes religiosos esteve relacionado à necessidade deles se aproximarem, buscarem novos elementos, refletirem ou acompanharem as discussões que envolvem a diversidade sexual. Vários motivos corroboraram para esse sentido:

- os distintos graus de informação, de conhecimento e de participação política.

“um lugar pra que eu pudesse ouvir um pouco daquilo que a gente fala. Estar reciclando, aprendendo, buscando, e minha expectativa é justamente essa não é? Ta sabendo cada vez mais” (católica, coordenadora de grupo de jovens);

“porque me interessa ter um esclarecimento maior” (protestante – batista, pastor presidente);

“me inscrevi por causa do tema, eu creio que vou aprender muito, eu sou delegado na conferência estadual GLBTT de políticas públicas ... pra trabalhar melhor a questão de gênero” (protestante – inclusiva, pastor).

· os preceitos religiosos das tradições, que quase sempre acabam negando, silenciando ou ‘acolhendo’ as questões sobre sexualidade e orientação sexual. Em ambos os casos —negação ou acolhimento— a liderança se vê confrontada com o tema e com o fato de se esperar dela uma orientação, pois suas funções a colocam na condição daquele que indica o caminho e as diretrizes aos fiéis.

“o diálogo em relação a temas como homofobia e diversidade sexual não existe, o discurso é sempre no sentido de vamos recuperar o homossexual” (protestante – batista, pastor);

“e a igreja católica fala muito pouco, quando fala de sexualidade, esquece de focar um pouco dessa questão da homofobia” (católica, coordenadora da pastoral da juventude).

· a ausência de discussão sobre as situações relacionadas à sexualidade, associada à função religiosa e, conseqüentemente, às atividades desenvolvidas em âmbito institucional geram ao líder a necessidade de ampliar seus recursos cognitivos para além dos princípios religiosos. Revelam, com isso, suas dificuldades em lidar com o tema e a falta de preparo, independentemente da tradição religiosa, o que se torna compreensível, uma vez que a sexualidade foi historicamente eleita pelo cristianismo como pecado, estigma, delito e símbolo de desonra (Catonné, 2001).

“já que temos decisões internas na coletividade da sociedade brasileira, decisões a tomar, e eu preciso estar muito bem convicto acerca de algumas posições, eu preciso firmar posições, e por isso eu preciso de esclarecimento” (protestante – batista, pastor);

“sou católica, sou coordenadora de grupo jovem lá da minha igreja (...) então, é formação, estou aqui pra isso” (católica, coordenadora de grupo de jovens);

“então, tem muitas situações em torno da sexualidade que a gente ainda não sabe lidar” (protestante – inclusiva, presidente conselho fiscal).

A atividade e a formação (graduação e pós-graduação) profissionais perfazem o segundo núcleo de sentido do tema motivação, reafirmando a necessidade das lideranças de se aproximarem das discussões que o espaço acadêmico realiza. Logo, os interesses profissionais se apresentam associados aos religiosos, dando visibilidade ao escopo da motivação, qual seja: ampliação do conhecimento, instrumentalização da liderança para orientar ou ‘administrar’ situações que envolvem a diversidade sexual nos espaços religiosos, apropriação das inovações jurídicas e qualificação de um discurso sobre homossexualidade.

“Ta sabendo cada vez mais, favorecer também o discurso ecumênico, inter-religioso, vê um pouco também a questão do serviço social. O serviço social traz também pra acrescentar em relação a essa questão específica da sexualidade e do homossexualismo” (católica, coordenadora de grupo de jovens);

“... seção da minha tese vai falar de homossexualidade e educação, vai caber uma parte da religião que eu acho que seria interessante, a expectativa é essa” (espírita, evangelizador);

“sou 2º secretária da igreja, e sou educadora, sou professora da rede estadual, já tem aí uns dois anos, desde que foi lançado o programa Brasil sem homofobia, que, como educadora, eu venho me aprofundando no tema da homofobia, já fiz dois cursos sobre diversidade sexual na escola, e penso que esse curso é complementar, tanto na minha formação como professora quanto a questão” (cristã).

A **herança familiar religiosa** contribui para explicar a filiação e adesão da liderança à religião dos familiares e o desenvolvimento de suas funções e atividades na instituição. Desse modo, são mantidas as referências e uma cultura religiosas construídas no processo de socialização primária. Um dirigente da Assembléia de Deus, que atua junto aos jovens de sua comunidade, afirmou que era “de uma família de tradição evangélica, são mais de quatro gerações na assembléia, a minha família me criava pela compreensão da questão do gênero religioso, sexual (...)”.

Contudo, essa dimensão —a **herança familiar religiosa**— pode expressar também um sentido de descontinuidade com alguns poucos líderes, abandonando os preceitos religiosos primários, e construindo outros que permitiam articular melhor o exercício e as funções religiosas à sua orientação sexual. Acaba, por fim, situando o trânsito de alguns participantes de uma doutrina religiosa para outra, como no exemplo do protestantismo inclusivo:

“Tenho 39 anos, sou cristã, venho da igreja batista, meu pai foi pastor batista por muitos anos, e por ser dessa comunidade é que estou lá até hoje, sou 2º secretária da igreja, e sou educadora, sou professora” (protestante – inclusiva, segunda secretária da igreja);

“Sou protestante, também da comunidade [igreja inclusiva], é uma igreja protestante reformada particular, minha mãe é protestante da igreja congregação cristã no Brasil” (protestante – inclusiva, presidente do conselho fiscal);

“Sou tataraneto de pastor, minha família é de uma longa tradição de (...) uma igreja presbiteriana no Brasil, estudei no seminário teológico presbiteriano” (protestante – inclusiva, pastor).

A organização cognitiva das falas dos participantes em núcleos temáticos, além de demarcar seus lugares de pertencimento no exercício religioso, nos permitiu levantar características singulares do grupo e contextualizar suas posições, inclusive sobre a diversidade sexual.

A homossexualidade

A visão da homossexualidade apresentada pelos participantes ao longo do Curso reproduz a diversidade de seus perfis e dos preceitos religiosos das distintas tradições representadas. Tal dado favorece a compreensão de conflitos identificados acerca dos valores e interesses que orientaram os posicionamentos religiosos sobre a sexualidade, sendo determinados discursos enunciados em meio a discussões calorosas e construtivas.

No conjunto dos temas, todos mobilizaram as lideranças, com variações de intensidade, em função das exposições d@s professor@s problematizarem a visão naturalizada das questões que envolvem a sexualidade, tão presente nas leituras cristãs. No primeiro módulo, chamamos a atenção para a reação dos participantes das diferentes doutrinas religiosas em relação às abordagens essencialista e construtivista social (Heilborn, 1999; Loyola, 1998) utilizadas para trabalhar os conceitos de sexualidade e gênero.

As lideranças pertencentes à doutrina inclusiva questionavam o entendimento de que as subjetividades e relações homossexuais estavam relacionadas ao processo de construção social da sexualidade. Para elas, os sujeitos nascem ‘gays’, pois, do contrário, correriam o risco de serem forçados a se ‘reconstruírem’ heterossexuais, como o proposto por algumas religiões mais tradicionalistas. Numa perspectiva sexológica, esses participantes recorriam à alegação de uma natureza diferente de algumas pessoas para explicar a orientação homossexual, e contra a qual não se pode lutar (Adelman, 2000). Alguns, por terem uma orientação homossexual, verbalizavam: “Eu nasci assim”; “Desde que me conheço por gente, eu sou diferente”. Por sua vez, os representantes de outras tradições que não inclusiva igualmente se mostravam reticentes à leitura construtivista, exatamente por colocar em questão a lógica essencialista, que utilizam para apregoar a heteronormativa como natural da espécie humana.

No segundo e último módulos, as opiniões se mantiveram em oposição entre os representantes das doutrinas fiéis às tradições e da doutrina inclusiva, uma vez que alguns conceitos relacionados ao campo da diversidade sexual foram objetos de reflexão, e se contrapunham aos preceitos da maioria das religiões. A polêmica se acentuou com a discussão do Projeto de Lei PLC 122/2006¹⁴, em tramitação no Congresso Nacional, em 2008, que criminaliza a homofobia, tal como reivindicação do Movimento LGBT. Os argumentos se dividiram entre aqueles que defendiam, não

14 É o mesmo Projeto de Lei n. 5003/2001 de autoria da ex-deputada Iara Bernardi (PT/SP).

defendiam e problematizavam a judicialização da vida em sociedade. Outrossim, refletiu-se sobre discursos que generalizam determinadas doutrinas, mais do que outras, como promotoras de comportamentos homofóbicos.

Independentemente das contradições sinalizadas, ressaltamos que as lideranças das tradições religiosas assim como partilharam compreensões, também divergiram e se distanciaram em relação a vários assuntos, inclusive, no interior de uma mesma doutrina. Na miríade de posições e argumentos das lideranças, aqueles que questionavam a lógica heterossexual e, conseqüentemente, o sentido da procriação, o fizeram por meio de expressões acaloradas e de compreensão particular, como retratado no relato de um participante:

“Então a gente pode falar daquele processo de construção da sexualidade em vários eixos, né? E em uma trajetória individual, muitas vezes, não será uma coisa ou um aspecto que será importante. O ser humano é composto de várias possibilidades sectárias. Mas vai ter certamente mais espaço para construir identidades, mais espaço pra alguns indivíduos do que para outros. Não é só isso, absolutamente, mas também de recurso, né? Recurso interno. O que eu uso pra construir a minha identidade? O que eu preciso ter para ampliar, para me construir como uma pessoa numa sociedade plural? Numa sociedade que é cada vez mais desenvolvida, urbanizada, fragmentada. Aí a gente fala bastante num recurso, que é achar primeiro que você pode ser, e que isso é importante”.

Tais características delinearam a identidade do grupo como plural, diverso e singular. Estas características foram reconhecidas e verbalizadas em sala pelos participantes, e fora dela, com o prolongamento dos debates, em frente ao prédio da Unidade, após o horário dos encontros. Igualmente, credita-se à dificuldade de lidar com a pluralidade de concepções e os conflitos o abandono do curso por alguns de seus membros, tendo sido apenas uma desistência sinalizada à equipe por este motivo.

A partir dos debates promovidos ao longo do curso e que estimularam o posicionamento das lideranças, pontuaremos as falas mais preponderantes apreendidas sobre a homossexualidade. O risco de incorrer no ‘paradigma de simplificação’ (Morin, 2005), nos leva a afirmar que estamos longe de esgotar a complexidade dos sentidos identificados, tampouco que há um sentido unidimensional, mas também que eles são representativos de um universo religioso que os gestam e reproduzem. Na compreensão de homossexualidade apresentada pelas lideranças, identificamos os seguintes núcleos de sentidos: **patologia, problema e complexidade**.

No primeiro núcleo, termos como **doença, transtorno e desvio** são comumente utilizados para designar o que é ‘homossexualismo’, sendo tal grafia revisitada: “questão específica da sexualidade e do homossexualismo” (participante).

Semanticamente, esse conjunto —doença, transtorno e desvio— remete ao conhecimento da década de 1940, quando, em 1948, a Organização Mundial da Saúde (OMS) catalogou no Código Internacional de Doenças (CID) o homossexualismo como patologia¹⁵. Então, subjacente ao entendimento de algumas lideranças está a referência essencialista de sexualidade, que reduz, parafraseando Morin (2005), o biológico ao físico, o humano ao biológico: “Têm determinados **desvios**, e têm a tendência para a religiosidade, para a religião, para o misticismo. Então, nós também recebemos essas pessoas, no espiritismo, umbanda, né?” (participante).

A leitura do desvio tem como aliado o próprio discurso religioso, que justifica, a partir da anatomia dos corpos, o sexo para a reprodução da espécie. Desse modo, o prazer está na ordem da lascívia, principalmente quando oriundo de relações homossexuais, e fere os princípios religiosos.

No núcleo em que prevalece o sentido da homossexualidade como **problema**, o que se destaca são as posturas das doutrinas religiosas. Por vezes, algumas negam sua presença nos espaços religiosos, desconsiderando-a e colocando-a na invisibilidade. Simplesmente, o assunto não faz parte da agenda religiosa. Em compensação, outras reconhecem a homossexualidade como parte de sua realidade, para discuti-la e colocá-la como um dado a ser trabalhado no espaço religioso. Suas características são esclarecidas aos fiéis, para que atentos as mesmas, possam ‘domesticá-las’. Ademais, a movimentação política LGBT pela defesa de direitos é considerada pelas lideranças, e, por isso mesmo, impõe a necessidade delas se instrumentalizarem para adequar seus discursos ao “politicamente correto”. Segundo Adelman (2000, p. 163),

parece, de fato, que qualquer um pode apropriar-se desse discurso, que não só é agradável, humanitário etc., mas também aparentemente muito fácil de casar com o discurso liberal da atual sociedade, na qual há um mercado para tudo, e portanto, um espaço para todos. Os excluídos são, por esse discurso, muito rapidamente incluídos, e todos caminhamos juntos na trilha da igualdade, numa sociedade que está evoluindo.

A fala dos participantes retratou o acompanhamento das mudanças sociais e expressou, em alguns momentos de modo explícito e, em outros, implícito, a preocupação com o Projeto que criminaliza a homofobia.

Por último, o núcleo que indica um sentido complexo na apreensão da homossexualidade por parte das lideranças, principalmente daquelas filiadas à doutrina

15 Cabe salientar que foi na década de 1990, com a revisão do Código Internacional das Doenças (CID-10), que o “homossexualismo” deixou os códigos que definiam as doenças “psis”, tornando-se violação aos direitos humanos o diagnóstico e o atendimento psicológico a pessoas que quisessem deixar a homossexualidade. A partir de então, o sufixo “ismo”, que significa “doença”, foi substituído pelo “dade”, que faz referência a modo de ser (Guilherme, 2003).

inclusiva: “a própria homossexualidade é muito diversa” (protestante – inclusiva, presidente conselho fiscal). A complexidade reside, entre outras coisas, na ciência de que entendendo a homossexualidade como direito, não garante automaticamente às lideranças a superação dos preconceitos de toda ordem, e a capacidade de orientar seus fiéis:

“porque a própria homossexualidade é muito diversa, e a gente tem a coisa do Caetano, acha feio o que não é espelho. Então, tem muitas situações em torno da sexualidade que a gente ainda não sabe lidar (...) e acaba sendo preconceituoso muitas vezes com o igual sem perceber” (protestante inclusiva).

Neste núcleo, prevaleceram posições que consideram a orientação sexual um direito dos sujeitos, e que para exercitá-lo, eles devem ter a liberdade preservada. Para tanto, informações garantidas e capacidade de lidar com a diferença em meio a uma sociedade plural são pressupostos reconhecidos pelas lideranças inclusivas.

Considerações

O Curso de capacitação revelou-se um espaço a mais de investigação, uma vez que no diálogo com @s dirigentes foi possível corroborar algumas das informações e impressões transmitidas nas entrevistas individuais previamente realizadas com vinte e duas outras lideranças religiosas. Nesse sentido, identificou-se um amplo leque de posições dos atores individuais e das instituições confessionais ali representadas. As percepções religiosas transitaram da negação e tratamento moral dos relacionamentos homoeróticos, representando obstáculos para o deslocamento das discussões do âmbito da moral religiosa em direção ao plano ético-político, até o reconhecimento e compreensão pelas lideranças de adeptos com outras orientações sexuais para além da heterossexual. É importante destacar que, quase sempre, tais discursos estiveram presentes nas falas de participantes da “Igreja Inclusiva”.

Assim como a heterogeneidade de posições sobre o tema se fez presente, a dificuldade de lidar com a diferença também foi constatada durante os encontros. A alteridade foi marcada frente à diversidade sexual, mas também frente às concepções religiosas de cada tradição ali presente. Por outro lado, a participação de pessoas com orientação sexual homossexual, como as lideranças de igrejas inclusivas, possibilitou a proximidade com esse outro.

Logo, a premissa norteadora do Curso —que as pessoas têm percepções, opiniões e práticas distintas em relação aos temas propostos— ficou explícita do início das inscrições ao encerramento, sendo as mesmas estimuladas a serem apresentadas e

trabalhadas reflexivamente. Isso porque as próprias diversidades pessoais e religiosas se constituíram em instrumentos de reflexões sob nova perspectiva: a dos direitos sexuais e reprodutivos como direitos humanos, na qual as questões relacionadas à diversidade sexual estão inseridas.

Desse modo, cabe observar que um curso de capacitação é uma intervenção construída no diálogo entre participantes e profess@r/intervent@r, ainda que em certos momentos a voz predominante tenha sido d@ profess@r/intervent@r). No entanto, devemos assinalar que o próprio termo “capacitação” deve ser visto sob o olhar crítico da antropologia, pois remete a não capacidade de algumas pessoas, e que outras tem a autoridade para torná-las capazes. Talvez, um termo menos problemático a ser utilizado para uma atividade como a aqui relatada fosse o de “sensibilização”, pois o Curso se não visou modificar pensamentos e práticas, pelo menos sensibilizou para as questões da sexualidade e orientação sexual.

É nessa perspectiva que as ciências sociais podem contribuir para a compreensão dos sentidos da intervenção, pois um curso de capacitação é uma forma de intervenção, bem como para a formação do profissional de serviço social, uma vez que fornece instrumental teórico-metodológico para a reflexão e a análise sobre a realidade social. Ainda, a antropologia fornece subsídios para a discussão da diversidade sexual e da homofobia, entre outras, que estão inseridas nas discussões teóricas e na pauta das questões sociais contemporâneas de nossa sociedade.

Recebido em dezembro de 2008, aceito para publicação em março de 2009

Referências bibliográficas

ADELMAN, M. “Paradoxos da identidade: a política de orientação sexual no século XX”, **Rev. Sociol. Polít.** 14, 2000. p. 163-171.

ALMEIDA, H. B. de. “Mulher em campo: reflexões sobre a experiência etnográfica”. In: ALMEIDA, H. B. de *et.al.* (Orgs.). **Gênero em matizes**. Bragança Paulista: Coleção Estudos CDAPH. Série História & Ciências Sociais, 2002. p. 49- 80.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Ed. 70, 2007.

BECKER, H. **Métodos de pesquisa em Ciências Sociais**. São Paulo: HUCITEC, 1997. 3ª. Edição.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. **Projeto Somos Desenvolvimento Organizacional, Advocacy e Intervenção para ONGs que trabalham com GAYS e outros HSH**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia**: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental. Temas Transversais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CATONNÉ, J.P. **A sexualidade, ontem e hoje**. São Paulo: Cortez, 2001.

CFEMEA, FIG CIDA. **Perspectivas e Críticas Feministas sobre as Reformas Trabalhista e Sindical**. Legislação Trabalhista, Políticas Públicas e Igualdade de Gênero. Estudos sobre questões de Gênero na Reforma Sindical. Brasília DF: CFEMEA, 2006.

CLIFFORD, J. “Notes on (field)notes”. In: SANJEK, Roger (Ed.) *Fieldnotes: the makings of Anthropology*. Ithaca and London: Cornell University Press, 1990. p. 47-70.

DAYRELL, J (Org.). **Múltiplos olhares sobre educação e cultura**. Belo Horizonte: UFMG, 2006.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. **Sistema de Dados e Informações**: Base operacional de acordo com o Plano Nacional de Extensão. Rio de Janeiro: NAPE, UERJ, 2001.

GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GUILHERME, L. F. V. A. “União estável entre homossexuais no Direito Brasileiro e no Direito Comparado”, **Revista da Escola Paulista de Magistratura**, ano 4, n.12, jul./dez., 2003. p.149-171.

HEILBORN, M.L. (Org). “Construção de si, gênero e sexualidade”. In: **Sexualidade**: o olhar das Ciências Sociais. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999. p. 40-58.

HITA, M. G. “Igualdade, identidade e diferença(s): Feminismo na reinvenção de sujeitos”. In: ALMEIDA, H. B. de et. al. (Orgs.). **Gênero em matizes**. Bragança Paulista: Coleção Estudos CDAPH. Série História & Ciências Sociais, 2002. p. 319- 351.

LOYOLA, M.A. (Org.). “Sexo e sexualidade na Antropologia”. In: **A sexualidade nas ciências humanas**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998. p. 17-47.

MALINOWSKI, B. **Argonautas do Pacífico Ocidental**. São Paulo: Abril Cultural, 1978. 2º ed. (Coleção Os Pensadores) p.17-33.

MORIN, E. **Introdução ao pensamento complexo**. Porto Alegre: Sulina, 2005.

REDE FEMINISTA DE SAÚDE. REDE NACIONAL FEMINISTA DE SAÚDE, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS. **Dossiê Saúde das Mulheres Lésbicas**: promoção da equidade e da integralidade. Belo Horizonte: Rede Feminista de Saúde, 2006.

THE UNITED NATIONS BEIJING DECLARATION AND PLATFORM FOR ACTION. FWCW Platform for Action Women and Health. Disponível em <http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/platform/health.htm> (Acessado em set/2004).

UNITED NATIONS INTERNATIONAL CONFERENCE ON POPULATION AND DEVELOPMENT (ICPD). Programme of Action of the United Nations International Conference on Population & Development. <http://www.iisd.ca/cairo.html> (Acessado em 10/set/2004).

Debate

Unões gay

Os jesuítas dizem Sim*

A autorizada revista *Aggiornamenti sociali*, dirigida pelo padre Bartolomeo Sorge, toma com coragem a caneta para dizer, fora de qualquer polêmica, que a convivência entre duas pessoas do mesmo sexo faz bem à vida social e é possível seu reconhecimento jurídico. Vinte páginas de estudos firmadas pelo grupo, que trabalha sobre bioética (www.aggiornamentisociali.it), e, entre as linhas, o impalpável e precioso toque de um tom que não condena nem exclui, mas procura a possibilidade de um “espaço de encontro” entre as diversas posições. A reportagem é de Delia Vaccarello e publicada pelo jornal italiano *L'Unità*, 17-06-2008.

Parte-se das intervenções da Congregação para a Doutrina da Fé, passa-se através de considerações sociológicas e relativas a “sexo e gênero”, para chegar às análises éticas, políticas e jurídicas. Impressiona a sensação, anunciada desde logo, de querer construir o diálogo. Depois de pelo menos dois anos, nos quais com frequência o dito pelos religiosos católicos foi de áspera condenação da homossexualidade, o empenho em realmente querer compreender deixa seu sinal e emociona. São duas as constantes nas intervenções dos sete estudiosos empenhados (Carlo Casalone, Giacomo Costa, Paolo Fontana, Aristide Fumagalli, Angelo Mattioni, Mario Picozzi, Massimo Reichlin): a importância da estabilidade do casal homossexual e a “leveza” de um instituto que, reconhecendo direitos e deveres a quem oferece cuidados e sustento ao parceiro, não se interessa pelas interrogações —sexuais? “somente” afetivas?— que caracterizam aquele vínculo. Importa, parece dizer a Revista, que a relação seja duradoura. Pois, que seja sexual ou sublimada, não deve interessar ao legislador.

Por que é tão importante o reconhecimento dos casais homossexuais estáveis? Os jesuítas dizem-no com clareza: “para o bem comum”. A expressão é extraída ao pé da letra do Concílio Vaticano II: “o bem comum é o conjunto daquelas condições da vida social que permitem aos grupos, como aos membros singulares, atingir a própria perfeição mais plena e expeditamente” (*Gaudium et Spes*, n. 26). O Concílio tem a peito a plena dignidade da pessoa que floresce numa relação estreita entre o indivíduo e a sociedade. Uma e a outra sofrem quando separadas. E ainda: o “bem comum” do

* Este artigo foi publicado no **Boletim eletrônico IHU** em 24 de junho de 2008 e foi aqui reproduzido dada a sua importância para o debate que este número da revista **O Social em Questão** desejou abordar.

Concílio encontra raízes também em nossa Constituição, onde o artigo 2º prescreve que à pessoa devam ser reconhecidos direitos e impostos deveres, seja como indivíduo, seja nas formações sociais nas quais se expressa sua personalidade. Por que a lésbica e o gay que vivem, amam, sofrem, comprazem-se há tempo na relação de um casal, em relação estreita com a sociedade (trabalham, pagam os impostos, vivem de cultura, se exprimem, etc.), não devem ser por ela reconhecidos? Deixá-los à margem significa não contribuir ao “bem comum”, é lesar os indivíduos, é empobrecer a sociedade.

O Magistério

O amor homossexual é considerado não-autêntico, desordenado. Também no mais recente documento de 2003, da Congregação para a Doutrina da Fé, a posição é nítida: não se podem legitimar “direitos específicos” aos homossexuais. Olha-se com suspeita ao uso ideológico da “tolerância”, que pode expor “as jovens gerações a uma concepção errônea da sexualidade e do matrimônio”. É demasiado? É pouco? Paolo Fontana, encarregado da bioética na Diocese de Milão, levanta, como estudioso, algumas interrogações num léxico que “traduzimos” assim: o que fazemos com o peso social das relações entre pessoas que convivem? Se há um casal estável, emergem direitos e deveres, e a sociedade deve tutelá-los. Como fazer? Os escritos do magistério exploraram realmente toda a questão, ou ainda não se pronunciaram sobre a relevância social de um casal sólido? Entrementes, Fontana traça a hipótese de trabalho da revista: para os casais estáveis, é preciso encontrar soluções, nas quais aos direitos correspondam iguais deveres.

Sexualidade

Sexualidade idêntica, orientação? De que estamos falando? Carlo Casalone, vice-diretor de *Aggiornamenti sociali*, com muita clareza desfaz confusões e mal-entendidos, corrige o chute sobre o uso dos termos, e se detém na velha questão da “escolha” de ser homossexual. Ele toca no problema: “A pessoa refere que se descobre homossexual sem querê-lo e quase sempre de modo irreversível”. Depois, ele indica o caminho: “A tarefa da ética não está, portanto, em insistir para modificar esta organização psicosssexual, mas em favorecer, na medida do possível, o crescimento de relações mais autênticas nas condições dadas”. A quem diz que necessitamos de valores, estas palavras respondem plenamente. Não prescrições; não terapias para converter o homo em hétero. Mas, uma só bússola: a autenticidade dos vínculos. Não

espanta a premissa reafirmada com que o estudioso abordara o tema: a sexualidade pode ser acessada reconhecendo “certo não-saber e certa ignorância”. Dessa forma, os discursos sobre a sexualidade permanecem marcados por “uma insuperável incompletude”. É um elogio do mistério que abre a reflexão. E induz a um respeitoso silêncio. O incognoscível serve de fundo às críticas sobre os excessos da “*gender theory*” (teoria do gênero) que desvincula totalmente a biologia (o sexo) da cultura. Segundo esta teoria, o corpo pode não dizer nada sobre nós; quem tem a última palavra é somente a identidade cultural, plasmável ao infinito.

Ocupa-se disso Aristide Fumagalli, professor de teologia moral no seminário arquiepiscopal de Milão. Ele também individua os “espaços de encontro” e indica um valor: a *gender theory* salvou a identidade sexual somente da natureza. O corpo, como a vestimenta, não dá todas as informações sobre a pessoa. Na prática, a diferença da qual tanto se fala não é somente aquela entre o homem e a mulher, e não é somente esta diferença que garante a maturidade de uma relação a dois, se por relação madura se entende um vínculo que deve acertar-se com um ser diverso de “mim”, ou seja, com uma alteridade. O outro ser que amamos é bem mais do que o seu corpo. Portanto, a igualdade dos corpos no casal homossexual “não impede em absoluto reconhecer-se a alteridade das pessoas”. São acenos antropológicos a desenvolver em várias direções. Assim, Massimo Reichlin constata: “de fato a existência de uma relação afetiva duradoura é uma experiência da alteridade, a qual não se concretiza unicamente nas relações genitais”.

A família não se toca

Se as relações gay podem ser estáveis e profícuas no plano pessoal e social, resta um abismo entre o instituto da família e o reconhecimento das convivências. A revista sublinha-o por diversas vezes, quase para prevenir equívocos, tomando a distância de quem requer a igualdade dos direitos entre homo e hétero. A família, garantida pelo artigo 29 da Constituição italiana, é uma “sociedade natural” potencialmente aberta à procriação. Por conseguinte, potencialmente em condições de recorrer àquela genitalidade biológica, cuja importância não é eliminada de todo. Mas, com honestidade, os estudiosos também dizem que a fertilidade não pode ser o semáforo verde para o acesso a direitos, pois, de fato, ninguém sonharia em retirá-los de um casal hétero estéril.

O político católico pode dizer sim

A indicação está, então, na valorização da estabilidade do vínculo e na solidariedade. “Já que se reconhece na estabilidade a fonte dos direitos e dos deveres, seria contrário ao princípio de igualdade excluir destas garantias certos tipos de convivência”. O político católico pode, por conseguinte, expressar-se conscientemente a favor de uma norma de lei que valoriza a estabilidade e não se interessa se o vínculo entre os dois parceiros é sexual. Aqui política e norma legal exaurem a própria atribuição, adverte a revista.

Não se tem necessidade de entrar na intimidade dos parceiros. Basta a estabilidade. “A escolha de reconhecer o vínculo entre pessoas do mesmo sexo parece justificável da parte de um político católico. Ela representa uma opção condizente com o bem comum... sem pôr em discussão o valor da família”. Seria a quadratura do círculo? Não. É uma ótica inovadora de estudiosos do tema. Bem mais do que os *Dico*¹⁶, que somente citavam os direitos de quem coabita. Bem mais do que os *Cus*¹⁷, que morreram no Parlamento. A lei para os companheiros de vida gay, proposta pelos jesuítas, é um passo fundamental para dismantelar as barricadas e dar uma resposta às primeiras dúvidas dos católicos. E realmente falar.

¹⁶ Provavelmente são estudos e projetos que tramitaram no Parlamento italiano (Nota do organizador).

¹⁷ *Idem*.

Pesquisas

Pesquisas do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio em 2008.2

1. Finalizadas

1.1. Pesquisas de docentes

Projeto: Acompanhamento da implantação do programa Bolsa Família no Estado do Rio de Janeiro.

Professora responsável: Ana Maria Quiroga

Linha de pesquisa: Trabalho, Gênero e Políticas Sociais

Financiamento: CNPq

Projeto: Sobre sustentabilidade em seqüestro e armazenamento geológico de carbono, CCGS (*Carbon Capture and Geological Storage*).

Professora responsável: Denise Pini Rosalem da Fonseca

Linha de pesquisa: Questões Sócio-Ambientais, Estudos Culturais e Desenvolvimento Sustentável

Financiamento: Puc-Rio

Projeto: Projeto Jornadas Ecológicas

Professora responsável: Luiza Helena Nunes Ermel

Linha de pesquisa: Questões Sócio-Ambientais, Estudos Culturais e Desenvolvimento Sustentável

Financiamento: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro

1.2. Teses defendidas

Autora: Valéria Pereira Bastos

Título: Catador: profissão. Um estudo do processo de construção identitária, do catador de lixo ao profissional catador. Jardim Gramacho, de 1996 aos dias atuais.

Orientadora: Denise Pini Rosalem da Fonseca

Data: 13/08/2008

Linha de Pesquisa: Questões Sócio-Ambientais, Estudos Culturais e Desenvolvimento Sustentável

Bolsa: Vrac/Puc-Rio

Autora: Maria Luiza Campos da Silva Valente

Título: Famílias em litígio: um olhar do serviço social sobre os processos de ruptura.

Orientadora: Ilda Lopes Rodrigues da Silva

Data: 02/09/2008

Linha de Pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais

Bolsa: Vrac/Puc-Rio

Autora: Maria Helena de Souza Tavares
Título: Presenças marcantes: violência e religião em Programas Sociais Públicos.
Orientadora: Ana Maria Quiroga
Data: 04/09/2008
Linha de Pesquisa: Trabalho, Gênero e Políticas Sociais
Bolsa: Vrac/Puc-Rio

Autora: Andréia Clapp Salvador
Título: Ação Afirmativa no ensino superior – Uma experiência da PUC-Rio, sua gênese e os impactos vividos pelos alunos oriundos de pré-vestibulares populares.
Orientadora: Ângela Maria de Rondolpho Paiva
Data: 05/09/2008
Linha de Pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais
Bolsa: Vrac/Puc-Rio

1.3. Dissertações defendidas

Autor: Helton Rangel Coutinho Junior
Título: Agentes comunitários da habitação: uma forma de participação política? Um estudo de práticas dos movimentos sociais atuais, através da inserção dos agentes comunitários no Programa Favela-Bairro.
Orientadora: Denise Pini Rosalem da Fonseca
Data: 19/08/2008
Linha de Pesquisa: Questões Sócio-Ambientais, Estudos Culturais e Desenvolvimento Sustentável
Bolsa: Capes

Autora: Alaísa de Oliveira Siqueira
Título: Programa Bolsa Família: autonomia ou legitimação da pobreza?
Orientadora: Ana Maria Quiroga
Data: 29/08/2008
Linha de Pesquisa: Trabalho, Gênero e Políticas Sociais
Bolsa: Capes

Autora: Gisele Caroline Ribeiro Anselmo
Título: A construção da rede socioassistencial da cidade de Belford Roxo na perspectiva do PNAS/SUAS: limites e possibilidades.
Orientadora: Myrtes de Aguiar Macêdo
Data: 01/09/2008
Linha de Pesquisa: Trabalho, Gênero e Políticas Sociais
Bolsa: CNPq

Autora: Lize Vicente de Almeida
Título: O vestido e a enxada: a participação feminina no campo.
Orientadora: Sueli Bulhões da Silva
Data: 01/09/2008
Linha de Pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais
Bolsa: CNPq

Autora: Edilma Soares da Silva

Título: Criança e relações familiares: experiência de uma Assistente Social em um Centro Social.

Orientadora: Ilda Lopes Rodrigues da Silva

Data: 01/09/2008

Linha de Pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais

Bolsa: CNPq

Autora: Andréa Medrado Martins

Título: Revitalização do Centro do Rio e as ações sociais das micro e pequenas empresas.

Orientadora: Myrtes de Aguiar Macêdo

Data: 02/09/2008

Linha de Pesquisa: Trabalho, Gênero e Políticas Sociais

Bolsa: Vrac/Puc-Rio

Autor: Dionísio Cristóvão Ferreira

Título: Trabalho, mulheres e AIDS: projetos de vida, sonhos e dores.

Orientadora: Ana Maria Quiroga

Data: 02/09/2008

Linha de Pesquisa: Trabalho, Gênero e Políticas Sociais

Bolsa: CNPq

Autora: Fabiana da Glória Pinheiro Nogueira

Título: Hospedes incômodos: estudo sobre moradores de rua no hospital de emergência.

Orientadora: Ana Maria Quiroga

Data: 04/09/2008

Linha de Pesquisa: Trabalho, Gênero e Políticas Sociais

Bolsa: Vrac/Puc-Rio

Autor: Marcelo Ricardo Prata

Título: A violência doméstica contra os homossexuais o primeiro coió.

Orientador: Luís Corrêa Lima

Data: 03/09/2008

Linha de Pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais

Bolsa: CNPq

Autora: Michelle Borely Ferreira de Lima

Título: Perspectivas e desafios dos assistentes sociais que trabalham com crianças e adolescentes em situação de rua em uma Central de Recepção.

Orientadora: Irene Rizzini

Data: 29/10/2008

Linha de Pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais

Bolsa: Capes

Autora: Bianca Aguiar Correia Rodrigues

Título: Passar é fácil, continuar é que difícil... A permanência de alunos bolsistas na PUC-Rio.

Orientadora: Sueli Bulhões da Silva

Data: 13/11/2008

Linha de Pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais

Bolsa: Vrac/Puc-Rio

Autora: Maija Annukka Yli-Koivisto

Título: *International trade union solidarity: A study about the limits and possibilities of a trade union solidarity project between Finland and Brazil in the pope production sector.*

Orientadora: Denise Pini Rosalem da Fonseca

Data: 22/12/2008

Linha de Pesquisa: Questões Sócio-Ambientais, Estudos Culturais e Desenvolvimento Sustentável

Bolsa: Vrac/Puc-Rio

2. Em andamento

2.1. Pesquisas de docentes

Projeto: Um estudo da ocorrência de violência doméstica relacionado a casos de atendimento à família no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio.

Professora responsável: Ilda Lopes Rodrigues da Silva

Linha de pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais

Projeto: Atividade: Em busca da cidadania.

Professora responsável: Ilda Lopes Rodrigues da Silva

Linha de pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais

Financiamento: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro

Projeto: Do confinamento ao acolhimento: mudando a prática de institucionalização de crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Rio de Janeiro.

Professora responsável: Irene Rizzini

Linha de pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais

Financiamento: CNPq

Projeto: Estudo de um modelo de prevenção de doenças focado na comunidade: o papel dos agentes comunitários no Programa de Saúde da Família, no município de Mesquita, RJ.

Professora responsável: Sueli Bulhões da Silva

Linha de pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais

Financiamento: IASSW

Projeto: Diversidade sexual, cidadania e catolicismo
Professor responsável: Luís Corrêa Lima
Linha de pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais
Financiamento: CNPq

Projeto: Jovens engajados nas Américas
Professora responsável: Irene Rizzini
Linha de pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais
Financiamento: Fundação Kellogg

Projeto: Percepções de crianças e adolescentes sobre cidadania e participação cidadã.
Professora responsável: Irene Rizzini
Linha de pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais
Financiamento: Childwatch International Research Network

Projeto: A família nos dispositivos de cuidado para crianças e adolescentes com transtorno mental e/ou deficiência mental.
Professora responsável: Irene Rizzini
Linha de pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais
Financiamento: CNPq e Ministério da Saúde

Projeto: Crianças e adolescentes em situação de rua: análise dos processos de construção e implementação de políticas públicas.
Professora responsável: Irene Rizzini
Linha de pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais
Financiamento: OAK Foundation

Projeto: Estado da arte sobre crianças e adolescentes com deficiência tendo em vista a sua cidadania.
Professora responsável: Irene Rizzini
Linha de pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais
Financiamento: Faperj

Projeto: População infantil e juvenil “Sem lugar no mundo”. Análise das correlações entre as dimensões, políticas econômicas.
Professora responsável: Irene Rizzini
Linha de pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais
Financiamento: Centro de Pesquisa da Infância e da Família

Projeto: Assistência, religião e poder: revendo e atualizando um articulação histórica.
Professora responsável: Ana Maria Quiroga
Linha de pesquisa: Trabalho, Gênero e Políticas Sociais
Financiamento: CNPq

Projeto: O Serviço Social e as novas formas de gestão do trabalho no setor de transporte ferroviário no Rio de Janeiro.
Professora responsável: Inez Terezinha Stampa
Linha de pesquisa: Trabalho, Gênero e Políticas Sociais

Projeto: Mapeamento de casas de religiões de matrizes africanas no Rio de Janeiro.

Professora responsável: Denise Pini Rosalem da Fonseca

Linha de pesquisa: Questões Sócio-Ambientais, Estudos Culturais e Desenvolvimento Sustentável

Financiamento: Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial da Presidência da República.

Projeto: Feminização do poder: um estudo das recentes transformações de conteúdos e práticas políticas comunitárias em Vila Canoa.

Professora responsável: Denise Pini Rosalem da Fonseca

Linha de pesquisa: Questões Sócio-Ambientais, Estudos Culturais e Desenvolvimento Sustentável

Financiamento: CNPq

Projeto: Co-gestão administrativa da área esportiva do Plano Municipal de Recuperação da Zona Portuária – Vila Olímpica da Gamboa

Professora responsável: Luiza Helena Nunes Ermel

Linha de pesquisa: Questões Sócio-Ambientais, Estudos Culturais e Desenvolvimento Sustentável

Financiamento: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro

Projeto: Co-gestão de equipamentos e serviços urbanos das áreas de esporte e saúde – Vila Olímpica de Acari.

Professora responsável: Luiza Helena Nunes Ermel

Linha de pesquisa: Questões Sócio-Ambientais, Estudos Culturais e Desenvolvimento Sustentável

Financiamento: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro

Projeto: Organizações da Sociedade Civil e inclusão social pela via da educação (Projeto Nova Olinda).

Professora responsável: Luiza Helena Nunes Ermel

Linha de pesquisa: Questões Sócio-Ambientais, Estudos Culturais e Desenvolvimento Sustentável

Financiamento: MISERIOR

Projeto: Projeto Corredor Verde

Professora responsável: Luiza Helena Nunes Ermel

Linha de pesquisa: Questões Sócio-Ambientais, Estudos Culturais e Desenvolvimento Sustentável

Financiamento: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro

2.2. Teses – Projetos qualificados

Autor: Antonio Carlos de Oliveira

Título: Garantia de direitos ou tutela da família? Intervenções em casos de abuso sexual intrafamiliar de crianças e adolescentes.

Orientadora: Sueli Bulhões da Silva

Data: 22/10/2008

Linha de Pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais

Bolsa: Vrac/Puc-Rio

Autora: Carla Silvana Daniel Sartor

Título: práticas político-culturais no âmbito das políticas públicas: ações instituintes ou movimentos de resistência?

Orientadora: Ana Maria Quiroga

Data: 31/10/2008

Linha de Pesquisa: Trabalho, Gênero e Políticas Sociais

Bolsa: Capes

Autora: Luciene Alcinda de Medeiros

Título: Articulando políticas públicas e violência de gênero.

Orientadora: Ilda Lopes Rodrigues da Silva

Data: 27/11/2009

Linha de Pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais

Bolsa: Vrac/Puc-Rio

Autora: Jocelene de Assis Ignácio

Título: “Doutores”, porém “não-cidadãos”

Orientadora: Denise Pini Rosalem da Fonseca

Data: 17/12/2008

Linha de Pesquisa: Questões Sócio-Ambientais, Estudos Culturais e Desenvolvimento Sustentável

Bolsa: Vrac/Puc-Rio

2.3. Dissertações – Defesas de projetos

Autor: Alan de Loiola Alves

Título: Garotos sem programa: Estudo sobre exploração sexual comercial de adolescentes do sexo masculino na cidade do Rio de Janeiro.

Orientadora: Ilda Lopes Rodrigues da Silva

Data: 24/09/2008

Linha de Pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais

Bolsa: Capes

Autor: Marcio de Souza

Título: O supervisor de campo em Serviço Social na formação profissional do Assistente Social.

Orientadora: Sueli Bulhões da Silva

Data: 01/10/2008

Linha de Pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais

Bolsa: Vrac/Puc-Rio

Autora: Caroline Fernanda Santos da Silva

Título: Mulheres negras no batuque: (re) construindo territórios negros e identidades.

Orientadora: Denise Pini Rosalem da Fonseca

Data: 13/10/2008

Linha de Pesquisa: Questões Sócio-Ambientais, Estudos Culturais e Desenvolvimento Sustentável

Bolsa: Capes

Autor: Luiz Alberto Faria Ribeiro

Título: Possibilidade de inclusão social dos travestis pelo viés da religião.

Orientador: Luís Corrêa Lima

Data: 14/10/2008

Linha de Pesquisa: Violência, Família e Direitos Sociais

Bolsa: Capes

Autora: Lianzi dos Santos Silva

Título: Mulheres em cena: as novas roupagens do primeiro damismo brasileiro.

Orientadora: Ana Maria Quiroga

Data: 30/10/2008

Linha de Pesquisa: Trabalho, Gênero e Políticas Sociais

Bolsa: Vrac/Puc-Rio

Autor: Marcelo Luciano Vieira

Título: Os rumos da cidadania das pessoas atingidas pela hanseníase: uma análise do papel do Morhan no contexto da constituição de 1988.

Orientador: Ricardo Emmanuel Ismael

Data: 25/11/2008

Linha de Pesquisa: Trabalho, Gênero e Políticas Sociais

Bolsa: CNPq

Autora: Vanessa Santos do Canto

Título: Mulheres negras no sistema bancário.

Orientadora: Denise Pini Rosalem da Fonseca

Data: 22/12/2008

Linha de Pesquisa: Questões Sócio-Ambientais, Estudos Culturais e Desenvolvimento Sustentável

Bolsa: Capes

Colaboradores

Adriana de Resende Barreto Vianna é professora do Programa do Museu Nacional da UFRJ e autora da tese de doutorado “Limites da menoridade: tutela, família e autoridade em julgamento”, 2002, Museu Nacional/UFRJ.

Anibal Guimarães é Bacharel em Direito (PUC-Rio), com especialização em Relações Internacionais (IRI/Rio), Mestrando em Saúde Pública, com ênfase em Bioética (ENSP/Fiocruz), Editor-assistente do *Journal of LGBT Youth* (Greenwood Press, USA).

Gláucia Almeida é Professora Adjunta do Centro Universitário Augusto Motta, assistente social, doutora em Saúde Coletiva pelo IMS/UERJ e pesquisadora associada do Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos (CLAM).

Fernanda Delvalhas Piccolo é doutora em Antropologia Social pela UFRJ e professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

Hélio Arthur Reis Irigaray é doutor em Administração de Empresas pela FGV-EAESP e professor do IAG (Instituto de Administração e Gerência) dos cursos de graduação e pós-graduação da PUC-Rio.

Leandro de Oliveira é doutorando em Antropologia Social (MN/ UFRJ), pesquisador do Núcleo de Estudos sobre Sujeito, Interação e Mudança (NuSIM/ PPGAS/ MN/ UFRJ) e da Associação para Estudos e Pesquisas em Antropologia (ASEPA).

Luciana Patrícia Zucco é doutora em Saúde pelo Instituto Fernandes Figueira/ Fiocruz.

Luís Corrêa Lima é padre jesuíta, doutor em História pela UnB e professor do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio. Desenvolve pesquisa sobre diversidade sexual, cidadania e religião.

Marcelo Tavares Natividade é doutor em Antropologia Social pela UFRJ, pesquisador do Núcleo de Estudos sobre Sujeito, Interação e Mudança (NuSIM/ PPGAS/ MN/ UFRJ) e da Associação para Estudos e Pesquisas em Antropologia (ASEPA).

Maria das Dores Campos Machado é doutora em Sociologia pelo IUPERJ e professora da UFRJ.

Paula Mendes Lacerda é doutoranda em Antropologia Social do Museu Nacional da UFRJ, autora da dissertação de mestrado “O Drama Encenado: assassinatos de gays e travestis na imprensa carioca”, 2006, UERJ.

Sérgio Carrara é doutor em Antropologia Social pela UFRJ, professor da UFRJ e pesquisador do Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos (CLAM).

Silvia Ramos é doutora em Saúde Pública pela FIOCRUZ, trabalha com Sociologia Urbana e coordena o Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Candido Mendes.

Normas editoriais

- **O Social em Questão** destina-se à publicação de textos das áreas de Serviço Social e afins, e está aberta a temas interdisciplinares das Ciências Sociais;
- As edições são temáticas, definidas pelo Conselho Editorial, que está composto pelos professores do Programa de Pós-graduação e a Direção do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio;
- Os trabalhos submetidos à publicação deverão ser inéditos, não sendo permitida sua apresentação simultânea a outros periódicos;
- Excepcionalmente serão submetidos aos conselhos Editorial e Consultivo trabalhos já publicados, desde que devidamente acompanhados da autorização escrita e assinada pelo autor e pelo Conselho Diretor do periódico onde o trabalho tenha sido originalmente publicado;
- Todos os direitos editoriais são reservados para **O Social em Questão**, bem como nenhuma parte das publicações pode ser reproduzida, estocada por qualquer sistema ou transmitida por quaisquer meios ou formas existentes ou que venham a ser criados, sem prévia permissão por escrito do Conselho Editorial, ou sem constar o crédito de referência, de acordo com as leis de direitos autorais vigentes no Brasil;
- O autor deverá assinar e enviar um documento de transferência de Direitos Autorais no momento do encaminhamento do artigo. Modelos serão enviados aos interessados, pela coordenação da revista, quando solicitados pelo e-mail osq@puc-rio.br;
- Os trabalhos submetidos serão analisados pelos conselhos Editorial e Consultivo, cujas decisões serão soberanas quanto à publicação do material enviado, reservando-se a estes o direito de sugerir aos autores reformulações ou adaptações às normas editoriais;
- Todos os trabalhos resultantes de pesquisa, ou relato de experiência, que envolverem seres humanos deverão apresentar o parecer do Comitê de Ética da instituição de origem do autor;
- As opiniões emitidas nos trabalhos publicados, bem como a exatidão, adequação e procedência das citações e referências são de exclusiva responsabilidade dos seus autores, não refletindo necessariamente a posição do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da PUC-Rio;
- O encaminhamento de trabalhos à revista implicará na aceitação, por parte dos autores, das normas aqui expressas;
- **O Social em Questão** não remunera os seus autores;
- Os trabalhos deverão estar articulados à proposta temática da edição a que se destinam, poderão ser pesquisas aplicadas ou teóricas, relatos de experiências, ensaios, resenhas, entrevistas e transcrições de palestras;
- Os trabalhos deverão ter entre dez e quinze páginas, salvo se a natureza dos mesmos exigir um formato diferente deste, a critério dos conselhos Editorial e Consultivo. As resenhas não devem exceder cinco páginas;
- Quando utilizadas fotos com pessoas, estas devem vir acompanhadas da permissão por escrito dos fotografados, mesmo quando não identificados. A utilização de fotos com crianças ou adolescentes deve respeitar a legislação vigente;
- Os trabalhos devem seguir os critérios da ABNT;
- Os trabalhos devem ser enviados através do e-mail osq@puc-rio.br e os documentos que o amparam, descritos acima, devem ser enviados por correspondência registrada ao Departamento de Serviço Social da PUC-Rio.
- Formato doc ou docx;
- Tamanho A-4; margens de 2,5 cm em todas as direções;
- Fonte Times New Roman; tamanho 12; espaço interlinear de 1,5 cm;
- Sobre o autor: Nome completo; formação profissional; títulos acadêmicos, cargos e nome da instituição a qual está vinculado; endereço profissional completo; telefone e e-mail;
- Resumo de até dez linhas, em português e inglês. Até cinco palavras-chave, em português e inglês;
- Título com no máximo 12 palavras, em português e inglês;
- As citações devem ser indicadas no texto pelo sistema de chamada autor-data;
- Citação de até três linhas: dentro do corpo do texto, entre aspas, fonte igual à do texto;

- Citação de mais de três linhas: fora do corpo do texto, fonte 11, recuada para a linha do parágrafo, sem aspas (ou qualquer outro destaque), espaçamento interlinear simples, margem direita igual à do texto;
- Nome de autor no corpo do texto: Segundo Castells (1999, p. 86): “Essa forma de construção de identidade [...]”;
- Autoria de citação: “Essa forma de construção de identidade [...]” (Castells, 1999, p. 86);
- Referências bibliográficas: devem ser citados apenas os documentos efetivamente utilizados no corpo do trabalho;
- *Itálico* será utilizado exclusivamente para palavras em línguas estrangeiras;
- Aspas ou negrito podem ser utilizados como recursos de ênfase nos texto;
- **O Social em Questão** utiliza o **negrito** como recurso tipográfico;

Obras completas

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

Partes de obras (Capítulo, artigo, fragmento ou outras partes de obra completa)

ROSENFELD, Cinara L. “Paradoxos do capitalismo e trabalho em *call centers*: Brasil, Portugal e Cabo Verde”, In: CAPPELLIN, Paola & AZAÏS, Christian (Org.) **Caderno CRH**, v. 20, n. 51 – Set./Dez. 2007, p. 447-462.

O Social em Questão

Assinatura anual
Annual suscription

Brasil R\$ 20,00
Other countries R\$ 25,00

Informações

O Social em Questão

Revista do Programa de Pós-graduação em Serviço Social
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Rua Marquês de São Vicente 225
Vila dos Diretórios, casa 209
Gávea, Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 22453-900
Tel. (55-21) 3527-1292 / 3527-1291
Fax: (55-21) 3527-1292
e-mail: osq@puc-rio.br

A presente edição foi composta pela Agência PUC-Rio, em caracteres Fujiyama2, corpo 9/15 e Berlin Sans FB, corpo 20/24, e impressa pela Gráfica Maia, em sistema offset, papel bond de 90g (miolo) e cartão supremo 250g (capa), em dezembro de 2009.



Candido Portinari

Paz

1952-1956

Painel a óleo/madeira compensada
1400 x 953 cm (aproximadas) (irregular).
Imagem do Acervo do Projeto Portinari
Reprodução autorizada por
João Candido Portinari

ARTIGOS

A cidadania LGBT e a lei natural

Luís Corrêa Lima

Unões homoafetivas e homofobia

Adriana de Resende Barreto Vianna

Paula Mendes Lacerda

O Programa Brasil sem homofobia

Anibal Guimarães

Homofobia e respostas do movimento GLBT

Silvia Ramos

Gays no mundo corporativo: rompendo o pacto do silêncio

Hélio Arthur Reis Irigaray

Notas sobre a possibilidade de enfrentamento da homofobia pelos/as Assistentes Sociais

Gláucia Almeida

Deus "transforma" ou Deus "aceita"? Dilemas de construção de identidade entre evangélicos LGBT

Marcelo Tavares Natividade

Leandro de Oliveira

Diversidade sexual em discussão: uma experiência de extensão com lideranças religiosas

Luciana Patrícia Zucco

Maria das Dores Campos Machado

Fernanda Delvalhas Piccolo

DEBATE

Unões gay. Os jesuítas dizem Sim